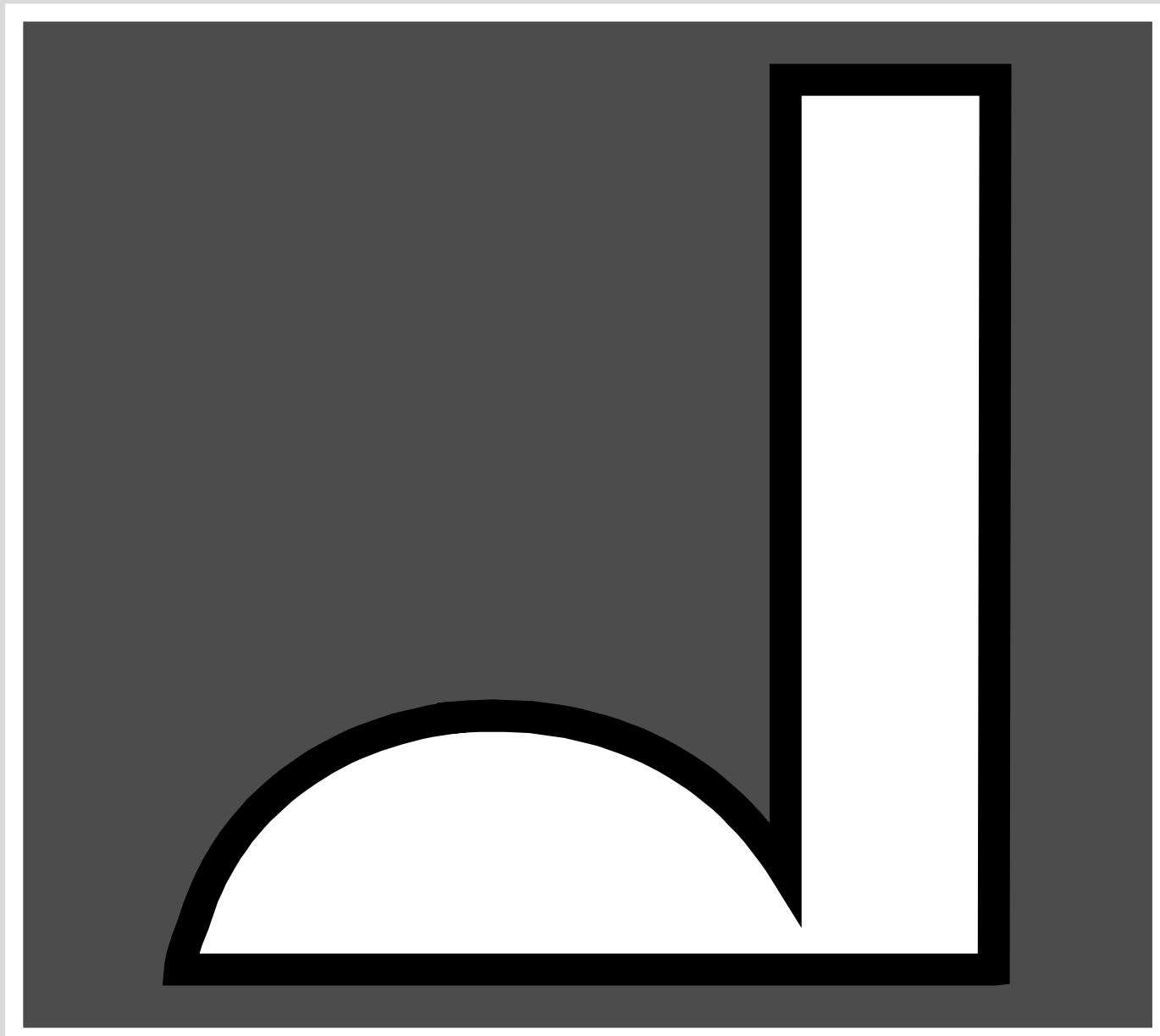




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - N° 047 - TERÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 39ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 23 DE ABRIL DE 2001

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 112, de 2001 (nº 340/2001, na origem), de 18 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Pedro Luiz Carneiro de Mendonça*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles e à República Democrática de Madagascar. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

06762

Nº 113, de 2001 (nº 344/2001, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2000 (nº 4.733/98, na origem), que institui o dia 8 de julho como o Dia Nacional da Ciência e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.221, de 18 de abril de 2001.....

06769

Nº 114, de 2001 (nº 345/2001, na origem), de 18 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. À Comissão de Serviços de Infra-estrutura.....

06769

Nº 115, de 2001 (nº 346/2001, na origem), de 18 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Eduardo Henrique Ellery Filho*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.....

06770

Nº 116, de 2001 (nº 347/2001, na origem), de 19 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Doutor *José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes*, para compor o Tribu-

nal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a advogado e decorrente da aposentadoria do Ministro Valdir Righetto. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

06784

Nº 117, de 2001 (nº 348/2001, na origem), de 19 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha da Doutora *Laurita Hilário Vaz*, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo destinado a membro do Ministério Público, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro William Andrade Patterson. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

06789

Nº 118, de 2001 (nº 349/2001, na origem), de 19 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha da Doutora *Maria Cristina Irigoyen Peduzzi*, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a advogado e decorrente da aposentadoria do Ministro Ursulino Santos Filho. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

06798

1.2.2 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 134/2001, de 19 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1996 (nº 3.886/97, naquela Casa), de autoria do Senador *Júlio Campos*, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para submeter o servidor público à avaliação médica periódica. Ao Arquivo.

06808

Nº 135/2001, de 19 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1999 (nº 2.670/2000, naquela Casa), de autoria do Senador *Carlos Bezerra*, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para excluir do salário de contribuição para a previdência social os valores recebidos a título de salário-maternidade e salário-educação. Ao Arquivo.

06808

Nº 136/2001, de 19 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1989 (nº 5.378/90, naquela Casa),

de autoria do Senador Mauro Benevides, que fixa prazo para domicílio eleitoral e dá outras providências. Ao Arquivo.

06808

Nº 137/2001, de 19 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1996 (nº 3.601/97, naquela Casa), de autoria do Senador Nabor Júnior, que dispõe sobre a concessão de Seguro-Desemprego a seringueiro profissional durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências. Ao Arquivo.

06808

Nº 138/2001, de 19 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1995 (nº 1.646/96, naquela Casa), de autoria do Senador Odacir Soares, que regula o artigo 8º, inciso I, da Constituição Federal, e dá outras providências. Ao Arquivo.

06808

1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados.....

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2001 (nº 4.229/98, na Casa de origem), que dispõe sobre o estabelecimento da hora de verão no País em datas determinadas e nas regiões específicas. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Serviços de Infra-Estrutura.

06808

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001 (nº 667/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde. À Comissão de Assuntos Sociais.....

06812

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2001 (nº 2.483/2000, na Casa de origem), que atribui valor de documento de identidade à Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

06813

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2001 (nº 2.515/2000, na Casa de origem), que dá nova denominação ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP. À Comissão de Educação.

06814

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2001 (nº 2.976/2000, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao artigo 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977(Estende aos avós o direito de visita a seus netos). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

06815

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001 (nº 3.339/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a indicação de edulcorantes na embalagem de produtos dietéticos e similares. À Comissão de Assuntos Sociais.

06816

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2001 (nº 579/95, na Casa de origem), que altera a redação do art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que dispõe sobre o pagamento

de verbas rescisórias em juízo. À Comissão de Assuntos Sociais.

06818

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2001 (nº 1.016/95, na Casa de origem), que dispõe sobre o atendimento preferencial a idosos, gestantes, portadores de deficiência e crianças de primeira idade para marcação de consultas e exames complementares no Sistema Único de Saúde. À Comissão de Assuntos Sociais.

06820

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001 (nº 2.660/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais.

06820

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2001 (nº 2.796/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o uso do Bromato de Potássio na farinha e nos produtos de panificação. À Comissão de Assuntos Sociais.

06824

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.....

06826

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2001 (nº 3.635/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a prioridade a ser dada aos processos e julgamentos de ações trabalhistas cujos autores sejam doentes em estado terminal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

06827

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2001 (nº 193/99, na Casa de origem), que altera os arts. 535 e 541 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. (Requisitos para apresentação de embargos de declaração e dos recursos extraordinário e especial). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

06828

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2001 (nº 303/99, na Casa de origem), que institui a reabilitação criminal de ofício. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

06829

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2001 (nº 406/99, na Casa de origem), que acrescenta o art. 87-A à Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, revoga os §§ 1º, 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, os arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 2.251, de 12 de junho de 1997 e o Decreto nº 2.729, de 10 de agosto de 1998. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

06830

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2001 (nº 467/99, na Casa de origem), que altera a Lei

nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 06832

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2001 (nº 1.181/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, que regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 06833

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001 (nº 1.467/99, na Casa de origem), que altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", e dá outras providências (inclui a Educação Física como matéria obrigatória da educação básica). À Comissão de Educação. 06836

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2001 (nº 1.766/99, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 06838

Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2001 (nº 602/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Estrela do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taipú, Estado do Rio Grande do Norte. À Comissão de Educação. 06840

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2001 (nº 635/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas. À Comissão de Educação. 06854

Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2001 (nº 643/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte. À Comissão de Educação. 06858

Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2001 (nº 707/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte. À Comissão de Educação. 06863

Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2001 (nº 353/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura Liberdade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação. 06869

Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2001 (nº 534/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dom Oscar Romero a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão. À Comissão de Educação. 06878

Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2001 (nº 557/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação. 06886

Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2001 (nº 595/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto – ACCR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão. À Comissão de Educação. 06894

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2001 (nº 603/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Chapadão do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul. À Comissão de Educação. 06900

Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2001 (nº 612/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação. 06912

1.2.4 – Parecer

Nº 189, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime

de concessão e prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.....

06921

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 61 a 70, de 2001, lidos anteriormente.....

06928

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2000 (nº 1.461/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina "Rodovia Governador Antonio Mariz" o trecho federal da BR-230 entre a cidade de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. ..

06928

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2000 (nº 2.414/2000, na Casa de origem), que denomina "Palácio Desembargador Rivando Bezerra Cavalcanti" o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba. Será incluída em Ordem do Dia oportunamente.....

06928

Término do prazo, sexta-feira última, sem que tenha sido interposto recurso regimental no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Senado nº 165, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que denomina "Sylvio Botelho" trecho da rodovia BR-174. Aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, a matéria vai à Câmara dos Deputados.....

06928

1.2.6 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Nº 1/2001, de 4 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas, em reunião realizada naquela data.....

06928

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. ..

06928

1.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 205, de 2001, de autoria da Senadora Marina Silva, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 303, 511 e 555, de 1999, com o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, por versarem sobre a mesma matéria. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

06928

Nº 206, de 2001, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2000, com os Projetos de Lei do Senado nºs 511, 555 e 303, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

06928

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR BERNARDO CABRAL – Esclarecimentos sobre notícias veiculadas pela imprensa, referentes ao voto de S.Exa. na sessão de cassação do ex-Senador Luiz Estevão. ..

06928

SENADOR MAURO MIRANDA – Apelo à Casa para aprovação do projeto sobre o Estatuto das Cidades, que regulamenta as diretrizes gerais da política urbana do País. ..

06929

SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Esclarecimentos sobre o episódio da violação do painel eletrônico do Senado, por ocasião da votação de cassação do ex-Senador Luiz Estevão.....

06931

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Justificativas para apresentação de proposta de emenda à Constituição, que concede isenção tributária aos fabricantes de lâmpadas de sódio e fluorescentes, visando incentivar a economia de energia elétrica no País. ..

06936

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Preocupação com a disparidade regional na distribuição de recursos para a política educacional e científica no País. ..

06937

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Necessidade de ampliação na abordagem das campanhas de prevenção à AIDS para às pessoas idosas. ..

06940

SENADOR NABOR JÚNIOR – Homenagens à gestão da Sra. Flora Valladares Coelho a frente do Banco da Amazônia, registrando o aumento de recursos do Fundo Constitucional do Norte (FNO) aplicados no Estado do Acre, em 2000.....

06942

SENADOR ÁLVARO DIAS – Posicionamento contrário à privatização da Companhia Paranaense de Eletricidade – COPEL, registrando o movimento para a obtenção de assinaturas visando a apresentação de projeto popular, na Assembléia Legislativa do Paraná, contra a referida privatização. ..

06948

SENADOR <i>IRIS REZENDE</i> – Preocupação com a campanha de entidades estrangeiras contra o amianto brasileiro que, segundo análise da Unicamp, não é de natureza cancerígena. Apelo para um posicionamento mais firme do governo brasileiro na execução do projeto de navegabilidade dos rios Araguaia, Tocantins e das Mortes.	06950
SENADOR <i>ANTONIO CARLOS VALADARES</i> – Explanação histórica da atuação e relevância da Sudene no desenvolvimento da Região Nordeste, manifestando sua posição contrária à extinção do órgão.	06953
SENADOR <i>LUIZ OTÁVIO</i> – Homenagem pelo transcurso de falecimento do empresário Romulo Maiorana, fundador de complexo de comunicação no Estado do Pará. Justificativas ao Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2001, de autoria de S.Exa., que permite o ingresso de pessoas físicas no Programa de Recuperação Fiscal – Refis, instituído pelo art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000.	06955
SENADOR <i>EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</i> – Comentários à reportagem da <i>Folha de S.Paulo</i> da última sexta-feira, sobre a decisão das indústrias de indicar ao consumidor o preço razoável a ser cobrado pelo produto. Defesa do projeto de resolução de autoria de S.Exa., que cria a Comissão de Defesa ao Consumidor.	06958
1.2.10 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR <i>GILVAM BORGES</i> – Homenagem pelo transcurso do Dia do Índio, celebrado em 19 de abril.	06959
SENADOR <i>EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</i> – Necessidade urgente de criação e instalação da Comissão de Defesa do Consumidor e da Concorrência no Senado Federal.	06961
1.2.11 – Comunicação da Presidência	
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.	06963

1.3 – ENCERRAMENTO	
2 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Ata circunstanciada da 5ª Reunião, realizada em 18 de abril de 2001, destinada a ouvir o Professor Dr. Ricardo Molina de Figueiredo, nos autos da Denúncia nº1, de 2001.	06965
Ata circunstanciada da 6ª Reunião, realizada em 19 de abril de 2001, destinada a ouvir a Sra. Regina Célia Peres Borges, ex-Diretora Executiva do Prodasen, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001.	06991
3 – ATOS DO PRESIDENTE	
Nºs 147 a 149, de 2001.	07046
4 – PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO	
Nº 22, de 2001.	07049
5 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL	
Nº 48, de 2001.	07050
6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nº 751, de 2001.	07051
Nº 752, de 2001, referente à servidora Alcione Gonzaga Pinto.	07052
Nº 753, de 2001, referente ao servidor Elvis Ferreira de Oliveira.	07053
Nº 754, de 2001.	07054
Nº 755, de 2001, referente ao servidor Sergio Paulo Lopes Fernandes.	07055
Nº 756, de 2001, referente ao servidor Altamiro Oliveira da Cruz.	07056
Nº 757 a 764, de 2001.	07057
Apostila, referente ao Ato nº 380, de 2000.	07065
7 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)	
8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 39ª Sessão Não Deliberativa em 23 de abril de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Valadares
Ademir Andrade e Eduardo Siqueira Campos*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 112, DE 2001 (Nº 340/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Pedro Luiz Carneiro de Mendonça, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles e à República Democrática de Madagascar.

Os méritos do Embaixador Pedro Luiz Carneiro de Mendonça, que me induziram a escolhê-lo

para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 18 de abril de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 87/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 16 de abril de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Pedro Luiz Carneiro de Mendonça, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles e à República Democrática de Madagascar.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre os países e **curriculum-vitae** do Embaixador Pedro Luiz Carneiro de Mendonça, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe de Seixas Corrêa** Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE **PEDRO LUIZ CARNEIRO DE MENDONÇA**

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 01 de novembro de 1945. Filho de Luiz José Carneiro de Mendonça e Helena Bandeira de Mello.

CPF: 03879470197

CI: 3214 - MRE

Bacharel em Direito, PUC/RJ. CPCD, IRBr. Orientador Profissional no CPCD, 1987.

Terceiro Secretário, 03 de fevereiro de 1970.

Segundo Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.-

Primeiro Secretário, merecimento, 02 de março de 1979.

Conselheiro, merecimento, 01 de julho de 1986.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1992.

Assistente do Chefe da Assessoria de Imprensa do Gabinete, 1970/72.

Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, 1972/73.

Em Licença, 1976.

Assistente do Chefe da Divisão da América Central e Setentrional, 1977/79.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Financeira, 1985/86.

Chefe da Divisão de Política Financeira, 1986/88.

Introdutor Diplomático, 1991.

Chefe da Divisão de Política Financeira, 1991/92.

Chefe da Divisão de Comércio Internacional e Manufaturas, 1992/94.

Vaticano, Segundo Secretário, 1974/76.

Londres, Primeiro Secretário, 1979/82.

Bogotá, Primeiro Secretário, 1982/85.

Paris, Conselheiro, 1988/91.

Bonn, Ministro-Conselheiro, 1994/96.

Vaticano, Ministro-Conselheiro, 1996/2001

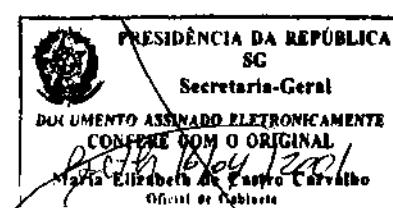
Comissão Permanente de Controle de Nomeações, 1972/73. (membro).

Comissão Mista Cultural Brasil-Reino Unido, Edimburgo, 1980 (membro).

Comemorações dos 450 Anos de Cartagena, Cartagena, 1983

(membro).

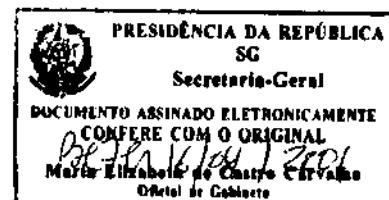
Representante do MRE na Comissão de Estudos Tributários Internacionais, 1986 e 1987.



Reuniões do Consenso de Cartagena, em Nível Técnico e Ministerial, Punta del Este, 1986 (delegado).
 Reunião Técnica sobre Investimento Privado da OEA, San Juan de Porto Rico, 1986 (delegado).
 Delegação às Reuniões do Clube de Paris sobre o reescalonamento das dívidas da Nigéria e do Gabão, Paris, 1986 (membro).
 XLVII e XLVIII Reuniões da Comissão da Assembléia de Governadores, XXVII e XXVIII Reuniões da Assembléia de Governadores do BID, São José, 1986 e Miami, 1987 (delegado).
 Membro da Comitiva do Senhor Ministro de Estado na visita oficial ao Peru, 1987.
 Reunião do Consenso de Cartagena em Nível Técnico, Guanajuato, 1987 (co-chefe da delegação).
 Membro da Comitiva do Senhor Presidente da República no encontro de fronteira com o Presidente do Peru, Rio Branco/Puerto Maldonado, 1987.
 VII UNCTAD, Genebra, 1987 (delegado).
 Reunião do Consenso de Cartagena em Nível Técnico, Montevidéu, 1987 (delegado).
 XLVI a XLVIII e L Reuniões do Grupo dos 24 (Suplente); XXXIV a XXXVII Reuniões do Grupo dos 24 (Ministros); XXXVI a XXIX Reuniões do Comitê Interino; XXVIII, XXIX, XXXI e XXXII Reuniões do Comitê de Desenvolvimento, no âmbito do FMI/BIRD, Washington, 1986 e 1987 (delegado).
 XLI e XLII Reuniões Anuais, conjuntas, das Assembléias de Governadores do FMI/BIRD, Washington, 1986 e 1987 (delegado).
 I Rodada de Negociações Brasil-URSS sobre uma convenção para Evitar a Dupla Tributação da Renda e Prevenir a Evasão fiscal em matéria de Impostos sobre a Renda, Brasília, 1988 (delegado).
 Representante às reuniões do Clube de Paris, 1988/90.
 Delegação às reuniões do Clube de Paris sobre o reescalonamento das dívidas do Togo e do Gabão, 1988. (delegado).
 Delegação à reunião do Clube de Paris sobre o reescalonamento da dívida oficial brasileira, 1987 e 1988 (membro).
 Reuniões de grupos consultivos sobre a Bolívia e Moçambique, Paris, 1988 (observador).

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.
 Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha, 1º Classe.

EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
 Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior



SEICHELES

I. DADOS BÁSICOS

Nome Oficial	República de Seicheles
População (1995)	79.000 mil
Área	455 km ²
Capital	Victoria
Data Nacional	18 de abril (1993 – Constituição)
Independência	29 de junho de 1976 (da Inglaterra)
Línguas	Inglês, Francês, Criolo
Religião	Católica (90%)
Sistema Político	República Presidencialista

Chefe de Estado e de Governo	France Albert René
Ministro dos Negócios Estrangeiros	Jeremie Bonnelane

PIB, a preços correntes (1999)	US\$ 590 milhões
Taxa de Crescimento (1999)	1,8%
Câmbio (1999)	US\$ 1,00 = SRe 5,306 (Seychelles rupee)
Origem do PIB, por setores (1996)	Serviços 75% Indústria 21% Agricultura 4%
Expectativa de Vida	70 anos

II. SITUAÇÃO POLÍTICA

A República de Seicheles compõe-se de 115 ilhas, sendo Mahé a maior delas. Durante os séculos XVIII e XIX, os ingleses e franceses alternaram-se no domínio das ilhas, que, junto com as Ilhas Maurício, representavam importante ponto de apoio logístico para as rotas náuticas em direção à Ásia. Em 1976 Seicheles tornou-se independente, e desde então participa como membro pleno da Commonwealth.

O Presidente France Albert René governa o país desde 1977. Em 1991 aboliu o sistema de partido único, permitindo a formação de oposição partidária. Uma nova constituição foi adotada em 1993, a que se seguirá eleições presidenciais e parlamentares.

III. ECONOMIA

Desde a independência, em 1976, a renda per-capita do arquipélago cresceu cerca de 7 vezes em relação aos índices anteriores, próximos ao nível de subsistência. A expansão foi liderada pelo setor turístico, que emprega 30% da força de trabalho e é responsável, juntamente com a pesca de atum, por mais de 70% das divisas em moeda forte. Ultimamente, o Governo vem promovendo o investimento estrangeiro para possibilitar a melhoria dos hoteis e outros serviços, sobretudo em razão da forte concorrência internacional no setor de turismo. Simultaneamente, procura-se reduzir a dependência do turismo através da promoção do desenvolvimento das lavouras, da pesca e manufaturas em pequena escala. Outros problemas do Governo local são o déficit orçamentário e a privatização das empresas públicas. O crescimento desacelerou-se em 98-99, devido ao fraco desempenho do turismo e da pesca.

IV. POLÍTICA EXTERNA

Desde a ascensão do Presidente René à Presidência da República (1997), Seicheles tem adotado uma política externa de não-alinhamento. O país depende em larga medida do relacionamento com os países ocidentais (principalmente França, Reino Unido e Japão), tanto por causa dos investimentos que realizam nas ilhas, quanto pelo turismo.

O arquipélago tem também desenvolvido relações especiais com as ilhas Maurício, Madagascar e Comores, as quais, juntamente com os outros países, criaram a Indian Ocean Commission (OIC), que objetiva a preservação do ecossistema índico e o aumento dos fluxos comerciais na região. Deve-se assinalar que Seicheles foi recentemente admitida como membro da SADC (Southern Africa Development Community).

V. RELAÇÕES COM O BRASIL

A República de Seicheles e o Brasil estabeleceram relações diplomáticas oficiais em 10.11.1986, sendo a Embaixada do Brasil em Vitória cumulativa com a embaixada em Dar-es-Salaam. Com o fechamento da Embaixada na capital tanzaniana, que passou a ser cumulativa com a representação em Maputo, transferiu-se também para aquela missão diplomática a cumulatividade da Embaixada em Vitoria.

O Governo de Seicheles tem manifestado interesse em estreitar a cooperação com o Brasil, principalmente no campo educacional. Nesse sentido, o Brasil poderá vir a apresentar ao Governo seichelense projeto de acordo de cooperação na área de intercâmbio universitário, no âmbito do Programa de Estudante Convênio (PEC).

São inexpressivas as trocas comerciais. As exportações brasileiras, em 2000, situaram-se na casa de US\$ 380 mil. Há alguma movimentação na área de turismo.

Madagascar

Dados básicos:

Nome oficial: República Democrática de Madagascar

Situação geográfica: Sudoeste da África

Área: 592.000 km²

População: 15 milhões (aprox.)

Cidades principais: Antananarivo, Fianarantsoa, Toamasina, Antsiranana

Línguas: Malgaxe e Francês

Forma de Estado: República Unitária

Sistema legal: baseado no Código Napoleônico e Constituição de 1975

Legislativo: Assembléia Nacional Popular (unicameral), 134 assentos

Últimas eleições: 1998

Presidente (Chefe de Estado): Didier Ignace Ratsiraka

Primeiro Ministro (Chefe de Governo): Tantely René Gabrio Anadrianaviro, Ministro das Finanças e da Economia

Vice-Primeiro Ministro: Pierrot Joselyn Rajaonarivelho

Ministro dos Negócios Estrangeiros: Sra. Lila Ratsifandrihamanana

Relações diplomáticas com o Brasil: outubro/1996

Geral:

Com população bastante expressiva (maior que a da Suécia, por exemplo), 80% da qual vive de atividades no setor agrícola, Madagascar situa-se entre os países mais pobres do mundo. Seu produto interno bruto foi estimado em US\$ 254 por habitante e somente em 1988 a taxa de aumento do PIB superou a de crescimento da população – desempenho este resultante da política de estabilização e ajustamento estrutural realizada a partir de 1982, sob auspícios do FMI e do Banco Mundial. 40% do PIB vem da agricultura (arroz, café, baunilha e cravo), setor dominado por práticas tradicionais. O café (robusta) - produzindo 17% das receitas de exportação, constitui a principal fonte de divisas dentre os produtos agrícolas, vindo a seguir a baunilha e o cravo. Como o Brasil, Madagascar é membro do Acordo Internacional do Café.

População e Sociedade:

A população malgaxe foi estimada pelo Economist Intelligence Unit, de Londres, em 13.45 milhões de habitantes em 1994. O Banco Mundial projetou um crescimento anual da população de 2,8% para 1990-2000. A expectativa de vida era de 50 anos para os homens e 53 para as mulheres em 1992. O percentual de população urbana cresceu de 14% do total da população, em 1970, para 26% em 1993, sendo a taxa média anual de crescimento da população urbana de 6%. A população não-malgaxe inclui comoroneses, franceses, indianos e chineses. Os malgaxes, 98% do total, se

dividem nas seguintes etnias: merinas (27%), betsimisarakas (15%), betsileos (12%), tsimihety (7%), sakalawas (6%), e antadroy (5%). Além do malgaxe e do francês (línguas oficiais), fala-se o hova e dialetos locais.

Relações Internacionais:

Madagascar possui tratado de amizade e cooperação com a ex-União Soviética e estreitos vínculos com a Coréia do Norte, mas não permite a instalação de base estrangeira em seu território. As relações com a França, a antiga potência colonial, melhoraram a partir de 1983, depois de um congelamento de sete anos. Laços comerciais e políticos com os Estados Unidos também se fortaleceram, particularmente após 1987, e as relações diplomáticas foram restabelecidas em 1980. As relações com o Ocidente melhoraram em 1990, com a implementação de um novo código de investimentos. A anterior política de não alinhamento dentro da região do Índico tem sido mantida e o governo encoraja os investimentos de recursos provenientes de Maurício e do Extremo Oriente, convivendo pacificamente com interesses franceses e americanos na região. Madagascar ofereceu parceria à África do Sul. Tal oferta se deu após duas décadas de hostilidade. Subseqüentemente ao fim do regime de apartheid, Madagascar suspendeu sanções que mantinha contra Pretória, assinou tratados aéreo, marítimo e comercial, e deu boas vindas aos investidores sul-africanos.

Organismos Econômicos:

Desde 1994, Madagascar está afiliada ao mercado Comum para a África Ocidental e Meridional (COMESA), o organismo sucessor do PTA (Área Preferencial de Comércio para a África Ocidental e Meridional). Esta adesão pode fortalecer seus laços econômicos e políticos com as nações africanas de língua inglesa, embora a COMESA tenha perdido terreno na disputa com a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) e seu futuro como organização viável seja incerto. O país tem mantido fortes relações econômicas com a União Européia, sua maior parceira comercial desde a independência e assinou a atual Convenção de Lomé (IV).

Relações com o Brasil

Não há fatos especiais a registrar. O último Embaixador do Brasil em Maputo, cumulativo com Antananarivo, apresentou credenciais ao Presidente malgaxe em 1999. Não há programas de cooperação bilateral ou acordos firmados. Não há registro de comércio bilateral. O turismo poderá vir a ser um ponto de atração para brasileiros que se destinem àquela região do Índico.

As exportações brasileiras alcançaram, em 1997, cerca de US\$ 6,6 milhões. Em 2000, reduziram-se a US\$ 2,1. As importações são inexpressivas. Em 2000, foram de pouco mais de cento e quarenta mil dólares. (À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 113, DE 2001

Mensagem nº 113, de 2001 (nº 344/2001, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2000 (nº 4.733/98, na origem), que institui o dia 8 de julho como o Dia Nacional da Ciência e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.221, de 18 de abril de 2001.

MENSAGEM Nº 114, DE 2001

(Nº 345, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências proposta de indicação do Senhor Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

O Senhor Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, 18 de abril de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 32/MME

Brasília, 9 de abril de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, para apreciação e encaminhamento ao Senado Federal, os nomes dos Senhores Eduardo Henrique Ellery Filho e Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, para exercerem os cargos de Diretores da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme disposto no art. 5º e no parágrafo único, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

2. As indicações que ora submeto à aprovação de Vossa Excelência, foram levadas em conta, além da reconhecida qualificação técnica, o conhecimento específico e a experiência dos assuntos relacionados com o Setor Elétrico Brasileiro, que, com certeza, irão contribuir, em muito, para o cumprimento das diretrizes e políticas traçadas pelo Governo para esse setor.

Respeitosamente, – **José Jorge de Vasconcelos Lima**, Ministro de Estado de Minas e Energia.

Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa

Engenheiro. 39 anos, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, casado, 2 filhos:

CI: 6478 D. CREA DF, CPF: 309880471-87

Filiacão: José Fernando de Maia Pedrosa e Astréa Romero Bandeira de Mello Pedrosa

Endereço: SHIS QI 29 – conj. 8 – casa 10 – Lago Sul, Brasília/DF. Tel. (61)3671270, 99675373.

Formação Escolar: Engenheiro Mecânico, graduado pela Universidade de Brasília – UnB em 1985, com formação técnica complementar em sistemas auxiliares de usinas hidrelétricas, turbinas hidráulicas e projeto de pequenas centrais hidroelétricas;

MBA – Curso de Formação Geral para Altos Executivos. Fundação Instituto de Administração, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo USP, em 1995.

Idiomas: Inglês, Espanhol e noções de Francês

Experiência Profissional: Engenharia técnica de centrais geradoras hidrelétricas; gestão de concessões de energia e processo legislativo.

1986 – Engenheiro Mecânico responsável pela programação e acompanhamento da produção de equipamentos industriais – Mecânica Pesada Continental. Maceió/AL.

1986/90 – Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Planejamento da Eletronorte – Centrais Elétricas do Norte do Brasil, em Brasília/DF – atuando em projetos de usinas hidrelétricas diversas e em projeto, acompanhamento da fabricação, montagem e comissionamento de turbinas hidráulicas das usinas hidrelétricas de Tucuruí (PA), Belo Monte (PA), Alcântara (MA) e Samuel (RR).

1990/93 – Assessor da Subcomissão de Energia e Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal, responsável pela elaboração de Pareceres, Projetos de Lei e Pronunciamentos e pela organização de Audiências Públicas relativas à Política de Preços da Energia, Modelo Institucional do Setor Elétrico e Modelo Institucional do Setor de Gás Natural (em conjunto com a Comissão de Energia da Câmara dos Deputados).

1993/94 – Adjunto da Presidência da Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF, em Recife/PE, responsável pela área de Relações Institucionais da empresa, tratando de questões como: (i) contatos com agentes do Governo, do Setor Elétrico e da Sociedade Civil; (ii) gestão de obras em construção; (iii) aspectos de relacionamento com a sociedade e comunidades atingidas; (iv) suporte técnico ao Presidente e à Diretoria.

1995/1997 – Assessor do Presidente da Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF representando a Empresa em Brasília, acompanhando questões técnicas e institucionais de interesse da empresa junto ao Congresso, Governo Federal e órgãos do Setor Elétrico, incluindo questões relativas a empreendimentos de geração e transmissão.

De 1998 até a presente data – Assessoria e consultoria legislativa e institucional relativas a temas nacionais, políticas públicas e políticas político-parlamentares,

envolvendo a supervisão de atividades tais como: (i) planejamento, pesquisas e gestão de informação; (ii) comunicação institucional, internet, produção de jornais e vídeo; (iii) ligadas às áreas jurídica e de promoção de eventos. (iv) gestão de pessoas.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

MENSAGEM Nº 115, DE 2001

(Nº 346/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências proposta de indicação do Senhor Eduardo Henrique Ellery Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

O Senhor Eduardo Henrique Ellery Filho é pessoa de reconhecida competência para desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, 18 de abril de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

E.M.Nº 32/MME

Brasília, 9 de abril de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, para apreciação e encaminhamento ao Senado Federal, os nomes dos Senhores Eduardo Henrique Ellery Filho e Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, para exercerem os cargos de Diretores da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme disposto no art. 5º e no parágrafo único, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

2. As indicações que ora submeto à aprovação de Vossa Excelência, foram levadas em conta, além da reconhecida qualificação técnica, o conhecimento específico e a experiência dos assuntos relacionados com o Setor Elétrico Brasileiro, que, com certeza, irão contribuir, em muito, para o cumprimento das diretrizes políticas traçadas pelo Governo para esse setor.

Respeitosamente, **José Jorge de Vasconcelos Lima**, Ministro de Estado de Minas e Energia.

CURRICULUM VITAE

EDUARDO HENRIQUE ELLERY FILHO

APRESENTAÇÃO

Engenheiro Elétricista, graduado pela Universidade de Brasília UnB (1979). Pós-graduado em engenharia de sistemas elétricos de potência pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá – EFEI (1981) e em liderança empresarial pela AMANA-KEY (1996). Mestre em Ciências em Engenharia Elétrica pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá (1985).

Exerce o cargo de Diretor-Ouvíndor da Agência Nacional de Energia Elétrica, desde de 02.12.97, onde vem conduzindo e liderando processos relativos a:
 a) ouvidoria e proteção dos direitos dos consumidores;
 b) qualidade dos serviços prestados de energia elétrica;
 c) gestão interna e de pessoas da Aneel;
 d) fiscalização de empresas do setor elétrico;
 e) regulamentação das atividades do serviço de energia elétrica;
 f) mediação de divergências entre agentes e entre estes e consumidores do setor elétrico;
 g) concessão e autorização de empreendimentos de geração e de transmissão de energia elétrica.

No Exercício do cargo na Aneel (dez/1997-2000), podem ser destacadas as seguintes ações realizadas: 1) Ouvíndoria: implementação do processo de audiências públicas; implementação e consolidação do Sistema de Ouvíndoria; implantação da central de teleatendimento; Mediação e solução de conflitos e divergências; apuração e solução de reclamações de consumidores; 2) Proteção dos consumidores: Revisão e adequação das normas de fornecimento de energia elétrica; divulgação dos direitos dos consumidores; Estabelecimento de parcerias com órgãos de Defesa do Consumidor; Descentralização de atividades, via convênios com agências estaduais delegadas; Encontros com Conselhos de Consumidores; Fóruns de debates de Defesa do Consumidor. 3) Qualidade da energia elétrica: sistematização dos indicadores de continuidade e conformidade dos serviços; Composição dos níveis de desempenho das concessionárias de distribuição; Fixação de metas de melhoria e de acompanhamento anual por empresa; Fiscalização dos serviços orientada para a qualidade da energia elétrica; protótipo de medição a distância, para monitoração dos indicadores de desempenho; pesquisas de satisfação dos consumidores. 4) Gestão organizacional: estruturação horizontalizada da Aneel baseada em processos organizacionais; Processo decisório colegiado da Direção; Definição das unidades organizacionais e do Quadro de pessoas da Aneel; Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo os Cargos em Comissão e Funções de Confiança; Realização de concurso público para contratação do quadro. 5) Regulamentação: Normas e Procedimentos relativos ao Processo de Ouvíndoria e Audiências Públicas; Procedimentos de Imposição de Penalidades aos Agentes Setoriais.

Nessa função tem participado de debates no Brasil e no exterior, representando a Aneel, em especial na divulgação dos direitos dos consumidores e dos instrumentos disponíveis para esse exercício. Tem também exposto a experiência organizacional da Aneel, principalmente no apoio à constituição das agências reguladoras estaduais e na celebração dos convênios de delegação de atividades.

Exerce também a função de Gerente do Programa: Qualidade do Serviço de Energia Elétrica do Plano Plurianual – 2000/2003,(Avança Brasil). Nesse papel é responsável pela condução e sistematização de ações com vistas a: a) melhoria da qualidade do serviço de energia elétrica, destacando o aprimoramento da confiabilidade da medição; b) pesquisas de satisfação dos consumidores residenciais em âmbito Nacional; c) esclarecimentos sobre os direitos dos consumidores.

Exerce o segundo mandato eletivo de Diretor da Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, constituída por entidades reguladoras dos serviços públicos concedidos, de âmbito nacional, estadual e municipal.

Em fóruns técnicos de pesquisa e desenvolvimento: a) foi Presidente da Seção Brasília do The Institute of Electrical and Electronics Engineers – IEEE, entidade que congrega mais de 350.000 Engenheiros em todo mundo, no período de 1994/1995; b) publicou diversos trabalhos, em âmbito nacional e internacional, em seminários e congressos tais como SNPTEE, ERLAC, Bienal da CIGRÉ, CIER, SEPOPE, bem como em publicações técnicas especializadas; c) foi Secretário do Grupo de Trabalho Conjunto de conexão unitária dos Comitês de corrente contínua e máquinas elétricas do Conférence Internationale des Grandes Réseaux Électriques - CIGRÉ.

Exerceu o cargo de Assessor de Diretor do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, órgão do Ministério de Minas e Energia – MME, de junho de 1996 a novembro de 1997, liderando o processo de criação e estruturação legal e regimental da Aneel.

Possui experiência de 21 anos no exercício profissional, como funcionário da ELETRO NORTE, da qual se desligou no início de 1999, com atuação destaca nas áreas de: a) Planejamento e análise de sistemas elétricos (1979-1993): Estudos, especificação e comissionamento de equipamentos de controle em sistemas de potência que utilizam, especialmente, válvulas tiristorizadas; Estudos de dimensionamento e especificação, da aquisição, recepção de fábrica, simulações analógicas e comissionamento de compensadores estáticos; Estudos de planejamento e simulações digitais de alternativas de transmissão em Corrente Contínua; Estudos de alimentação a pequenas cargas por estações conversoras série; Participação da Comissão de Planejamento da Transmissão da Amazônia – CPTA/GCPS; Estudos de planejamento de suprimento aos mercados de energia elétrica regionais; b) Planejamento e Gestão empresarial (1994-1996): Adjunto do Superintendente de Planejamento da Eletronorte; Gerente da Assessoria de Planejamento Empresarial da Presidência da Eletronorte; Implantação e efetivação da Estrutura de Planejamento Empresarial da Eletronorte; Elaboração do modelo de gestão por processo, focado no desempenho das diversas áreas como unidades de negócio.

Foi condecorado pelo The Institute of Electrical and Electronics Engineers – IEEE, com "THE IEEE THIRD MILLENNIUM MEDAL", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao setor elétrico brasileiro, em 19 de abril de 2000.

CURRICULUM VITAE
(Resumido)

- 1. NOME:** ***EDUARDO HENRIQUE ELLERY FILHO***
- 2. FILIAÇÃO:** ***EDUARDO HENRIQUE ELLERY e
ALADIR DE CARVALHO ELLERY***
- 3. CPF:** ***151.923.691-34***
- 4. ENDEREÇO RESIDENCIAL:** ***AOS 8 BLOCO "E" APTº 504
Brasília (DF), CEP 70.660-085
Fone (061) 361-7385***
- 5. ENDEREÇO PROFISSIONAL:** ***Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
SGAN Q. 603 MÓDULO I 2º andar
Brasília (DF), CEP 70830-030
Fone: (61) 426.5606, Fax: (61) 426.5615
e-mail: ellery@aneel.gov.br***
- 6. DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:** ***07.04.58 - Teresina (PI)***
- 7. FORMAÇÃO:** ***Graduado em Engenharia Elétrica/eletrotécnica, pela Universidade de Brasília, em 1979;

Pós-graduado em Sistemas Elétricos de Potência, pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá - EFEI, em 1981;

Mestre em Ciências em Engenharia Elétrica, pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá - EFEI, em 1985;

Pós-graduado em liderança empresarial pela AMANA-KEY, no curso APG-AMANA, em 1996.***
- 8. ATIVIDADE ATUAL PRINCIPAL:** ***Diretor-Ouvidor da Aneel, nomeado através do Decreto S/N, publicado no D.O.U., de 27/11/97.***



10. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL :

- 10.1 Diretor da Aneel, desde dez/1997, onde exerce o papel de Diretor-Ouvidor.
- 10.2 Assessor da Diretoria do DNAEE, tendo como principal atribuição o processo de estruturação e implantação da Aneel, em 1996;
- 10.3 Gerente da Assessoria de Planejamento Empresarial da Presidência da EletroNorte de 1994 a 1996;
- 10.4 Adjunto do Superintendente de Planejamento da EletroNorte durante o ano de 1993;
- 10.5 Secretário do Grupo de Trabalho Conjunto de Conexão Unitária da CIGRÉ Internacional - JWG 11/14.09, desde 1992;
- 10.6 Secretário do Grupo de Trabalho Conjunto de Conexão Unitária da Comitê Nacional Brasileiro de Produção e Transmissão de Energia Elétrica CIGRÉ Brasil - GTC.BR 14/11.09, de 1989 a 1993;
- 10.7 Representante da EletroNorte no Grupo de Estudo do Suprimento ao Estado do Mato Grosso - GTMT, do GCPS, onde se desenvolve uma análise conjunta geração/transmissão para determinar uma filosofia de transmissão capaz de fazer frente às incertezas de implantação de novas obras de geração com minimização dos custos;
- 10.8 Coordenador técnico da pesquisa de conexão unitária desenvolvida pela equipe de engenharia elétrica da Escola Politécnica da USP, como representante da Comissão de Planejamento da Transmissão da Amazônia, realizada através de convênio USP/Eletrobrás, de 1988 a 1993;
- 10.9 Membro da equipe técnica do Subgrupo de Avaliação Tecnológica do Grupo de Desenvolvimento Tecnológico da Comissão de Planejamento da Transmissão da Amazônia, num trabalho conjunto da Eletrobrás e demais concessionárias, de 1988 a 1990;
- 10.10 Relator adjunto do Grupo IV-B (Sistemas de Potência) do X SNPTEE, em 1989;
- 10.11 Membro da equipe de acompanhamento dos estudos de TNA, no CEPEL, do sistema de regulação e disparo do compensador estático de Coxipó (EletroNorte), em 1988;
- 10.12 Analista técnico da licitação do compensador estático de São Luís (EletroNorte), em 1987;
- 10.13 Presidente do comitê de licitação do compensador estático de Coxipó (EletroNorte), em 1986;
- 10.14 Membro da equipe de recepção de fábrica dos compensadores estáticos de Manaus e Rio Branco, para acompanhamento dos teste de funcionais dos sistemas de regulação e disparo das válvulas tiristorizadas, bem como dos ensaios de tipo das mesmas válvulas, em 1985, 1987 e 1988;



- 10.15 Representante da Eletronorte no grupo de estudos CE-14 da CIGRÉ (corrente contínua);
- 10.16 Instrutor do curso de preparação de técnicos para operação do compensador estático de Coxipó (Eletronorte), em 1988;
- 10.17 Instrutor do Curso de preparação de técnicos e engenheiros para operação do compensador estático de Manaus (Eletronorte), em 1987;
- 10.18 Instrutor do Curso de Compensação Reativa de Sistemas Elétricos, realizado pela Universidade de Uberlândia e a Eletrobrás, desde 1986;
- 10.19 Engenheiro da Divisão de Expansão da Transmissão de 1989 até junho de 1993;
- 10.20 Engenheiro da Divisão de Análise da Transmissão do Departamento de Planejamento da Transmissão da Eletronorte, de 1980 até 1989;



11. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS E GERENCIAIS

- 11.1 Participação no Seminário "O Futuro da Gestão/A Gestão do Futuro", em São Paulo – novembro/2000.
- 11.2 Participação no Curso APG Continuidade – Módulo Ação e Resultado, em São Paulo – novembro/2000;
- 11.3 Palestrante no VIII Seminário de Planejamento Econômico-Financeiro do Setor Elétrico, tema: O Papel do órgão Regulador, em Brasília-outubro/2000;
- 11.4 Palestrante no Seminário Internacional de Transmissão de Energia Elétrica em Ambientes Competitivos: Aspectos Regulatórios, Contratuais e Tecnológicos: Painel: "Sistema de Potência – Desafios Futuros;" em Brasília – setembro/2000;
- 11.5 Palestrante na conferência "Power System for the Future – The Impact of Deregulation and Privatization on the Power transmission Business", no ABB Power Transmission Colloquium, em Interlaken, Suíça – setembro/2000;
- 11.6 Participação do Curso "Mobilização de Equipes", promovido pela Escola Nacional de Administração Pública em parceria com a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, apoio do Governo Francês, em Brasília - agosto/2000.
- 11.7 Palestrante no Encontro com investidores estrangeiros, tema: "Setor de Energia Elétrica Brasileira – Uma grande Oportunidade Investimento" , promovido pela embaixada da França, (após a exibição ao vivo do leilão da linha de transmissão da Interligação Norte-Sul, realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro), em Paris – agosto/2000;
- 11.8 Palestrante no V Encontro Nacional de Ouvidores/Ombudsmen, expondo no Painel: A ouvidoria nas Agências Controladas, promovida pela Associação Brasileira de Ouvidores – ABO, em São Paulo – junho/2000;
- 11.9 Participação no 'World Congress on Human Resource Management", no Palais des Congrès, em Paris - maio/2000;
- 11.10 Conferencista "Diversification & Convergence 2000", presença de reguladores, comissários e diretores da FERC, em New Orleans-maio/2000;
- 11.11 Palestrante no World Forum on Energy Regulation, tema: "Política e Regulação: Motivações e objetivos para uma regulação independente", em Montreal-Canadá - maio/2000;
- 11.12 Palestrante no 5º Congresso Brasileiro de Municípios, tema: "Modelo de descentralização de funções da Aneel e Agências Estaduais em funcionamento", realizado na Bahia – maio/2000;
- 11.13 Palestrante e Coordenador do painel "O Papel da Ouvidoria e os critérios de Fiscalização da Aneel", durante o Simpósio Econômico-Financeiro da Associação Brasileira de Concessionária de Energia Elétrica – ABCE, em São Paulo – abril/2000;

- 11.14 Participação no Seminário "Águas 2000 – Qualidade de Vida e Desenvolvimento", promovido pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal em Brasília – março/2000.
- 11.15 Participante de Grupo de Trabalho na "International Utilities and Energy Conference", promovido pela Andersen Consult na America Roundtable da Annual American Meeting" e patrocinada por The Institute For Infrastructure Finance, na Flórida – março/2000;
- 11.16 Palestrante no Fórum de Energia Elétrica no Brasil – Desafios da próxima Década, sobre o tema: "O Setor de Energia Elétrica e o Consumidor Brasileiro", patrocinado pela Federação de Amparo à Pesquisa no Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, no Rio de Janeiro – fevereiro/2000;
- 11.17 Conferencista convidado do Encontro Luso-Afro-Brasileiro de Planejamento e Exploração de Redes de Energia – ELAB, organizado pela Entidade Reguladora do Setor Elétrico de Portugal – ERSE, em Lisboa – dezembro/1999;
- 11.18 Palestrante na Mesa Redonda no VIII Congresso Brasileiro de Energia, tema: "O Papel Central das Agências Reguladoras – A promoção da concorrência", no Rio de Janeiro – nov/1999, promovido pela Sociedade Brasileira de Planejamento Energético – SBPE em parceria com a COPPE-UFRJ e Clube de Engenharia;
- 11.19 Participante do Simpósio Internacional "Hydrological and Geochemical Processes in Large Scale River Basins", em Manaus – novembro/1999;
- 11.20 Participação no Workshop "Second Generation Issues in the Reform of Public Services", conferencista convidado do Inter-American Development Bank – BID, em Washington-outubro/1999;
- 11.21 Palestrante no "World Marketing Meeting 1999, sobre o tema: "Transmission Investments in a Deregulated Market - the Brazilian approach", conferencista convidado da ABB Power Systems, realizado no México – outubro/1999;
- 11.22 Participação no curso "Como Vencer Na Era do Capital Humano", realizado em São Paulo – setembro/1999;
- 11.23 Palestrante no 15º Encontro de Defesa do Consumidor do Estado de São Paulo "A responsabilidade das agências nas relações de consumo", realizada em São Paulo – setembro/1999;
- 11.24 Ministrô aula no Curso: Concessão e Regulação de Serviço Público", do Programa de Especialização em Desestatização, realizado pela Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização do Instituto Serzedello Corrêa/Tribunal de Contas da União, em junho/1999.
- 11.25 Participação na XXX reunião de Ministros da OLADE, para aprovação do Informe Energético da América Latina e divulgação à toda coletividade Energética Internacional, no Rio de Janeiro – junho/1999;
- 11.26 Palestrante do " Rio Energy Fórum", sobre o tema: Oportunidades de Negócios



no Setor de Energia Elétrica Brasileiro, realizado cidade do Rio de Janeiro – junho/1999;

- 11.27 Palestrante no I Simpósio Brasil – Alemanha de Energia sobre: "Perfil Energético Brasileiro - A Visão do Regulador", em São Paulo – jun/1999;
- 11.28 Participação na Inauguração do Centro de Aplicação de Tecnologia Eficiente e do Laboratório Avançado de Supercondutividade, no Rio de Janeiro – maio/1999;
- 11.29 Palestrante no Seminário de Planejamento e Operação de Sistemas Interligados, sobre o tema: "Tarifa de Transmissão", em Ilhéus - maio/1999;
- 11.30 Participação da Exposição "Estratégia de Segurança para o Sistema Elétrico Brasileiro", no Rio de Janeiro - maio/1999;
- 11.31 Palestrante na 4º Conference Annual Private Energy in Brazil/99, sobre o painel: What Aneel Means for the Brazilian Electricity Market, em Miami-março/1999;
- 11.32 Palestrante no Simpósio – Reequipamento e otimização do Setor Elétrico Brasileiro - As Novas Regras do Mercado, sobre o tema: "O Novo Perfil do Setor Elétrico Brasileiro, em São Paulo - março/1999;
- 11.33 Palestrante no Simpósio do Comitê Jurídico e Tributário da ABCE, sobre "Aspectos Institucionais e Jurídicos do Blecaute", em São Paulo-abril/1999
- 11.34 Participação na Décima international Utilities Executive Conference-IUEC/99, sobre o tema: "Building Global Mindset" em Scottsdale, Arizona-março/1999;
- 11.35 Participação no I Encontro Estadual de Conselhos de Consumidores do Estado de São Paulo, em São Paulo - fevereiro/1999;
- 11.36 Palestrante no 18º Encontro Nacional de Defesa do Consumidor sobre: "As Agências Reguladoras e o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor"; em Salvador;
- 11.37 Palestrante na Conference "Triple A" sobre o tema: The Role of Aneel", em New York/dezembro de 1998;
- 11.38 Palestrante no Curso de Extensão: Em capacitação Energia Elétrica aplicado as Agências Estaduais Reguladoras de Serviço Público, sobre o título: "Proteção ao Consumidor e Relacionamento das Agências Reguladoras com Consumidores" em Salvador - novembro/1998;
- 11.39 Palestrante no 2º Salão e Seminário Qualidade Brasil sobre o tema: Conheça a Aneel e a Função de Ouvidor, em São Paulo – outubro/1998;
- 11.40 Palestrante na XVII Semana da Engenharia, sobre Aspectos Regulatórios da Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro, em Barretos, outubro/1998;
- 11.41 Participação no 17º Congresso do Conselho Mundial da Energia, em Houston, Texas – setembro/1998;

- 11.42 Participante do curso Programa Anual de Continuidade do APG, Amana-Key, em São Paulo, junho/98;
- 11.43 Participou da assinatura do Convênio de Cooperação e de Descentralização de atribuições entre a Aneel e a Comissão de Serviços Públicos de Energia do Estado de São Paulo, em abril de 1998;
- 11.44 Participação do programa de trabalho do Acordo de Cooperação entre a ANEEL, protocolo de entendimento entre a Aneel, A United States Energy Association(USEA) e a U.S. Agency for International Development (USAID), em abril de 1998;
- 11.45 Atuou como Diretor-Ouvítor nas Audiências Públicas: Audiência Pública da LIGHT Nº 01/98, no Rio de Janeiro em 17/02/98; Audiência Pública da COMMOC, sobre Qualidade do Atendimento de Energia Elétrica, em Xanxerê; Audiência Pública da CERJ, no Rio de Janeiro, em 18/03/98; Ouvídoria Pública no âmbito da Aneel a realizar-se no Instituto Eletrotécnica e Energia da USP; Audiência Pública sobre índices de Qualidade do Serviço de Energia Elétrica, em São Paulo;
- 11.46 Participante do 18º Encontro Nacional de Defesa do Consumidor, com a palestra: " As Agências Reguladoras e o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor" – dez/1998;
- 11.47 Participante do Curso "International Training Program-Utility Regulation and Strategy", promovido pela Universidade da Flórida e pelo Banco Mundial, em Gainesville – Flórida – julho/1997;
- 11.48 Participação no Fórum de Energia Eólica - "ECOWIND96", Fórum para aproveitamento Ecológico e Comercial dos Ventos, em Fortaleza-setembro/1996;
- 11.49 Participante e relator adjunto do grupo IV, de sistemas de potência no "XII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica – SNPTEE" - 1993;
- 11.50 Participante da 34ª Reunião Bienal da CIGRÉ, em Paris – set/1992, apresentando artigo técnico na sessão técnica do Comitê de Estudos 14 - corrente contínua;
- 11.51 Participante da reunião anual do Comitê de Estudos 14 da CIGRÉ, em Paris - 1992;
- 11.52 Componente do comitê técnico, relator da mesa relativa aos trabalhos de Sistemas de Controle e autor de informe técnico no III SEPOPE, em Belo Horizonte - 1992;
- 11.53 Participante e autor de quatro informes técnicos no "XI Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica – SNPTEE", no Rio de Janeiro -



1991;

- 11.54 Participante da 33^a Reunião Bienal da CIGRÉ, em Paris – set/1990, apresentando artigo técnico na sessão técnica do Comitê de Estudos 14 - corrente contínua;
- 11.55 Participante da reunião anual do Comitê de Estudos 14 da CIGRÉ, em Paris - 1990;
- 11.56 Participante do “1º Seminário da CPTA - Intercâmbio Brasil/URSS sobre Transmissão de Grandes Blocos de Energia a Longas Distâncias”, no Rio de Janeiro - 1989;
- 11.57 Participante e autor de dois informes técnicos no “3º Encontro Regional Latino-Americanano da CIGRÉ – ERLAC”, em Foz do Iguaçu - 1989;
- 11.58 Participante no International Colloquium on HVDC Power Transmission, como autor de um informe técnico, em Recife, 1989;
- 11.59 Participante e autor de informe técnico no “II SEPOPE”, em São Paulo - 1989;
- 11.60 Relator adjunto do grupo IV-B e autor de cinco informes técnicos no “X Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica – SNPTEE”, em Curitiba - 1989;
- 11.61 Participante do BRASILCON/88 sobre Harmônicos em Sistemas Elétricos, no Rio de Janeiro - 1988;
- 11.62 Participante e autor de dois informes técnicos no “IX Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica – SNPTEE”, em Belo Horizonte - 1987;
- 11.63 Participante e autor de informe técnico no “VIII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica – SNPTEE”, em São Paulo - 1986;
- 11.64 Debatedor da Mesa Redonda: “Compensadores Estáticos” do 1º Simpósio de Conversão CA/CC da CIGRÉ-BRASIL, em Florianópolis - 1986;
- 11.65 Participante e autor de informe técnico na “II Reunião Internacional do Subcomitê de Planejamento e Engenharia de Sistemas Elétricos - SPISE/BRACIER”, em São Paulo - 1985;
- 11.66 Participante do XIII Encontro de Engenharia de Sistemas de Transmissão, como representante da Eletronorte, em Recife – 1983.



12. TRABALHOS TÉCNICOS PUBLICADOS

- 12.1 A Conexão Unitária Gerador Conversora em CCAT: Características e Vantagens da Operação com Rotação Variável, RJ/GPH/19, XI SNPTEE, Rio de Janeiro, Outubro/91;
- 12.2 Pequena Estação Conversora Série - Especificação Técnica e Avaliação de Custos, RJ/GAT/19, XI SNPTEE, Rio de Janeiro, Outubro/91;
- 12.3 A Conexão Unitária Gerador-Conversora em CCAT: Impactos no Dimensionamento do Conjunto Turbina-Gerador, RJ/GAT/ 25, XI SNPTEE, Rio de Janeiro, Outubro/91;
- 12.4 Transmissão da Amazônia - Aspectos Tecnológicos da Utilização de Corrente Contínua, RJ/GAT/30, XI SNPTEE, Outubro /91;
- 12.5 Small Series Converter Station Specification and Cost Evaluation, Fifth International Conference on AC and DC Power Transmission, Londres, Setembro/91, e 40 ERLAC, Agosto/91;
- 12.6 Utilização do Gás Natural de Urucu para Geração de Energia Elétrica na Região Oeste da Amazônia, V Congresso Brasileiro de Energia, Rio de Janeiro, Novem-bro/90;
- 12.7 HVDC Multiterminal and Unit Connection Arrangements Applied to the Planning of Power Transmission from Natural Gás Pields in the Brazilian Amazonian Region, 14-203, 33a Bienal da CIGRÉ, Paris, Agosto/90;
- 12.8 Ensaios de Tipo das Válvulas dos Compensadores Estáticos de Manaus e Rio Branco (Eletronorte) - Análise Crítica dos Resultados e Sugestões de Melhorias, CTBA/ SGE/17, X SNPTEE, Curitiba, Outubro/89;
- 12.9 Modelo Universal de Válvulas, CTBA/GSP/12. X SNPTEE, Curitiba, Outubro/89;
- 12.10 Simulação do Desempenho do CE Coxipó (Eletronorte) no TNA (Cepel) - Estudo do Sistema de Mato Grosso, CTBA/ GSP/19, X SNPTEE, Curitiba, Outubro/89;
- 12.11 utilização de Capacitores Chaveados por Tiristores em Compensadores Estáticos com Ação de Regulação Contínua - Análise de Desempenho a Partir da Experiência da Eletronorte - CTBA/GSP/20, X SNPTEE, Curitiba, Outubro/89;
- 12.12 Desenvolvimento de Modelo para Representação da Resposta Transitoria do Compensador Estático de Coxipó no Programa EMTP, CTBA/GSP/23, X SNPTEE, Curitiba, Outubro/89;
- 12.13 Coxipó Static Compensator - Basic Characteristics, Modeling and TNA Studies, SP-01, II SEPOPE, São Paulo, Agosto/89;
- 12.14 Modelagem de Compensadores Estáticos Tipo Reator Controlado a Tiristor e Capacitor Chaveado a Tiristor Para Estudos de Transitorios Eletromagnético, SP-04, II SE-POPE, São Paulo, Agoato/89;

- 12.15 Avaliação da Estabilidade Dinâmica e Ressonância Sub-síncrona de Sistemas por Determinação de Auto-Valores, Auto-Vetores e Coeficientes de Sensibilidade, através do Programa RESUB, SP-33, II SEPOPE, São Paulo, Agosto/89 e 14/36/37/38-04 do 3º ERLAC - CIGRÉ, Foz do Iguaçu, Maio/89;
- 12.16 Análise da Influência da Atuação não Linear de Compensadores Estáticos e Estudos Dinâmicos à Freqüência Industrial - Vantagens e Inconvenientes de um Modelo Detalhado, SP-45, II SEPOPE, São Paulo, Agosto/89 e 38-05 do 3º ERLAC - CIGRÉ, Foz do Iguaçu, Maio/89;
- 12.17 Prospective Application of Unit Connection in Brazilian Electrical System, IV-06, Colloquium on HVDC - SC-14 -CIGRÉ, Recife, Agosto/89;
- 12.18 Electrical Energy Transmission from the Amazon Region: Hydrogen as a Promising Alternative in Brazil, International Journal on Hydrogen Energy, Agosto/89, (trabalho apresentado na 7th Word Hydrogen Energy Conference - Moscou - Setembro de 1988);
- 12.19 Análise da Estabilidade Dinâmica do Sistema de Transmissão de Cachoeira Porteira, Utilizando-se um Programa Digital para Cálculo de Auto-Valores, BH/GSP/32, IX SNPTEE, Belo Horizonte, Outubro/87;
- 12.20 Ensaios de Tipo e de Rotina para Compensadores Estáticos - Experiência da EletroNorte, BH/SGE/26, IX SNPTEE, Belo Horizonte, Outubro/87;
- 12.21 Interação dos Compensadores Estáticos com o Sistema Elétrico, SP/GSP/10, VIII SNPTEE, São Paulo, Maio/86

13. ATIVIDADES TÉCNICAS NO EXTERIOR

- 13.1 Visita de Acordo Técnico de Cooperação à Entidade Reguladora do Setor Elétrico – ERSE-Portugal, em Lisboa-dezembro/1999;
- 13.2 Visita a United States Agency for International Development-USAID, e a United States Energy Association – USEA, o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Departamento de Energia do Estados Unidos da América – DOE, e a Federal Energy Regulatory Commission-FERC, em abril de 1998;
- 13.3 Participação, como secretário, da reunião do grupo internacional de conexão unitária da CIGRÉ, realizada em Paris, em agosto de 1992;
- 13.4 Participação, como engenheiro especialista convidado da reunião do grupo internacional de conexão unitária da CI-GRÉ, realizada em Paris, ca agosto de 1990. A participação se deveu a apresentação dos resultados das pesquisas realizadas para a alternativa de transmissão do gás de Urucu, onde foram feitas algumas avaliações relativas à conexão unitária;
- 13.5 Participação do "The Fennó-Skan HVDC Symposium", realizado na Suécia, em 1989;
- 13.6 Visitas técnicas a instalações de compensadores estáticos, compensação série e corrente contínua da Swedish State Power Board, e às instalações da fábrica de equipamentos de corrente contínua da ABB, na Suécia, em 1989;
- 13.7 Ensaios funcionais de fábrica dos armários eletrônicos de regulação e disparo do compensador estático de Rio Branco (Eletronorte), realizados na fábrica da CGEE ALSTHOM, em Massy-Paris, em 1988;
- 13.8 Ensaios de elevação da temperatura de junção dos tiristores utilizados nas válvulas dos compensadores estáticos de Manaus e Rio Branco, realizados na fábrica da CGEE ALSTHOM, em Massy-Paris, e no laboratório de equipamentos de potência da EDF, em Lès Renardières França, em 1988;
- 13.9 Ensaios funcionais de fábrica dos armários eletrônicos de regulação e disparo do compensador estático de Manaus (Eletronorte), incluindo ajustes nas filosofias inicialmente adotadas, realizados na fábrica da CGEE ALSTHOM, em Massy-Paris, em 1987;
- 13.10 Ensaios de tipo das válvulas a tiristores do compensador estático de Manaus, no laboratório de equipamentos de potência da EDF, em Lès Renardières - França, em 1987;
- 13.11 Visita técnica ao compensador estático da SEGBA, em Buenos Aires, em 1986;
- 13.12 Ensaios de fábrica dos sistemas de regulação e disparo do compensador estático de Manaus, realizado na fábrica da CGEE ALSTHOM, em Massy-Paris, em 1985;



- 13.13 Visita técnica à interligação França-Inglaterra (IFA 2000), em corrente contínua, na França, em 1985;
- 13.14 Visita técnica à fábrica de tiristores e equipamentos de corrente contínua e compensadores estáticos da Siemens, Alemanha, em 1985;
- 13.15 Visita técnica à fábrica de compensadores estáticos e equipamentos de corrente contínua da ASEA, bem como a instalações de compensadores estáticos e compensação série, na Suécia, incluindo reuniões técnicas com engenheiros da Swedish State Power Board, em 1985;
- 13.16 Visita técnica às instalações de fabricação de sistemas eletrônicos de regulação e à fábrica de capacitores da NOKIA, na Finlândia, em 1985;

14. PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS: Inglês, Francês e Alemão

Brasília, de março de 2001.



EDUARDO HENRIQUE ELLERY FILHO

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

MENSAGEM Nº 116, DE 2001
(Nº 347/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º **in fine**, do art. 111, da Constituição Federal, submeto à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em

vaga reservada a advogado e decorrente da aposentadoria do Ministro Valdir Righetto.

Os méritos do Doutor José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo **curriculum vitae**.

Bra sí lia, 19 de abril de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

“CURRICULUM VITAE”

José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes

NOME	José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes
DADOS PESSOAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Brasileiro, casado, advogado OAB/SE 640, nascido em 16/05/48, natural de Aracaju/SE • Filiação: Benjamim Fernandes Fontes e Elisabeth Fontes de Faria Fernandes • Profissão: Advogado militante na Justiça do Trabalho • CPF nº 004.912.105-72, e CI nº 132.542 SSP/SE
ENDEREÇO	Rua Estância, 227 – Centro – Aracaju/SE – CEP 49.010-230 – Tel.: (79) 214-3966 Fax: (79) 214-0040 fontesprado@uol.com.br
FORMAÇÃO	Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Sergipe. Conclusão: 1974
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none"> • Exerceu ou exerce a advocacia trabalhista para as empresas TENENGE – Técnica Nacional de Engenharia S/A, M. ROSCOE – Engenharia S/A, EBE – Empresa Brasileira de Engenharia S/A, SERTEP S/A, ENGELETRA – Engenharia e Construções Ltda – A. ARAÚJO S/A, ENGENHARIA E MONTAGENS S/A – RACIONAL ENGENHARIA S/A – CONSTRUTORA LIMOEIRO S/A – ARQUIDIOCESE DE ARACAJU – RÁDIO CULTURA DE SERGIPE S/A – AMIDO CLUSOCE S/A – VIAÇÃO PROGRESSO LTDA – COLÉGIO ARQUIDIOCESANO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL – FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA – PEPSICO DO BRASIL LTDA, J. C. BARRETO FERTILIZANTES S/A, dentre outras.

Além de exercer ou ter exercido a advocacia patronal em favor das empresas acima indicadas e outras não mencionadas, é patrono de significativo número de processos trabalhistas na condição de advogado do empregado.

**ATIVIDADES
VINCULADAS À
OAB**

1. Membro do Conselho Estadual da OAB-SE NO BIÊNIO 83/85
2. Membro do Conselho Federal da OAB no biênio 93/95
3. Convocado a ministrar aulas nos cursos de reciclagem para advogados promovidos pela OAB-SE, participou dos seguintes eventos:
 - Fase Recursal no processo trabalhista, ano 1996, duração 6 horas/aula.
 - Fase Recursal no processo trabalhista, ano 1997, duração 10 horas/aula
 - Fase Recursal no processo trabalhista, ano 1998, duração 10 horas/aula.
4. Representante da OAB-SE em concursos públicos para provimento de cargos de JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO da 20ª Região, participou dos seguintes eventos:
 - Da Comissão Examinadora da Prova Prática, na condição de membro titular representando a OAB-SE, no I Concurso Público para ingresso na Magistratura Trabalhista, realizado em 1993.
 - Da Comissão Examinadora da Prova de Conhecimentos Gerais, na condição de membro titular, representando a OAB-SE, no II Concurso Público para ingresso na Magistratura Trabalhista, realizado em 1994
 - Da Comissão Examinadora da prova de Conhecimentos Gerais, na condição de membro titular representando a OAB-SE, no III Concurso Público para ingresso na Magistratura Trabalhista, realizado em 1995.
 - Da comissão Examinadora da Prova de Conhecimentos Específicos, na condição de membro titular representando a OAB-SE, no IV Concurso Público para ingresso na Magistratura Trabalhista, realizado em 1997.
 - É ainda representante da OAB-SE na Comissão Organizadora de Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

FUNÇÕES PÚBLICAS EXERCIDAS

1. Chefe de Recursos Humanos da ENERGIEPE ELÉTRICA DE SERGIPE

2. Diretor Administrativo Interino da ENERGIEPE

3. Advogado da ENERGIEPE

Obs. A participação na Energipe cessou em 1982, de onde saiu, a pedido, para exercer exclusivamente a condição de advogado autônomo.

4. Diretor da Coordenação de Assistência Técnica aos Municípios de Sergipe por 5 meses no ano de 1979.

ATIVIDADES ACADÊMICAS

1. Professor de Legislação Social da Faculdade Tiradentes nos anos de 1981 e 1982

2. Ministrou Cursos para o SENAC E INCRA sobre Direito do Trabalho.

3. Professor de Cursos patrocinados pela OAB-SE para reciclagem de advogado ministrando aulas sobre Recursos no Processo do Trabalho, já relatados.

4. Palestrante a convite do titular na cadeira de Processo do Trabalho na Universidade Tiradentes sobre Recurso no Processo do Trabalho.

TRABALHOS APRESENTADOS E PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS COMO PAINELISTA OU DEBATEDOR

1. Apresentou no III Ciclo Regional de Direito do Trabalho, realizado em Aracaju-Sergipe, de 6 a 8 de dezembro de 1984, promovido pela AMATRA-BA-SE, ABRAT-BR E OAB-SE, trabalho intitulado "CONTESTAÇÃO NO PROCESSO DO TRABALHISTA".

2. Como painelista no I Congresso Sergipano de Direito do Trabalho, abordou o tema "ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NO PROCESSO DO TRABALHO".

3. Como debatedor participou do II Congresso de Direito do Trabalho, em palestra proferida pelo Ministro Luciano Castilho, abordando o tema "Ónus da Prova. A exegese do artigo 818 da CLT e o princípio da maior aptidão. O Encargo da Prova e as possibilidades do demandante".

CONCURSO PÚBLICO

1. Como participante, foi aprovado no Concurso de INSPECTOR DO TRABALHO, realizado pelo DASP, em 1975, obtendo a primeira colocação no Estado de Sergipe, e a terceira colocação no Brasil – o concurso foi realizado em todos os Estados -, com média 8,8, versando o mesmo sobre Direito do Trabalho.

COMENDA RECEBIDA

1. Através da resolução Administrativa de número 024/96, foi agraciado em 10.96 com a Comenda Ordem Sergipana do Mérito Trabalhista, instituída pelo Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Região, sendo o primeiro advogado sergipano a recebê-la.

**APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.
CURSOS E
SEMINÁRIOS NA
ÁREA TRABALHISTA**

1. Participante do Curso de Direito do Individual Trabalho, realizado de 03 a 04 de fevereiro de 1982, realizado pela OAB-SE.

2. Participante do III Ciclo Regional de Direito do Trabalho, promovido pela AMATRA, ASSAT, ABRAT E OAB-SE, realizado de 06 a 08 de dezembro de 1984.

3. Participante do Encontro Sergipano de Advogados Trabalhistas promovido pela Associação Sergipana de Advogados Trabalhistas, realizado de 04 a 07 de dezembro de 1989.

4. Participante do Curso de Atualização Profissional sobre Advocacia Trabalhista na Segunda Instância, promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos de Sergipe, com 20 horas aula, realizado de 12 a 14 de fevereiro de 1993.

5. Participante do Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Individual do Trabalho, promovido pela LTR, realizado em São Paulo de 29 a 30 de março de 1993.

6. Participante do IV Congresso Brasileiro de Direito Individual do Trabalho, promovido pela LTR, realizado em São Paulo de 25 a 27 de março de 1996.

7. Participante do I Congresso Sergipano de Direito e Processo do Trabalho, promovido pela AMATRA XX, realizado de 03 a 05 de abril de 1997.

8. Participante do II Congresso Sergipano de Direito do

Trabalho, promovido pela AMATRA XX, realizado de 14 a 16 de maio de 1998.

9. Participante do Simpósio Sobre o Procedimento Sumaríssimo e Outras Alterações no Direito Processual do Trabalho, promovido pela OAB-SE e realizado de 21 a 22 de fevereiro de 2000.

10. Além da participação em cursos e seminários na área trabalhista, participou de Conferência Nacional da OAB, de cursos em outras áreas do direito, e na área administrativa.

Aracaju, 14 de dezembro de 2000


José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes
OAB-SE 640.

(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania)

MENSAGEM Nº 117, 2001

(Nº 348/2001, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único, **in fine**, do artigo 104, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome da Doutora Laurita Hilário Vaz, para compor o Superior Tribunal

de Justiça, no cargo destinado a membro do Ministério Público, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro William Andrade Patterson.

Os méritos da indicada, que me induziram a escolhê-la para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo **curriculum vitae**.

Bra sí lia, 19 de abril de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

CURRICULUM VITAE

Laurita Hilário Vaz**1. DADOS PESSOAIS****Nome: LAURITA HILÁRIO VAZ****Filiação: José Joaquim Hilário e Luzia José da Conceição****Data de Nascimento: 21/10/48****Nacionalidade: Brasileira****Naturalidade: Anicuns-Goiás****CPF: 471.909.901-78****RG: 256.307 – SSP/GO****Cônjugue: José Francisco Vaz****Filhos: Sérgio Marcos Hilário Vaz, Paulo Sérgio Hilário Vaz e Márcia Paula Hilário Vaz Monteiro Mesquita****Endereço Residencial: SQS 316, Bloco "C", Apto. 603 - Brasília / DF
CEP: 70.387-030****Telefones: residencial: (61) 245 3212****celular: 9976 8711****Gabinete PGR: (61) 313 5282 / 313 5469**

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS

- Bacharelado em Direito pela Universidade Católica de Goiás - UCG, concluído em julho de 1976;
- Curso de Especialização em Direito Penal, pela Universidade Federal de Goiás - UFG, de 1979 a 1981;
- Curso de Especialização em Direito Agrário, pela Universidade Federal de Goiás - UFG, de 1979 a 1981.

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

3.1 ADVOCACIA E DOCENTE

- Professora, Diretora e Secretária Geral de Escolas de 1º e 2º Graus, da cidade de Trindade-GO, de 27/05/69 a 31/10/78;
- Exercício da Advocacia em Comarcas do Estado de Goiás de 01/08/76 a 01/10/78;
- Professora de Prática Forense Supervisionada II (área penal) e de Direito Processual Penal na Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, desde 01/08/95;
- Professora de Execução Penal no curso de Pós-Graduação *lato sensu* promovido pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal,



no segundo semestre de 1998, sob a coordenação da Universidade de Brasília - UnB;

- Professora de Direito Penal no curso de aperfeiçoamento e atualização promovido pela Escola Superior da Magistratura do Trabalho no primeiro semestre de 1999;
- Professora de Direito Processual Penal no Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB desde janeiro de 2001.

3.2 HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL

- Professora do Ensino Primário da rede pública do Estado de Goiás em 1968;
- Auxiliar de Contabilidade do IPASE em 1973 - Concurso Público Federal;
- Contadora do IPASE em 1973 - Concurso Público Federal;
- Promotora de Justiça do Estado de Goiás, tendo exercido suas atribuições em Comarcas do interior (de 1^a, 2^a e 3^a entrâncias) e na 31^a Promotoria de Goiânia, no período de 21/11/78 a 30/09/84;



4. PRINCIPAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS NO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

- Nomeada para o Cargo de Procuradora da República de 2^a Categoria em 01/10/84, tendo sido designada para oficiar desde a sua posse junto ao Supremo Tribunal Federal, onde permaneceu até junho de 1989;
- Promovida ao Cargo de Procuradora da República em 07/03/88;
- Designada para oficiar, em caráter temporário, junto ao extinto Tribunal Federal de Recursos, nos processos remanescentes na Procuradoria Geral da República, de 10/08/89 a 10/06/90, e de 03/04/91 a 27/04/92;
- Designada para oficiar junto à Justiça Federal e à Justiça do Trabalho de 1^a instância de 11/06/90 a 20/12/91;
- Designada para oficiar como Subprocuradora-Geral da República substituta nos processos da Quinta e Sexta Turmas do Superior Tribunal de Justiça de 15/05/91 a 30/06/91;
- Designada para exercer, em substituição, as funções de Subprocuradora-Geral da República no Superior Tribunal de Justiça, Quinta e Sexta Turmas, onde permaneceu atuando em decorrência de sucessivas designações até abril de 2000;
- Designada, como representante do Ministério Público Federal, para Membro Suplente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, com efetiva participação;



- Designada, como representante do Ministério Público Federal, para Membro Titular do Conselho Penitenciário do Distrito Federal;
- Promovida ao cargo de Procuradora Regional da República, com lotação na Procuradoria Regional da 1º Região, com efetivo exercício no cargo de Subprocuradora-Geral da República junto ao Superior Tribunal de Justiça, em 21/05/93;
- Designada para Membro efetivo da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria Geral da República para o período de maio de 1994 a maio de 1996;
- Designada, como representante do Ministério Público Federal, para Membro suplente do Conselho Consultivo da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, de outubro de 1994 até a extinção do órgão;
- Eleita para presidir o Conselho Penitenciário do Distrito Federal no período de setembro de 1995 a setembro de 1997;
- Designada para integrar, como Membro suplente, a 2º Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal no período de abril de 1998 a abril de 2000;
- Designada para compor Comissão destinada a elaborar proposta de Política Criminal para o Distrito Federal em 21/05/98;
- Designada para presidir a Comissão Eleitoral e Apuradora, destinada às eleições da Nova Diretoria e Colégio de Delegados da Associação Nacional de Procuradores da República – ANPR, em 22/03/99;



- Designada para presidir a Comissão Eleitoral e Apuradora, destinada à renovação parcial do Conselho Superior do Ministério Público Federal, em 28/04/99;
- Promovida ao cargo de Subprocuradora-Geral da República em 10/04/2000;
- Designada para presidir a Comissão Eleitoral e Apuradora, destinada à renovação parcial do Conselho Superior do Ministério Público Federal, em 12/04/2000;
- Designada para presidir a Comissão Eleitoral e Apuradora, destinada à escolha dos integrantes de lista sétupla do Ministério Público Federal, para composição dos Tribunais Regionais Federais - 1º e 2º Regiões, em 04/10/2000.

5. PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS

- Participação no IV, VII, IX, XI e XII Encontros Nacional de Procuradores da República, realizados, respectivamente, em Brasília-DF, de 30/10 a 02/11/85; Canela-RS, de 29/10 a 02/11/91, Manaus-AM, de 29/10 a 02/11/92; Fortaleza-CE, de 29/10 a 02/11/94; Curitiba-PR, de 01/11 a 05/11/95 e Ilha de Comandatuba/Ilhéus-BA, de 28/10 a 02/11/98;



- Palestrante no Rotary Clube de Trindade-GO, com o tema “Menor Infrator”, em 17/04/1982;
- Debatedora no Simpósio realizado na OAB/DF, com o tema “Mulher Presidiária”, em 1993;
- Palestrante no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, convidada pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do Ministério Público do Estado de Goiás, com o tema “Recurso Especial”, em 12/09/94;
- Debatedora na Mesa Redonda sobre o tema “Sistema Penitenciário do Distrito Federal”, promovida pela Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Brasília, realizada na Paróquia São Camilo de Léllis de Brasília-DF, em 25/03/97;
- Palestrante no I Seminário de Direito – Tendências do Direito Moderno – promovido pela Faculdade de Direito do UniCEUB, com o tema “Imputabilidade Penal do Menor de 18 anos”, em 08/05/97;
- Palestrante no Curso de Extensão sobre “Execução Penal e Participação da Comunidade”, promovido pela UnB, com o tema “O Papel dos Conselhos Penitenciários”, em 25/06/97;
- Palestrante no I Congresso Nacional de Execução da Pena, realizado em Fortaleza - CE, com o tema “Trabalho do Preso”, de 24 a 26/09/97;
- Debatedora na Mesa-Redonda promovida pela Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Brasília e pelo Conselho da Comunidade de



Brasília, realizado no Auditório do Jornal Correio Brasiliense, com o tema “Penas Alternativas: Aplicação e Execução”, em 07/11/97;

- Participante convidada do I Encontro Nacional da Execução Penal promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, realizado em Brasília-DF, de 17 a 20/08/98;
- Palestrante no Rotary Clube de Brasília, com o tema “Sistema Penitenciário do Distrito Federal”, em 17/05/99;
- Palestrante no auditório da União Solidariedade Cristã São Francisco de Assis, a convite da CONFEA, com o tema “A participação da sociedade no combate à violência”, em 18/04/99;
- Participante convidada do I Fórum Nacional de Justiça e Sistema Prisional, realizado em Goiânia-GO, de 31/08 a 02/09/2000.

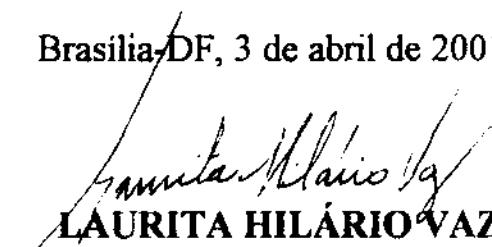
6. HOMENAGENS

- Homenageada pelo Centro de Recuperação e Apoio ao Preso e ao Egresso – CERAPE, em reconhecimento pelo expressivo apoio no trabalho de ressocialização do apenado, em 02/10/99;
- Professora homenageada pelos formandos do Curso de Direito – 1º semestre de 1997 do UniCEUB;



- Professora homenageada pelos formandos do Curso de Direito – 2º semestre de 1997 do UniCEUB;
- Professora homenageada pelos formandos do Curso de Direito – 2º semestre de 1998 do UniCEUB;
- Professora homenageada pelos formandos do Curso de Direito – 1º semestre de 1999 do UniCEUB;
- Professora homenageada pelos formandos do Curso de Direito – 2º semestre de 1999 do UniCEUB;
- Professora homenageada pelos formandos do Curso de Direito – 1º semestre de 2000 do UniCEUB;

Brasília-DF, 3 de abril de 2001.


LAURITA HILÁRIO VAZ

Subprocuradora-Geral da República

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM N° 118, DE 2001
(Nº 349/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º, **in fine**, do art. 111, da Constituição Federal, submeto à aprovação de Vossas Excelências o nome da Doutora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga re-

servada a advogado e decorrente da aposentadoria do Ministro Ursulino Santos Filho.

Os méritos da Doutora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, que me induziram a escolhê-la para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, 19 de abril de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

CURRICULUM VITAE**1 - DADOS PESSOAIS**

- 1.1. **MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**, nacionalidade brasileira, divorciada, advogada, nascida em 21 de dezembro de 1952.
Nome anterior ao divórcio: **MARIA CRISTINA IRIGOYEN PAIXÃO CÔRTES**
CPF nº 144.418.291 – 91
OAB/DF nº 1943
- 1.2. Filiação: Ademar Irigoyen
Maria Ilza Peduzzi de Irigoyen
- 1.3. Endereço profissional:
SRT-Sul, Qd. 701 - Centro Empresarial Brasília, Bloco "B" salas 227 a 234 - CEP: 70340-907 - Brasília - D.F. - Fone: (061) 226-8771 - Fax: (061) 225-6215
E-mail: mcristina@peduzzi.adv.br

2 - CURSOS E DIPLOMAS

- 2.1. Aprovada, em janeiro de 1971, no vestibular para a Faculdade de Direito, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que cursou de março/71 a julho/73.
- 2.2. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, em julho de 1975, com média geral acumulada 9.8.
- 2.3. Curso de Especialização "Alteração do Contrato de Trabalho" Universidade de Brasília, 2º semestre 1975 (agosto a dezembro).
- 2.4. Curso de Especialização "Recurso Extraordinário", Universidade de Brasília, no período de 18.04.83 a 23.04.84, aprovada com menção "SS" por trabalho jurídico apresentado.
- 2.5. Curso de Atualização em Ensino Superior, Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, fevereiro de 1979.

3 - MAGISTÉRIO

- 3.1. Professora de Direito Comercial (1979) e Legislação Social (1980), da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.
- 3.2. Professora de Direito do Trabalho e Previdência Social do Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, no período compreendido entre 07.05.76 e 30.07.79.
- 3.3. Professora de Direito do Trabalho e Previdência Social da União Pioneira de Integração Social - UPIS, durante os anos de 1976 e 1977.

4 - CONCURSOS

- 4.1. Aprovada em 5º lugar no Concurso Público para o cargo de Procurador da República de 2ª Categoria, cf. publ. D.O.U. de 06.09.84, Seção I, tendo sido nomeada através de Portaria publicada no D.O.U. de 18 de setembro de 1984, Seção II e empossada cf. Portaria publ. D.O.U. de 19.09.84, Seção I.
- 4.2. Exercício do cargo de Procurador da República até 21.12.84, data em que, a pedido, obteve exoneração (Portaria nº 525, do Ministro da Justiça, publicada no D.O.U., II, de 21.12.84).
- 4.3. Aprovada em Concurso Público para o cargo de Advogado da Carreira Especializada do Banco Central do Brasil, realizado em 21 e 22.08.76, que não exerceu.
- 4.4. Aprovada no Concurso Público para o cargo de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, da Carreira do Ministério Público do Trabalho e nomeada através da Portaria nº 86, de 02.04.92, do Exmº Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 03.04.92. Exerceu referido cargo até obter, a pedido, exoneração (Portaria nº 240, de 27.04.92, do Exmº Sr. Dr. Procurador Geral da República - D.O.U., Seção II, de 28.04.92).

5 - ADVOCACIA

- 5.1. Advogada, em Brasília, perante os Tribunais Superiores (Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho e Superior Tribunal de Justiça), desde 1975, atividade a que se dedica em tempo integral.

6 – LIVROS E TRABALHOS PUBLICADOS

- 6.1. Livro intitulado "Tempo de Serviço no Direito do Trabalho", Ed. LTr, São Paulo, 1983.
- 6.2. Monografia "Tempo de Serviço no Contrato Individual de Trabalho" - Menção Honrosa, Prêmio Lindolfo Collor, concedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, em março de 1978.
- 6.3. Livro intitulado "O Contrato de Trabalho e sua Alteração", em co-autoria, tendo escrito sobre o tema "Alteração da Função", Ed. LTr, 1986.
- 6.4. Livro intitulado "Sindicalismo", em co-autoria, tendo escrito o Capítulo "Relações do Sindicalismo com Outras Disciplinas", Ed. LTr, 1986.
- 6.5. Livro intitulado "Curso de Direito Coletivo do Trabalho", Estudos em homenagem ao Ministro Orlando Teixeira da Costa, coordenado pelo Juiz Georgenor de Sousa Franco Filho, tendo escrito o Capítulo "A Greve nos Serviços Essenciais e nos Serviços Inadiáveis", Ed. LTr, 1997.
- 6.6. Artigo "Insalubridade e Periculosidade: A Nova Posição do S.T.F. sobre o art. 3º do D.L. 389", Suplemento Trabalhista LTr novembro 114/77.
- 6.7. Artigo "Não é devida a contribuição previdenciária sobre o salário pago ao empregado durante o afastamento por motivo de doença até 15 dias", publicado Revista LTr 47-1/31.
- 6.8. Artigo "Súmula 21 do Tribunal Superior do Trabalho. Sua Revogação", publ. na Revista LTr 47-6/667.
- 6.9. Artigo "Alguns Dispositivos Constitucionais que Ensejam Recurso Extraordinário em Matéria Trabalhista", publ. Revista LTr 48-8/943.

- 6.10. Artigo "Não é Devida a Contribuição Previdenciária sobre Utilidade Habitação", publicado Rev. Trabalhista Brasileira, vol. 0, set./83.
- 6.11. Artigo "Dissídio Coletivo - Estabilidade Para Empregado Acidentado", Rev. Trab. Bras., vol. 7, julho/84.
- 6.12. Artigo "Competência - Contribuição Assistencial a Favor de Sindicato", Rev. Trab. Bras., vol. 5, maio/84.
- 6.13. Artigo "Recurso Extraordinário - Matéria Trabalhista - Prequestionamento", publ. Rev. Trab. Bras., vol. 5, maio/84.
- 6.14. Artigo "Do Recurso Extraordinário por violação do art. 153, §3º, da Constituição da República", publ. Jornal Trabalhista nº 13.
- 6.15. Artigo "Do Efeito Suspensivo Via Medida Cautelar", publicado na Revista Síntese Trabalhista, Ano II, nº 13, julho de 1990, Ed. Síntese, Porto Alegre-RS.
- 6.16. Artigo "O Efeito Suspensivo Via Medida Cautelar", publicado no Jornal "O Estado de São Paulo" de 27.06.90, pág. 18.
- 6.17. Trabalho sobre o "Artigo 29 da MP 434 Viola a Constituição", publicado no Correio Braziliense, Suplemento Direito & Justiça, de 14.03.94.
- 6.18. Trabalho intitulado "Artigo da MP 434 é Inconstitucional", publicado no jornal O Estado de São Paulo de 17.03.94.
- 6.19. Artigo intitulado "Em Defesa do Tribunal Superior do Trabalho", publicado no jornal Correio Braziliense de 31.05.99, Suplemento Direito & Justiça.
- 6.20. Artigo intitulado "Considerações Sobre o Poder Normativo da Justiça do Trabalho e o Direito Coletivo na Proposta de Emenda à Constituição 96, de 1992", publicado na Revista de Direito do Trabalho julho-setembro de 2000, nº 99, da Ed. Rev. dos Tribunais, SP, pág. 87.

7 - PARTICIPAÇÃO EM INSTITUIÇÕES CULTURAIS
CONDECORAÇÕES

- 7.1. 1^a Vice-Presidente da Academia Nacional de Direito do Trabalho eleita para o biênio 2000/2001.
- 7.2. Comendador da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho, 1982.
- 7.3. Membro de Número da Asociación Ibero Americana de Derecho del Trabajo, 1980.
- 7.4. Membro Efetivo da Academia Nacional de Direito do Trabalho (cadeira nº 29).
- 7.5. Membro Efetivo do Instituto dos Advogados do Distrito Federal.
- 7.6. Membro da Sociedade de Estudos Jurídicos Brasil-Alemanha, com sede em São Paulo-SP.
- 7.7. Integrante do Conselho Editorial da Revista "Síntese Trabalhista", com sede em Porto Alegre-RS.
- 7.8. Medalha comemorativa do 50º aniversário de instalação da Justiça do Trabalho, no Brasil, concedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 1º de maio de 1.991.
- 7.9. Membro Efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros.
- 7.10. Diretora da Academia Nacional de Direito do Trabalho eleita para o biênio 1996/1997 e reeleita para o biênio 1998/1999, no cargo de 1º Secretário.
- 7.11. Membro da Comissão Permanente de Direito do Trabalho do Instituto dos Advogados Brasileiros, designada pela Portaria nº 11/96, do Presidente do IAB.
- 7.12. Designada, pelo Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Interlocutora da Entidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho, em 31.03.98.
- 7.13. Medalha comemorativa do 55º aniversário de instalação da Justiça do Trabalho no Brasil e 50 anos de sua integração no Poder Judiciário, concedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 18 de setembro de 1.996.

- 7.14. Diretora do Instituto dos Advogados do Distrito Federal, eleita para o biênio 1999/2000 no cargo de Tesoureira.
- 7.15. Admitida na Ordem São José Operário do Mérito Judiciário do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, no grau de Oficial, em março de 1999, Cuiabá, MG.
- 7.16. Recebeu Troféu Destaque na Advocacia outorgado pela Biblioteca Municipal de Bagé, em 19.03.1999.

8 - CONFERÊNCIAS PROFERIDAS, ENTREVISTAS E DISCURSOS

- 8.1. "A Incompatibilidade do Princípio da Sucumbência com o Processo do Trabalho", tese apresentada no I Encontro Nacional e IV Estadual de Advogados Trabalhistas, Porto Alegre, RS, julho/78.
- 8.2. "O art. 3º da Lei nº 4.121, de 27.08.62 e o Regime Matrimonial de Bens", tese apresentada no I Encontro Nacional de Direito, Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia 1972.
- 8.3. Presidente de mesa no Seminário Sobre a Reforma da Legislação Trabalhista - tema "As Relações Coletivas de Trabalho no Anteprojeto da Nova CLT", realizado em nov./1979, da Universidade de Brasília.
- 8.4. Entrevista sobre Direito e Justiça do Trabalho, Rev. 'Quem' Brasília, nov./1982.
- 8.5. Entrevista sobre o Projeto de Lei do Código Civil, publ. Jornal da OAB/DF janeiro/1984.
- 8.6. Entrevista sobre o Projeto de Lei do Código Civil, publ. Jornal Correio do Povo, Porto Alegre, de 27.05.84.
- 8.7. Conferência sobre o tema "Da Ordem Econômica e Social nas Constituições", realizada no VII Encontro de Advogados Trabalhistas, em Uberlândia-MG, dia 28.06.85.

- 8.8. Palestra sobre "Tornei-me Profissional e Agora? Como está o Mercado de Trabalho para a Mulher?", na II Semana de Preservação da Saúde da Mulher, em Brasília, 02.10.85.
- 8.9. Artigo "A Mulher e o Novo Código Civil", publicado Suplemento Feminino Jornal "O Estado de São Paulo", de 31.08.86.
- 8.10. Palestra sobre "Dissídio Coletivo, Mediação e Arbitragem", realizada no 1º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho", comemorativo Jubileu de Ouro da Revista LTr, realizado em São Paulo, no período de 24 a 26 de nov./86.
- 8.11. Palestra sobre o tema "Os Direito da Mulher", em Seminário promovido pelo Centro Gráfico do Senado Federal, em 13.05.87.
- 8.12. Palestra sobre "A Nova Constituição: Estabilidade e Jornada de Trabalho", no 2º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho e 1º Seminário Sobre Direito Constitucional do Trabalho, de 16 a 18 de out./87, São Paulo (LTr).
- 8.13. Discurso em homenagem ao Ministro Lauro Leitão, perante o Tribunal Federal de Recursos, em sessão de 03.03.88, representando a OAB/DF, Inst. Advogados do D.F. e Conselho Federal da OAB.
- 8.14. Palestra sobre o tema "Competência Normativa da Justiça do Trabalho", realizada no Encontro Sergipano de Advogados Trabalhistas, em Aracaju, Sergipe, de 04 a 07 de dezembro de 1989.
- 8.15. Palestra sobre "Dissídio Coletivo de Greve: Outorga de Direitos não Pleiteados", realizada no III Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, LTr, em São Paulo, de 29 a 31 de julho de 1991.
- 8.16. Palestra sobre "A Influência das Decisões dos Tribunais nas Negociações Trabalhistas" no VIII Encontro Nacional de Dirigentes Sindicais do Comércio Varejista", em Florianópolis, SC, 13 a 15 de maio de 1992.
- 8.17. Proferiu discurso por designação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil na Sessão Solene realizada pelo Tribunal Superior do Trabalho em homenagem ao Ministro Marcelo Pimentel, por ocasião de sua aposentadoria e nomeação para o cargo de Ministro de Estado do Trabalho, em 04.08.94.

- 8.18. Proferiu discurso por designação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em saudação ao Ministro José Ajuricaba da Costa e Silva, na oportunidade de sua posse na Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, em 1º.02.1995.
- 8.19. Palestra sobre "A Carência do Direito de Ação no Processo do Trabalho", no 1º Congresso de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho no Rio de Janeiro, de 24 a 26 de abril de 1995, promovido pela Academia Nacional de Direito do Trabalho e Toga-Estudos Jurídicos.
- 8.20. Palestras sobre os temas "Medidas Cautelares" e "A Conciliação e a Transação na Justiça do Trabalho", no 7º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, promovido pela Editora LTr, de 24 a 26 de abril de 1995, em São Paulo.
- 8.21. Palestras sobre os temas "Relação de Emprego - Economia Informal" e "Microempresas - Encargos Sociais", no IV Congresso Brasileiro de Direito Individual do Trabalho, de 25 a 27 de março de 1996, promovido pela LTr, no Centro de Convenções Rebouças, São Paulo.
- 8.22. Palestra sobre o tema "Negociação e Flexibilização nas Relações de Trabalho", no X Seminário Sobre Normas Internacionais do Trabalho, realizado em 07 e 08 de novembro de 1996, no Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, promovido pela Organização Internacional do Trabalho, Academia Nacional de Direito do Trabalho e Ministério do Trabalho.
- 8.23. Palestras sobre os temas "Remuneração Flexível e Convenção Coletiva" e "Convenções Coletivas: Vigência das Cláusulas Após o Término do Prazo", no 11º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho e 10º Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho, de 25 a 26 de novembro de 1996, promovido pela LTr, no Centro de Convenções Rebouças, São Paulo.
- 8.24. Palestra sobre o tema "Poder Normativo e Negociação Coletiva", proferida no 12º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo e de Direito Constitucional do Trabalho, dias 24 e 25 de novembro de 1997, promovido pela LTr, realizado no Centro de Convenções Rebouças, em São Paulo.

- 8.25. Exposição sobre o tema "Ação Rescisória de Planos Econômicos e a Nova Posição do TST", no 10º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, dias 28 e 29 de julho de 1998, promovido pela LTr, realizado no Centro de Convenções Rebouças, em São Paulo.
- 8.26. Proferiu discurso por designação do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na Solenidade de Posse da Nova Direção do Tribunal Superior do Trabalho, eleita para o biênio 1998/2000, em 03.08.1998.
- 8.27. Proferiu Conferência de encerramento sobre o tema "Reformas e Propostas de Reformas da Legislação Constitucional e Trabalhista" no 13º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo e de Direito Constitucional do Trabalho, dias 23 e 24 de novembro de 1998, promovido pela LTr, realizado no Centro de Convenções Rebouças, em São Paulo.
- 8.28. Exposição sobre o tema "Novos Tipos de Crimes Contra a Organização do Trabalho", no VII Congresso Brasileiro de Direito Individual do Trabalho, dias 12 e 13 de abril de 1999, promovido pela LTr, realizado no Centro de Convenções Rebouças, em São Paulo.
- 8.29. Publicou artigo intitulado "Em Defesa do Tribunal Superior do Trabalho", no Correio Braziliense de 31.05.99, Suplemento Direito & Justiça, e na Revista do Direito Trabalhista de julho de 1999.
- 8.30. Conferência sobre "Poder Normativo da Justiça do Trabalho", proferida em Seminário realizado pela Academia Nacional de Direito do Trabalho, em comemoração aos 150 anos de nascimento de Rui Barbosa, realizado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 5 de novembro de 1999.
- 8.31. Exposição sobre o tema "Cooperativas de Trabalho", no 8º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, promovido pela LTr, realizado nos dias 27 e 28 de março de 2000, no Centro de Convenções Rebouças, em São Paulo.
- 8.32. Foi debatedora no Instituto dos Advogados do DF sobre o tema "Procedimento Sumaríssimo", em sessão realizada em Brasília, em 22.05.2000.
- 8.33. Exposição sobre o tema "A Arbitragem, As Comissões de Conciliação Prévia e o Mercado de Trabalho do Advogado", no 12º Congresso

Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, realizado no Centro de Convenções Rebouças, em São Paulo/SP, nos dias 25 e 26 de julho de 2000, promovido pela Editora LTr.

- 8.34. Proferiu discurso por designação do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na Solenidade de Posse da Nova Direção do Tribunal Superior do Trabalho, eleita para o biênio 2000/2002, em 1º.08.2000.
- 8.35. Palestra sobre "Análise Crítica dos Recursos Trabalhistas", proferida no "I Colóquio Brasileiro de Direito do Trabalho", realizado pela Academia Nacional de Direito do Trabalho, no Centro de Convenções da Bahia, em Salvador, em 29 de setembro de 2000.
- 8.36. Exposições sobre os temas "As Perspectivas do Direito do Trabalho", "Principais Propostas de Alterações da CLT", "A Ação Civil Pública para Desconstituir Terceirizações", "O Problema das Contribuições Previdenciárias Executadas pela Justiça do Trabalho", no 9º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, realizado no Centro de Convenções Rebouças, em São Paulo/SP, nos dias 27 e 28 de março de 2001, promovido pela Editora LTr.

9 – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE CONCURSOS

- 9.1. Designada pelo Presidente do Conselho Federal da OAB para integrar a Banca Examinadora do VIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho, na qualidade de examinadora da 3ª Prova Escrita, realizada em Brasília, em 25.04.99.
- 9.2. Designada pelo Presidente do Conselho Federal da OAB para integrar a Banca Examinadora do IX Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho, na qualidade de examinadora da 2ª e 3ª Provas Escritas, Prova de Títulos e da Prova Oral, realizadas em Brasília, entre outubro de 2000 e março de 2001. *(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 134/2001, de 19 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1996 (nº 3.886/97, naquela Casa), de autoria do Senador Júlio Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para submeter o servidor público a avaliação médica periódica.

Nº 135/2001, de 19 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1999 (nº 2.670/2000, naquela Casa), de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para excluir do salário de contribuição para a previdência social os valores recebidos a título de salário-maternidade e salário-educação.

Nº 136/2001, de 19 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1989 (nº 5.378/90, naquela Casa), de autoria do Senador Mauro Benevides, que fixa prazo para domicílio eleitoral e dá outras providências.

Nº 137/2001, de 19 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1996 (nº 3.601/97, naquela Casa), de autoria do Senador Nabor Júnior, que dispõe sobre a concessão de Seguro-Desemprego a seringueiro profissional durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências. e

Nº 138/2001, de 19 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1995 (nº 1.646/96, naquela Casa), de autoria do Senador Odacir Soares, que regula o artigo 8º, inciso I, da Constituição Federal, e dá outras providências.

PROJETOS RECEBIDOS

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2001 (nº 4.229/98, na Casa de origem)

Dispõe sobre o estabelecimento da hora de verão no País em datas determinadas e nas regiões específicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei torna permanente a instituição de horário de verão nas unidades da federação e no período que especifica.

Art. 2º A partir de zero hora do terceiro domingo do mês de outubro de cada ano até zero hora do segundo domingo do mês de fevereiro do ano subsequente, vigorará a hora de verão, em parte do território nacional, adiantada em sessenta minutos em relação à hora legal.

Parágrafo único. Ao final deste período, o horário voltará ao normal em relação à hora legal.

Art. 3º A hora de verão a que se refere o art. 2º será observada nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins e no Distrito Federal.

Art. 4º Em caso de força maior, necessidade ou conveniência dos setores atingidos pela iniciativa, poderá o Governo Federal alterar a abrangência geográfica da medida, ou alterar seu período de vigência.

Art. 5º Fica revogado o inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 4.295, de 13 de maio de 1942.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 4.229 , DE 1998

Dispõe sobre o estabelecimento da hora de verão no País em datas determinadas e nas regiões específicas.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º A partir de 00:00 (zero) hora do segundo domingo de outubro de cada ano até 00:00 (zero) hora do primeiro domingo de março de cada ano subsiguiente, vigorará a hora de verão, em parte do território nacional, adiantada em 00:60 (sessenta) minutos em relação à hora legal.

Parágrafo Único. Ao final deste período, o horário volta ao normal em relação à hora legal.

Art. 2º A hora de verão a que se refere o artigo anterior será observada nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins e no Distrito Federal.

Art. 3º Em caso de força maior o Governo Federal poderá criar a hora de verão para outras unidades da federação não constantes do artigo anterior.

Art. 4º Ficam revogadas as alíneas a e b do item I (um) do Art. 1º (Primeiro) do Decreto-Lei nº. 4.295 de 13 de maio de 1942.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A hora de verão tem como principais objetivos, os de reduzir a demanda máxima durante a hora de ponta de carga do sistema elétrico interligado e diminuir o consumo de energia elétrica ao longo do dia.

Segundo memorando do extinto Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica - DNAEE, nº 214 de 27 de agosto de 1997, a adoção do horário de verão traz significativa contribuição para o setor elétrico que largamente compensa os eventuais desconfortos da população. Defende-o para todo o mês de outubro até o final de fevereiro quando a duração do dia ainda é longa. Apresenta os resultados alcançados no último ano, 1996/1997, apontando economia de 1% do consumo de energia elétrica e 5,5% de redução da

demanda de potência no horário de ponta de carga do sistema, das 17 às 22 horas. Compara a medida a uma virtual entrada em operação de usinas movidas a energia solar voltadas para a iluminação ao entardecer, dos grandes centros urbanos brasileiros, somando cerca de 1500W.

O relatório da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sobre os resultados preliminares do horário de verão no período 1997/1998, indica que durante os três primeiros meses da aplicação da medida, a redução média de consumo foi de 0,9% e a da demanda global, 3,8%, excluindo os estados de Tocantins e Bahia. Esta economia corresponde à energia consumida no período, pelo Mato Grosso do Sul que possui 1,9 milhão de habitantes e à cerca de duas vezes a capacidade de geração de uma usina nuclear como Angra I. Diz ainda que o horário de verão acarreta menor carregamento de energia das linhas de transmissão, nas subestações, nos sistemas distribuídos nas unidades geradoras de energia. Reduz o risco na falha de fornecimento de energia elétrica, o que beneficia diretamente o consumidor final.

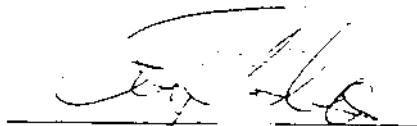
É amplamente conhecido e também afirmado pelo DNAEE, no documento já citado, que as vantagens da hora de verão não mais estão restritas ao setor elétrico, extendendo-se amplamente aos diversos setores da economia. Entre outros, o comércio, entretenimento e turismo são largamente incrementados com a medida. Como exemplo vitorioso desta prática, a Argentina a adotou para todo o ano, gerando lucros, mais empregos e mais impostos. É fácil extender esses efeitos ao nosso País, cuja vocação para o turismo de verão é uma das mais fortes do mundo.

Duas pesquisas de opinião pública realizadas pelo Ministério de Minas e Energia mostram que a maioria incontestável da população brasileira é favorável à implantação da hora de verão. A primeira, realizada pela Eletrobrás em 1985/1986, abrangendo todo o Território Nacional, apresenta um grau de favorabilidade de 80% entre ótimo, bom e regular. A segunda, realizada pelo DNAEE, através da FIPÉ USP em 1995, abrangendo 18 Unidades da Federação, indica que 67% da população pesquisada querem que o horário de verão se repita e 62,3% acreditam que há economia de energia durante sua implantação.

Indicamos o prazo entre o segundo domingo de outubro e o primeiro domingo de março para que a população brasileira se beneficie com os dias de descanso, minorando os efeitos que a mudança de horário pode causar para a saúde e disposição de alguns. Além disso, este prazo está plenamente de acordo com os estudos realizados pelo DNAEE, que aconselha a aplicação da medida, abrangendo todo o mês de outubro até o final de fevereiro. Excedemos a data final para o primeiro domingo de março, a fim de evitar transtornos à população quando o término da hora de verão coincidir com o carnaval, compensando com o atraso da data de inicio para o segundo domingo de outubro, sem nada prejudicar os efeitos da medida.

Tomando a hora de verão lei com períodos fixos para parte do território nacional, possibilita-se que atividades nacionais e internacionais diversas como turismo, transportes, telecomunicações, etc..., elaborem suas programações de curto e longo prazo ajustadas à medida, sem os riscos dos transtornos causados pela intempestividade de sua aplicação como a que ocorreu no inicio da vigência do período 1997/1998, que aconteceu numa segunda-feira, para atender compromissos anteriormente firmados pelas redes de satélites internacionais na cobertura jornalística da missa rezada pelo Papa João Paulo II no domingo, 05/10/1997, quando a última visita ao Brasil. Ademais, vai ao encontro da

política energética do governo e a pausa descontínua da medida nos últimos treze anos, portanto desde 1985.



MÁRCIO RATES
Deputado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N. 4.295 — DE 13 DE MAIO DE 1942

Estabelece medidas de emergência, transitórias, relativas à indústria da energia elétrica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Afim de melhor aproveitar e de aumentar as disponibilidades de energia elétrica no país, caberá ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (C. N. A. E. E.) determinar ou propor medidas pertinentes:

I — À utilização mais racional e econômica das correspondentes instalações, tendo em vista particularmente:

a) o melhor aproveitamento da energia produzida, mediante mudanças de horários de consumidores ou por seu agrupamento em condições mais favoráveis, bem como o fornecimento a novos consumidores cujas necessidades sejam complementares das dos existentes, e quaisquer outras provisões análogas;

b) a redução de consumo, seja pela eliminação das utilizações prescindíveis, seja pela adoção de hora especial nas regiões e nas épocas do ano em que se fizer conveniente.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviço de Infra-Estrutura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 2001
(Nº 667/99, na Casa de origem)

Dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o atendimento domiciliar e a internação domiciliar.

§ 1º Na modalidade de assistência de atendimento e internação domiciliares incluem-se, principalmente, os procedimentos médicos, de enfermagem, fisioterapêuticos, psicológicos e de assistência social, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio.

§ 2º O atendimento e a internação domiciliares são realizados por equipes interdisciplinares atuando nos níveis da medicina preventiva, terapêutica e reabilitadora.

§ 3º O atendimento e a internação domiciliares só poderão ser realizados por indicação médica, com expressa concordância do paciente e de sua família.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 667, DE 1999

Dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidos, no âmbito do Sistema Único, o atendimento domiciliar e a internação domiciliar.

§ 1º Na modalidade de assistência de atendimento e internação domiciliares, incluem-se, principalmente, os procedimentos médicos, de enfermagem, fisioterapêuticos, psicológicos e de assistência social, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio.

§ 2º O atendimento e a internação domiciliares são realizados por equipes interdisciplinares atuando nos níveis da medicina preventiva, terapêutica e reabilitadora.

Art. 2º Cabe aos Conselhos Municipais de Saúde aprovar o custeio do atendimento e a internação domiciliares, de forma a garantir os equipamentos e materiais necessários à sua realização, bem como a avaliação e o controle das respectivas atividades.

Art. 3º O Ministério da Saúde regulamentará a operacionalização do atendimento e internação domiciliares, para os municípios qualificados à Gestão Plena do Sistema Municipal, inclusive com a inclusão das suas ações nas tabelas de remuneração do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O crescimento relativo da população idosa no Brasil, intensificado a partir de 1970, é uma realidade indicada nos censos populacionais. Decorre, principalmente, da diminuição relativa da população mais jovem (diminuição das taxas de fecundidade) e da queda das taxas de mortalidade (9,4/1.000 habitantes nos anos 60; 8,1 nos anos 70; e, 5,77, no ano de 1994).

O consequente aumento da expectativa de vida (57,1 anos em 1970; 65,1 em 1990 e projeção de 68,6 no ano 2000), entre outros fatores sociais, econômicos e técnicos, induzem o avanço das doenças crônico-degenerativas. Indicadores de saúde mostram que cada vez mais pessoas estão atingindo um período da vida em que problemas circulatórios, gástricos, respiratórios e neoplasias se tornam manifestos.

Este processo de transição demográfica e epidemiológica, que altera a estrutura etária da população brasileira, exige mudanças nas políticas de atenção à saúde e nas formas de assistência: A modalidade de assistência domiciliar, proposta neste Projeto de Lei, é uma forma de assistência que tem nítidas vantagens para os pacientes e para o sistema de saúde.

O atendimento e a internação domiciliares não privam os pacientes do carinho e dos cuidados dos seus familiares que, bem orientados e treinados, substituem com vantagens os auxiliares dos estabelecimentos hospitalares. Os membros da família aprendem mais sobre as doenças e aprendem a lidar melhor com os seus doentes.

Diversos problemas de saúde – cardiopatias crônicas em pacientes edemaciados, formas mais graves de diabetes, escaras de decúbito, recuperação de acidentes vasculares, de traumatismos e de cirurgias, saúde mental, exercícios de fisioterapia, entre muitos outros – são passíveis de serem assistidos, mesmo com internação, no domicílio.

As vantagens para o sistema de saúde são óbvias: diminuição de leitos ocupados, partilhamento com

afamíliados cuidadosa os pacientes, de crêscimo nas despesas hospitalares, triagem e enfoque nos casos mais urgentes, maior efetividade do sistema, e assim por diante.

Experiências bem sucedidas em municípios de São Paulo (Santos e Hortolândia, entre outros); no estado do Rio de Janeiro; nos estados norte-americanos e em países europeus, atestam a validade e as vantagens da assistência domiciliar que a tornam um valioso auxiliar dos sistemas de atenção à saúde.

É um cuidado preventivo, curativo e reabilitador, que segue as diretrizes de integralidade da atenção à saúde inscrita nos fundamentos legais do Sistema Único de Saúde. Aplica-se aos municípios já habilitados, segundo a NOB-SUS 01/96, que constam recursos e estrutura de gestão compatíveis com a atividade proposta.

Creamos que a assistência domiciliar é uma importante estratégia de implementação do SUS que não deve ser ignorada pelos nossos dirigentes das políticas de saúde.

Por todas estas razões, apresentamos o presente Projeto de Lei conclamando os ilustres colegas desta Casa à sua apreciação e aprovação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1999. – Deputado, **Dr. Hélio**.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 2001 (Nº 2.483/2000, na Casa de origem)

Atribui valor de documento de identidade à Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É válida em todo o território nacional, como prova de identidade, para qualquer efeito, a Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais emitida pela Federação Nacional do Fisco Estadual – FENAFISCO.

Parágrafo único. A carteira poderá ser emitida diretamente pela Federação ou por intermédio de Sindicato de Fiscais de Tributos Estaduais a ela filiado, des de que com a sua autorização expressa e respeitado o modelo próprio.

Art. 2º Constarão obrigatoriamente da Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais os seguintes elementos: nome completo; nome da mãe; nacionalidade e naturalidade; data de nascimento; estado civil; Registro geral e órgão expedidor da cédula de identidade; cargo ocupado; Estado ou Secretaria de Estado do qual é funcionário; ano de validade da carteira; data de expedição; marca do polegar direito; fotografia; assinaturas do responsável pela entidade expedidora e do portador; número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas; grupo sanguíneo; declaração se o portador é ou não doador de órgãos e tecidos.

cargo ocupado; Estado ou Secretaria de Estado do qual é funcionário; ano de validade da carteira; data de expedição; marca do polegar direito; fotografia; assinaturas do responsável pela entidade expedidora e do portador; número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas; grupo sanguíneo; declaração se o portador é ou não doador de órgãos e tecidos.

Art. 3º O modelo da Carteira de Identidade de Fiscal de Tributos Estaduais será aprovado pela Federação Nacional do Fisco Estadual e trará a inscrição “Válida em todo o Território Nacional”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 2.483, DE 2000

Atribui valor de documento de identidade à Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É válida em todo o território nacional, como prova de identidade, para qualquer efeito, a Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais emitida pela Federação Nacional do Fisco Estadual – FENAFISCO.

Parágrafo único. A carteira poderá ser emitida diretamente pela Federação ou através de Sindicato de Fiscais de Tributos Estaduais a ela filiado, desde que com a sua autorização expressa e respeitado o modelo próprio.

Art. 2º Constarão obrigatoriamente da Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais os seguintes elementos: nome completo; nome da mãe; nacionalidade e naturalidade; data de nascimento; estado civil; registro geral e órgão expedidor da cédula de identidade; cargo ocupado; Estado ou Secretaria de Estado do qual é funcionário; ano de validade da carteira; data de expedição; marca do polegar direito; fotografia; assinaturas do responsável pela entidade expedidora e do portador; número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas; grupo sanguíneo; declaração se o portador é ou não doador de órgãos e tecidos.

Art. 3º O modelo da Carteira de Identidade de Fiscal de Tributos Estaduais será aprovado pela Federação Nacional do Fisco Estadual e trará a inscrição “Válida em todo o Território Nacional”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificação

Os Fiscais de Tributos dos Estados, em sua grandemajoria, são oriundos de profissões cujo exercício é controlado por orgãos criados por leis federais (CRC, CREA, OAB, CRM) autorizados a expedir carteiras com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206/75). Como a acumulação de cargos é proibida para os servidores públicos, eles estão impedidos de exercer suas antigas profissões, enquanto ocuparem cargos públicos.

A expedição de identidade específica para os Fiscais de Tributos dos Estados justifica-se em face da importância social das funções por eles exercidas, tendo em vista que esses servidores integram uma das denominadas Carreiras Exclusivas de Estado.

A Fenafisco e os sindicatos a ela filiados têm condições de expedir com agilidade a carteira de identificação, suprindo a falta ou o atraso na emissão de identidade funcional específica, por parte das administrações estaduais, que causam grande embaraço no desenvolvimento das atividades do profissional do fisco. Além disso, a importância das entidades sindicais é reconhecida expressamente em diversos dispositivos da nossa Constituição Federal, gozando inclusive de imunidade tributária, sendo certo que “ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas”. (art. 8º, III C.F.)

A atribuição de valor de documento de identidade a carteira expedida por Federação Sindical já ocorre, entre outros, no caso dos jornalistas (Lei nº 7.084, de 21-12-1982).

Contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2000. – Deputado **Ary Kara**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2001

(Nº 2.515/2000, na Casa de origem)

Dá nova denominação ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, criado pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, passa a denominar-se Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 2.515, DE 2000

Dá nova denominação ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, criado pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, passa a denominar-se Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revocam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei é uma justa homenagem ao transcurso, no próximo dia 12 de julho, do centenário do nascimento de Anísio Teixeira, um dos maiores educadores e pedagogos brasileiros que todo o país admira, reverencia e aplaude. Nascido em Caitité, na Bahia, formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais no Rio de Janeiro, onde durante um ano, serviu como promotor público, para logo em seguida retornar a seu Estado. Iniciou sua vida pública aos 24 anos de idade como Inspetor Geral de Ensino, cargo que, segundo o Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro, 1930/1983 foi transformado no ano seguinte em Diretor-Geral de instrução.

Nos Estados Unidos, onde esteve em missão oficial de estudos, tornou-se discípulo de John Dewey, e obteve o título de Master of Arts pelo Teacher's College da Universidade de Colúmbia. De volta à Bahia, foi professor de filosofia da educação na Escola Nacional de Educação de Salvador que ele mesmo havia reformado em sua gestão. No segundo semestre de 1931 transferiu-se para o Rio de Janeiro, tendo trabalhado no Ministério da Educação e Saúde, recém-fundado por Getúlio Vargas. Eleito presidente da Associação Brasileira de Educação, fundou o Instituto de Educação, onde lecionou e, durante a administra-

Justificação

Os Fiscais de Tributos dos Estados, em sua grandemajoria, são oriundos de profissões cujo exercício é controlado por orgãos criados por leis federais (CRC, CREA, OAB, CRM) autorizados a expedir carteiras com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206/75). Como a acumulação de cargos é proibida para os servidores públicos, eles estão impedidos de exercer suas antigas profissões, enquanto ocuparem cargos públicos.

A expedição de identidade específica para os Fiscais de Tributos dos Estados justifica-se em face da importância social das funções por eles exercidas, tendo em vista que esses servidores integram uma das denominadas Carreiras Exclusivas de Estado.

A Fenafisco e os sindicatos a ela filiados têm condições de expedir com agilidade a carteira de identificação, suprindo a falta ou o atraso na emissão de identidade funcional específica, por parte das administrações estaduais, que causam grande embaraço no desenvolvimento das atividades do profissional do fisco. Além disso, a importância das entidades sindicais é reconhecida expressamente em diversos dispositivos da nossa Constituição Federal, gozando inclusive de imunidade tributária, sendo certo que “ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas”. (art. 8º, III C.F.)

A atribuição de valor de documento de identidade a carteira expedida por Federação Sindical já ocorre, entre outros, no caso dos jornalistas (Lei nº 7.084, de 21-12-1982).

Contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2000. – Deputado **Ary Kara**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2001 (Nº 2.515/2000, na Casa de origem)

Dá nova denominação ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, criado pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, passa a denominar-se Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 2.515, DE 2000

Dá nova denominação ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, criado pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, passa a denominar-se Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revocam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei é uma justa homenagem ao transcurso, no próximo dia 12 de julho, do centenário do nascimento de Anísio Teixeira, um dos maiores educadores e pedagogos brasileiros que todo o país admira, reverencia e aplaude. Nascido em Caitité, na Bahia, formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais no Rio de Janeiro, onde durante um ano, serviu como promotor público, para logo em seguida retornar a seu Estado. Iniciou sua vida pública aos 24 anos de idade como Inspetor Geral de Ensino, cargo que, segundo o Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro, 1930/1983 foi transformado no ano seguinte em Diretor-Geral de instrução.

Nos Estados Unidos, onde esteve em missão oficial de estudos, tornou-se discípulo de John Dewey, e obteve o título de Master of Arts pelo Teacher's College da Universidade de Colúmbia. De volta à Bahia, foi professor de filosofia da educação na Escola Nacional de Educação de Salvador que ele mesmo havia reformado em sua gestão. No segundo semestre de 1931 transferiu-se para o Rio de Janeiro, tendo trabalhado no Ministério da Educação e Saúde, recém-fundado por Getúlio Vargas. Eleito presidente da Associação Brasileira de Educação, fundou o Instituto de Educação, onde lecionou e, durante a administra-

ção do prefeito Pedro Ernesto, foi sucessivamente, Diretor do Departamento de Educação do Distrito Federal em 1933, e dois anos depois, Secretário-Geral de Educação e Cultura da antiga capital.

Afastou-se da vida pública durante o Estado Novo e dedicou-se às atividades empresariais, tornando-se um dos maiores exportadores de manganes da Bahia. Essa atividade lhe permitiu viver em Londres e Paris, circunstância que favoreceu, depois de finada a segunda guerra mundial, a sua designação como Conselheiro da Unesco, o órgão das Nações Unidas para à educação, a ciência e a cultura, criado nessa época. Com a eleição de Octávio Magabeira, tornou-se Secretário de Educação da Bahia. Promoveu uma verdadeira revolução no sistema educacional daquele Estado, duplicando a taxa de matrículas do ensino básico de 33 estudantes por grupo de mil habitantes em 1946 para 63, em 1949, além de expandir o corpo docente estadual de 2.479 para 6.200 professores, o que lhe valeu o reconhecimento nacional.

Em 1951, logo que deixou o governo estadual, assumiu, a convite do ministro Simões Filho, a secretaria-geral da Capes, fundada em julho do mesmo ano, cargo que acumulou com a direção do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, INEP, em virtude do falecimento de seu diretor, Murilo Braga. Nesse cargo, fundou o Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais com sedes regionais em São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia e Pernambuco.

Durante o governo do ex-presidente Juscelino Kubitschek chegou a ser informado oficialmente de sua demissão, quando o arcebispo de Porto Alegre e os setores conservadores da Igreja submeteram ao presidente memorial em que o denunciaram como paladino da escolapública. Num gesto que revela sua extraordinária personalidade, Anísio mandou publicar o documento na Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, órgão oficial do INEP. Foi reitor da Universidade de Brasília em substituição a Darcy Ribeiro, em 1963 e 1964 e o principal responsável pelo plano educacional de Brasília.

Com o movimento de 1964, foi indiciado no inquérito para apurar supostas irregularidades na UnB, o que provocou imediata reação internacional e o convite das Universidades de Colúmbia e da Califórnia, para integrar seu corpo docente. Lá permaneceu até 1966, quando retornou ao Brasil e assumiu o cargo de consultor jurídico da Fundação Getúlio Vargas e recebeu o título de professor mérito da Universida-

de Federal do Rio de Janeiro, em cuja Faculdade de Filosofia tinha lecionado.

Como registra o Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. "Anísio Teixeira influenciou todos os aspectos da educação no Brasil e participou de inúmeros projetos e eventos internacionais sobre o tema. Pronunciou conferências em diversos países asiáticos e americanos, elaborou programas de intercâmbio universitário e reformou o programa educacional da Organização dos Estados Americanos". Mereceu de Hermes Lima o trabalho cujo título simboliza uma vida: Anísio Teixeira, estadista da educação.

Faleceu de um lamentável acidente em 11 de março de 1971, quando estava prestes a completar 71 anos de idade.

No ano do seu centenário, nada mais justo do que homenagear-lhe dando o seu nome ao instituto que dirigiu, ilustrou e ao qual ligou o seu nome que é hoje imortal na história da educação de nosso país.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2000. – Deputado **Paes Landim**, PFL-PI.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 378, DE 13 DE JANEIRO DE 1937

**Dá nova organização ao Ministério
da Educação Saúde Pública.**

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2001

(Nº 2.976/2000, na Casa de origem)

**Acrescenta parágrafo único ao art.
15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de
1977, estende aos avós o direito de visita
a seus netos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 15.

Parágrafo único. O direito de visita estende-se a qualquer dos avós, em relação a seus netos, a critério do juiz, observando-se

os interesses da criança ou do adolescente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 2.976, DE 2000

Acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estende aos avós o direito de visita aos próprios netos.

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, fica acrescido o seguinte parágrafo único:

"Art. 15.

Parágrafo único. O direito de visita estende-se a qualquer dos avós, a critério do juiz, observando os interesses da criança ou adolescente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo, encontrar a solução para conter o menosprezo, com os avós que muitas vezes se vêem proibidos de estar com os netos, por ódio de uma das partes dos ex-cônjuges.

Para evitar que esse desprezo se estenda e afete os interesses das demais pessoas envolvidas e venha a degenerar sentimentos, para além dos limites da sociedade conjugal desfeita, é que apresentamos o referido projeto de lei para garantir a ordem jurídica os direitos dos avos.

Certo do grande alcance social da proposição que ora apresentamos que pedimos o apoio dos Nobres Pares.

Sala das Sesões, 9 de maio de 2000. – Deputado **José Carlos Coutinho**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA

LEI Nº 6.315, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e da outras providências.

CAPÍTULO I Da Dissolução da Sociedade Conjugal

Seção II Da Proteção da Pessoa dos Filhos

Art. 15. Os pais, em cuja guarda não estejam os filhos, poderão visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo fixar o juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 2001 (Nº 3.339/92, na Casa de origem)

Dispõe sobre a indicação de edulcorantes na embalagem de produtos dietéticos e similares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os fabricantes de produtos dietéticos e similares devem indicar, na embalagem dos produtos, de forma clara e concisa:

I – a quantidade de edulcorantes utilizados na composição;

II – a ingestão diária aceitável - IDA máxima do produto em Kilograma por peso corporal – Kg/PC.

Art. 2º No caso de produtos não dietéticos em que tenha havido substituição parcial do açúcar por edulcorante, o fabricante indicará, além do previsto no inciso II do art. 1º, o percentual de poder calórico do açúcar substituído por edulcorante.

Art. 3º O disposto nesta Lei não exclui outras obrigações do fabricante em relação a informações que devem constar da rotulagem.

Art. 4º A inobservância do disposto nesta Lei implicará a imposição, pelo órgão fiscalizador competente, das sanções administrativas previstas na legislação de proteção e defesa do consumidor, sem prejuízo de sanções de natureza civil, penal e das definidas em outras normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL, Nº 3.339, DE 1992

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - As indústrias responsáveis pela fabricação de produtos dietéticos e similares são obrigadas a declarar nas respectivas embalagens de seus produtos, de forma clara e concisa, as quantidades dos Edulcorantes utilizadas em sua composição.

Parágrafo Único - da mesma forma, deverá constar, também, a ingestão diária aceitável - IDA - Ingestão Diária Aceitável, máxima, por Kg/PC, dos referidos produtos.

Art. 2º - A inobservância da presente lei pelas referidas indústrias, implicará às infratoras as sanções penais a serem aplicadas pelo órgão fiscalizador competente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

D U S T I F I C A Ç A O

Considerando que, atualmente, grande parte da população mundial vem se preocupando com as condições físicas do seu organismo, especialmente com o controle do peso através do regime alimentar, onde a seleção dos alimentos para o balanceamento das necessidades calóricas vem traduzindo uma condição indispensável, além dos casos especiais de dietas restritas a certos componentes alimentares que influem nas substâncias absorvidas pela metabolização orgânica, isto é: glicídios, lipídios, proteínas, vitaminas e sais minerais - é que o presente Projeto de Lei tem a preocupação de informar a esta mesma população à maneira correta de ingestão de novas combinações químicas, auxiliares ou mesmo substitutivas dos costumes tradicionais acima expostos, colocados indistintamente no mercado consumidor, sem a preocupação preliminar de usos inadequados.

Desta feita, obrigatoriamente as indústrias fabricantes de produtos dietéticos e similares, a partir da aprovação do presente Projeto de Lei, terão a responsabilidade de informarem nas correspondentes embalagens de seus produtos de forma clara e concisa, as quantidades de Edulcorantes utilizadas em suas composições, bem assim, a Ingestão Diária Aceitável - IDA, máxima por Kg/PC, dos referidos produtos, a fim de que os consumidores mesmos esclarecidos não sejam levados a ingestão excedente, em virtude de informações imprecisas ou por ênfase colhida através do sistema sofisticado de propagandas com fim exclusivo de intensificar cada vez mais, maior aceitação.

Sala das Sessões, em 12 de Abril de 1992.

Luiz Moreira
LUIZ MOREIRA
Deputado Federal

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30 DE 2001

(Nº 579/95, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que dispõe sobre o pagamento de verbas rescisórias em juízo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 579, DE 1995

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 467 da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5

de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 467. Em caso de rescisão de contrato de trabalho, havendo controvérsia sobre o montante das verbas rescisórias, o empregador é obrigado a pagar ao trabalhador, à data do comparecimento à Justiça do Trabalho, a parte incontroversa dessas verbas, sob pena de pagá-las acrescidas de cinqüenta por cento. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A atual redação do art. 467 da CLT, na prática, tem surtido efeito exatamente contrário ao desejado.

Graças à transposição literal para o Direito do Trabalho de um princípio hermenêutico, originário do Direito penal, que diz ser restrita a interpretação de normas punitivas, a jurisprudência de nossos tribunais trabalhistas firmou-se no sentido de que "os salários incontroversos", a qual se refere o mencionado artigo, são única e simplesmente, as verbas relativas ao salário básico, ficando fora do alcance da sanção nele prescrita todas as demais verbas rescisórias, ainda que de caráter inegavelmente salarial, como, por exemplo, o décimo terceiro salário.

Em consequência, empregadores, inescrupulosos, que, mesmo representando uma minoria do empresariado nacional, representam, em números absolutos, um contingente considerável, passaram a optar, sistematicamente, pelo tortuoso caminho da redução de custos via Justiça do Trabalho.

Por meio de expedientes rasteiros de chicana jurídica, conseguem, como bem ilustra o professor Antônio Álvares da Silva, "um empréstimo privilegiado,

que não obteriam em nenhum banco, com juros subsidiados, à custa do crédito da natureza alimentar do empregado, protegido pela própria Constituição Federal”.

A medida que sugerimos neste Projeto, acreditamos, porá fim a este descalabro, razão porque esperamos contar com o apoio de nossos nobres Pares nesta Casa

Sala de Sessões, em 7 de junho de 1995.

Cláudio Cajádo
Deputado CLÁUDIO CAJÁDO

“LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

DECRETO-LEI Nº 5.452 – DE 1º DE MAIO DE 1943¹

TÍTULO IV DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRA- BALHO

Capítulo II DA REMUNERAÇÃO

Art. 467. Em caso de rescisão do contrato de trabalho, motivada pelo empregador ou pelo empregado, e havendo controvérsia sobre parte da importância dos salários, o primeiro é obrigado a pagar a este, à data do seu comparecimento ao tribunal de trabalho, a parte incontroversa dos mesmos salários, sob pena de ser, quanto a essa parte, condenado a pagá-la em dobro.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2001
(Nº 1.016/95, na Casa de origem)

Dispõe sobre o atendimento preferencial a idosos, gestantes, portadores de deficiência e crianças de primeira idade para marcação de consultas e exames complementares no Sistema Único de Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As unidades do Sistema Único de Saúde que prestam serviços de assistência à saúde destinarão locais exclusivos para marcação de consultas ambulatoriais e exames complementares para atendimento de idosos, portadores de deficiência, gestantes e crianças de primeira idade.

Parágrafo único. Os locais exclusivos para marcação de consultas devem ser nos próprios hospitais e clínicas conveniadas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 1.016, DE 1995

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As unidades do Sistema Único de Saúde que prestam serviços de assistência à saúde destinarão locais exclusivos para marcação de consultas ambulatoriais e exames complementares para atendimento de idosos, portadores de deficiência e gestantes.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Sistema Único de Saúde tem submetido a população a um duplo sofrimento – além da doença, é preciso enfrentar longas filas ou inenarráveis dificuldades para marcar consultas. Isto é inaceitável, especialmente quando se trata de pessoas idosas, portadoras de deficiências ou gestantes.

Foi-nos encaminhada a correspondência da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Rio de Janeiro, em que relata a dificuldade de atendimento pelo SUS. A situação se agrava pelo desinteresse dos planos de Saúde privados em acolherem pessoas de mais idade, a não ser mediante o pagamento de mensalidades que extrapolam sua capacidade orçamentária, principalmente no caso dos aposentados.

Destemodo, imaginamos apresentar este projeto de lei, que tem como objetivo humanizar o procedi-

mento de marcação de consultas, amenizando o tormento daqueles que necessitam ser atendidos, em especial, daqueles que apresentam condições físicas especiais, como idosos, gestantes e portadores de deficiência.

Não é nossa intenção prejudicar o atendimento de todos os outros cidadãos, senão; que a parcela mais fragilizada da população encontre apoio por parte dos serviços de saúde, como já está sendo feito em agências bancárias.

Ressalto ainda que a proposta limitase à preferência na marcação de consultas ambulatoriais e exames complementares, não interferindo de modo algum com os procedimentos de urgência, dadas as suas características.

Assim sendo peço o apoioamento indispensável dos nobres Pares para esta iniciativa.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1995. – Deputada **Laura Carneiro**.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2001

(Nº 2.660/96, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica vedado ao motorista de caminhão e ônibus, trafegando em rodovias, dirigir ininterruptamente por mais de quatro horas, devendo descansar pelo menos uma hora de forma contínua, ou de modo descontínuo, ao longo das quatro horas dirigidas.

Parágrafo único. Os motoristas de que trata este artigo ficam obrigados, dentro do período de vinte e quatro horas, a observar intervalo ininterrupto de doze horas para descanso.

Art. 2º Os caminhões e ônibus de transporte rodoviário serão equipados com tacógrafo ou equipamento equivalente, na forma do regulamento.

§ 1º Os veículos a que se refere este artigo, fabricados a partir da vigência desta lei, somente poderão ser comercializados se equipados com os dispositivos indicados no **caput**.

§ 2º Os veículos já em circulação ficam obrigados a satisfazer essa exigência no prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação desta lei.

Art. 3º O controle e a fiscalização disposto no art. 1º é de responsabilidade dos órgãos executivos do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 4º A infração do disposto no art. 1º importará interceptação temporária do veículo pelo tempo de parada não observado, sem prejuízo da aplicação de multa no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), para cada hora, ou fração, devida em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. A infração do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º importará apreensão do veículo, que somente será liberado após o atendimento das exigências neles contidas, sem prejuízo da aplicação da multa de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 2.660, DE 1996

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica vedado ao motorista de caminhão e ônibus, trafegando em rodovias, dirigir ininterruptamente por mais de quatro horas, devendo descansar pelo menos uma hora de forma contínua, ou de modo descontínuo, ao longo das quatro horas dirigidas.

Parágrafo único. Os motoristas de que trata este artigo ficam obrigados, dentro do período de 24 horas, a observar intervalo ininterrupto de doze horas para descanso.

Art. 2º Os caminhões e ônibus de transporte rodoviário serão equipados com tacógrafo ou equipamento equivalente, na forma do regulamento.

§ 1º Os veículos a que se refere este artigo, fabricados a partir da vigência desta Lei, somente poderão ser comercializados se equipados com os dispositivos indicados no caput.

§ 2º Os veículos já em circulação ficam obrigados a satisfazerem essa exigência no prazo de 180 dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 3º O controle e a fiscalização do disposto no art. 1º é de responsabilidade dos órgãos executivos do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 4º A infração ao disposto no art. 1º importará interceptação temporária do veículo pelo tempo de parada não observado, sem prejuízo da aplicação de multa no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para cada hora, ou fração, devida em caso de reincidência.

Parágrafo único. A infração ao disposto nos §§ 1º ou 2º do art. 2º importará apreensão do veículo, que somente será liberado após o atendimento das exigências neles contidas, sem prejuízo da aplicação da multa de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Brasília.

MENSAGEM N° 1.288, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça, dos Transportes, Interino, do Trabalho, Interino e Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias".

Brasília, 11 de dezembro de 1996.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL N° 16, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996
DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA, DOS TRANSPORTES, DO TRABA-
LHO E CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Entre as medidas objetivando a redução dos acidentes de trânsito no Brasil, encontra-se a presente proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias.

A modalidade rodoviária é utilizada por cerca de doze mil empresas e trezentos e cinquenta mil transportadores autônomos, que operam uma frota de mais de um milhão e quinhentos mil caminhões e mais de cento e setenta mil ônibus, gerando três milhões e quinhentos mil empregos diretos. Cerca de noventa e cinco por cento das empresas são de pequeno e médio porte.

O envelhecimento progressivo da frota, cuja idade média é de treze anos para os caminhões e de seis para os ônibus, aliado à deterioração crescente da malha rodoviária, aumenta o tempo de viagem, o consumo de combustível e os custos operacionais de seus equipamentos. Para compensarem estes problemas, conservarem o grau de competitividade de seus veículos e empresas e prestarem os serviços contratados dentro dos prazos estipulados pelos clientes, os motoristas apelam, frequentemente, para a ampliação, às vezes temerária, do tempo de permanência na direção dos veículos, ou para o abuso da velocidade, tornando-se, em consequência, responsáveis por uma proporção significativa dos acidentes de trânsito verificados em rodovias brasileiras. Para vencer a estafa decorrente do excesso do tempo de direção, muitos recorrem ao uso sistemático de anfetaminas ou mesmo de bebidas alcoólicas.

Diante desse quadro, não é de admirar que 38% dos acidentes de trânsito que ocorrem em rodovias federais envolvem a responsabilidade de motoristas de caminhões e ônibus, estimando-se em cerca de R\$ 2,0 bilhões/vano as perdas decorrentes de todos os acidentes de trânsito nestas rodovias, donde se infere que os danos provocados por motoristas de ônibus e caminhões situa-se em torno de R\$ 760,00 milhões/vano.

O primeiro passo visando a modificar essa situação no Brasil foi a assinatura do Decreto 96.388, de 21 de julho de 1988, que estipulou a obrigatoriedade do tacografo para ônibus e caminhões. Posteriormente, o CONTRAN regulamentou esse Decreto, estabelecendo sua aplicabilidade obrigatória aos ônibus, e limitando essa obrigatoriedade aos caminhões com capacidade de carga superior a 19 000 quilogramas.

Em dezembro de 1985, a Comunidade Económica Europeia resolveu intervir nessa matéria no tocante às rodovias de seus países membros, e assim regulamentou o período máximo de direção contínua de veículos e fixou o tempo de direção diária dos motoristas de veículos de cargas e passageiros. Essa medida visou atingir dois objetivos principais: a redução dos acidentes de trânsito e a mitigação da concorrência predatória de ônibus.

Mais recentemente, foram reunidos em Brasília, nos últimos dias de outubro do corrente ano, cerca de 80 especialistas em trânsito de todo o país, representando os governos federal, estaduais e municipais, entidades de classe e da sociedade civil, com o objetivo de analisar o desastre dos acidentes de trânsito e propor medidas para sua redução. Nesse encontro, a regulamentação e redução do tempo de direção dos motoristas de caminhão e ônibus, em rodovias, surgiram como medidas emergenciais a serem adotadas.

Embora a tendência mundial aponte para a desregulamentação das relações de trabalho, considerando livre o exercício das profissões, como preconiza a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XIII, existem exceções universalmente reconhecidas, no que se refere a aquelas profissões cujo exercício envolva riscos à saúde ou segurança da população, como é o caso da direção de ônibus e caminhões em rodovias, quando o tempo de direção é exercido além dos limites físicos suportáveis, com substancial aumento de risco tanto para o motorista como para terceiros.

Convém ressaltar ainda, que a regulamentação do tempo de direção do motorista de ônibus e caminhão acarretará aumento de custos nos serviços que esses veículos prestam à sociedade. Esses custos, porém, serão amplamente compensados e superados pelos benefícios decorrentes da redução de acidentes no trânsito, e mesmo pela geração de cerca de duzentos e dez mil novos empregos diretos, que podem decorrer dessas medidas.

Considerando o exposto, submetemos a consideração de Vossa Exceléncia, para encaminhamento ao Congresso Nacional, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhão e ônibus trafegando em rodovias.

Respeitosamente,

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2001
(Nº 2.796/97, na Casa de origem)

Dispõe sobre o uso do Bromato de Potássio na farinha e nos produtos de panificação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibido o emprego de Bromato de Potássio, em qualquer quantidade, nas farinhas, no preparo de massas e nos produtos de panificação.

Art. 2º A inobservância do disposto no art. 1º constitui infração sanitária, sujeitando-se o infrator ao processo e às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sempre juízo das responsabilidades civil e penal porventura existentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.796, DE 1997

Dispõe sobre o uso do Bromato de Potássio na farinha e nos produtos de panificação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibido o emprego do Bromato de Potássio, em qualquer quantidade, nas farinhas, no preparo de massas e nos produtos de panificação.

Art. 2º A inobservância dos dispositivos desta lei, e da sua regulamentação, constitui infração de natureza sanitária sujeitando o infrator ao processo e penalidades previstas na Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, ou outro instrumento legal que venha a substitui-la, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil cabíveis.

Art. 3º O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa dias) de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Bromato de Potássio é uma substância química que era utilizada na fabricação de pães e outros produtos da panificação. É um agente oxidante que reage com a proteína do trigo - o glúten - aumentando a capacidade de retenção de gases. Por isso o pão aumenta de volume sem que o seu peso aumente pois ocorre a formação de grandes bolhas de ar e o pão fica com pouco miolo, aparência mais leve, mais branco e com a casca quebradiça.

O principal fator de uso (ilícito no Brasil) do bromato é de cunho econômico eis que ele realiza o "milagre do pão" pelo aumento de até 30% da produtividade da massa, pela produção das bolhas de gases.

No entanto, em sua 39º reunião, o Comitê interdisciplinar e internacional que avalia o uso de aditivos alimentares para a Organização Mundial da Saúde - Joint FAO/WHO Expert Committee on Food Additives (JECFA) - concluiu que o bromato de potássio é um "carcinógeno genotóxico" tendo por base os resultados de estudos de longo prazo sobre toxicidade/carcinogênecidade e, também, estudos *in vivo* e *in vitro* sobre mutagenecidade.

Devido aos resíduos de bromato que ficam nos produtos prontos para o consumo, o JECFA também concluiu que, mesmo nos materiais intermediários - como as massas de pães, aqueles produtos utilizados para programar a feitura do pão ou aqueles usados no tratamento da cevada na feitura da cerveja - o uso de bromato de potássio não é apropriado e decidiu exclui-lo da lista de aditivos permitidos.

Tais conclusões e decisões estão publicadas na série de relatórios técnicos da OMS sobre avaliação de aditivos alimentares: "Evaluation of certain food additives and naturally occurring toxicants (Thirty-ninth report of Joint FAO/OMS Expert Committee on Food Additives). WHO Technical Report Series, Nº 828, 1992. No relatório da 44º reunião do mesmo Comitê, publicação nº 859, de 1995, da mesma série, foram confirmadas e corroboradas as decisões e conclusões de excluir o bromato da lista de aditivos permitidos.

As antigas e fortes evidências, agora comprovadas pela OMS, de que o bromato é prejudicial à saúde fez com que seu uso não fosse permitido no Brasil, desde 1970, através da Resolução nº 15/70 da Comissão Nacional de Normas e Padrões de Alimentos (CNNPA) do Ministério da Saúde. As padarias da Europa também não utilizam o bromato. Nos EUA o uso é permitido na quantidade de 50 gramas para 1 quilo sendo a substância, depois de pesada em balança de alta precisão, adicionada na farinha de trigo.

Estudos feitos no Japão, em 1981, em animais de laboratório, comprovaram que o bromato tem efeitos carcinogênicos. Em seres humanos, atinge o fígado, rins e o sistema nervoso central. O bromato também destroi as vitaminas do complexo B, principalmente a Tiamina e a Riboflavina. Expulso ao calor, o bromato se transforma em brometo, composto ainda mais tóxico, capaz de provocar alterações neuroológicas.

Segundo alguns pesquisadores, o consumo prolongado de pão contendo bromato pode, ainda, dificultar a recuperação de doenças crônico-degenerativas além de agravar o mal estar dos doentes e alterar a ação de medicamentos.

De outro lado, os panificadores mais conscientes são taxativos ao afirmar que o bromato é perfeitamente dispensável para obter-se excelentes produtos com o processo de panificação.

Desde 1970, quando da publicação da resolução nº 15 do Ministério da Saúde, as pesquisas foram acumulando-se até chegar, em 1992 e 1995, a resultados que não deixam nenhuma dúvida quanto ao efeito malefício do bromato de potássio, que no entanto, continua sendo clandestinamente utilizado nos materiais e produtos de panificação.

Nada mais adequado, pois, do que proibir, definitivamente e com força de lei - que dará mais força aos órgãos fiscalizadores - o uso desta substância nos produtos para a alimentação.

É por isso que solicito do colegas, nobres pares desta Câmara dos Deputados, o apoio para esta proposição, para o bem da saúde pública, analisando e aprovando este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 26 de 22 de 1997.


Deputado Valdeci Oliveira

* LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

LEI Nº 6.437 DE 20 AGOSTO DE 1977

CONFIGURA INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA FEDERAL, ESTABELECE AS SANÇÕES RESPECTIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001
(Nº 3.388/97, na Casa de origem)**Dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a construção de muro de proteção contínuo de concreto armado em pontes, viadutos e curvas perigosas nas rodovias federais em todo o território nacional.

Art. 2º As proteções não contínuas existentes deverão ser substituídas pelo muro a que se refere o art. 1º dentro de, no máximo, cinco anos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.388, DE 1997**Dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas nas rodovias federais em todo o território nacional.

Art. 2º As proteções não contínuas existentes deverão ser substituídas pelo muro previsto, dentro de, no máximo, cinco anos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, esta lei no prazo de 60 (sesenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O número de acidentes de trânsito no Brasil é muito elevado, situando-se entre as três principais causas de óbitos, logo, após as mortes por doenças cardiovasculares e câncer.

Dados do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, de 1996, demonstram a ocorrência de

263.743 acidentes de trânsito com 350.198 vítimas, das quais 26.903 foram vítimas fatais.

Segurança nas estradas é um aspecto objetivo a ser considerado entre as causas dos acidentes. Inúmeros elementos ilustram o aspecto citado, dentre os quais os dispositivos constantes no projeto de lei em apresentação.

Constando de instrução normativa do DNER, desde a década de oitenta, a construção de barreiras de contenção contra choques de veículos é praticada usualmente nas obras novas de pontes e viadutos e, também, nas antigas, na medida da existência de verbas dentro do atual quadro de carência de recursos.

A economicidade explica a prática da construção de defesa metálica nas curvas perigosas, implantadas nos locais de risco de acidentes.

Porém, nas rodovias constantes do Programa de Concessões de Rodovias Federais – PROCOFE, disponíveis à iniciativa privada para exploração comercial, exige-se a construção de barreira de concreto nas curvas perigosas, como medida de preservação da segurança nas estradas.

A barreira contínua de contenção do choque do veículo impede o tombamento do mesmo, ajudando a preservar vidas.

Atualmente, na ocorrência de choques em **guard rail** de estradas ou guarda-corpos de pontes, os veículos rompem estas proteções, caindo, com frequência, em abismos, ribanceiras e no corpo dos rios, provocando a morte dos passageiros por politraumatismo ou afogamento.

A exemplo do uso obrigatório do cinto de segurança em várias cidades, onde comprovadamente, diminuiu o número de acidentes de trânsito com vítimas fatais, a implementação de dispositivos de fácil aplicação e baixos custos é vantajosa e compensadora.

Afinal, é inquestionável o elevado custo social dos acidentes de trânsito imputado ao erário público e à sociedade, no custeio de tratamentos de recuperação, licenças, seguros, aposentadorias por invalidez permanente, entre outros, para as vítimas não-fatais e de penso e prêmio de seguros para as vítimas fatais.

Desse modo, pela importância da questão na garantia da segurança nas rodovias federais e na preservação da vida e, também, pela viabilidade do custo de implantação assimilável pela União, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1997. _ Deputado **Jaques Wagner**.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2001

(nº 3.635/97, na Casa de origem)

Dispõe sobre a prioridade a ser dada aos processos e julgamentos de ações trabalhistas cujos autores sejam doentes em estado terminal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As ações trabalhistas que tenham como causa de pedir as demissões imotivadas e, como reclamante, doentes em estado terminal, deverão ser processadas e julgadas prioritariamente sobre as demais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

(Nº 3.635 DE 1997)

Dispõe sobre a prioridade a ser dada aos processos e julgamentos de ações trabalhistas e indenizatórias contra o Estado e a Fazenda Pública cujos autores sejam portadores de soro positivo (HIV).

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º As ações trabalhistas que tenham como causa de pedir as demissões imotivadas e, como reclamante, portador de soropositivo (HIV), com doença comprovadamente manifesta, deverão ser processadas e julgadas, prioritariamente, sobre todas as demais, assim como deverão merecer prazos e atos mais breves visando agilizar sua solução.

Parágrafo Único. A norma contida no **caput** deste artigo se aplica, também, às ações indenizatórias contra o Estado ou contra a Fazenda Pública, bem como nas ações mandamentais, independentemente da causa de pedir.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Enquanto contam-se os dias para que médicos-infectólogos anunciem a cura para a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida—AIDS, há que se promover toda e qualquer iniciativa que vise minimizar as dificuldades enfrentadas por portadores de soropositivo, dentre as quais, esta que ora propomos, qual seja, dar celeridade aos processos e julgamentos de ações trabalhistas e indenizatórias contra o Estado e Fazenda Pública, movidas por pacientes portadores de HIV.

O índice de mortos cresce em ritmo acelerado, e, ainda que nos centros mais desenvolvidos as mortes por AIDS tenham caído em até 50% (cinquenta por cento), a maior parte do Globo terrestre amarga índices crescentes de mortandade, mensurável, inclusive, pela constatação de que a diferença de casos entre homens e mulheres vem decrescendo assustadoramente e, com isso, há uma maior incidência de demandas judiciais envolvendo partes contra o Estado, quer por omissão, quer por irregular assistência ou atendimento na distribuição de medicamentos para a maior parte dos portadores de soropositivo.

As pesquisas avançam e, com freqüência, anunciam-se novos medicamentos anti-retrovirais que renovam a esperança dos povos em ver banida do rol das doenças fatais o vírus HIV e seus correlatos.

Em maio de 1997, em um artigo da revista **Nature**, o Dr. David, baseado na hipótese de que todos os compartimentos que o vírus já foram identificados e que seus respectivos "tempos de vida" são conhecidos, calcula que, em cerca de três anos, seja possível acabar com todas as células contaminadas do corpo, eliminando a possibilidade de que o vírus volte a aparecer. (**Folha de S. Paulo**, 25 de maio de 1997. p. 3 – 3).

Se a hipótese se confirmar, o tratamento para a AIDS e a possível "cura" da doença vão exigir que o médico use os esquemas mais potentes para eliminar o vírus assim que a infecção for constatada.

A maioria dos laboratórios investem em pesquisas que resultam em formas mais práticas de se aderir ao medicamento, todavia, a discriminação prevalece por toda a sociedade e o estigma que recai sobre o portador do vírus desdobra-se em múltiplas facetas tão absurdas quanto desumanas ampliando ainda mais o espectro de perversidade do homem contra sua própria espécie.

Ademais, é do conhecimento público que muitos processos em que são partes pessoas contaminadas com o vírus HIV e seus desdobramentos são administrados em sua fase final de execução por herdeiros ou parceiros dos autores, uma vez que estes perderam a vida no "inter" do longo e sinuoso percurso desenvolvido pelo processo.

Ressalte-se, por oportuno, que na maior parte das vezes os processos dizem respeito aos direitos dos autores, no caso, portadores de soropositivo que, mesmo tendo expectativa de direito vivem terríveis dramas financeiros para manter o tratamento, principalmente considerando as elevadas despesas com medicamentos.

Daí porque descontinuamos na presente proposta uma saída alentadora para os portadores de soropositi-

vo que, provocados, açãoam a justiça para verem garantidos seus direitos, inclusive ao mais elementar de todos, o direito à vida e ao tratamento condigno.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1997. – Deputado **Airton Dipp.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2001

(Nº 193/99, na Casa de origem)

Altera os arts. 535 e 541 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de processo Civil (requisitos para apresentação de embargos de declaração e dos recursos extraordinários e especial).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 535 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 535.....

.....

III for necessário, para fim de recurso especial ou extraordinário, o pré-questionamento de matéria surgida durante o julgamento.

“Art. 2º O art. 541 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º, transformando-se o atual parágrafo único em § 2º:

“Art. 541.....

§ 1º Havendo o recorrente oposto embargos de declaração, as razões do pedido de reforma versarão sobre as questões controvertidas, mesmo que não tenham sido examinadas e decididas pelo acórdão.

§ 2º Quando o recurso fundar-se em dissídio jurisprudencial, o recorrente fará a prova da divergência mediante certidão, cópia autenticada ou pela citação do repositório de jurisprudência, oficial ou credenciado, em que tiver sido publicada a decisão divergente, mencionando as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de trinta dias a partir de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 193 DE 1999

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), que disciplinam recursos.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º - A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Os artigo 535 e 536 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 535 – Cabem embargos de declaração quando:

I – houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade ou contradição;

II – for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se juiz ou tribunal;

III – for necessário, para fim de recurso especial ou extraordinário, o pré-questionamento de matéria surgida durante o julgamento.”

“Art. 536 – Os embargos serão opostos no prazo de dez dias, em petição dirigida ao juiz ou ao relator, com indicação do ponto obscuro, contraditório, omissivo ou questionado, não estando sujeitos a preparo”.

II – É acrescentado ao art. 511 o seguinte parágrafo:

“§ 1º - Havendo o recorrente oposto embargos de declaração, as razões do pedido de reforma versarão sobre as questões controvertidas mesmo que não tenham sido examinadas e decididas pelo acórdão”.

III - O parágrafo único do art. 541 é renumerado como § 2º, incluindo-se o seguinte § 3º:

“§ 3º o preparo dos recursos extraordinário e especial será pago dentro de dez dias a contar da data da intimação da decisão que os admite”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no prazo de trinta dias a contar da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

São três as alterações que esta proposição pretende implementar no Código de Processo Civil, todas no sentido de evitar as lesões a que as partes estão sujeitas na atual disciplina.

A primeira objetiva uniformizar o prazo para embargos de declaração, equiparando-o ao do agravo de instrumento. Os embargos de declaração hoje, são comuns quando se recorre para o Superior Tribunal de Justiça e para o Supremo Tribunal Federal, e o prazo para sua interposição (cinco dias, que, se tiver início na 3ª, 4ª, 5ª feira, fica praticamente reduzido para três dias úteis) é insuficiente, principalmente se o advogado tem de deslocar-se para a capital do Estado.

A segunda visa a superar o impasse que se estabelece quando o acórdão deixa de examinar as razões de recurso, obrigando a parte a opor embargos

de declaração, cujo conteúdo também deixa de ser examinado. Em tais casos, nossos tribunais superiores vêm agindo como cortes de cassação, anulando o acórdão e determinando que a corte inferior decida a matéria controvertida. Isso pode perenizar o processo, sem que jamais se chegue a uma decisão. Ao autorizar que as razões de recurso tenham como objeto a matéria controvertida, o projeto pretende que o tribunal **ad quem** decida, desde logo, a matéria a cujo respeito omitiu-se a instância inferior.

Na atual disciplina, a parte deve pagar o preparo dos recursos especial e extraordinário no momento de sua interposição. Entretanto, na maioria dos casos não se dá andamento a esses recursos, perdendo a parte o que adiantou a título de custas e porte de remessa. Daí a alteração no sentido de que o preparo seja pago somente se admitido o processamento do recurso.

Sala das Sessões, 4 de março de 1999. **José Roberto Tatochio**, Deputado Federal PDT/SP.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

LIVRO I

Do Processo de Conhecimento

TÍTULO X Dos Recursos

CAPÍTULO V Dos Embargos de Declaração

Art. 535. Cabem embargos de declaração quando:

I – houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade ou contradição;

II – for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou tribunal.

*Artigo com redação dada pela Lei nº 8.950, de 13-12-94.

SEÇÃO II Do Recurso Extraordinário e do Recurso Especial

*Seção II com denominação dada pela Lei nº 8.950, de 13-12-94.

Art. 541. O recurso extraordinário e o recurso especial, nos casos previstos na Constituição Fede-

ral, serão interpostos perante o presidente ou o vice-presidente do tribunal recorrido, em petições distintas, que conterão:

I – a exposição do fato e do direito;

II – a demonstração do cabimento do recurso interposto;

III – as razões do pedido de reforma da decisão recorrida.

*Artigo, **caput**, com redação dada pela Lei nº 8.950, de 13-12-94.

Parágrafo único. Quando o recurso fundar-se em dissídio jurisprudencial, o recorrente fará a prova da divergência mediante certidão, cópia autenticada ou pela citação do repositório de jurisprudência, oficial ou credenciado, em que tiver sido publicada a decisão divergente, mencionando as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados.

*Parágrafo único com redação dada pela Lei nº 8.950, de 13-12-94.

.....
.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 2001

(Nº 303/99, na Casa de origem)

Institui a reabilitação criminal de ofício.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 94 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94. A reabilitação deverá ser determinada de ofício, pelo juízo criminal a quo, com a consequente declaração padronizada de que "o requerente se regenerou e nada deve à Justiça", se decorridos dois anos do dia em que for extinta, de qualquer modo, a pena, ou terminar sua execução, desde que: (NR)

I – não tenha sido indiciado neste período pela prática de qualquer outro ilícito penal; (NR)

II – se indiciado, havendo sentença absolutória, com trânsito em julgado. (NR)

Parágrafo único. Caberá aos juízes das respectivas varas criminais determinar anualmente a revisão dos arquivos, para consequente emissão das declarações de reabilitação, que ficarão disponíveis aos interessados. (NR)

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor decorridos doze meses de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 303, DE 1999

Institui a reabilitação criminal de ofício e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dá-se nova redação ao artigo 94 do Decreto Lei nº 2.848 de 7-12-40 (Código Penal):

Art. 94. A reabilitação deverá ser determinada de ofício, pelo juízo criminal **a quo** com a consequente declaração padronizada de que "O Requerente se regenerou e nada deve a Justiça", se decorridos 2 (dois) anos do dia que for extinta, de qualquer modo, a pena ou terminar sua execução, desde que:

I – não tenha sido indiciado neste período pela prática de qualquer outro ilícito penal;

II – se indiciado aguarde-se, sentença final, com respectivo trânsito em julgado, para posterior emissão da reabilitação.

Parágrafo único. Caberá aos juízes das respectivas varas criminais, determinar anualmente a revisão dos arquivos, para consequente emissão das declarações de reabilitação, que ficarão disponíveis aos interessados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor decorridos 12 (doze) meses de sua publicação.

Justificação

A reabilitação deveria ser – pelo nome que tem – a declaração judicial de que o condenado se regenerou e é, por isso, restituído à sua condição anterior à condenação, mas pela atual legislação, a reabilitação não tem semelhante alcance constituindo-se disposição de reduzidíssima valia prática. Este projeto de lei visa modificar a legislação de modo a garantir ao reabilitado, melhores oportunidades em seu cotidiano.

Sala de Sesões, 17 de março de 1999. – Deputado **Enio Bacci**, PDT/RS.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

CÓDIGO PENAL

PARTE GERAL

TÍTULO V **Das Penas**

CAPÍTULO VII **Da reabilitação**

Art. 94. A reabilitação poderá ser requerida, decorridos 2 (dois) anos do dia em que for extinta de qualquer modo, a pena ou terminar sua execução, computando-se o período de prova da suspensão e o do livramento condicional, se não sobrevier revogação, desde que o condenado:

I – tenha tido domicílio no País no prazo acima referido;

II – tenha havido, durante esse tempo, demonstração efetiva e constante de bom comportamento público e privado;

III – tenharessarcido o dano causado pelo crime ou demonstre a absoluta impossibilidade de o fazer, até o dia do pedido, ou exhiba documento que comprove a renúncia da vítima ou novação da dívida.

*Artigo com redação determinada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.

Parágrafo único. Negada a reabilitação, poderá ser requerida, a qualquer tempo, desde que o pedido seja instruído com novos elementos comprobatórios dos requisitos necessários.

*Parágrafo com redação determinada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2001 (Nº 406/99, na Casa de origem)

Acrescenta o art. 87-A à Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, revoga os §§ 1º, 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, os arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 2.251, de 12 de junho de 1997 e o Decreto nº 2.729, de 10 de agosto de 1998.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar a partir da seguinte art. 87-A:

“Art. 87-A. O oficial do registro, em dez dias, comunicará aos órgãos competentes o assentamento do óbito para efeitos de cancelamento de aposentadorias e pensões.

“Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997; os arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 2.251, de 12 de junho de 1997; e o Decreto nº 2.729, de 10 de agosto de 1998.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 406, DE 1999

Acrescenta artigo à Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo.

“Art. 87-A. Para cancelamento de aposentadorias e pensões, os cartórios que registrarem os óbitos deverão comunicá-los aos órgãos competentes.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto no art. 1º desta lei em sessenta dias.

Art. 3º Revogam-se os §§ 1º, 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, os arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 2.251, de 12 de junho de 1997 e os Decretos nºs 2.563, de 27 de abril de 1998 e 2.729, de 10 de agosto de 1998.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A alteração que se propõe visa a tornar mais humano e racional o procedimento de recadastramento de aposentados e pensionistas.

O procedimento previsto no art. 9º da Lei nº 9.527/97, tem exigido grandes sacrifícios de pessoas de idade no que diz respeito ao seu deslocamento.

O presente Projeto transfere para os Cartórios responsáveis pelos registros de óbitos tal ônus, uma vez que já os mesmos já dispõem de uma razoável infra-estrutura.

A racionalidade da proposta decorre do fato de a Administração tomar ciência de forma mais rápida dos óbitos dos aposentados e pensionistas, evitando-se assim o pagamento indevido de proventos e pensões.

Em face do elevado caráter humano e da racionalidade que se pretende alcançar com esta proposta, conclamamos o apoio de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Deputado **Simão Sessim**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.

TITULO II Do Registro Civil das Pessoas Naturais

CAPÍTULO IX Do Óbito

Art. 87. O assentamento de óbito ocorrido em hospital, prisão ou outro qualquer estabelecimento público será feito, em falta de declaração de parentes, segundo a da respectiva administração, observadas as disposições dos artigos 80 a 83 e o relativo a pessoa em contrada acidental ou violentamente morta, segundo a comunicação, **ex officio**, das autoridades policiais, às quais incumbe fazê-la logo que tenham conhecimento do fato.

LEI Nº 9.527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, e da outras providências.

Art. 9º Os Ministérios da Administração Federal e Reforma do Estado e da Fazenda promoverão a atualização cadastral dos aposentados e dos pensionistas da União, que recebam proventos e pensões à conta do Tesouro Nacional, constantes do Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE.

§ 1º A atualização cadastral dar-se-á anualmente e será sempre condição básica para a continuidade do recebimento do provento ou pensão.

§ 2º Os aposentados e os pensionistas que não se apresentarem para fins de atualização dos dados cadastrais, até a data fixada para o seu término, terão o pagamento de seus benefícios suspensos a partir do mês subsequente.

§ 3º Admitir-se-á a realização da atualização cadastral mediante procuração, nos casos de moléstia grave, ausência ou impossibilidade de locomoção do titular do benefício, devidamente comprovados.

DECRETO Nº 2.251, DE 12 DE JUNHO DE 1997

Dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores aposentados e dos pensionistas da união e dá outras providências.

Art. 1º A atualização cadastral dos servidores aposentados e pensionistas da União que recebam provenientes ou pensão à conta do Tesouro Nacional, constantes do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, será realizada anualmente pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, nomes de aniversário do aposentado ou beneficiário de pensão, e será sempre condição básica para a continuidade do recebimento do benefício.

Parágrafo único. A atualização cadastral de que trata o **caput** deste artigo será realizada preferencialmente mediante o cruzamento das bases de dados cadastrais dos sistemas informatizados do Governo Federal.

*Parágrafo único com redação dada pelo Decreto nº 2.729, de 10-8-98.

Art. 2º Nos casos de moléstia grave, ausência ou impossibilidade de locomoção do aposentado ou pensionista, devidamente comprovados, será admitida a atualização cadastral mediante procuração.

*Artigo **caput** com redação dada pelo Decreto nº 2.729, de 10-8-98.

Art. 3º Os servidores aposentados e os pensionistas que não se apresentarem para fins de atualização dos dados cadastrais até o término do período fixado terão o pagamento dos respectivos benefícios suspensos a partir do mês subsequente.

§ 1º Na hipótese do **caput** deste artigo, o restabelecimento do pagamento do benefício dependerá do comparecimento do beneficiário perante a unidade de recursos humanos, para a realização da atualização cadastral.

§ 2º Caberá à unidade de recursos humanos comunicar ao órgão do Sistema de Controle Interno da respectiva jurisdição as suspensões e restabelecimentos de aposentadorias e pensões, no prazo de até trinta dias.

§ 3º As unidades de recursos humanos certificarão quanto à veracidade dos dados da procuração e sobre a legitimidade do outorgante.

DECRETO Nº 2.729, DE 10 DE AGOSTO DE 1998

Dispõe sobre a atualização cadastral dos aposentados e pensionistas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo da União.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e considerando o que dispõem os arts. 9º e 10 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 2.251, de 12 de junho de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A atualização cadastral de que trata o **caput** deste artigo será realizada preferencialmente mediante o cruzamento das bases de dados cadastrais dos sistemas informatizados ao Governo Federal.”

“Art. 2º Nos casos de moléstia grave, ausência ou impossibilidade de locomoção do aposentado ou pensionista, devidamente comprovados, será admitida a atualização cadastral mediante procuração.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.563, de 27 de abril de 1998.

Brasília, 10 de agosto de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Cláudia Maria Costin**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 2001

(Nº 467/99, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuitade do exame de DNA, nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 3º

VI – das despesas com a realização do exame de código genético – DNA que for requisitado pela autoridade judiciária nas ações de investigação de paternidade ou maternidade.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 467, DE 1999

Altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.060 de 5 de fevereiro de 1950 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 3º

VI – das despesas com a realização do exame de código genético (DNA), que for requisitado pela autoridade judiciária nas ações de investigação de paternidade ou maternidade”.

Art 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificação

O projeto que ora apresento é fruto de um de sejo antigo, qual seja, o de prestar contribuição aqueles brasileiros que se vêem impedidos de ter, em seus documentos pessoais, o nome do pai, já que não têm como provar sua filiação.

O número de ações, nas Varas de Família, que poderiam ter seu curso mais acelerado ou sua decisão prolatada sem margem de erro poderia ser muito maior, caso todos tivessem acesso ao exame de código genético, mais conhecido como “exame de DNA”.

Sei da existência de outros projetos que já tramitam nesta Casa a este respeito. Todavia este, ao invés de trazer ao ordenamento jurídico mais um diploma legal, altera, simplesmente, a Lei nº 1.060 de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. Entendo ser nesta lei o local adequado para se tratar de concessão de gratuidade de exame a pessoas reconhecidas necessitadas.

Pelo exposto conto com o apoio dos ilustres Co-legas para a conversão deste projeto em Lei.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999. – Deputado **Coriolano Sales**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.060, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950

Estabelece normas para a concessão da assistência judiciária aos necessitados.

.....
Art. 3º A assistência judiciária compreende as seguintes isenções:

I – das taxas judiciais e dos selos;

II – dos emolumentos e custas devidos aos juízes, órgãos do Ministério Público e serventuários da justiça;

III – das despesas com as publicações indispensáveis no jornal encarregado da divulgação dos atos oficiais;

IV – das indenizações devidas às testemunhas que, quando empregados, receberão do empregador salário integral como se em serviço estivessem, ressalvado o direito regressivo contra o Poder Público federal, no Distrito Federal e nos Territórios: ou contra o Poder Público estadual nos Estados:

V – dos honorários de advogado e peritos.

Parágrafo único. A publicação de edital em jornal encarregado da divulgação de atos oficiais, na forma do inciso III, dispensa a publicação em outro jornal.

* Parágrafo acrescentado pela Lei nº 7.288, de 18 de dezembro de 1984.

.....
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 2001

(Nº 1.181/99, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, que regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Excetuando-se as causas de acidentes de trabalho, aplica-se às autarquias e fundações públicas o disposto nos arts. 188 e 475, inciso II, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.181, DE 1999)

Altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, que regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores, ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Excetuando-se as causas de acidentes de trabalho, aplica-se às autarquias e fundações públicas o disposto nos arts. 188 e 475, inciso II, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificação

O art. 10. da Lei nº 9.469/97 revogou a Súmula 620 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual “a sentença proferida contra autarquia não está sujeita a reexame necessário, salvo quando sucumbente em execução de dívida ativa”.

Por consequência, ainda mais sobrecarregados ficaram nossos tribunais, gerando significativa demora na satisfação de benefícios acidentários, que têm caráter exclusivamente alimentício.

Ademais, como é de sabença geral, a autarquia previdenciária (INSS) conta com capacidade quadra de procuradores, e a ação de acidente de trabalho conta, obrigatoriamente, com a participação de representantes do Ministério Público.

Por esses motivos, contamos como apoio dos ilustres Pares pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de junho 1999. – Deputada **Ângela Guadagnin**.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI COMPLEMENTAR Nº 73
DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993**

Institui A Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União.

TÍTULO II
Dos Orgãos da Advocacia-Geral da União

CAPÍTULO I
Do Advogado-Geral da União

Art 4º São atribuições do Advogado-Geral da União:

I – dirigir a Advocacia-Geral da União, superintendendo e coordenando suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II – despachar com o Presidente da República;

III – representar a União junto ao Supremo Tribunal Federal;

IV – defender, nas ações diretas de inconstitucionalidade, a norma legal ou ato normativo, objeto de impugnação;

V – apresentar as informações a serem prestadas pelo Presidente da República, relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão presidencial;

VI – desistir, transigir, acordar e firmar compromisso nas ações de interesse da União, nos termos da legislação vigente;

*Inciso VI regulamentado pela Lei nº 9.469, de 10-7-1997.

VII – assessorar o Presidente da República em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propostas normativas, medidas diretrizes;

VIII – assessorar o Presidente da República no controle interno da legalidade dos atos da Administração;

IX – sugerir ao Presidente da República medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público;

X – fixar a interpretação da Constituição das leis, dos tratados e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Federal;

XI – unificar a jurisprudência administrativa, garantir correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias entre os órgãos jurídicos da Administração Federal;

XII – editar enunciados de súmula administrativa, resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais;

XIII – exercer orientação normativa e supervisão técnica quanto aos órgãos jurídicos das entidades a que alude o Capítulo IX do Título II desta Lei Complementar;

XIV – baixar o Regimento Interno da Advocacia-Geral da União;

XV – proferir decisão nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares promovidos

pela Corregedoria-Geral e aplicar penalidades, salvo a de demissão;

XVI – homologar os concursos públicos de ingresso nas Carreiras da Advocacia-Geral da União;

XVII – promover a lotação e a distribuição dos Membros e servidores, no âmbito da Advocacia-Geral da União;

XVIII – editar e praticar os atos normativos ou não, inerentes a suas atribuições;

XIX – propor, ao Presidente da República, as alterações a esta lei complementar;

§ 1º O Advogado-Geral da União pode representá-la junto a qualquer juízo ou Tribunal.

§ 2º O Advogado-Geral da União pode avocar quaisquer matérias jurídicas de interesse desta, inclusive no que concerne a sua representação extrajudicial.

§ 3º É permitida a delegação das atribuições previstas no inciso VI ao Procurador-Geral da União, bem como a daquelas objeto do inciso XVII deste artigo relevantes dos servidores.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui O Código de Processo Civil.

LIVRO I Do Processo de Conhecimento

TÍTULO V Dos Atos Processuais

CAPÍTULO III Dos Prazos

SEÇÃO I Das Disposições Gerais

Art. 188 – O Ministério Público, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, bem como suas autarquias e fundações, gozarão do prazo:

I – em dobro para recorrer e ajuizar ação rescisória; e

II – em quádruplo para contestar.

*Artigo com redação dada pela Medida Provisória nº 1.798-5, de 2-6-1999

O texto deste artigo dizia:

“Art. 188 – Computar-se-á em quádruplo o prazo para contestar e em dobro para recorrer quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público.”

TÍTULO VIII

Do Procedimento Ordinário

CAPÍTULO VIII

Da Sentença e da Coisa Julgada

SEÇÃO II

Da Coisa Julgada

Art. 475. Está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal, a sentença:

I – anular o casamento;

II – proferida contra a União, o Estado e o Municípios;

III – que julgar improcedente a execução de dívida ativa da Fazenda Pública (Art. 585, VI).

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, o juiz, ordenará a remessa dos autos ao tribunal, haja ou não apelação voluntária da parte vencida; não fazendo, poderá o presidente do tribunal avocá-los.

LEI Nº 9.469, DE 10 DE JULHO DE 1997

Regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e a Lei nº 9.081, de 19 de julho de 1995, e dá outras providências.

Art. 10. Aplica-se às autarquias e fundações públicas o disposto nos arts. 188 e 475, **caput**, e no seu inciso II, do Código de Processo Civil.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 41, DE 2001**

(Nº 1.467/99, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, e dá outras providências (inclui a Educação Física como matéria obrigatória da educação básica.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

.....

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (NR)

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;

II – maior de trinta anos de idade;

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969;

V – de cursos de pós-graduação;

VI – que tenha prole.

.....”

Art. 2º O art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92. Revogam-se as disposições das Leis nºs 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e 5.540, de 28 de novembro de 1968, não alteradas pela Leis nºs 9.131, de 24 de novembro de 1995 e 9.192, de 21 de dezembro de 1995, e ainda as Leis nºs 5.692, de 11 de agosto de 1971, 7.044, de 18 de outubro de 1982, 7.692, de 20 de dezembro de 1988 e as demais Leis e Decretos—Leis que as modificaram e quaisquer outras disposições em contrário. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no ano letivo seguinte à data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 1.467, DE 1999

Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26, § 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a 6 (seis) horas;

II – maior de 30 (trinta) anos de idade;

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969;

V – de curso de pós-graduação;

VI – que tenha prole”.

Art. 2º O art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92. Revogam-se as disposições das Leis nºs 4.024, de 20-12-61 e 5.540, de 28-11-68, não alteradas pelas Leis nºs 9.131, de 24-11-95 e 9.192, de 21-12-95, e ainda as Leis nºs 5.692, de 11-8-71, 7.044, de 18-10-82, 7.692, de 20-12-88 e as demais leis e decretos-leis que as modificaram e quaisquer outras disposições em contrário”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no ano letivo seguinte à data de sua publicação.

Justificação

Art. 26. § 3º, da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, preceitua que a educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da educação básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos”.

A redação que estamos propondo tem o duplo objetivo de deixar claro **a**) que a educação física é componente curricular obrigatória independentemente do turno de funcionamento da escola (na verdade, outra não poderia ser a interpretação de “integrada à proposta pedagógica da escola”) e, **b**) que a facultatividade diz respeito à prática pelo aluno (idéia essa, aliás, implícita em “ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar”) e não à oferta pelo estabelecimento de ensino.

Concomitantemente, buscamos frustrar no nascêdo rotratamento discriminatório que o texto legal poderia ensejar no que se refere ao estudante que, por força de circunstância alheia à sua vontade, se vê obrigado a freqüentar a escola no período noturno e que, por isso, não pode ser contemplado com uma educação de qualidade inferior.

Uma breve referência à legislação anterior mostra que, quanto ao papel da educação física no ensino noturno, a atual é um retrocesso. De fato, a primeira LDB – Lei nº 4.024, de 20-12-61, em seu art. 22, dispunha que a educação física era obrigatória em todos os níveis e ramos de escolarização, podendo ser dispensados os cursos noturnos. A Lei nº 5.692, de 11-8-71, porém, preceituou a inclusão obrigatória de educação física nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus, sem exceções. Posteriormente, a Lei nº 6.503, de 13-12-77, como que propondou meio-termo, determinou que pudessem ser dispensados da prática da educação física algumas categorias de alunos, entre as quais a dos alunos de curso noturno que comprovassem exercer atividade profissional em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas. Por fim, a Lei nº 7.692, de 20-12-88, ainda em vigor, corrigindo o tratamento discriminatório implícito na norma anterior, mantendo os demais casos de dispensa, prescreve que a prática da educação física é facultativa ao aluno que comprove exercer atividade profissional, em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas.

Em síntese, de acordo com o projeto de lei que ora submetemos à apreciação dos nobres pares, **a**) facultativa não é a oferta de educação física, por parte da escola, mas a prática, por parte do aluno; **b**) são explicitamente recepcionados os casos de dispensa já consagrados em lei; **c**) a possibilidade da dispensa é estendida aos estudantes que atuem na economia informal ou não tenham relação de emprego devidamente formatizado.

Pelo exposto, conto com o apoio de todos para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 11 de agosto 1999. – Deputado **Dr. Rosinha**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece às Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

TÍTULO V

Das Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

CAPÍTULO II Da Educação Básica

SEÇÃO I Das Disposições Gerais

Art 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum a ser complementada em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o **caput** devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar dentro das possibilidades da Instituição.

TÍTULO IX

Das Disposições Transitórias

Art. 92 Revogam-se as disposições das Leis nºs 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e 5.540, de 28 de novembro de 1968, não alteradas pelas Leis nºs 9.131, de 24 de novembro de 1995 e 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e ainda, as Leis nºs 5.692, de 11 de agosto de 1971 e 7.044, de 18 de outubro de 1982, e as demais leis e decretos-lei que as modificaram e quaisquer outras disposições em contrário.

**DECRETO-LEI Nº 1.044
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969**

Dispõe Sobre Tratamento Excepcional para os alunos portadores das Afecções que indica.

LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI Nº 7.692, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1988

Dá nova Redação ao disposto na Lei nº 6.503, de 13 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a Educação Física em todos os graus e ramos de ensino".

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 5.540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

LEI Nº 7.044 DE 18 DE OUTUBRO DE 1982

Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, referentes a profissionalização do ensino de 2º grau.

LEI Nº 9.131, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995

Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.

LEI Nº 9.192, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 42, DE 2001

(Nº 1.766/99, na Casa de origem)

Modifica a Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária a que se refere a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, será prestada pelo sindicato da categoria profissional a que pertencer o trabalhador, por advogado devidamente constituído ou pela Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994. (NR)

§ 1º Considera-se necessitado o trabalhador cuja situação econômica não lhe permita demandar, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, comprovando-se o estado de necessidade mediante declaração firmada pelo interessado, nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983. (NR)

§ 2º Serão devidos honorários advocatícios pela parte vencida, que não se beneficie da assistência judiciária, nos termos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil Brasileiro, e da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que institui o Estatuto da OAB. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os arts. 15, 16, 17, 18 e 19, da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970.

PROJETO DE LEI ORIGINAL (Nº 1.766 de 1999)

Modifica a Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que “Dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 5.584 de 26 de junho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária a que se refere a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, será prestada pelo Sindicato da categoria profissional a que pertencer o trabalhador ou por advogado devidamente constituído. (NR)

§ 1º Considera-se necessitado o trabalhador cuja situação econômica não lhe permita demandar, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, comprovando-se o estado de necessidade mediante declaração firmada pelo interessado, nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983. (NR)

§ 2º Serão devidos honorários advocatícios pela parte vencida, que não se beneficie da assistência judiciária, nos termos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que “Institui o Código de Processo Civil Brasileiro”, e da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, “Que institui o Estatuto da OAB”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os arts. 15, 16, 17, 18 e 19, todos da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970.

Justificação

É dever do Estado, nos termos da atual Constituição, prestar assistência jurídica integral e gratuita às pessoas que, comprovadamente, não tenham condições de arcar com os custos processuais.

Tal função, todavia, não tem sido exercida integralmente pelo Estado, em face da precária estruturação das Defensorias Públicas nos Estados, o que le-

vou à prestação jurisdicional gratuita por vários outros órgãos como, por exemplo, as seccionais da OAB e os escritórios de assistência vinculados às universidades.

A assistência judiciária na legislação trabalhista é tratada na Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, em seu artigo 14 e seguintes. Ocorre que a citada lei, em razão do decurso de quase trinta anos, encontra-se defasada, estando em desacordo com as regras atuais sobre a matéria, motivo pelo qual propomos a sua adequação aos novos tempos.

Como primeiro aspecto, estamos entendendo a competência para requerer a gratuitade de justiça aos advogados em geral, desde que devidamente constituídos. Na prática, quase todos os aplicadores do direito já aceitam a representação advocatícia nos processos gratuitos, mas ainda persistem algumas dúvidas, pois a Lei nº 5.584/70 estabelece, expressamente, que esta representação se dará por intermédio do sindicato da categoria. Com a nova redação, elimina-se a subsistência de qualquer dúvida.

O segundo ponto, trata da adequação da Lei nº 5.584/70 aos ditames da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que exige, tão-somente, para comprovar a situação econômica do requerente, a apresentação de declaração firmada pelo próprio interessado ou por procurador. Cuida-se aqui, igualmente, de ajustar um procedimento corriqueiro nos tribunais, pois a maioria dos magistrados, senão a totalidade, já admite a declaração como meio probatório da condição de pobreza.

Como última alteração, propomos que será cabível a percepção de honorários advocatícios por parte do profissional que funcionar no processo. A matéria diz respeito, logicamente, à parte que não esteja usufruindo do benefício da justiça gratuita e que venha a perder a demanda, devendo arcar com as verbas honorárias. De qualquer sorte, remetemos a questão aos ditames do Código de Processo Civil e do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, que tratam a matéria de forma exaustiva.

Ante tudo o que foi exposto, estamos trazendo o presente projeto de lei à apreciação de nossos ilustres Pares, esperando contar com decisivo apoio em sua aprovação.

Sala das Sessões, de de 1999. – Deputada **Angela Guadagnin**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Institui o Código de Processo Civil.

LEI Nº 5.584, DE 26 DE JUNHO DE 1970

Dispõe sobre normas de direito processual do trabalho, altera dispositivos da consolidação das leis do trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na justiça do trabalho, e dá outras providências.

Art. 14. Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária a que se refere a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, será prestada pelo Sindicato da categoria profissional a que pertencer o trabalhador.

§ 1º A assistência é devida a todo aquele que perceber salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal ficando assegurado igual benefício ao trabalhador de maior salário, uma vez provado que sua situação econômica não lhe permite de mandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

§ 2º A situação econômica do trabalhador será comprovada em atestado fornecido pela autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social, mediante diligência sumária que não poderá exceder de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º Não havendo no local a autoridade referida no parágrafo anterior, o atestado deverá ser expedido pelo Delegado de Polícia da circunscrição onde resida o empregado.

Art. 15. Para auxiliar no patrocínio das causas, observados os artigos 50 e 72 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, poderão ser designados pelas Diretorias dos Sindicatos Acadêmicos de Direito, a partir da 4ª Série, comprovadamente matriculados e estabelecimento de ensino oficial ou sob fiscalização do Governo Federal.

Art. 16. Os honorários do advogado pagos pelo vencido reverterão em favor do Sindicato assistente.

Art. 17. Quando, nas respectivas comarcas, não houver Juntas de Conciliação e Julgamento ou não existir Sindicato da categoria profissional do trabalhador, é atribuído aos Promotores Públicos ou Defensores Públicos o encargo de prestar a assistência judiciária prevista nesta lei.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, a importância proveniente da condenação nas despesas processuais será recolhida ao Tesouro do respectivo Estado.

Art. 18. A assistência judiciária, nos termos da presente lei, será prestada ao trabalhador ainda que não seja associado do respectivo Sindicato.

Art. 19. Os diretores de Sindicatos que, sem comprovado motivo de ordem financeira, deixarem de dar cumprimento às disposições desta lei ficarão su-

jeitos à penalidade prevista no art. 553, alínea a da Consolidação das Leis do Trabalho.

LEI Nº 1.060, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950

Estabelece normas para a concessão da assistência Judiciária aos necessitados.

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, dispõe sobre o estatuto da advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 80
DE 12 DE JANEIRO DE 1994**

Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 61, DE 2001**

(Nº 602/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Estrela do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taipú, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 107, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Estrela do Norte a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taipú, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 610, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 107, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Estrela do Norte a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taipú, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 3 de maio de 2000.



EM nº 94 /MC

Brasília, 14 de abril de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

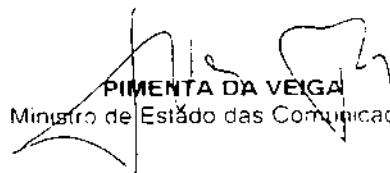
Submeto à apreciação de Vossa Exceléncia a Portaria nº 107 de 22 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação Comunitária Estrela do Norte a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Taipú, Estado do Rio Grande do Norte.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º do artigo 223 determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53780 000289/98 com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente



PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 107 DE 22 DE março DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780 000289/98, resolve

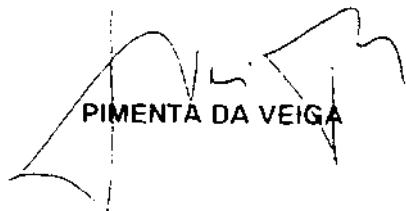
Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Estrela do Norte com sede na rua 10 de março, nº 557, Centro, na cidade de Taipú, Estado do Rio Grande do Norte, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com altitude em 05°37'18"S e longitude em 35°35'48"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "PIMENTA DA VEIGA", is written over a stylized, abstract drawing that looks like a mountain or a wave. The signature is centered within this drawing.

CÓPIA DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

ESTRELA DO NORTE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TAIPÚ (RN)

ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

ESTRELA DO NORTE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E TEMPO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA DO NORTE**, fica constituída uma sociedade civil, a qual se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica.

Artigo 2º. - A sede da associação será a rua 10 de Março, nº 557, Centro, na Cidade de Taipú, município deste Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 3º:- A associação terá como finalidade promover, incentivar, manter e divulgar manifestações democráticas de caráter intelectual, educacional, desportivo, cultural e artístico da comunidade do município de Taipú (RN), além de prestação de serviços de radiodifusão comunitária (radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operado em baixa potência e cobertura restrita), com o objetivo de:- 01)- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; 02)- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio

VISTO

José Díaz Canino
Administrador
DAB-FRAN 577

serviços de defesa civil, sempre que necessário; 04)- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; 05)- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível e praticar todos os atos indispensáveis à realização das suas finalidades, tudo de acordo com a Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 20.02.1998, e com o Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 04.06.1998.

Artigo 4º:- A duração da sociedade é por prazo continuado e indeterminado.

CAPÍTULO II

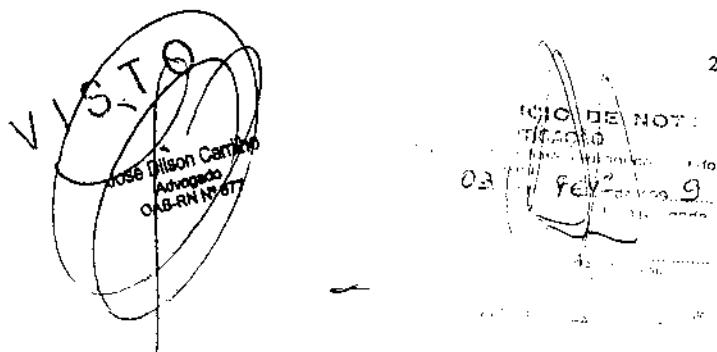
DOS SÓCIOS

Artigo 5º:- São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulários próprios, e que sejam aprovados pela Diretoria da Associação ora constituída, e mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela Assembléia Geral e que mantenham fiel obediência a estes Estatutos e deliberações da sociedade.

Artigo 6º. – Ficam criadas as seguintes categorias de sócios:- 1.- **Fundadores** (Os que assinam a presente Ata de Fundação da entidade ora constituída); 2.- **Mantenedores** (Os que contribuem mensalmente para a manutenção da sociedade). 3.- **Remidos** (Os que pagarem, de uma só vez, a contribuição correspondente a 1.000 (mil) UFIR's.

Artigo 7º:- Os Sócios **Fundadores** e **Remidos** terão direito a um (1) voto cada, nas futuras Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias da sociedade ora constituída.

Artigo 8º:- Os Sócios **Mantenedores**, terão direito além do voto unitário nas futuras Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias da



sociedade, mais o voto de qualidade, totalizando dois (2) votos para cada um dos **Sócios Mantenedores**.

Artigo 9º:- Os sócios com direito a voto, poderão votar indistintamente por procuração, passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

Artigo 10º:- Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO** -

Artigo 11º. - A Associação será administrada por uma Diretoria composta de **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e Diretor de Patrimônio**.

Artigo 12º. - A Diretoria será eleita por um período de três (3) anos, em Assembléia Geral, e é obrigada a prestar contas, anualmente, de sua administração, podendo ser reeleita. **Parágrafo Único:-** A eleição tri-anual dar-se-á sempre no mês de novembro e a posse será efetivada imediatamente após a apuração dos votos.

Artigo 13º. - Nos casos de vaga temporária, impedimentos ou ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente e este pelo Secretário, nos mesmos casos. **Parágrafo Único:-** No caso de vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, será a mesma preenchida mediante eleição da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim.

Artigo 14º. - **Compete ao Diretor Presidente**:- o exercício das funções inerentes à administração, a representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em Juízo ou fora dele, e a nomeação de seus auxiliares. **Competente ao Diretor Vice-Presidente**:- Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; **Compete ao Diretor Secretário**:- a superintendência da escrituração e da correspondência da sociedade, e substituir o Diretor Vice-Presidente nas suas faltas e impedimentos. **Compete ao Diretor Tesoureiro**:- a guarda dos bens sociais, e o pagamento, mediante recibo, de contas visadas pelo



Presidente; a superintendência da escrituração e a extração de balanços anuais, e substituir o Diretor Secretário em suas faltas e impedimentos.

Compete ao Diretor de Patrimônio:- Zelar pelos bens patrimoniais, e substituir o Diretor Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo Único:- Os dinheiros depositados em bancos, só serão levantados mediante cheques assinados conjuntamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Artigo 15º:- Nenhum membro da Diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 16º. - A Assembléia Geral, que se comporá de sócios quites, reunir-se-á todos os anos, dentro da primeira quinzena de janeiro, para deliberar sobre os negócios sociais. A sua convocação se fará mediante aviso aos sócios com antecedência de dez (10) dias, e presidida pela Diretoria.

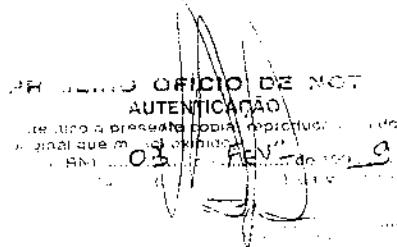
Artigo 17º. - Havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente ou a requerimento de dois terços (2/3) dos sócios quites, poderá ser realizada a Assembléia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do artigo anterior.

Artigo 18º. - A Assembléia Geral funcionará com a presença de, no mínimo dois terços (2/3) dos sócios, quites com as contribuições sociais.

Parágrafo Único:- Se não houver "quorum", a Assembléia Geral reunir-se-á trinta (30) minutos após a hora prevista, com qualquer número de sócios quites presentes.

Artigo 19º. - A Assembléia Geral compete:- a)- eleger a Diretoria; b)- tomar conhecimento dos negócios sociais e dos Relatórios da Diretoria; c)- julgar a escrituração social por uma Comissão de Contas,


José Dilson Caminho
Advogado
CAR/SP N° 877


PROBLEMA OFÍCIO DE NOT
AUTENTICAÇÃO
Este é o ofício de notário publico
que consta na presente cópia, feita
no final que me foi apresentado
a ANTONIO BERNARDO de 10/03/99
...
...
...

que será constituída de três (3) membros por ela indicados; d)- examinar as contas, tomar as providências sobre irregularidades da administração, demitir diretores por falta de exação no cumprimento de seus deveres e eleger novos membros;

Parágrafo Único:- Para demissão da Diretoria ou de membros desta, será necessária a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) de sócios quites.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 20º. - O patrimônio social será constituído:- a)- de subvenções, donativos e contribuições dos sócios; b)- dos bens móveis e imóveis que a sociedade possua ou venha a possuir; c)- de quaisquer outros valores adventícios.

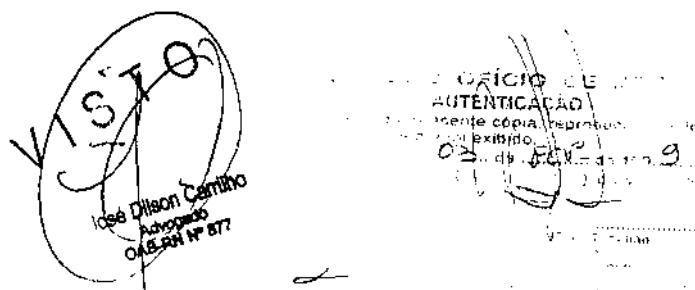
CAPÍTULO VI

DA REFORMA DOS ESTATUTOS E DA LIQUIDAÇÃO OU EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 21º. - Os presentes Estatutos só poderão ser reformados em reunião de Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, em caráter extraordinário, e com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos sócios quites.

Artigo 22º. - A Associação será liquidada ou extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada e com a presença de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, ou por determinação legal.

Parágrafo Único:- Extinta a sociedade, o seu patrimônio será revertido em favor de uma entidade congênere, designada pela referida Assembléia Geral Extraordinária.



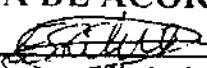
Artigo 23º. – Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados.

Parágrafo Único: - Aplicam-se, nos casos omissos, as disposições previstas para os casos análogos e, não as havendo, os princípios do Código Civil Brasileiro.

Artigo 24º: - Fica eleito o foro desta comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para qualquer ação fundada neste estatuto.

.....

.....

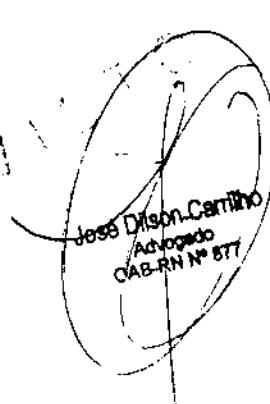
ESTÁ DE ACÓRDO COM O ORIGINAL. Do que para constar, eu,  (Eriyan Santana da Silva), Secretário “Ad-Hoc”, que a digitei.

Taipú (RN), 10 de março de 1998.

IVANILDO MIRANDA FILHO
Presidente

**PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTA
AUTENTICAÇÃO**
Autentico a presente cópia, reprodução ou do
original que me foi exibido.
Natal (RN) ...O...3... de F...e... de 199...
Em testemunha () da v...idade.

.....
.....
.....
.....
.....
.....


José Díson Carvalho
Advogado
OAB-RN Nº 877

DECLARAÇÃO

Eu, MARIA CRUZ MACEDO, na qualidade de Vice-Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA DO NORTE, abaixo assinada, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, especialmente para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações, que me comprometo a cumprir fielmente as normas estabelecidas para o SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, nos termos da legislação em vigor.

Taipú (RN), 04 de novembro de 1998.



(a) MARIA CRUZ MACEDO
Diretora Vice-Presidente
CPF/MF nº 465.276.804-49
Identidade nº 359.775-RN

**PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**

Declaro que a presente cópia, reprodução fiel do documento que me foi enviado, é original, de 22 de Nov. de 1998, e que a () da verdade.

SENADO FEDERAL - TÍTULO
ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO: TAIPÚ - R.N.
DATA: 04/04/2001
Assinado por: MARIA CRUZ MACEDO

DECLARAÇÃO

Eu, ERIVAN SANTANA DA SILVA, na qualidade de Secretário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA DO NORTE, abaixo assinado, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, especialmente para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações, que me comprometo a cumprir fielmente as normas estabelecidas para o SERVÍCIO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, nos termos da legislação em vigor.

Taipú (RN), 04 de novembro de 1998.

(a) ERIVAN SANTANA DA SILVA
Diretor Secretário
CPF/MF nº 009.056.484-71
Identidade nº 1.959.659-RN

DECLARAÇÃO

Eu, **SEBASTIÃO FERREIRA DA CRUZ**, na qualidade de Tesoureiro da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA DO NORTE**, abaixo assinado, **DECLARO**, para os devidos fins e efeitos legais, especialmente para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações, que me comprometo a cumprir fielmente as normas estabelecidas para o **SERVICÔ DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, nos termos da legislação em vigor.

Taipú (RN), 04 de novembro de 1998.

(a) SEBASTIÃO FERREIRA DA CRUZ

Diretor Tesoureiro

CPF/MF n° 028.079-394-47

Identidade nº 95 898-RN

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

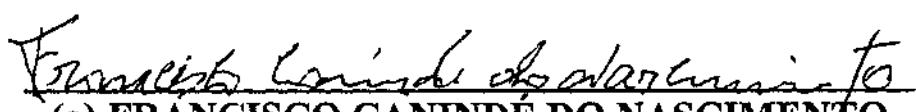
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do
original que me foi exibido.
Metal (R.N.) 03 de FEVEREIRO de 1999
em (semear)) da verdade.

2. MELCHIOR PROCOPIO DE MOURA - Tabelião
3. ANTONIO JACO PEREIRA - Substituto
4. LIDIA FRANCIA DE MOURA - Substituta
5. MARIA IRMÃ DE MARIA PROCOPIO DE MOURA - Substituto
6. HENRIQUE PROCOPIO DE MOURA - Substituto

DECLARAÇÃO

Eu, FRANCISCO CANINDÉ DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor de Patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA DO NORTE, abaixo assinado, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, especialmente para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações, que me comprometo a cumprir fielmente as normas estabelecidas para o **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, nos termos da legislação em vigor.

Taipú (RN), 04 de novembro de 1998.


(a) **FRANCISCO CANINDÉ DO NASCIMENTO**
Diretor de Patrimônio
CPF/MF nº 222.487.224-00
Identidade nº 344.626-RN

(À Comissão de Educação)
Publicado no **DSF**, de 24/4/2001.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 62, DE 2001**

(Nº 635/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 95, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 607, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 95, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.

Brasília, 3 de maio de 2000.

EM nº 89 /MC

Brasília, 14 de abril de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 95, de 22 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes – ACACVA a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53630.000236/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 95 DE 22 DE março DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000236/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes, com sede na Rua Jeferson Braga, s/nº, Bairro de Santa Luzia, na cidade de Autazes, Estado do Amazonas, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03°35'37"S e longitude em 59°07'41"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

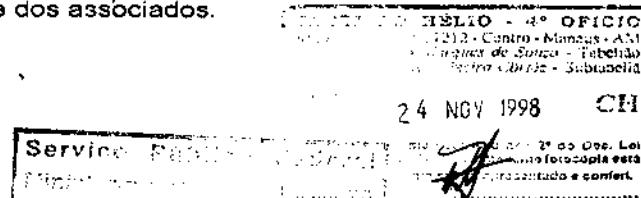


A handwritten signature in black ink, appearing to read "PIMENTA DA VEIGA", is enclosed within a roughly drawn outline of a person's head and shoulders. The signature is written in a cursive, somewhat illegible style.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL
E ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA
DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA
CULTURAL VALE DE AUTAZES.
ACACVA



Aos trinta dias do mês de maio do ano de 1997, reuniram-se os representantes do município de Autazes, Estado do Amazonas, conforme convocação feita em reunião do dia vinte de maio do presente ano, com a finalidade de realizar a primeira Assembléia Geral, para eleger e dar posse à primeira Administração da Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente João de Jesus Cruz de Carvalho e Maria do Perpétuo Socorro Cruz Grana. Tomando da palavra, o Sr. João de Jesus Cruz de Carvalho deu por iniciados os trabalhos, fazendo a chamada dos presentes, de acordo com o Estatuto Social aprovado em reunião de vinte de maio de 1997. Observado estar o quadro de associados com número suficiente de quorum, o Sr. Presidente oficializou a instalação da Assembléia Geral, lendo para o presentes a ordem do dia, onde constava como Item a Eleição e Posse da primeira Administração. Em continuidade, solicitou a Secretária, Sra. Maria do Perpétuo Socorro Cruz Grana, que apresentasse à relação das chapas inscritas como concorrentes à eleição. Foi apresentada pelos associados presentes apenas e unicamente uma chapa de consenso, indicado para compor a primeira Administração e os Cargos de Diretoria os seguintes associados: Presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio; Vice-Presidente: Elton Farias da Silva; Primeiro Tesoureiro: Maria do Perpétuo Socorro Cruz Grana; Segundo Tesoureiro: Tatiana Rebelo Sampaio; Secretário: João de Jesus Cruz de Carvalho; Presidente do Conselho Administrativo/Fiscal: Lucivaldo de Oliveira Nery, e os Srs. Wanderley Nogueira Sampaio Filho e Osvaldo Cavalcante Cruz como membros do referido Conselho. Após apresentada a chapa, e observado haver o consenso dentre todos os associados presentes, o Sr. Presidente, João de Jesus Cruz de Carvalho determinou a Sra. Secretária que procedesse à apresentação da chapa para aclamação por parte dos associados.

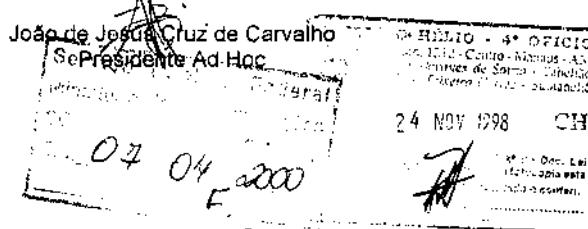


07 04 2001



Após a aclamação por unanimidade por parte dos presentes, a Sra. Secretaria propôs ao Sr. Presidente da Reunião que se procedesse a posse dos ~~eleitos~~ aclamados para a primeira Administração da Associação. O Sr. João de Jesus Cruz de Carvalho acolhendo a proposta chamou para a mesa os eleitos e, diante de todos os presentes deu como empossada a primeira Administração da Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes. Passando a palavra para ao Sr. Presidente eleito da Associação, Sr. Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio. Tomando da palavra, o Sr. Presidente eleito da Associação agradeceu aos presentes e propôs, de acordo com o Estatuto, a nomeação e instalação do Conselho Comunitário da Associação, convidando para assumir como **Presidente do Conselho Comunitário** a Sra. Maria do Perpétuo Socorro Penalber Sampaio, e para membros do referido Conselho, as seguintes pessoas: Cecílio Corrêa, representando o Poder Legislativo Municipal; Wanderlan da Silva Ramalho, representando o Poder Executivo Municipal; o Padre Jurandir de Jesus da Silva representando a igreja; e a Profª. Magali de Souza Melo, representando a área de educação do município. Os indicados apresentaram-se à mesa e foram aclamados pelos presentes, e por consequência foram empossados pelo Sr. Presidente eleito da Associação. O Sr. Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio devolveu a palavra ao Sr. João de Jesus Cruz de Carvalho, presidente da Assembléia Geral, propondo que se preparasse uma reunião ordinária a ser realizada em dez dias, com o objetivo de se dar continuidade aos trabalhos da Associação, e propondo o Sr. João de Jesus Cruz de Carvalho para assinar em nome de todos os presentes, representando-os a Ata da Primeira Assembléia Geral, o que foi imediatamente aceito por todos os presentes. Recebendo a palavra, o Sr. João de Jesus Cruz de Carvalho marcou então uma reunião ordinária para o dia 10 de junho de 1997, e observando não haver mais nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes deu por encerrada a Primeira Assembléia Geral da Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes. Eu, Secretária, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e por todos os sócios fundadores presentes, através do Sr. João de Jesus Cruz de Carvalho.

Autazes – AM, 30 de maio de 1997



(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 63, DE 2001**

(Nº 643/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 122, de 3 de abril de 2000, que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 656, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 122, de 3 de abril de 2000, que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado de Rio Grande do Norte.

Brasília, 9 de maio de 2000.

EM nº 114 /MC

Brasília, 25 de abril de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 122, de 03 de abril de 2000, pela qual autorizei a União Caixeiral de Lajes a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.
3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º, do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.
4. Faço juntar a documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53780.000123/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 122 DE 03 DE abril DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000123/98, resolve:

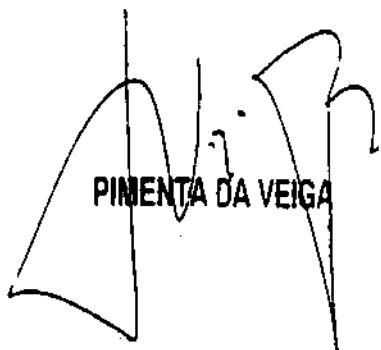
Art. 1º Autorizar a União Caixeirat de Lajes, com sede na Praça Manoel Januário Cabral nº 400- Centro, na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

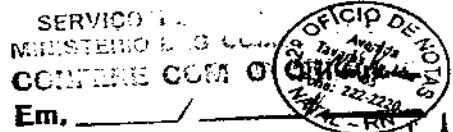
Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05°41'54."S e longitude em 36°14'37"W, utilizando a freqüência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA



**CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES,
REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 1998, PARA A
ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ENTIDADE, REFERENTE AO
TRIÊNIO 1999, 2000 E 2001.**

TRANSCRITA
 Livro... 02
 Páginas. 35 v. / 36
 Data... 15.11.98

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO
CAIXEIRAL DE LAJES, REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO
DE 1998, REFERENTE A ELEIÇÃO DA DIRETORIA.**

Aos quinze (15) dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), nesta cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, as 14:00 horas, em sua sede própria, à Praça Manoel Januário Cabral, 404, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, convocada em Reunião da Diretoria da sociedade **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, realizada no dia 20 de outubro de 1998, os sócios da referida entidade, em pleno gozo de seus direitos, sob a presidência do Sr. **PEDRO JOVENTINO ALVES**, que designou como Secretária "ad-hoc", a Sra. **Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva**, para a eleição da nova diretoria, em obediência ao Artigo 10º dos Estatutos Sociais e para os fins previstos na alínea "a" do Artigo 13º dos mesmos Estatutos. Então o Sr. **Pedro Joventino Alves**, na qualidade de Presidente da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, convidou para compor a mesa os demais componentes da Diretoria, ou sejam:- Fernando José Procopio Cabral,

PRIMEIRO OFÍCIO DE AUTENTICAÇÃO
 Autenticação feita por: **JOV** - Presidente
 original que me foi apresentado
 digital (ANI) - **JOV**
 Em testemunha:
JOSE JAIRO PROCOPIO DE MOURA - Presidente
ANTONIO JOSÉ PROCOPIO DE MOURA - Vice-Presidente
ANA LIDIA PROCOPIO DE MOURA - Vice-Presidente
ALEXANDRE MAGNUS PROCOPIO DE MOURA - Conselheiro
HENRIQUE PROCOPIO DE MOURA - Substituto

JOSE JAIRO PROCOPIO DE MOURA
 Presidente
ANTONIO JOSÉ PROCOPIO DE MOURA
 Vice-Presidente
ANA LIDIA PROCOPIO DE MOURA
 Vice-Presidente
ALEXANDRE MAGNUS PROCOPIO DE MOURA
 Conselheiro
HENRIQUE PROCOPIO DE MOURA
 Substituto



Antonia Maria de Araújo Alves e Antonio Américo Antunes Procopio, além dos sócios: Nelio Silveira Dias, Silvio Roberto Procópio e Jairo Procopio de Moura. Depois de verificado o número legal dos associados em pleno gozo dos seus direitos, foram iniciados os trabalhos de votação após a leitura da **CHAPA ÚNICA**, composta pelos sócios:- para **Presidente**:- **PEDRO JOVENTINO ALVES**; para **Vice-Presidente**: **FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL**; para **Secretária**: **ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES**; e, para **Tesoureiro**: **ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO**. Após a votação, com a consequente apuração dos votos, os membros da **CHAPA ÚNICA**, acima referenciados, foram eleitos por aclamação, para gerir e administrar os destinos da **UNIÃO CAIXEIRAL DE LAJES**, no triênio **1999, 2000 e 2001**, com inicio para o dia **15.11.1998** (quinze de novembro de mil novecentos e noventa e oito) e término no dia **15.11.2001** (quinze de novembro de dois mil e um), e ato contínuo, imediatamente empossados. Em seguida, foi facultada a palavra e dela fez uso o Presidente eleito Sr. **PEDRO JOVENTINO ALVES**, que falou em nome da Diretoria eleita e imediatamente empossada, agradecendo mais uma vez a confiança neles depositadas pelos associados. Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente fosse encerrada a reunião. Eu, **Maria Goreth Mascena Fernandes da Silva**, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os presentes. Lajes(RN), 15 de novembro de 1998. (aa)

— **PEDRO JOVENTINO ALVES — FERNANDO JOSÉ PROCOPIO CABRAL — ANTONIA MARIA DE ARAÚJO ALVES — ANTONIO AMÉRICO ANTUNES PROCOPIO — NELIO SILVEIRA DIAS — SILVIO ROBERTO PROCOPIO — JAIRO PROCOPIO DE MOURA — EDUARDO ANTONIO PROCOPIO CABRAL — CALICINA ARAÚJO — MARIA ESTER SALVIANO DE OLIVEIRA**. Do que para constar, eu, **Maria Goreth Mascena**, (Maria Goreth Mascena

PRIMEROS DÍAS DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do
original que me foi subido. ✓ ✓ ✓ 5
Notas (RNs) de da 109.....
Em testemunha () da verdade.

○ BELA JAIK PROCOPIO DE MOURA - Substituto
○ ANTONIO JAIRO FERREIRA DE MOURA - Substituto
○ ANA LIDIA PROCOPIO DE MOURA - Substituta
○ ALEXANDRE MAGNOS PROCOPIO DE MOURA - Substituto
○ HENRIQUE PROCOPIO DE MOURA - Substituto

100



Fernandes da Silva), Secretária "Ad-Hoc", que a digitei. E eu,
Pedro Joventino (Pedro Joventino Alves), Presidente, a subscrevo,
 dato e assino.

Lajes (RN), 15 de novembro de 1998.



(a) **PEDRO JOVENTINO ALVES**

Presidente

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia, reprodução fiel do
 original que me foi enviado.
 Natal (RN) 15 de novembro de 1998.
 Em testemunho da verdade.

- BEL JAIRO PROCOPIO DE MOURA - Substituto
 ANTONIO JACO PEREIRA - Substituto
 D. ANA LIDIA PROCOPIO DE MOURA - Substituto
 ALEXANDRE MAGNUS PROCOPIO DE MOURA - Substituto
 HENRIQUE PROCOPIO DE MOURA - Substituto



(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64 DE 2001
(Nº 707/200, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 145, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 832/00

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 140, de 25 de abril de 2000 - Associação Comunitária e de Radiodifusão Neves - ACORAN, na cidade de Riachão das Neves - BA;

2 - Portaria nº 142, de 25 de abril de 2000 - Rádio Comunitária Guarany FM, na cidade de Abaetetuba - PA;

3 - Portaria nº 143, de 25 de abril de 2000 - Associação Metropolitana Cultural e Artística "Dom Aloisio Roque Opperman", na cidade de Uberaba - MG;

4 - Portaria nº 144, de 25 de abril de 2000 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, na cidade de São José de Ribamar - MA;

5 - Portaria nº 145, de 25 de abril de 2000 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, na cidade de Nísia Floresta - RN;

6 - Portaria nº 146, de 25 de abril de 2000 - Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas, na cidade de Belém - MG;

7 - Portaria nº 147, de 25 de abril de 2000 - Associação Comunitária Samauama, na cidade de Cacoal - RO;

8 - Portaria nº 152, de 25 de abril de 2000 - Fundação de Saúde e Ação Social Paulila Jordão - FUSASO, na cidade de Bonito - PE;

9 - Portaria nº 154, de 25 de abril de 2000 - Associação Paz e Bem, na cidade de Itambacuri - MG;

10 - Portaria nº 155, de 25 de abril de 2000 - Associação Comunitária da Comunidade São José, na cidade de Juazeirinho - PB;

11 - Portaria nº 156, de 26 de abril de 2000 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação", na cidade de Muzambinho - MG;

12 - Portaria nº 160, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária Vale do Uatumã, na cidade de Presidente Figueiredo - AM;

13 - Portaria nº 161, de 12 de maio de 2000 - Associação Rádio Comunitária Boas Novas, na cidade de Goiana - PE;

14 - Portaria nº 162, de 12 de maio de 2000 - Associação Beneficente 07 de Outubro, na cidade de Itaiçaba - CE;

15 - Portaria nº 163, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária Rádio Club FM "A Voz de Nazaré", na cidade de Manacapuru - AM;

16 - Portaria nº 164, de 12 de maio de 2000 - Rádio Comunitária Excel FM, na cidade de Alpercata - MG;

17 - Portaria nº 165, de 12 de maio de 2000 - Associação Pró-Cidadania - APC, na cidade de Guaxupé - MG;

18 - Portaria nº 166, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do "Rio Santa Rosa", na cidade de Araioses - MA;

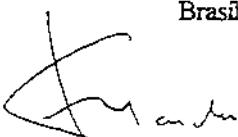
19 - Portaria nº 167, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária A Voz de Bebedouro, na cidade de Maceió - AL;

20 - Portaria nº 168, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Maragogi - AL, na cidade de Maragogi - AL;

21 - Portaria nº 169, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural, na cidade de Alcinópolis - MS;

22 - Portaria nº 170, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária Regional da Mata para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico - ASCOREM, na cidade de Rolim de Moura - RO.

Brasília, 20 de junho de 2000.



EM nº 147 /MC

Brasília, 23 de maio de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, com sede na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53780.000130/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização objeto do presente processo, passará à produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 145 DE 25 DE abril DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000130/98, resolve:

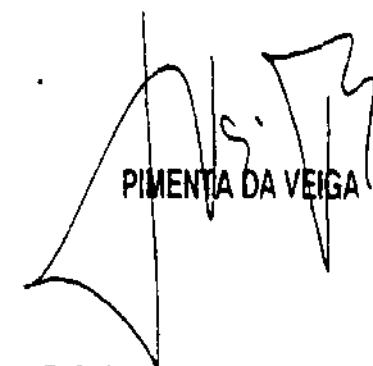
Art. 1º Autorizar a Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, com sede na Rua João M. Carvalho, nº 100, na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06°05'51"S e longitude em 35°11'08"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "PIMENTA DA VEIGA", is written over a stylized, abstract drawing that resembles a map or a logo. The drawing features a central vertical line with a curved top, flanked by irregular shapes that suggest geographical features like mountains or coastlines.

* ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTAATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO

Aos 10/05/2001 dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e oito, pelas vinte horas, reuniram-se em assembléia geral, à Rua João M. Carvalho, 100, nesta cidade de Nísia Floresta, RN, e sob a presidência do Prof. José Maria Barreto de Figueiredo (eleito presidente *ad hoc*), os signatários da presente ata (e que ali estão devidamente qualificados e identificados) para juntos fundarem a ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA, que vai funcionar exatamente neste local, passando a ser regida pela legislação pertinente e pelos estatutos sociais aqui anexos, os quais passam a fazer parte integrante deste documento. Referidos estatutos foram aprovados por unanimidade dos presentes.

Na mesma ocasião e já em obediência ao art.35 dos Estatutos Sociais, esta Assembléia de Fundação elegeu, também por unanimidade, a Diretoria Provisória, com mandato de um ano, composta de um Presidente, um Secretário e Diretor de Operações e um Tesoureiro e Diretor de Patrimônio, cargos estes ocupados respectivamente pelo Prof. JOSÉ MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO, CANDYSSÉ MEDEIROS DE FIGUEIREDO e OSWALDO GUEDES FIGUEIREDO NETO, para tomarem as providências determinadas estatutariamente. Também foram eleitos os três membros efetivos e os três membros suplentes do Conselho Fiscal Provisório, igualmente com mandato de um ano, nas pessoas dos Srs. OLAVO LUCAS DA SILVA, MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA e FRANCISCO DAS CHAGAS BRAZ, como titulares e FRANCISCO FERNANDES DANTAS, MARIA ZENETE DE CASTRO DANTAS e DOMÍCIO ROSENDO DA SILVA, como suplentes. Após a eleição, ao final da Assembléia e perante ela, os membros da Diretoria Provisória e do Conselho Fiscal Provisório tomaram posse, assumindo o compromisso público de bem cumprir suas missões, conforme determinadas nas normas da Associação.

Igualmente, ficou deliberado que, ao final do mandato, a Diretoria Provisória apresentará sua prestação de contas à Assembléia Geral especialmente convocada para a finalidade de apreciar e aprovar essas contas, bem como para a eleição da Diretoria Executiva, nos moldes do Art. 10, dos Estatutos Sociais. Esta Assembléia Geral deliberará ordinariamente sobre na conformidade do que dispõe o Art. 7º dos Estatutos Sociais. Em seguida ela será transformada em Assembléia Geral Extraordinária para se proceder à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para mandato de dois anos, tudo de acordo com o que determina o Art. 9º e seus parágrafos, dos Estatutos Sociais.

Todas as pessoas e entidades comunitárias presentes a esta Assembléia e que atendam às exigências do art. 5º dos Estatutos Sociais nela aprovados, ficou sendo considerada automaticamente Sócio Fundador desta Associação, passando a gozar de todos os direitos inerentes ao quadro social.

Pelas vinte e uma horas, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Assembléia de Fundação da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA, do que, para registrar, eu, Olavo Lucas de Figueiredo, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes.

NOTA
11 de maio de 2001
Olavo Lucas de Figueiredo
Secretária *ad hoc*

CONFÉRENÇA
A presente cópia fotocópia está conforme o original que foi apresentado e contém a forma da lei, dou fé.
Nísia Floresta, 17 de maio de 2001
Olavo Lucas de Figueiredo
Em testemunha

Fl. 18º
402

Olavo Lucas de Figueiredo
CNPJ 07 261 004-26

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA *

Nísia Floresta, RN, ____ de maio de 1998.



José Maria Lacerda Dantas (Presidente)

Nome: José Maria Lacerda Dantas
Endereço: Rua Arlindo Freire 2846 - Centro
Identidade: 64816 ITEP/RN CPF: 004264604-44

Dandysseu Soárez de Freitas (Secretário)

Nome: Dandysseu Soárez de Freitas
Endereço: Rua 23 de Maio 310, Centro
Identidade: 12426672 CPF: 664 876 684-00

Nome: _____

Endereço: _____

Identidade: _____

Endereço: 303.903, RN CPF: 154 911.614-20

Nome: _____

Endereço: _____

Identidade: _____

Nome: José L. Frey
Endereço: R. CEM - Bairro 1847 - Bairro CRIM.
Identidade: 134.0341-02N CPF: 650.205.144-20

Nome: _____

Endereço: _____

Identidade: _____

Nome: José L. Frey
Endereço: Rua Nossa Senhora da Piedade - 100 Centro
Identidade: 110315, RN CPF: 038027524-49

Nome: _____

Endereço: _____

Identidade: _____

Nome: Ana Cecília SILVA, 2837, Cidade Jardim
Endereço: Rua Cecília SILVA, 2837, Cidade Jardim
Identidade: 4135167 CPF: 816 194 254-53

Nome: _____

Endereço: _____

Identidade: _____

Nome: Domingos Freire de Souza
Endereço: Rua Major Lacerda, Centro de Nísia Floresta 1222 C.R.F.
Identidade: 5377 CPF: 010 951134-04

OCÉANO

13. Rua da Silva
Tableiro - Centro
C.R.F. 010951134-04

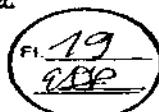
16.05.2001

CONFÉRENCA
A presente cópia fotocópia
está conforme o original que
foi apresentado e confira em forma
da lei, dou fé.

Nísia Floresta, 17.05.2001

Em testemunha:

Adelmo Soárez de Freitas Dantas
C.R.F. 010951134-04



(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 2001
(Nº 353/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA LIBERDADE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 92, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura Liberdade a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.128, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 92, de 30

de julho de 1999, que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura Liberdade a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 19 de agosto de 1999.



EM nº 110 /99 - MC

Brasília, 30 de julho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 92, de 30 de julho de 1999, pela qual autorizei a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA LIBERDADE, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais.

2. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53710.001439/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente,



PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 92 DE 30 DE JULHO DE 1999.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001439/98, resolve

Art. 1º Autorizar a Associação de Comunicação e Cultura Liberdade, com sede na Praça Nossa Senhora da Glória, nº 49, Centro, na cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema iradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15°20'21"S e longitude em 43°40'36"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Em 06/08/99



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

PARECER CONJUR/MC nº 606 /99

Referência: Processo nº 53710.001439/98

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Associação de Comunicação e Cultura Liberdade.

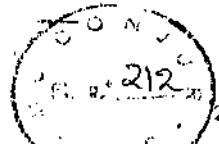
Ementa: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no D.O.U. de 22/12/98. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

Conclusão: Pela outorga de autorização à requerente.

I – DOS FATOS

A Associação de Comunicação e Cultura Liberdade ("Rádio Comunitária Liberdade"), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Praça Nossa Senhora da Glória, 49, Centro, na cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais, mediante requerimento protocolado sob o nº 53710.001439/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado no endereço de sua sede social, de coordenadas geográficas 15° 20' 21" S de latitude e 43° 40' 36" W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

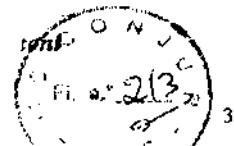
Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.



2. Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 1998, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. Decorrido o prazo consignado, apenas a peticionária acorreu ao chamamento, requerendo, tempestivamente, a sua habilitação, apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 03 a 17);
- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 22 a 32);
- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 21 a 33);
- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 131 a 185);
- declaração constando a denominação de fantasia da entidade – **“Rádio Comunitária Liberdade”**;
- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:
 - a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 130);
 - b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 186);
 - c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 187);



- d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas "a" e "b" do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 197);
- planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 188 e 205);
 - formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 196);
 - diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 199 a 200);
 - declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 201 e 202);
 - parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fls. 203 e 204).

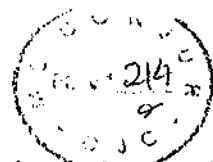
4. O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – DO MÉRITO

5. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, "a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço" (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6. Nos termos do art. 3º da supracitada Lei, o Serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;



- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7. As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada Lei):

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8. A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea "a", com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

"Art. 21 – Compete à União:

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

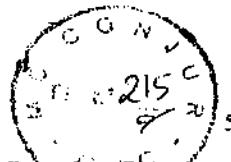
a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens."

9. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

"Art. 6º – Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço."

10. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

"Art. 9º - Compete ao Ministério das Comunicações:



II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.”

11. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

“Art.19 – A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.”

12. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Manga/MG, em 15 de abril de 1998, no Livro “A-8”, sob o nº de ordem 119, às fls. 176, cujos objetivos sociais, declarados no art. 3º do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da Lei que o institui.

14. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma Lei, o quadro direutivo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Presidente: Ângela Maria Vitarelli Leal de Castro
Vice-Presidente: Maria Eny de Brito Soares
Tesoureiro: Sebastião Tavares Cardoso
Secretária: Marinildes de Oliveira Santos
Diretor de Patrimônio: José Américo Cunha
Diretora-Social: Maria de Jesus Colares Antunes Ribeiro
Diretora de Apoio Comunitário: Maria José Ruas

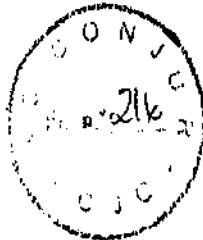
15. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

17. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 28 de julho de 1999.



Adalzira França Soares de Lucca
ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos
de Comunicações

DESPACHO CONJUR/MC nº 739 /99

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 606 /99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais, formulado pela Associação de Comunicação e Cultura Liberdade. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 29 de julho de 1999.

Raimunda Nonata Pires
RAIMUNDA NONATA PIRES
Consultora Jurídica

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 66, DE 2001
(Nº 534, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM OSCAR ROMERO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 88, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação Comunitária Dom Oscar Romero a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.159, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de

Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 88, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação Comunitária Dom Oscar Romero a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão.

Brasília, 25 de agosto de 1999.



EM nº 106 /99 - MC

Brasília, 30 de julho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 88, de julho de 1999, pela qual autorizei a Associação Comunitária Dom Oscar Romero a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão.

2. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para cuja solicitação seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 13580.000604/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente,



PIMENTA DA VEIGA
Ministro do Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 88 DE 30 DE JULHO DE 1999.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000604/98, resolve

Art. 1º Fica a Associação Comunitária Dom Oscar Romero, com sede na Praça da Matriz, s/nº, Centro, na localidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, autorizada a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03°58'37"S e longitude em 45°39'37"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

**PARECER CONJUR/MC nº 602/99****REFERÊNCIA:** Processo nº 53680.000604/98**ORIGEM:** Delegacia do MC no Estado do Maranhão**INTERESSADA:** Associação Comunitária Dom Oscar Romero ("Rádio Comunitária Dom Romero FM")**EMENTA:** Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no D.O.U. de 5/11/98. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.**CONCLUSÃO:** Pela outorga de autorização à requerente.**I – DOS FATOS**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM OSCAR ROMERO ("Rádio Comunitária Dom Romero FM"), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Praça da Matriz, s/nº, na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, mediante requerimento protocolado sob o nº 53680.000604/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado no endereço de sua sede social, de coordenadas geográficas 03°58'37"S de latitude e 45°39'37"W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

625
625

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 1998, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. Decorrido o prazo consignado, apenas a peticionária acorreu ao chamamento, requerendo, tempestivamente, a sua habilitação, apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 8 a 24);
- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 26 a 60);
- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 62 a 70);
- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 71 a 593);
- declaração constando a denominação de fantasia da entidade – “RÁDIO COMUNITÁRIA DOM ROMERO FM” (doc. de fls. 597);
- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:
 - a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 61);
 - b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 595);

625

ESTADO FEDERATIVO DA PARANÁ
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
CONCEPÇÃO DA CÂMARA
Em. 09.08.99
(Ass.)

- c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 596);
 - d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas "a" e "b" do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 604);
 - planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 594 e 605);
 - formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 603);
 - diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 606 a 609);
 - declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fl. 610 a 613);
 - parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à instalação proposta (doc. de fl. 614 e 615).

4. O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – DO MÉRITO

5. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, "a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço" (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6. Nos termos do art. 3º da supracitada Lei, o Serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7. As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada Lei):

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
 - respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;
 - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8. A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea "a", com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

“Art. 21 – Compete à União:

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens."

9. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

"Art. 6º – Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço."

10. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 09 / 08 / 99

b28
d

"Art. 9º - Compete ao Ministério das Comunicações:

II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar."

11. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

"Art.19 – A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço."

12. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santa Luzia, em 5 de novembro de 1997, no Livro "C-11", sob o nº de ordem 1.876, às fls. 21V., cujos objetivos sociais, declarados no art. 2º do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da Lei que o institui.

14. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma Lei, o quadro direutivo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Presidente:	Marinaldo Meneses Teixeira
Vice Presidente:	Francisco José Silva Lima
Primeira Secretária:	Marcelina Marilir Ferreira Palhano
Segunda Secretária:	Rosilene Santos Sobrinho
Primeiro Tesoureiro:	Francisco de Jesus de Sousa
Segundo Tesoureiro:	Raimundo Bezerra Cantanheide
Diretor de Comunicação:	Juarê Assunção Silva Alves
Vice Diretor de Comunicação:	Iranilda da Sulidade
Diretor de Planejamento:	Pe. Inâncio Dalcin

d

SENA - SENADO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NÚMERO 091 - 03 - 1998
CÓPIA DA 1ª SÉRIE - O ORIGINAL
Em: 09/03/1998

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67 DE 20001
(Nº 557/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE LUZ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decretou:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 218, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 117, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 218, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 24 de janeiro de 2000



EM nº 242 /MC

Brasília, 31 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 218, de 17 de dezembro de 1999, pela qual autorizei a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Luz, Estado de Minas Gerais.

2. Submetendo o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me leva a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde

solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53710.000757/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente,


PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA N° 218 , DE 17 DE dezembro DE 1999.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000757/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, com sede na Rua Arcos, nº 585, Bairro Monsenhor Parreiras, na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°47'06"S e longitude em 45°41'03"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

PARECER CONJUR/MC nº 1038/99**REFERÊNCIA:** Processo nº 53710.000757/98**ORIGEM:** Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais**INTERESSADA:** Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz**EMENTA:** Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no D.O.U. de 5/11/98. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.**CONCLUSÃO:** Pela outorga de autorização à requerente.**I – DOS FATOS**

A Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Rua Arcos, nº 585, Bairros Monsenhor Parreiras, na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, mediante requerimento protocolado sob o nº 53710.000757/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado no endereço de sua sede social, de coordenadas geográficas 19°47'06"S de latitude e 45°41'03"W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.



Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 1998, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. Decorrido o prazo consignado, apenas a peticionária acorreu ao chamamento, requerendo, tempestivamente, a sua habilitação, apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 6 a 19, 21 e 127 (Certidão às fls. 173);
- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 25, 27, 29, 31, 33, 35 e 37);
- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 41);
- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 43 a 109, 172 e 174);
- declaração constando a denominação de fantasia da entidade – “Rádio Comunitária Alvorada” (doc. de fls. 126);
- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:
 - a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 39);
 - b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 111);

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CERTIFICA COM O ORIGINAL

12.01.2000

181

- c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilite o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ~~ob-44-2.7.1.1~~, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 113);
- d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas "a" e "b" do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 131/132);
- planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 115);
 - formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 136);
 - diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 137/141);
 - declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fl. 133 e 135);
 - parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fl. 134 e 142).

4. O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – DO MÉRITO

5. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, "a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço" (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6. Nos termos do art. 3º da supracitada Lei, o Serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

CO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12/01/2000

PP

N

182

- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7. As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada Lei):

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8. A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea "a", com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

"Art. 21 – Compete à União:

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens."

9. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

"Art. 6º – Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço."

10. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

SENIOR TIRADOURO PEREIRA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12/01/2000
[Assinatura]

"Art. 9º - Compete ao Ministério das Comunicações:

II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar."

11. Em editamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

"Art.19 – A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço."

12. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do Registro Civil, da Comarca de Luz/MG, em 8 de janeiro de 1988, no Livro "A-1", sob o nº de ordem 41, às fls. 129, cujos objetivos sociais, declarados no art. 4º, do Estatuto Social, fls. 6 a 19 e 127, guardam similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da Lei que o institui.

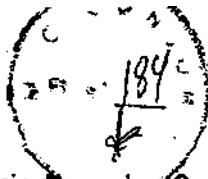
14. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma Lei, o quadro diretivo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

CARGO	NOME
Presidente	Wagner Botinha
Vice-Presidente	Dionides Luiz da Silva
Secretário-Geral	Edmar Alves
1º Secretário	Denise Oliveira Botinha
2º Secretário	Maria Francisca de Jesus
Tesoureiro	Mateus Botinha Oliveira
1º Tesoureiro	Célio Rodrigues de Souza

15. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir desse assunto em tela.

SERVIÇO MUNICIPAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERO COM O ORIGINAL
En. *Ad. J. P. G.*



17. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 09 de novembro de 1999.


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Advogado

De acordo. À consideração da Srª. Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Brasília, 09 de novembro de 1999.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora

Aprovo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 09 de novembro de 1999.


ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos
de Comunicações

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 2001
(Nº 595/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E RECREATIVA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - ACCR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 72, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto - ACCR a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 557. DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 72, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto - ACCR a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão.

Brasília. 27 de abril de 2000.



EM nº 61 /MC

Brasília, 10 de abril de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

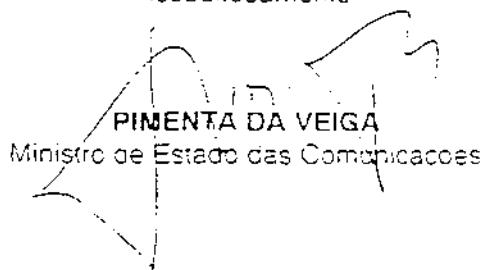
Submeto à apreciação de Vossa Exceléncia a Portaria nº 72 de 21 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação Cultural, Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto - ACCR, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53680000529/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente



PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 72 DE 21 DE março DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680000529/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto - ACCR, com sede na Rua Portinari Sousa, 1207, Centro, na cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º19'50"S e longitude em 43º31'44"W utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA



**Associação Cultural, Comunitária e Recreativa
de São Benedito do Rio Preto,
"Todos juntos por um ideal!"**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RECREATIVA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO(ACCR), QUE ELEGEU E DEU POSSE A DIRETORIA EXECUTIVA, PARA O PERÍODO DE CINCO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO, À CINCO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e oito, às nove horas, reunidos na sede social, situada na Rua Porfírio Sousa, 120 A, Centro, na cidade de São Benedito do Rio Preto, os sócios da Associação Cultural, Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto(ACCR), com a finalidade constante no Edital de Convocação datado de 10.04.98, publicado e divulgado, em conformidade com a norma legal vigente. Aberto os trabalhos pelo Presidente Sr. Dario Erre Rodrigues, este comunicou aos presentes o objetivo da convocação, que era a eleição da Diretoria Executiva da Entidade, para cumprir o que dispõe o artigo 16 (dezesseis) parágrafo único do Estatuto Social. Em seguida, pediu ao Secretário Aldo Alves Carneiro que fizesse a leitura da lista nominal dos sócios em condições de votar e ser votado. Após a leitura, o secretário levou ao conhecimento de todos os presentes, que cumprido as exigências estatutárias e de conformidade com o Edital de convocação da Assembléia Geral, apenas uma chapa foi registrada em tempo hábil, perante a secretaria, para concorrer a eleição da Diretoria Executiva, cujos nomes e cargos são os seguintes: Presidente: Dario Erre Rodrigues; Vice-Presidente: Carlos José Ramos Paulo; Primeira Secretária: Francilene Silva Matias; Segundo Secretário: Orlando Pereira dos Santos; Primeiro Tesoureiro: Henrique Otaviano de Almeida Cardoso Filho; Segundo Tesoureiro: Arlindo Abtibol; Orador Oficial: Genésio Alvino Mesquita. Conselho Fiscal: Membros Titulares: Francisco de Assis Erre Rodrigues, Aldo Alves Carneiro, Antonio Elme Cardoso da Silva. Membros Suplentes: José Pinto de Mesquita, Maria Aparecida Erre Rodrigues Araújo, Rossana Maria Abtibol Carneiro, Luiz Raimundo Ramos Leão. Feito esta comunicação, o senhor presidente, iniciou o processo de votação, seguindo rigorosamente a relação de sócios, solicitando ao secretário, que tomasse as assinaturas no livro de atas, e que a votação é secreta, e o processo se estenderá até as 12:00 (doze) horas, quando encerrar-se-á a votação. Tudo transcorreu na maior normalidade, e ao final do processo de votação, o senhor presidente designou os sócios, Enéas Raimundo Rodrigues, Gilberto Santos e Pe. Maurício Ferreira Araújo, para escrutinadores. Aberto a urna, foi constatado, que votaram sessenta e nove sócios, e apurado o seguinte resultado: sessenta e oito votos a favor e um voto contra; desse modo a chapa vencedora obteve a aprovação da grande maioria dos sócios e considerada eleito os seguintes sócios: Para Presidente: Dario Erre Rodrigues; Vice-Presidente: Carlos José Ramos Paulo; Primeira Secretária: Francilene Silva Matias; Segundo Secretário: Orlando Pereira dos Santos; Primeiro Tesoureiro: Henrique Otaviano de Almeida Cardoso Filho; Segundo Tesoureiro: Arlindo Abtibol; Orador Oficial: Genésio Alvino Mesquita. Conselho Fiscal: Membros titulares: Francisco de Assis Erre Rodrigues, Aldo Alves Carneiro, Antonio Elme Cardoso da Silva. Membros Suplentes: José Pinto de Mesquita, Maria Aparecida Erre Rodrigues Araújo, Rossana Maria Abtibol Carneiro, Luiz Raimundo Ramos Leão. Após o resultado, foram

Certificado e assinado
é a reprodução
é feita
é feita
SANTANA D 5 NOV 1998

[Handwritten signatures and a large handwritten date: SANTANA D 5 NOV 1998]



**Associação Cultural, Comunitária e Recreativa
de São Benedito do Rio Preto - Ma**
"Todos juntos por um ideal"

aclamados com uma salva de palmas, e automaticamente empossados nos seus cargos, para dirigirem os destinos da entidade nos próximos quatro anos. Antes de encerrar a reunião o senhor Presidente franqueou a palavra para quem quisesse fazer uso; o sócio Pe. Maurício Ferreira Araújo, no seu pronunciamento enalteceu o fato da ACCR, está a cada dia se firmando na sociedade local, com credibilidade, mediante o trabalho de diretoria, que não mede esforços no sentido de trazer benefícios para os associados e seus dependentes. Usou também da palavra o sócio Gilberto Santos, que parabenizou a todos os eleitos, pois acredita na continuidade das ações de melhoria da entidade. O sócio Márcio Glebson de Sousa, na sua fala, também disse acreditar que os destinos da entidade, vai melhorar mais ainda, pois a experiência da diretoria e a dedicação de todos, farão com que nada retroaja e sim progride cada vez mais. Ao encerrar, usou da palavra, o senhor Presidente Dr. Dario Erre Rodrigues, que agradeceu a confiança – mais uma vez – de todos, em acreditar no seu nome e dos demais membros da Diretoria Executiva, em conduzir, por mais um período os destinos da ACCR. Disse que não lhe faltará força de vontade para tal, e que usará de todos os meios para conseguir montar uma estrutura para a entidade, de modo a iniciar um processo de treinamento de jovens para o mercado de trabalho, para isto está pleiteando junto a organismos, projetos e proposta de convênios para a consecução desses objetivos. Finalizou agradecendo a presença de todos e pedindo o devido apoio e a credibilidade para conduzir a entidade no rumo do desenvolvimento, com a força da comunidade, seu alvo de ação. Nada mais havendo a tratar mandou que eu Francilene Silva Matias 1^a Secretária, lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Diretoria eleita e empossada.

São Benedito do Rio Preto 05 de maio de 1998.

Presidente Dario Erte Rodrigues

Vice – Presidente Carlos José Ramos Paulo

1º Secretário Francilene Matias
Francilene Matias

2º Secretário Orlando Pereira dos Santos

1º Tesoureiro Flávio Henrique Filho
Flávio Henrique Otaviano da A. C. Filho

2º Tesoureiro JOAQUIM VIEIRA ABELIDANTO



**Associação Cultural, Comunitária e Recreativa
de São Benedito do Rio Preto - Ma**
"Todos juntos por um ideal"

CONSELHO FISCAL

Membros Titulares:

1º

Francisco de Assis Erre Rodrigues

2º

Aldo Alves Cameiro

3º

Antonio Elme Cardoso da Silva

Membros Suplentes:

1º

José Pinto de Mesquita

2º

Maria Aparecida Erre Rodrigues Araújo

3º

Rossana Maria Abtibol Cameiro

4º

Luiz Raimundo Ramos Leão

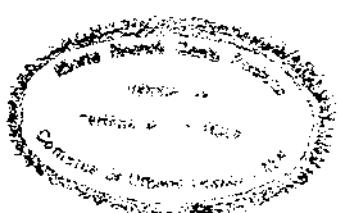
C E R T I F I C A

CERTIFICO que o presente Título, que
apresentado no je para registro e registrado no Livro nº 8-SI,º
de Registro Integral de Títulos e Documentos, às fls. 125V e
126, sob nº 224 de ordem.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CAR.º
Registro de Títulos e Documentos
de Passivos e Ativos
Gabinete Geral, m. 05/06/98

04/06/98 a 04/06/98
Assinado por: *Carlos Roberto Pinto*



(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 2001
 (Nº 603/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHAPADÃO DO SUL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 102, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Cultural Chapadão do Sul a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 614, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 102, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Cultural Chapadão do Sul a executar, pelo prazo

de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul.

Brasília, 3 de maio de 2000.

EM nº 102 /MC

Brasília, 14 de abril de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 102, de 22 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação Cultural Chapadão do Sul a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53700.001476/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
 Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 102 DE 22 DE março DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.001476/98, resolve:

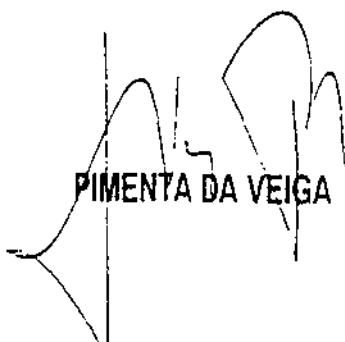
Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Chapadão do Sul, com sede na Av. oito, s/nº, Centro, na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º47'39"S e longitude em 52º37'22"W, utilizando a freqüência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



A handwritten signature in black ink, appearing to be "PIMENTA DA VEIGA", is written over a stylized, abstract drawing that resembles a landscape or a map outline.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHAPADÃO DO SUL

CGC(MF) Nº 01.213.874/0001-90

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO - I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º

Associação Cultural Chapadão do Sul, constituída em 18(dezoito) dias de janeiro de 1996, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Chapadão do sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CHAPADÃO DO SUL, tem por objetivos sociais:

- reunir e organizar movimentos, no sentido de desenvolvimento cultural, artístico e social da comunidade do município e adjacências em que mantemos base;
- identificar e criar mecanismo que possam viabilizar a necessidade de divulgação de obras culturais de artistas carentes da região;
- estudar, documentar, divulgar e propor soluções para o desenvolvimento social e cultural das comunidades carentes;
- promover o intercâmbio de informações e experiência com as demais entidades e desenvolvimento social de outras regiões;
- fazer-se representar junto aos poderes públicos na busca de soluções dos problemas sociais e exigir os direitos que a carta constitucional garante a todo cidadão indiscriminadamente;

Cláudinei Antonio Patei
Advogado
OAB/MS 6.833-B

- buscar a integração jurídica e política dos direitos e pensamentos de seus sócios;
- participar juntamente com as autoridades constituídas em situação de calamidade, epidemias, campanhas institucionais, atividades artístico-culturais e esportivas, lazer, turismo e segurança;
- valorizar a iniciativa local e independente colaborando materialmente com os artistas iniciantes e excluídos de recursos;
- manter atendimento da comunidade local na própria base ou por sistema de telefonia;
- garantir a participação de estudantes estagiários e de pessoas interessadas no aprendizado ou aperfeiçoamento na área de comunicação, publicidade, sistema técnico e afins;
- preservar os valores: morais, espirituais, éticos, culturais, sociais, das famílias e tradições e orgulho nacional;
- dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível;
- Executar o Serviço de Radiodifusão.

Parágrafo Primeiro: A Associação embora a partidária, atuará politicamente em favor dos interesses de seus sócios na busca do verdadeiro respaldo ao direito do cidadão.

Parágrafo Segundo: A Associação tem como princípio fundamental o fortalecimento de uma sociedade com democracia política econômica e social.

Parágrafo Terceiro: Para consecução de seus objetivos a Associação poderá publicar jornais, revistas, folhetos, boletim, organizar cursos, debates, palestras, seminários, e estabelecer convênio e acordos de cooperação com entidade públicas ou privadas de caráter nacional ou internacional e criar emissoras de radiodifusão e ou de tele-difusão, de caráter regional de baixa potência de caráter estritamente cultural e

comunitário, em conformidade com o constante no artigo 223, da Constituição Federal, a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no que

constitui a Lei nº 4.117 de 17 de agosto de 1962, modificada pelo Decreto-

Lei nº 5.152 de 28 de junho de 1986.

Chapadão de São Paulo, 28 de junho de 1986.

A presente fotocópia confere com o original que

me foi apresentado. Do que dou fé.

Chapadão de São Paulo, 28 de junho de 1986.

Alcides Larsen — Tabelião

Paulo Sérgio Larsen — Substituto

Claudinei Antonini F.

Advogado

OAB/MS 6.871

lei nº 236, de 18 de fevereiro de 1967, e à regulamentação do serviço de radiodifusão sonora, bem como ao decreto nº 2.615, de 03 de julho de 1998, às normas complementares, aos tratados, aos acordos e aos atos internacionais.

Artigo 3º

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Cultural Chapadão do Sul, não fará qualquer discriminação.

Artigo 4º

A Associação Cultural Chapadão do Sul, terá um regimento interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º

Para cumprir sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive instalar e manter serviço de radiodifusão e telecomunicação com a finalidade de atender a comunidade as quais se regerão pelo regimento interno aludido no artigo 4º.

CAPITULO – II

DOS SÓCIOS

Artigo 6º

A Associação Cultural Chapadão do Sul, é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos na seguintes categorias: Fundador, benemérito, honorário e contribuinte.

Artigo 7º

*São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:
São votos e serem votados para os cargos efetivos;
Chapadão do Sul - MS - 06/06/97 - 562-1986
II - AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que
me foi apresentada. Do que dou fé.
Chapadão do Sul - MS - 26/III/1999
AVICIDES LARSEN - Tabelião
PAULO SÉRGIO LARSEN - Substituto*

*Claudinei Adriani Pellelli
Advogado
OAB / MS 6.638*

III – Participar dos eventos sociais, culturais promovidos.

Artigo 8º

São deveres dos sócios:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as determinações da diretoria, e;
- III – Contribuir com o valor equivalente 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente.

Artigo 9º

Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da associação.

CAPITULO - III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10º

São órgãos constitutivos da Associação:

- I – Assembléia geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho fiscal, e;
- IV – Conselho Comunitário,

Artigo 11º

A Assembléia geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 12º

Compete a Assembléia Geral:

- I – Eleger a Diretoria;
- II – Dissolver a diretoria;
- III – Decidir sobre as reformas no Estatuto;
- IV – Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do capítulo seis.

Chapadao do Sul - MS - 10/07/1999
A presente fotocópia confere com o original que
me foi apresentado. Do que dou fé.
Chapadao do Sul - MS - 10/07/1999

ALCIDES LARSEN - Tabelião
PAULO SÉRGIO LARSEN - Substituto

Claudinei Antônio Padev
Advogado
OAB / MS 8.6.3-B

- V – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou
permutar bens patrimoniais;
VI – Aprovar o regimento interno.

Artigo 13º

A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
I – Apreciar relatório anual da diretoria;
II – Discutir e homologar as contas e balanço aprovados pelo conselho
fiscal.

Artigo 14º

A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente quando convocada:
I – Pelo Presidente;
II – Por requerimento de percentual de 50% (cinquenta por cento) mais
01(um), em perfeito gozo de seus direitos na associação.

Artigo 15º

A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado
na sede da instituição, publicado na imprensa local e por meio de
circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 03
(três) dias.

Parágrafos Único:

Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria
dos sócios e, em Segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 16º

A diretoria será constituída por um presidente, um vice presidente,
primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros.

Parágrafo Único:

O mandato da diretoria será de 01 (um) ano, com possibilidade de
reeleição.

Artigo 17º

Compete a diretoria:

- I – Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – Elaborar e apresentar o relatório anual de atividades;
- III – Entrosar-se com instituições públicas para mútuas colaborações em
atividades de interesse comum;
- IV – Confratar e demitir funcionários.

Artigo 18º

As presentes Fitas, que constam com a original que

constitui o original que dou fé.

Flávio LARSEN

PAULO SÉRGIO LARSEN - Subscritor

Flávio LARSEN

A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Artigo 19º

Compete ao Presidente:

- I – Representar a associação judicial e extrajudicialmente;
 - II – Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
 - III – Presidir a Assembléia Geral;
 - IV – Convocar e presidir as reuniões da diretoria.

Artigo 20º

Compete ao vice Presidente:

- I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
 - II – Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término e;
 - III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Artigo 21º

Compete ao primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da diretoria, e assembléia geral e redigir as atas;
II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Artigo 22º

Compete ao segundo Secretário:

- I – Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
 - II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término e;
 - III – Prestar, de modo em geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Artigo 23º

Compete ao primeiro tesoureiro;

- Compete ao presidente: I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II – Pagar as contas autorizadas pelo presidente; III – Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados; IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a assembléia geral;

V - Apresentar mensalmente o balancete ao conselho fiscal;
SERVIÇO NOVOS CONSERVAR SOBRE GUARDA E RESPONSABILIDADE, OS DOCUMENTOS RELATIVOS
Chapadão, 15 de Junho de 1955

a tesouraria Fone: **REGISTRO CIVIL**
A prescrição VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Verifique se o original que
confere com o original que
Chegou ao Brasil. Do que dou fé. 26/11/1982

ALCIDES LARSEN — Tabellão
PAULO SÉRGIO LARSEN - Substituto

entes relativos
ito.
Claudinei Antonini Pellelli
ADVOGADO
PAB/MS 6.8.3.8

Artigo 24º

Compete ao segundo tesoureiro:

- I – Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término e;
- III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Artigo 25º

O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único:

O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria e no caso de vacância será assumido pelo suplente, até o término.

Artigo 26º

Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – Examinar o balancete mensal apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;
- III – Apreciar os balancetes e inventários que acompanham o relatório da diretoria;
- IV – Opinar sobre aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Primeiro:

O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 90(noventa) dias e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Segundo:

As atividades dos diretores conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 27º

Ao conselho comunitário que será composto por, no mínimo, de 05(cinco) pessoas, membros representativos das Entidades Associadas, indicadas por período de 02(dois) anos, compete:

- I – Analisar, aprovar e acompanhar a programação da Rádio Comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos

SE PECO NOTA
Chapada SUL - ANEXO REGISTRO
LICENCA DE RADIODIFUSAO
A presente licencia confere com o original que
mais se encontra na Entidade, Do que devo fez.
Chapada SUL - 1999 - 20 JUL 1999

ALLIDES LACSEY - Tabelião
PAULO SéRGIO LACSEY - Substituto

Claudinei Antonio Pellei
ADVOGADO
OAB / MS 6.813-B

CAPITULO – IV

DO PATRIMÔNIO



Artigo 28º

No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição filantrópica, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPITULO – V

DAS ELEIÇÕES

Artigo 30º

As eleições serão efetuadas mediante convocação com 30 (trinta) dias de antecedência, de todos os associados em situação de poder votar. Abrindo-se, inclusive as inscrições.

Parágrafo Único:

Será eleito o presidente que nomeará os membros da diretoria exceto conselho fiscal que obtiver a maioria simples, ou seja, 50% (cinquenta porcento) mais um voto, dos associados em condição de voto e presentes, ou legalmente representados na Assembléia.

Cláudinei Antônio Poletti
ADVOGADO
OAB/MS 5.813-B

CAPITULO – VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Chapadão do Sul - MS Fone: (067) 562-1986
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que
mais foi apresentado. Do que, dou fa.
Chapadão do Sul / MS, 7 JUL 1999
105.100-1
ALCIDES ALFEN - **Paulo Sérgio** - **Substituto**
Tabelião

os títulos de sócios poderão serem transferidos preferencialmente aos sócios fundadores e a terceiros com aprovação da maioria dos sócios fundadores.

Parágrafo Único:

Estando os sócios em dias com suas obrigações.

Artigo 32º

A Associação Cultural Chapadão do Sul, só será dissolvida por decisão da assembléia geral extraordinária, especialmente para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 33º

O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria simples dos associados na Assembléia Geral, devendo ser registrada em cartório e anexada ao estatuto original.

Artigo 34º

Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e representados pelas assembléias gerais.

Artigo 35º

O quadro de pessoal será constituído de, ao menos 2/3(dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Claudinei Antonio Poletti
ADVOGADO
OAB/MS 5.6.3.8

✓ Chapadão
✓ A presente fotocópia
✓ é uma cópia apresentada
✓ ao Conselho do Sul - MS
✓ por ALCIO FERREIRA LIMA - Sul
✓ PAULO SANTOS
✓ Artigo 36º

Artigo 36º

A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem autorização dos órgãos competentes.

Artigo 37º

A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Chapadão do Sul - MS, 20 de julho de 1999.

FIRMA
Maria de Lourdes Garcia Coelho
Presidente

FIRMA
Paulo Henrique Gonzaga
Vice Presidente

FIRMA
José Roberto de Oliveira
Primeiro Secretário

FIRMA
Ericson César Gomes
Segundo Secretário

FIRMA
Walter Egidio Teixeira
Primeiro Tesoureiro

FIRMA
Clorisvaldo Tomaz da Costa
Segundo Tesoureiro

FIRMA
José Vicente de Freitas
Conselheiro Fiscal

FIRMA
Alberto Dias Batista
Conselheiro Fiscal

FIRMA
Maria José Rezende Marques
Conselheiro Fiscal

FIRMA
Advogado Responsável
Claudinei Antônio Poletti
OAB/MS - 6.183-B

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 2001
(Nº 612/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA LIMA FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 199, de 6 de dezembro de 1999, que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

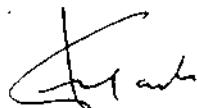
MENSAGEM Nº 45, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 199, de 6 de dezembro de 1999, que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar, pelo prazo três

anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 6 de janeiro de 2000.



EM nº 217 /99 - MC

Brasília, 17 de dezembro de 1999.

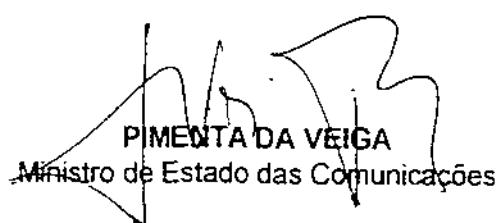
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 199, de 06 de dezembro de 1999, pela qual autorizei a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

2. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53710.001053/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente,



PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 199

DE 06 DE dezembro DE 1999.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001053/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Rádio Comunitária Nova Lima FM, com sede na Rua Tiradentes, 120, Centro, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°59'10"S e longitude em 43°50'46"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "PIMENTA DA VEIGA", is written over a stylized, abstract drawing that resembles a map or a technical sketch of a geographical area.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

PARECER CONJUR/MC nº 623 /99

REFERÊNCIA: Processo nº 53710.001053/98

ORIGEM: Delegacia do MC em Minas Gerais

INTERESSADA: Rádio Comunitária Nova Lima FM

EMENTA: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no D.O.U. de 05/11/98. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

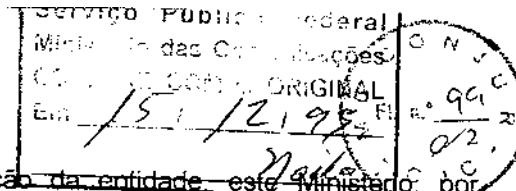
CONCLUSÃO: Pela outorga de autorização à requerente.

I – DOS FATOS

A Rádio Comunitária Nova Lima FM (“Nova Lima – FM), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Rua Tiradentes, nº 120 - Centro, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, mediante requerimento protocolado sob o nº 53710.001053/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado no endereço de sua sede social, de coordenadas geográficas 19º 59' 10"S de latitude e 43º 50' 46"W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Processo nº 53710.001053/98

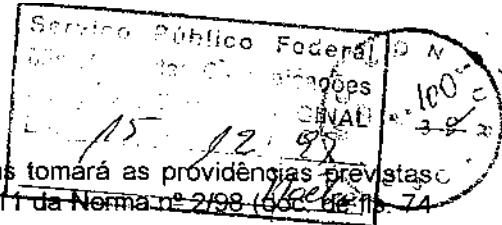


2. Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 1998, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. Decorrido o prazo consignado, apenas a peticionária acorreu ao chamamento, requerendo, tempestivamente, a sua habilitação, apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 02 a 12);
- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 13 a 44);
- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 13 a 44);
- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 44 a 55);
- declaração constando a denominação de fantasia da entidade – “Nova Lima - FM” (doc. de fls. 63);
- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:
 - a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 60);
 - b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 61);
 - c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 62);

Processo nº 53710.001053/98



- d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas "a" e "b" do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 74 e 75);
- planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 65, 66 e 85);
 - formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 73);
 - diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 80);
 - declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fl. 76, 77 e 94);
 - parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fl. 78 e 83).

4. O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – DO MÉRITO

5. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, "a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço" (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6. Nos termos do art. 3º da supracitada Lei, o Serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Processo nº 53710.001053/98

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
COPIA É CONSIDERADA
EM 15/12/99



- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7. As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada Lei):

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8. A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea "a", com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

"Art. 21 – Compete à União:

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens."

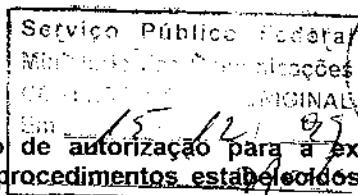
9. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

"Art. 6º – Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço."

10. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

"Art. 9º - Compete ao Ministério das Comunicações:

Processo nº 53710.001053/98



II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.”

11. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

“Art.19 – A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.”

12. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº.9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Cartório das Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Lima, em 23 de julho de 1998, no Livro “A-12”, sob o nº de ordem 4.052, às fls. 104v a 106v, cujos objetivos sociais, declarados no art. 2º do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da Lei que o institui.

14. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma Lei, o quadro direutivo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Presidente:	Sanderson José Ragonezi
Vice-Presidente:	Délio Wagner Ferreira
Secretário-Geral:	Marcos Antônio de Jesus
Segundo-Secretário:	Guido Rodrigues de Brito
Tesoureiro:	Emerson Gonçalves Cardoso
Segundo Tesoureiro:	Amâncio Cabral de Menezes Neto
Diretor de Operações:	Denilson Lourenço do Carmo
Vice-Diretor de Operações:	Moisés Rosendo de Andrade
Diretor Cultural e de Comunicação Social:	Marcos de Souza Aguiar
Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:	Sebastião Luzia Correa
Diretor de Patrimônio:	Cristiano Nonato Batista

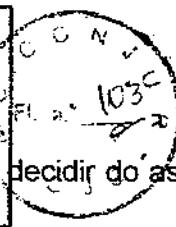
15. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opind pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de

Processo nº 53710.001053/98

Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

Serviço Públíco Federal
Ministério das Comunicações
CERTIFICO SEU DIREITO ORIGINAL
Em 151 /2/99
<i>Nota</i>



17. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 03 de agosto de 1999.

Adalzira França Soares de Lucca
 ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
 Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos
 de Comunicações

DESPACHO CONJUR/MC nº 458 /99

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 623 /99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, formulado pela Rádio Comunitária Nova Lima FM. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 03 de agosto de 1999.

Raimunda Nonata Pires
 RAIMUNDA NONATA PIRES
 Consultora Jurídica

(À Comissão de Educação)

PARECER Nº 189, DE 2001

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.*

RELATOR: Senador ROBERTO REQUIÃO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 23, do ano em curso, cuja finalidade é a imposição de “*critérios de transparência*” para a exploração de concessões públicas.

Esse objetivo é perseguido através da inserção dos arts. 28-A e 30-A à Lei nº 8.987/95, o primeiro impondo a publicação integral dos contratos de concessão na imprensa oficial e a sua disponibilização a qualquer cidadão interessado, e o segundo obrigando a publicação mensal na imprensa oficial de todas as receitas auferidas por conta das concessões, bem assim a destinação dada a tais recursos.

A justificação do autor sustenta a necessidade de “*aprimoramento da legislação, a fim de que o direito do usuário possa ser resguardado e que se evite o surgimento de monopólios privados em conluio com governantes*”.

A proposição chega a este relator em 13 de março deste ano.

Não foram autuadas emendas ao projeto em análise.

É o relatório.

II – VOTO

A proposição vem lavrada em técnica legislativa que admite reparos, aos quais procederemos no substitutivo que apresentaremos ao final. A articulação obedece ao que consta na Lei Complementar nº 95, de 1998.

Não se divisa inconstitucionalidade formal, já que não se cuida, aqui, de matéria submetida à reserva de iniciativa e o uso de lei ordinária para o tema é correto.

No mérito, ambos os dispositivos têm fundo amparo constitucional, por traduzirem, em providência concreta, dois dos mais importantes princípios constitucionais expressos a nortear a ação da administração pública – os da publicidade e da moralidade administrativa –, ambos constantes no *caput* do art. 37 da Constituição da República e impositivos à ação do aparelho estatal. O princípio moderno da democracia não aceita a autoridade que esconde ou que se esconde, e isso tem no princípio da publicidade dos atos estatais uma via segura de garantia do conhecimento público das ações do aparelho do Estado.

Creemos, contudo, que a realização ótima dos objetivos condutores da proposição não prescinde de previsão que imponha a disponibilização dos contratos de concessão através da Internet, a rede mundial de computadores, quando então se terá, efetivamente, a publicidade de tais atos.

Por conta dessa concepção, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000, nos termos da emenda que apresentamos a seguir.

É o voto.

EMENDA N° 1 - CCJ

Art. 1º Insiram-se os seguintes artigos à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995:

"Art. 28-A Todos os contratos de concessão celebrados pelo Poder Público deverão ser publicados na íntegra na imprensa oficial e disponibilizados pela rede mundial de computadores ou a requerimento.

§ 1º Estão sujeitos, também, à publicidade de que trata o caput deste artigo, os termos aditivos aos contratos e, em relação a estes, a avaliação mensal de seu cumprimento.

§ 2º No caso de concessão para exploração de rodovias, a concessionária deverá tornar público, na forma do caput deste artigo, trimestralmente, planilha analítica com demonstração de custos e receitas.

Art. 30-A O poder concedente fica obrigado a publicar, mensalmente, na imprensa oficial, e a disponibilizar pela rede mundial de computadores, demonstrativos das receitas auferidas por todas as suas concessões, discriminadamente, bem como a indicação precisa da destinação desses recursos financeiros."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

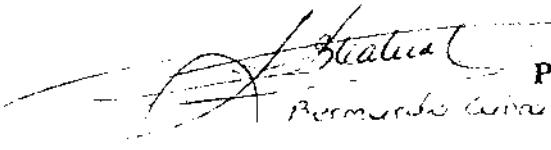
Sala da Comissão,

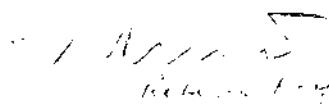
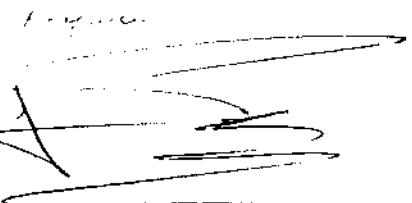
Flávio, Presidente

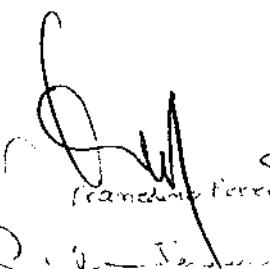
Flávio, Relator

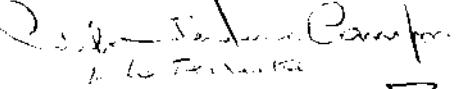
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

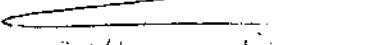
Sala das Reuniões, em 24 de abril de 2001.

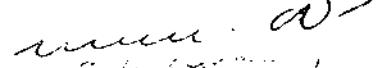
 Presidente
Bernardo Cabral

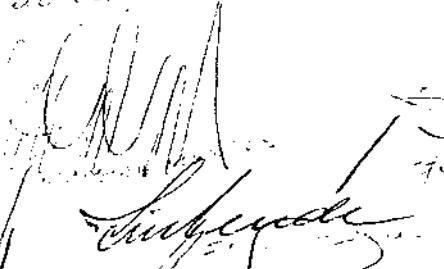
 Relator
Relator: 

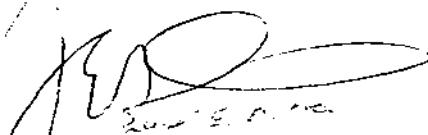
 Francisco Pereira

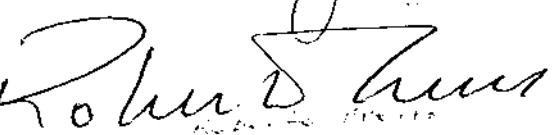
 Senator Paranhos
Paranhos

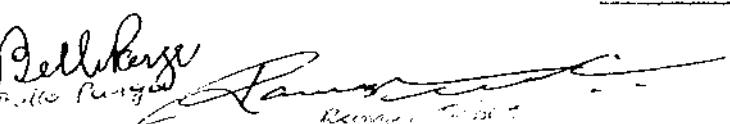
 Senator Belchior

 Senator Armando Gómez
Armando Gómez

 Senator Chaves
Chaves

 Senator Pimentel
Pimentel

 Senator Pimentel
Pimentel

 Senator Belchior
Belchior

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS N° 23, DE 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1- MARLIUCE PINTO				
MAQUIUTO VILELA					2- CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE	X				3- WELLINGTON ROBERTO				
JOSÉ FOGACA	X				4- JOÃO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5- CARLOS BEVERRA				
RAMEZ TEbet	X				6- AMIR LANDO	X			
ROBERTO REQUIÃO	X				7- JOSÉ ALÉNCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1- JORGE BORNHAUSEN				
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					2- MOREIRA MENDES	X			
FRANCELINO PEREIRA	X				3- WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA	X				4- ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES	X				5- HUGO NAPOLEÃO				
JOSÉ AGRIPINO	X				6- CARLOS PATROCÍNIO				
TITULARES - PSD/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS					1- SÉRGIO MACHADO				
NILO TEIXEIRA CAMPOS	X				2- PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS					3- JOSÉ ROBERTO ARRUDA				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)					4- ROMERO JUCA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					5- LÚCIO ALCÂNTARA				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PPD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PPD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON FERES (PTD)	X				1- EDUARDO SUPlicy (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X				2- HELOÍSA HELENA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3- MARINA SILVA (PT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PPD)					4- PAULO HARTUNG (PPS)				
TITULAR - PSB					SUPLENTE - PSB				
ADMIR ANDRADE					1 - VAGO				

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

Sala das Reuniões, em 04/04/2001

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF).

U.A.C.C./Reunião/Quatrio Votação Nominal (Decreto/2001) (21.03.2001)

Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania

N.º 10 de 10

Fls. 10

Presidente
Senador BERNARDO CABRAL

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

TEXTO FINAL

**Do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000,
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Insiram-se os seguintes artigos à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995:

“Art. 28-A Todos os contratos de concessão celebrados pelo Poder Público deverão ser publicados na íntegra na imprensa oficial e disponibilizados pela rede mundial de computadores ou a requerimento.

§ 1º Estão sujeitos, também, à publicidade de que trata o *caput* deste artigo, os termos aditivos aos contratos e, em relação a estes, a avaliação mensal de seu cumprimento.

§ 2º No caso de concessão para exploração de rodovias, a concessionária deverá tornar público, na forma do caput deste artigo, trimestralmente, planilha analítica com demonstração de custos e receitas.

1984.4.17

Art. 30-A O poder concedente fica obrigado a publicar, mensalmente, na imprensa oficial, e a disponibilizar pela rede mundial de computadores, demonstrativos das receitas auferidas por todas as suas concessões, discriminadamente, bem como a indicação precisa da destinação desses recursos financeiros."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2001.


, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Seção I DISPOSIÇÕES GERAIS

(*) Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 61 a 70, de 2001, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo de terminado de 45 dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2000 (nº 1.461/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina "Rodovia Governador Antonio Mariz" o trecho federal da BR-230 entre a cidade de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2000 (2.414/200, na Casa de origem), que denomina "Palácio Desembargador Rivando Bezerra Cavalcanti" o edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Esgotou-se sexta-feira última o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que denomina "Sylvio Botelho" trecho da rodovia BR-174.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2000, vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

Of. 1/01-CCJ

Brasília, 4 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao artigo 91 § 2º comunique a V. Exª que em reunião realizada nesta data, esta CCJ deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias que "Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, edá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 205, DE 2001

Nos termos do art. 258, do Regimento Interno, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 303, 511 e 555, todos de 1999, com o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2001. – **Marina Silva**.

REQUERIMENTO Nº 206, DE 2001

Nos termos do disposto no artigo 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro Tramitação em Conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2000 com os Projetos de Lei do Senado nºs 511, 555 e 303, de 1999, por versarem sobre matéria correlata (assegura ao idoso desconto ou acesso gratuito a eventos culturais, desportivos, recreativos e salas de cinemas).

Sala das Sessões, 23 de abril de 2001. – **Romero Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi permissão ao Senador Mauro

Miranda para fazer uma comunicação de apenas um minuto, que diz respeito a declarações que eu teria dado, ou venho dando na imprensa, em derredor do meu voto no "episódio Luiz Estevão".

Quero comunicar a V. Ex^a que até o presente momento não dei nenhuma entrevista e, quando a lista for publicada ou se der conhecimento de forma oficial, volto a me manifestar sobre o assunto.

Era a pena a comunicação que queria fazer a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador desta sessão, Senador Mauro Miranda, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o crescimento acelerado e descontrolado das grandes cidades nos países em desenvolvimento é fenômeno mundial, gerador de graves problemas sociais e urbanísticos.

No Brasil, vivemos as mesmas aflições. A partir da década de 60, a migração do campo para a cidade se acentuou. Em 1970, a população urbana já superava a rural: 55% **versus** 45%. Dados de 1966 indicam que 78% da população brasileira residem em cidades, permanecendo na área rural apenas 22%.

A afluência dessas massas às cidades dá-se em virtude da procura por melhores condições de vida, de emprego, de padrão habitacional superior ao existente nas áreas rurais. Enfim, é demanda por existência mais digna, por cidadania. No entanto, sabemos que essas pessoas vêm frustradas, muitas vezes, suas esperanças ou realizam apenas muito lenta e gradualmente seus objetivos. O mais comum é que se comprimam na periferia miserável, em habitações precárias.

A Conferência da ONU de 1996, em Istambul, Turquia, sobre os problemas das cidades e da habitação, a Habitat II, expôs as graves estatísticas da pobreza urbana em todo o mundo e as carências nos padrões de moradia e de saneamento básico. Ficou bem clara a vinculação entre más condições de habitação e o risco à saúde, a falta de serviços públicos, a insegurança e criminalidade.

É evidente que os problemas da boa gestão urbanística das cidades se agravam com a péssima qualidade habitacional de suas periferias. O Senado terá oportunidade, este ano, de discutir esses tópicos, com o início da tramitação do Estatuto das Cidades. Esse projeto de lei, de iniciativa do Senado, foi aqui

aprovado sob o nº 181/89, enviado à Câmara dos Deputados, e de lá volta agora, sob forma de substitutivo, como Projeto de Lei nº 5.788/90. A matéria passará, inicialmente, pela Comissão de Assuntos Sociais.

Será a ocasião, Sr. Presidente, de discutirmos as diretrizes gerais de uma política urbana para o País, de tratar da função social das cidades, de seus planos diretores, do desenvolvimento urbano. As cidades devem crescer harmoniosamente, com adensamento adequado – nem excessivamente alto, nem configurando um arranjo demasiadamente espremido. Os eixos e meios de transporte precisam manter coerência com o desenvolvimento urbano. Os serviços públicos devem atender a todos. Os padrões de moradia têm que propiciar a plena cidadania a todos os habitantes das urbes. Enfim, trata-se de, por meio de uma boa lei, promover uma verdadeira reforma urbana, dando ao Poder Executivo das três esferas de Governo os instrumentos necessários para fazê-la avançar.

Devemos, especialmente, cuidar do direito do cidadão a uma moradia de qualidade decente. Minha iniciativa, em 1999, de propor uma emenda constitucional incluindo a moradia no rol dos direitos e garantias individuais teve, felizmente, êxito. Hoje, esse direito à moradia está incorporado ao art. 6º da nossa Constituição Federal. Falta, agora ao Governo Federal formular uma política habitacional digna desse nome. As iniciativas do Governo, nesse âmbito, têm sido, até hoje, muito tímidas. O problema habitacional só se resolverá se forem destinados no Orçamento da União recursos praticamente a fundo perdido para as famílias de baixíssima renda. A atuação da Caixa Econômica Federal, como mero banco comercial, tem sido insuficiente. Seus mutuários freqüentemente se vêem em reda dos juros altos e nos saldos devedores crescentes. A Caixa Econômica Federal deve cumprir sua função social.

O resultado dessas deficiências está espelhado nas estatísticas de favelização das cidades, publicadas no início desse ano pelo IBGE, com base no Censo de 2000. Os números indicam que a década de 90 passou sem que o País tivesse enfrentado, com energia e eficácia, a questão do direito de todos à moradia decente. Entre 1991 e 2000, segundo o IBGE, o número de favelas no Brasil cresceu em 22,5%; mais precisamente, aumentou de 3.188 para 3.905. O IBGE ainda não publicou as estatísticas sobre o número de moradores em favelas, mas podemos supor que cresceram em proporção parecida com o número dos chamados, tecnicamente, "aglomerados subnormais".

A cidade de São Paulo, por incrível que pareça, não tinha nenhuma favela em 1970; hoje tem uma população favelada de mais de 2,5 milhões de pessoas. No Estado de São Paulo, existem hoje 1.548 favelas. Isso se tornou um fenômeno nacional. As favelas, invasões, palafitas, mocambos, malocas e assemelhados não apenas crescem nas grandes metrópoles, mas também se multiplicam nas periferias de qualquer cidade que se caracterize como polo de desenvolvimento. Cito: Anápolis – no meu Estado –, Campinas, Juiz de Fora, Ribeirão Preto, o entorno de Brasília, Aparecida de Goiânia e tantas outras.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Mauro Miranda, este assunto lhe é familiar. V. Ex^a tem toda a razão: Deus, antes de criar as cidades, criou os campos. A verdadeira criação de Deus é a natureza. As cidades são criação dos homens, e, lamentavelmente, por falta de políticas adequadas, a área rural foi sendo abandonada paulatinamente pelos brasileiros. A mecanização chegou e, com isso, houve um grande desemprego na área rural. As cidades estão inchadas, principalmente as grandes metrópoles. Por isso, V. Ex^a, com a sua sensibilidade e conhecimento do assunto, conseguiu aprovar no Congresso Nacional um dispositivo constitucional que coloca a habitação no patamar dos direitos do brasileiro e do dever do Estado. V. Ex^a fez com que a nossa Constituição proclamassem a habitação um direito de todos brasileiros. É dever do Estado fazer com que esse direito seja alcançado para o bem-estar social e para que o Brasil possa ser um País menos injusto. Quando vejo V. Ex^a nessa tribuna, fico imaginando.. V. Ex^a afirma que, em São Paulo, há mais de 1.500 favelas. Tenho a convicção – o Senador Nabor Júnior socorreu-me – de que no Rio de Janeiro há aproximadamente 1.000 favelas. Não sei quantas existem em Belo Horizonte ou em Porto Alegre, mas, com toda a certeza, as grandes metrópoles apresentam um espetáculo triste e deprimente. As lonas cobrem as cabeças das famílias de brasileiros. No meu Estado, em Campo Grande, por exemplo, já existem favelas, apesar do esforço muito grande da administração municipal, que ali realiza um grande trabalho e que, em dois anos, projeta construir 3.000 moradias. Então, cumprimento V. Ex^a, porque este assunto é importante e precisa ser debatido pela Casa. V. Ex^a afirmou que está retornando para o Senado da República projeto que esta Casa já aprovou

no sentido de dar às cidades um conteúdo mais humano e social. Para fazer com que isso ocorra, é preciso que haja um plano diretor e que se estabeleçam prioridades – entre as quais, sem dúvida nenhuma, está a habitação, cuja bandeira V. Ex^a tem desfraldado com tanto brilho e sentimento cívico nesta Casa. Era o registro que eu gostaria de fazer a você cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Agradeço profundamente o aparte de V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, que coloco como aporte ao discurso que pronuncio. Esta Casa, por unanimidade, se preocupa com o problema da moradia no Brasil, sobretudo com a qualidade de vida que têm as grandes cidades. É assustador. Eu sei o grande trabalho que o seu prefeito está realizando na cidade de Campo Grande, considerado um dos melhores prefeitos do Brasil. E sei a disposição dele para isso. São trabalhos pontuais que precisam ser expandidos para toda a população, mas que estão já dentro de uma diretriz nacional sobre habitação e sobre o estatuto das grandes cidades no Brasil.

Este mês o IBGE divulgou dados que mostram a disseminação do fenômeno das favelas. Trinta por cento dos municípios brasileiros têm favelas ou cortiços, num total nacional de 930 mil domicílios em favelas, além dos cortiços ou dos chamados "cabeças de porco". Oshabitantes desses aglomerados precários, em sua maioria, vieram de longe, atraídos pelas luzes da cidade, mas muitos deles apenas trocaram um bairro melhor, onde pagavam aluguel, pela favela, onde compraram um barraco. O importante é que os Governos municipais e estaduais, bem como o Governo Federal, apesar de algo estarem fazendo, não têm conseguido oferecer soluções suficientes para atender a demanda por moradias dos segmentos de baixa renda. O Governo agora promete um novo programa chamado Brasil Legal, de urbanização de favelas, em que se legalizará a propriedade em que habita a família e se promoverá a melhoria das habitações e dos equipamentos e serviços urbanos.

Sr. Presidente, o problema habitacional tem que ser enfrentado com vontade política ou por meio de novos programas, como o Brasil Legal ou com o esforço de programas federais existentes, como o Pró-Moradia, o Pró-Saneamento e o Habitat Brasil.

O País inteiro, os Estados, os Municípios têm que se empenhar na solução dessas graves questões. Todos os brasileiros devem ter acesso à moradia adequada. É uma questão de dignidade e de cidadania.

Esperamos que, ao deliberar sobre o Estatuto da Cidade, o Senado possa ter uma importante contribuição para que o Brasil passe a contar com eficazes políticas no âmbito da habitação e do ordenamento urbano. Que se deslanche uma vasta e abrangente reforma urbana, com reflexo positivo sobre a qualidade da sociedade brasileira. E que o Governo Federal, com o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, com quem estive há poucos dias pedindo, fazendo um apelo pessoal, estabeleça um programa de longo prazo de uma política habitacional forte. Que estabeleça também uma política forte com relação ao meio urbano e que dê, depois, força ao Estatuto da Cidade, o qual tenho certeza esta Casa vai votar.

Para se ter idéia, Srs. Senadores, todos os grandes jornais do País, durante este mês de abril, trouxeram manchetes expressivas com relação ao problema da moradia, ao problema de qualidade de vida às grandes cidades.

Começo pelo **Jornal do Brasil**, que, na sua capa principal, tem uma fotografia do conjunto de favelas Pendura Saia. Ele conta na sua manchete que metade dos quatro mil moradores da ilha, na Baía de Guanabara, vive, hoje, em encostas dentro das áreas de preservação. O jornal **Folha de S.Paulo** de ontem mostra a Vila dos Pescadores, em Cubatão, focalizando a gravidade da situação dos nossos irmãos que residem hoje em cortiços por cima de alagadiços. E o jornal **O Globo** também, na semana passada, dedicou praticamente mais de duas páginas ao problema da moradia e da questão urbana no Brasil.

Por essa razão, faço um apelo, como membro da Comissão de Assuntos Sociais, não apenas aos membros daquela comissão mas a todos os Srs. Senadores, a fim de que apoiem e dêem o voto firme, que trabalhem no sentido de melhorar o Estatuto da Cidade, essa nova lei que significa pelo menos o início de uma reforma urbana no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (Bloco/PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação que considero importante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra, como Líder.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (Bloco/PSDB – DF) – Não, Sr. Presidente, não sou Líder. O Senador Paulo Hartung me cede seu tempo, como orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a dispõe de cinco minutos. Mas, por ser

uma sessão não deliberativa, V. Ex^a conta com a tolerância da Presidência.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, o eminente Senador Paulo Hartung cede a sua inscrição ao eminente Senador José Roberto Arruda. Portanto, acredito que S. Ex^a dispõe, regimentalmente, de vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – S. Ex^a falará no lugar do Senador Paulo Hartung. Neste caso, disporá de vinte minutos, e ainda mais, com a tolerância da Presidência, se necessário.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (Bloco/PSDB – DF) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os que estão neste Plenário e aqueles que tentei avisar e que, eventualmente, não puderam estar aqui neste momento, mas certamente estarão nos assistindo pelo rádio ou pela televisão.

Depois de quatro dias de recolhimento, de reflexão, de cidadão voltar a estatuir para o que, estou certo, é o meu de ver: cumprir o que impõe a minha consciência, o que é o desejo de meus familiares e amigos, estou certo, das Sr^{as} e dos Srs. Senadores e de toda a sociedade brasileira. Eu vou pedir aos Srs. Senadores que não me façam apartes; eu tenho limites humanos; sem embargo de outros depoimentos que certamente darei.

Vou agora, Srs. Senadores, relatar os fatos que são do meu conhecimento, toda a verdade. De início, peço licença para indagar do que sou acusado. De roubar? De corrupção? De desviar dinheiro público? De me enriquecer ilicitamente? Não. Rigorosamente, não. A acusação é de ter consultado a então Diretora do Prodasen, Dr^a Regina Borges, a pedido do Senador Antonio Carlos Magalhães, sobre a possibilidade de se conhecer a lista de votação da sessão que casou o Senador Luiz Estevão.

Vi o depoimento da Dr^a Regina Borges. Difícil negar-lhe veracidade. Talvez alguns enganos, ao certo mudanças de datas, esquecimento num ou noutro detalhe, que em nada comprometem o fato e a verdade de que ela relatou. Vamos aos fatos.

Numa conversa com o Senador Antonio Carlos, no gabinete da Presidência, falando de tendências e possibilidades de votos em votações anteriores e na que se seguiria e já monopolizadas as atenções, sur-

giu a dúvida se esses votos no Senado quando se cretos eram ou não conhecidos pelos técnicos do Prodase. Saí do encontro com a incumbência de indagar sobre essa possibilidade à Drª Regina. Não o fiz de imediato. Não me recordo exatamente se ela me procurou por algum assunto, mas do que estou certo é que efetivamente disse-lhe que queria lhe fazer uma consulta pessoalmente, e ela de fato foi ao meu apartamento. Estou certo de que não foi no dia 27. Neste dia, o roteiro que descrevi foi aquele mesmo. O que importa é que, de fato, ela foi à minha Casa. O dia ligo que descreveu foi aquele mesmo. Perguntei a Drª Regina se era possível conhecer os votos de uma votação secreta, pois o Presidente Antonio Carlos Magalhães desejava a informação. Ela respondeu que não e eu falei: Bom, mas o que se fala é que talvez isso aconteça. Ela, então, nervosa, disse que iria verificar.

É preciso ficar claro, portanto, que não pedi, muito menos determinei, em meu nome ou em nome do Presidente Antonio Carlos Magalhães, que ela obtivesse a lista. Apenas consultei-a sobre se isso acontecia, se era possível.

O detalhe, repito, não visa a diminuir minha responsabilidade no episódio, e nem a diminui, mas é a pura expressão da verdade, que me propus a revelar e à qual a Drª Regina foi absolutamente fidedigna em seu depoimento. Estou certo também de que ela não me ligou para dizer se era ou não possível conhecer os votos, muito me nos a forma como a informação seria obtida. Tal fato consta explicitamente do seu depoimento e também é verdade.

E mais, ela diz que só me ligou na tarde seguinte ou na tarde do dia 28 – estou certo de que nos encontramos no dia 27 – apenas para dizer que tinha algo para me entregar. Disso eu me lembro claramente.

Acho que minha cabeça, naquele momento, estava arrumada para no caso de ela ter confirmado a possibilidade de obter a lista eu dizer: Tá bom, mas então consulte o Presidente, ou vamos consultar juntos.

Mas não o fizemos.

Não creio que ela tenha consultado e eu certamente não o fiz. Até porque, como já disse, não tive o retorno dela para responder o questionamento que lhe fiz.

Volto a insistir, vim aqui para relatar o que sei, mesmo ciente de que tudo que foi relatado pela Drª Regina pode ser de difícil comprovação, e talvez até nunca fosse efetivamente provado.

Mas e daí? Não muda a verdade.

Provavelmente, se eu continuasse com a versão de que não fiz nada do que me acusam, as sim como o

Senador Antonio Carlos, dificilmente se conseguiria provocar cabalmente que as coisas aconteceram assim, mas aconteceram.

Srªs e Srs. Senadores, quero meu sono de volta, quero poder dormir tranquilo, olhar as pessoas nos olhos, especialmente meus filhos. A verdade pode não ter 100% de lógica; não ser capaz de gerar provas cabais; de ter até inconsistências como resultado de lapsos de memória, mas desencadeia um mecanismo em quem a impunha que varre qualquer argumento contrário.

Inútil resistir à verdade.

Estamos em desacordo, eu e a Drª Regina, em relação a alguns fatos e datas. Não fiz com ela, depois dos seus depoimentos, nenhum tipo de contato direto ou indireto. Estamos em desacordo, em relação a alguns fatos e datas.

Também não tenho como precisar todos os detalhes. É óbvio que para qual quer um de nós dois é difícil e penoso esse exercício de memória, mas isso não muda a essência da verdade.

Posso afirmar que quando busquei a agenda do dia 27, depois de conversar com o Senador Antonio Carlos sobre a necessidade de manter o sigilo em relação ao episódio, fui verdadeiro. No entanto, tenho que reconhecer que usei a verdade da agenda e suas evidências para ocultar o conhecimento que tinha da lista e para ocultar o próprio episódio.

Escravo da falha inicial, falhei novamente. Ela disse, em seu depoimento, que poderia ter havido, na tarde do dia 28, ligação minha ou de alguém ligado a mim, cobrando ou pelo menos procurando-a. Sinceramente, não me lembro de ter feito isso e, com certeza, não mandei ninguém fazê-lo. Mas a verdade é o que ela afirma depois.

Ela me ligou à tarde, dizendo que tinha algo para entregar-me. Eu pedi ao meu assessor, Dr. Domingos, pegar com ela o que ela queria me entregar. Naquele momento, lembro de ter, intimamente, lamentado profundamente a consulta que fizera. Lamentei o que considerei uma precipitação da Drª Regina. Talvez até em um impulso inconsciente de diminuir a minha responsabilidade no episódio e pensei claramente na inutilidade de se saber o que passou.

Quando o Dr. Domingos me entregou o envelope de papel pardo – também é verdade –, sem saber do que se tratava, eu o abri. Lá estava a lista de votação. Eu li. Era um papel comum, sem timbre oficial. Tinha a relação dos nomes dos Senadores com o voto ao lado. Não tirei cópia. Guardei a lista no envelope, em seguida, fui ao gabinete do Presidente Antonio

Carlos. Ele olhou com atenção; conferiu voto a voto, e juntos fizemos alguns comentários. Estávamos sozinhos na sala. Ainda na minha presença, ele pediu que ligassem para a Drª Regina e, de fato, agradeceu a ela o envio da lista.

A lista ficou com ele. Lembro ainda que eu mesmo pedi que ele ligasse, para que ela tivesse certeza de que eu entreguei a lista a ele. O que se seguiu depois todos já sabem. Encontrei-me poucas vezes com Drª Regina nesse período e também não falamos sobre isso até que houve a divulgação do teor da conversa entre o Senador Antonio Carlos Magalhães e os Procuradores.

Asseguro que, por meu intermédio, ninguém, nenhum Senador, nenhuma outra pessoa soube da lista ou do seu conteúdo. E mais: também nunca fiz qualquer alusão ao que vi com quem quer que seja.

Um parêntese: quando alguns comentários freqüentaram os corredores e chegaram aos jornais em forma de notas, posso ter contribuído com alguma ilação posterior e nunca afirmativa a respeito de dúvida levantada.

Lamento, peço desculpas, e quero dizer que ninguém jamais ouvirá de mim a revelação do que continha aquela lista. Seria insistir na falha. Ainda que fosse o preço para ateinar a culpa – e não pode ser –, não revelarei nunca. É uma decisão que tomei naquele dia, 28 de junho, que cumpri e que está reforçada agora por todos os acontecimentos.

Não falo sobre isso. É uma decisão tão forte, Srªs e Srs. Senadores, que, mesmo que eu quisesse dizer-lo, eu teria de lembrar a lista, do nome e do voto ao lado, e não consigo, sinceramente, recuperar essa imagem visual. Para ser absolutamente verdadeiro, é claro que retive algumas informações, mas não tenho a imagem que para mim mesmo comprovaria a informação que retive. Aliás, se não tive um comportamento correto ao me deixar levar por uma curiosidade talvez mórbida e sem dúvida estéril, porque sem finalidade prática, não serei indigno, entretanto, de revelar aquilo que tive conhecimento, até porque não é este o objetivo das investigações do Conselho de Ética.

Os fatos relatados pela Drª Regina, depois do episódio dos Procuradores, também são verdadeiros, os encontros inclusive. Confirmei os que tive por iniciativa dela e os que o Dr. Domingos teve, a meu pedido – aí já sabendo do que tinha ocorrido.

Ali, diante das circunstâncias, traídos pelas nossas fraquezas de curiosidade, vaidade, orgulho ou tudo isso junto, estávamos unidos no mesmo equívoco

co e ninguém via outro caminho a não ser manter a negação.

Falta dizer também que o Senador José Eduardo Dutra fez uma declaração no Conselho de Ética. Ela também é verdadeira.

Esses são os fatos de que tenho conhecimento.

Lamento profundamente que tudo isso tenha ocorrido e assumo publicamente a minha parcela de responsabilidade.

Permitam-me, Srªs e Srs. Senadores, fazer algumas considerações.

Primeiro: a quem interessava, de fato, essa lista? Há outras cópias? E o tal disquete que permitiu extrair o resultado? A Drª Regina e o seu marido realmente não viram a lista? Nenhuma cópia foi dada a mais ninguém? Alguém outra pessoa já havia solicitado a mesma lista e ela já estaria sendo providenciada? Ou os procedimentos foram mesmo tão de última hora? Sinceramente, também não sei, mas quero ser verdadeiro até nas dúvidas que tenho.

Segundo: se outro Senador ou quem quer que seja viu ou ficou sabendo da tal lista, não foi por mim. Não tirei cópia. Não falei com ninguém. Entretanto, é inegável que muitas pessoas comentavam e que outras viram ou ficaram sabendo. As duas reportagens da revista **Isto É**, anteriores ao depoimento da Drª Regina Célia, comprovam esse fato.

Terceiro: convivi com o Senador Antonio Carlos Magalhães durante todos estes anos e posso dar – e darei – o meu depoimento de que nunca vi, assisti ou participei de nenhum outro episódio que possa colocarem dúvida a conduta de S. Exª. Todas as vezes em que assisti, de perto, à sua atuação, esta foi correta, e sempre existiu entre nós uma relação de respeito e de afeto.

Quarto: alguns poderão pensar sobre os motivos que fariam o Senador José Roberto Arruda revelar esses fatos agora. Estaria fazendo isso para criar algum tipo de comoção ou atrair algum tipo de descendência? Não, até porque, com relação a esse assunto, não será a minha vontade que prevalecerá. Porém, estou certo de que o julgamento desta Casa saberá distinguir esse episódio na sua dimensão regimental com a gravidade dos fatos, provas e atos que deram origem à cassação do ex-Senador.

Quinto: fui ingênuo sim. Minimizei as consequências do episódio – eu e o Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente desta Casa, na época.

Quando a Comissão de Sindicância ouvia as confissões, ainda pensava sobre isso e talvez, até aquele momento, não dando ao episódio a sua real di-

mensão, pensava sinceramente se o sigilo do voto secreto existia mesmo e se era respeitado efetivamente nesta Casa. Tive dúvidas.

Passava até pela minha cabeça a lembrança, Sr. Presidente, da votação secreta para a escolha do novo Presidente do Senado em fevereiro último. Alguns Senadores teriam combinado previamente com suas Lideranças de mostrar os seus votos abertos para o registro de um fotógrafo, estratégica e previamente colocado naquele ponto da galeria com uma teleobjetiva. Foi a forma encontrada pela Liderança de garantir que não haveria de fecções e que todos votariam num dos candidatos, o que foi até admitido na imprensa.

Então, pensei: "Não é essa também uma forma de violar o sigilo do voto?" Alguns dirão: "Não, é diferente, porque foi consentida e, portanto, é menos grave." Outros dirão: "É mais grave ainda, porque foi feita antes do voto e não depois e porque pode ter induzido o voto e tirar-lhe, além da espontaneidade, as duas características fundamentais do instituto do voto secreto: a individualidade e o próprio sigilo". Nesse caso, os dois estariam comprometidos."É menos grave", dirão ainda outros, "porque foi uma combinação apenas entre alguns Senadores, e não entre todos". Mas sigilo é total ou de sigilo não se trata, já que não existe sigilo parcial, ou sigilo maior e sigilo menor. Sigilo existe ou não existe.

Feitas essas considerações, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nesses dias intermináveis de reclusão, recebi solidariedade, sugestões, provocções, críticas construtivas, outras mais duras, impiedosas talvez. Recebiorações, gestos como vidos, muita ajuda, muito apoio da minha família e dos meus amigos, generosos comigo. Os exageros negativos, faço questão de esquecê-los. Nada de mágoas. Pronto: já esqueci. Aos gestos solidários, minha gratidão. Mais do que nunca, agora posso dizer que sei do valor de um ombro amigo, de um telefonema, de uma mensagem, de uma oração.

Quero fazer um agradecimento especial aos Senadores Ramez Tebet, Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino que, com suas declarações públicas, fortaleceram a minha convicção de que deveria refletir mais sobre o caminho que acabei tomando. Aos amigos próximos que foram na mesma direção, meus agradecimentos.

Aos amigos Senadores, todos que entenderam o momento difícil que vivo, agradeço por intermédio do Senador Ronaldo Cunha Lima, que foi ao meu gabinete de cadeira de rodas, não conseguiu falar uma

palavra e chorou comigo. Agradeço a todos, sem citar seus nomes, até para preservá-los. Mas estejam certos de que lhes agradeço do fundo do meu coração.

E peço desculpas a todos os Senadores e Senadoras pela falha ou pela indução à falha. Peço desculpas ainda pelo meu ação da mento, tolerada e compa- ciência pelos Srs. Senadores.

Peço desculpas aos funcionários desta Casa.

Também peço desculpas aos Colegas do Governo ao qual sempre servi com lealdade, até em situações de natureza muito mais grave que esta e mesmo quando meus mais legítimos interesses políticos foram contrariados. Nunca prejulguei.

Nesses dias de reflexão, repassei cada um desses momentos.

Peço desculpas também – e este é o momento mais difícil da minha fala – aos que me elegeram, a Brasília e ao Brasil, com a consciência de que, apesar desta falha, venho desempenhando este meu mandato com determinação, honestidade, trabalho e dedicação. Tenho procurado sempre defender Brasília acima de divergências, independentemente de quem seja o Governador.

Peço desculpas à imprensa, algumas vezes exagerada ou parcial, mas guardiã da liberdade e da verdade, que compreenderá o meu silêncio nesses últimos dias, necessário para uma reflexão.

Sr^{as} e Srs. Senadores, aprendi a lição. Aconteça o que acontecer, sei que terei forças para levantar a cabeça, recomeçar, reconstruir, lutar e voltar ao meu caminho natural e aos sonhos que me levaram à vida pública. Aconteça o que acontecer.

Lembrei-me muito de mim mesmo aos 14 anos, em 1968, quando venci minha primeira eleição, para presidente de um inocente grêmio estudantil, e fui impedido de tomar posse, porque defendia a subversiva proposta do ensino gratuito e universal. Lembrei-me de que, naquele momento, decidi fazer vida pública – e com idealismo, retidão, sem desvios de conduta para ajudar a mudar o País. Foi esse caminho que me trouxe até aqui.

Não nasci político. Não nasci Senador. Não nasci Líder do Governo. Fui levado à vida pública pela vontade de servir ao meu País. Nasci de uma família pobre e digna, nasci com dignidade. Posso não preservar nada mais, mas vou preservar a minha dignidade. Contudo, Srs. Senadores, a ambição, a vaidade, o orgulho, o gosto pelo poder conspurcam, ou conspurcaram esse impulso primário, infantil, como uma alquimia às avessas, que pode transformar o

ouro em chumbo. As coisas confundem-se, misturam-se, mesclam-se, contaminam-se.

Hoje, tragado pelo impacto dessa verdadeira tormenta que se abateu sobre a minha cabeça – parece uma contradição –, sinto-me não apenas aliviado, mas melhor como ser humano, como pai, até mesmo como político, porque aquele impulso inicial de servir ao meu País continua firme.

Aquele menino de 14 anos não morreu! Eu me sinto renascendo e estou renascendo. Eu me reencontrei com aquele menino de 14 anos, idealista, sonhador. E, no meio de tantos problemas, tantos desabores, quer dizer que valeu a pena esse reencontro.

No **I Ching**, oráculo chinês milenar, crise associa-se a mudança, transformação. É assim que vivo este momento.

Meus amigos Senadores, nos momentos de desespero – eu os tive –, eu me indagava: por que isso tudo está acontecendo comigo, meu Deus? Será que esse castigo está proporcional à culpa? E entendi que o poder estava me levando, pela vaidade exagerada, pela ambição desmedida, a um atalho, a um desvio, que não é o caminho que tracei. É um aviso para mudar enquanto é tempo. Por isso também a verdade, a auto-humilhação até de reconhecer a falha, passo necessário e fundamental para retomar o caminho da minha referência, dos meus sonhos.

Eu disse ontem à noite aos meus filhos: vocês não têm que ficar com vergonha de mim! Não roubei! Não enriqueci! Moro no mesmo apartamento em que eu morava antes de ser Senador e não recebo nem auxílio-moradia! Não tenho fortuna! Falhei, é verdade, mas estou reconhecendo isso publicamente.

Estou no meu primeiro mandato. Tenho cumprido este mandato com esforço, dedicação, mas tenho querer reconhecer, neste episódio e em eventuais outras tramas políticas, uma dose grande de ingenuidade. De fraqueza mesmo. E de açodamento.

Falhei, fui ingênuo, infantil, descuidado algumas vezes, mas pretendo, com este gesto que vem de dentro da alma, dar o exemplo de que sempre se pode retomar o verdadeiro caminho.

Deus me dará forças! Não importa de que ponto recomeçarei minha trajetória de vida, mas recomeçarei. E o farei enriquecido pela lição e pela provação. Todo ser humano erra. E pode reparar. Corrigir o erro. O cidadão comum, quando erra, paga o preço apenas no seu ambiente restrito, muitas vezes restrito a ele próprio.

Nós, que fazemos vida pública, não. O nosso erro é ampliado, publicado, comentado e evidenciado.

Mas é bom que seja assim!

Se fazemos vida pública, temos que ser e dar o exemplo. Ser modelo.

Que bom se este momento levar cada um a refletir sobre si mesmo, sem ter que passar pelo que estou passando.

Espero também, e sinceramente, que esse episódio nos leve ao fim do voto secreto, essa exorcência, origem disso tudo.

Será que não estamos discutindo o ritual de destrimento do conteúdo?

Não estamos desviando o foco da verdadeira discussão? Pois mais importante do que levantar o conhecimento do que já devia, por origem, ser de conhecimento público, não seria acabar com essa distorção?

Quem tem direito ao sigilo do voto é o eleitor que nos escolhe. Nós, os escolhidos, não; temos que votar aberto, sempre, sem medo, para que a sociedade que nos elege possa acompanhar o nosso desempenho, avaliar a nossa coerência e o nosso trabalho.

No jornal **O Globo** de ontem, um leitor, numa carta, alertava que esse assunto está desviado da sua verdadeira causa: o voto secreto. O que precisa ser resolvido, diz ele, não é a segurança do computador para manter o sigilo, mas exatamente o contrário: a divulgação da opinião dos Parlamentares, sem restrições.

Das coisas que consegui ler nesse período, duas me chamaram muito a atenção e creio mesmo que não caíram na minha mão por acaso.

Primeiro, um texto que fala que esta virada de milênio é tempo de transmutação, de renascimento e de luz.

Um segundo, assinado por Stephen Kanitz, numa revista velha que encontrei onde estava, chamado **Ambição e Ética**. Diz ele:

“Não há nada de errado em ser ambicioso, mas o erro que muitos temos cometido” – e eu certamente o cometi – “é definir a ambição antes de definir a ética”.

Porque se se define antes a ética, ou seja, o que não se quer fazer para alcançar os seus objetivos, como não roubar, não mentir, não pisar nos outros para atingir a sua ambição, aí o processo de ambição é sadio. Mas se se define a ambição antes, aí a tendência é reduzir o rigor ético e não reduzir a ambição.

Finalmente, Srs e Srs. Senadores, nesse dia todos, pensei que talvez esse sofrimento, que é grande, pudesse ser útil, pelo menos para que o Senado,

que tem feito tanto pelo País, pudesse retomar o seu caminho histórico de comportamento e de convivência harmoniosa, mesmo na discordância.

Por que to mei essa de cisão? Porque é a correta, a que indica a minha consciência. Dela não podia falar com ninguém, era individual, por isso, por ironia, o texto está escrito a mão, não sei escrever em computador.

Pensei também no Dr. Domingos Lamoglia, um homem íntegro, comigo há muito tempo; pensei nos meus funcionários todos, e nos funcionários do Prodases, que sequer conheço pessoalmente e que, todos, com esse meu gesto, talvez tenham que responder apenas à Comissão Interna do Senado, poupando todos de mais constrangimentos nesta Casa.

E que todos digam a verdade, somente a verdade, mas toda a verdade.

Sr^{as}s. e Srs. Senadores, euesta vanuma encruzilhada: ou continuar errando para tentar justificar um deslize inicial, ou lembrar o ensinamento de São Pedro, que, depois de negar três vezes, se arrependeu, voltou ao caminho da verdade e dedicou todo seu resto de vida àquela verdade.

Não quero, não posso e não devo continuar escravo de uma falha inicial.

De coração, este o caminho que, conscientemente, escolhi.

Reitero o meu pedido de desculpas aos Senadores, aos funcionários, aos jornalistas, a Brasília, ao Brasil e a estas crianças que, talvez para aumentar o castigo, estão aqui me ouvindo.

Agradeço a compreensão e a contribuição de todos, e estou, a partir de agora, aí daque mais sofrido, menos vaiado e mais convicto do rumo que sempre estabeleci como meta, à inteira disposição desta Casa.

Eu passo; os senhores passam; mas o Senado fica e tem de ser preservado. Por isso, encerro dizendo que este meu gesto tem o objetivo principal de satisfazer a minha consciência, cumprir um dever e, acima de tudo, preservar a dignidade do Senado Federal, Instituição essencial à democracia.

Uma última palavra aos meus filhos: desculpa; muito obrigado; e não precisam ter vergonha de mim. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Não desejo falar nesta sessão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, que dispõe de 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, para dar um pouco de calma ao momento de tanta emoção, aproveito a oportunidade para apresentar uma emenda à nossa Constituição, cuja justificativa passo a ler:

Nos últimos meses, os meios de comunicação vêm alertando a população para a grave crise do setor energético brasileiro. O próprio Governo, que por anos negligenciou o problema, já fala abertamente em risco de racionamento de energia.

A crise, previamente anunciada, é fruto da falta de planejamento e de uma política para o setor energético. Neste momento, salta aos olhos o descompasso entre a crescente demanda e a produção estagnada pela falta de investimentos. Falta de investimento, inclusive, Sr. Presidente, do próprio setor privado. O Brasil está aberto a concessões, mas o setor privado prefere comprar, evidentemente, aquilo que está pronto.

O problema, portanto, é antigo e possui raízes profundas. O retorno à normalidade não se dará do dia para a noite, pois o volume de investimentos necessários à modernização do sistema energético é grande e a implementação dos projetos é lenta. Na impossibilidade de se aumentar, no curto prazo, a produção de energia, o País deverá optar, obrigatoriamente, pela redução da demanda.

Com o objetivo de se amenizar os efeitos nefastos da crise, apresentamos a presente proposta de emenda à Constituição que concede, pelo prazo de quinze anos, imunidade tributária às lâmpadas de sódio e fluorescentes, bem como aos insumos necessários a sua produção.

A grande vantagem da utilização das lâmpadas de sódio e fluorescentes sobre as denominadas lâmpadas incandescentes, chamadas lâmpadas comuns, está no menor consumo de energia das primeiras. O fator inibitório para o emprego das lâmpadas de sódio e fluorescentes é o seu preço, consideravelmente mais elevado que os das lâmpadas incandescentes. O preço, aliás, justifica a conduta dos consumidores que permanecem dando preferência à aquisição de lâmpadas comuns.

Faço um parêntese, Sr. Presidente, para dizer que um Governo como este, que gasta tanto em pro-

pagandas – mais de R\$600 milhões por ano, deveria aproveitá-las, fazendo um comparativo de economia para induzir a população a comprar e utilizar essas lâmpadas que economizam muito mais energia do que as que a maioria da nossa população comumente usa.

O preço de compra, todavia, não pode ser o fator determinante para a escolha das lâmpadas, sobretudo quando se pretende otimizar o uso da energia elétrica. Assim, como o fim de disseminar o uso das lâmpadas fluorescentes e de sódio e de tornar os seus preços mais acessíveis, julgamos oportuno desonerá-las da carga tributária.

Dados de conhecimento público informam que as lâmpadas fluorescentes economizam até 80% de energia se comparadas às incandescentes, com a vantagem de durarem até dez vezes mais. Vale ressaltar que muitas companhias elétricas já vêm incentivando seus usuários a trocar as lâmpadas comuns por fluorescentes, devido a um simples fato: para instalar 1 (um) megawatt de capacidade de geração de energia é necessário um investimento entre US\$1,5 milhão a US\$4 milhões. Para economizar esse mesmo megawatt de energia, com a utilização de lâmpadas fluorescentes, o investimento atinge cerca de US\$500 mil. Isso significa uma economia entre 60% e 90%.

Um exemplo concreto de busca pelo melhor aproveitamento da energia elétrica é dado pelo México, que fez um investimento de US\$23 milhões na troca de lâmpadas incandescentes por fluorescentes. A demanda de energia foi reduzida em 80 megawatts, com uma economia de US\$140 milhões em investimentos públicos para uma nova usina.

Importante ressaltar, também, que esta proposição não se limita a atacar os efeitos imediatos da presente crise energética. Os objetivos almejados são muito mais amplos e visam disseminar o hábito de uso nacional dos recursos energéticos.

Por todo o exposto, conclammos o apoio de nossos ilustres Pares no Congresso Nacional para o fim de aprovar a presente proposta de emenda à Constituição, que dispõe sobre a matéria de inquestionável interesse público.

Talvez, Sr. Presidente, não fosse necessário algo tão trabalhoso como uma emenda constitucional, que deve ser votada duas vezes por dois terços dos Parlamentares em ambas as Casas do Congresso Nacional. Mas V. Ex^a sabe que não posso – como não pode qualquer Parlamentar – ter a iniciativa de isentar tributos de qualquer bem industrializado no

País. A única alternativa que nos cabe, portanto, é fazê-lo por meio da própria Constituição brasileira.

Mas, se o Governo atentar para o fato e for minimamente competente diante da situação de dificuldade que estamos vivendo, poderá realizar esse objetivo mediante uma simples medida provisória, que é tão vulgarmente utilizada, muitas vezes tão mal-usada. Numa questão como essa, se seria bem recebida por toda a população brasileira.

Desse modo, se o Governo considerar essa questão e desejar elaborar uma medida provisória, tornando isento de tributos esse tipo de lâmpada, será uma ótima opção, que contará com a nossa total compreensão. É o que desejamos, uma vez que não podemos elaborar a lei. Mas, continuando o Governo insensível diante da matéria, esperamos que, pelo menos, os Parlamentares do Congresso Nacional agilizem sua tramitação, assim, possamos contribuir para a economia de energia do País.

A nossa proposta é que essa emenda seja feita às Disposições Constitucionais Transitórias, uma vez que estabeleçamos um prazo de isenção de 15 anos, pois não pretendemos que essa emenda integre-se permanentemente à Constituição brasileira. Espero que o Governo enxergue essa necessidade e tome a indispensável iniciativa, uma vez que nós o estamos fazendo agora por absoluta inércia governamental nesse sentido.

Era a manifestação que eu tinha a fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, na era da economia globalizada, a ciência e o conhecimento disputam, acirradamente, a hegemonia discursiva na competição política por um mundo nacionalmente melhor e mais justo. No concerto das nações, ciência e conhecimento se convertem em recursos inestimavelmente valiosos para a aquisição de um posicionamento de prestígio e de poder por parte de uma sociedade nacionalmente constituída. O Brasil, que luta por um espaço mais expressivo dentro de uma nova ordem internacional que se impõe, não se furtar a repensar sua política educacional e científica, de modo a garantir a efetivação de um projeto nacional de auto-sustentação econômica e, por que não em conhecimento e tecnologia.

Contudo, para a viabilização de tão ambiciosa proposta, cabe às autoridades brasileiras tomarem consciência do extremo grau de disparidade regional que cerca a distribuição de recursos, visando à produção de conhecimentos no País. De acordo com a política científica vigente, tal distribuição segue critérios rigorosamente estabelecidos pela contribuição regional no Produto Interno Bruto, bem como pela densidade demográfica. Isso equivale dizer, numa leitura mais pragmática, que as regiões que mais contribuem para a formação de ativos economicamente contabilizados são contempladas com injeções ainda mais generosas de recursos, para a manutenção de uma estrutura nacionalmente desigual e perversa de ciência e educação.

O Ministério da Educação reconhece as anomalias do sistema atual e de clara que a Região Sudeste, disparadamente, absorve o maior volume de verbas do Orçamento, acompanhando os critérios viciadamente marcados de população e PIB. Para se ter uma leve idéia do quadro presente, os Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, que já reúnem 11 universidades públicas, possuem nada menos que 42 das 72 universidades particulares e comunitárias vinculadas ao Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, conforme numeros divulgados pelo próprio Ministério.

Mais que isso, o mesmo documento do MEC revela que, dos quase três milhões de matrículas realizadas em 1998 nos diversos cursos de graduação pelo País afora, o Centro-Oeste colaborou com apenas 8% do total, contrastando drasticamente com o índice verificado no Sudeste, que chega a quase 55%. Isso se não considerarmos que, no Nordeste, a participação se restringe a apenas 4% do total, fração essa que revela, por si, o descalabro do desequilíbrio regional. Agora, se levarmos em consideração as matrículas feitas junto às instituições particulares, que hoje já correspondem a quase 63% do total, a distribuição inter-regional se configura também concentradora, favorecendo um hiato brutal entre a menor taxa, no Nordeste, e a maior, no Sudeste.

Quanto a pós-graduação, Sr. Presidente, a concentração no Sudeste se repete, seja em número de programas disponíveis, seja em número de alunos matriculados. Enquanto o Centro-Oeste ostenta irrisória taxa de 1,2% de alunos carimbados com o título de doutor, o Sudeste domina a produção nacional com a marca de 90%. Isso se verifica com mais ênfase nas áreas de engenharia, saúde e agrárias. Do ponto de vista do número de programas oferecidos, o quadro não se altera, privilegiando o Sudeste, que

conta com quase 75% da totalidade nacional, a passo que o Centro-Oeste mal chega nos 3%.

Contudo, vale a pena frisar que, em contraste com o que se opera na graduação, os cursos de mestrados e doutorados são praticamente canais educacionais de exclusivo controle dos estabelecimentos públicos do País. O Erário administra no Sudeste do País quase 75% dos programas de doutorado nacionalmente oferecidos. O mesmo Erário se dispõe a investir em menos de 3% dos programas de doutorado no Centro-Oeste. Nessa linha, as disparidades somente tendem a perpetuar-se indefinidamente.

Acontece que, há tempos, o Estado brasileiro vem desacelerando sua política de incentivo à criação de novas escolas de ensino superior com recursos exclusivamente públicos. Se, de um lado, tal política tem favorecido o interesse da iniciativa privada na exploração do setor educacional, de outro, tem mais uma vez contribuído para a reprodução de modelo concentrador historicamente experimentado no Brasil. Pois, como negócio, a educação superior exerce fascínio espetacular nos grandes centros metropolitanos, onde os filhos da classe média podem, com certa margem de flexibilidade, responder aos altos custos do investimento.

O próprio professor Alberto Carvalho da Silva, em recente artigo publicado no livro *Universidade: Panorama e Perspectivas*, ressaltou que a desaceleração na oferta de ensino superior público tem particular impacto no Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, porque, "além de contribuírem com 89,7% dos programas de mestrado e 90,8% dos de doutorado, as instituições públicas são, de longe, as principais responsáveis pela atividade em pesquisa científica e tecnológica no País". Mais que isso, o setor público cobre quase 90% de todos os programas nacionais de auxílio à pesquisa, quase 100% dos 208 projetos aprovados no Pronex (Programa de Apoio a Núcleos de Excelência), mais de 90% do total de bolsas aprovadas pelo CNPq e pela Capes.

Ora, diante desse impasse, o Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia se vê pressionado a planejar políticas mais ousadas de educação e pesquisa, já que seu papel se destina a apresentar soluções para o desenvolvimento do País. Seja por razões de ordem econômica, seja por razões de ordem social e ecológica, tal projeto de desenvolvimento deve necessariamente abranger todas as regiões, o que significa um rompimento drástico com práticas de concentração aplicadas até o momento.

Isso certamente imprimiria um tom mais democrático e justo à situação vivenciada no presente. Um presente que não se cansa de evidenciar o descompasso entre os níveis de produtividade em ciência e tecnologia das regiões brasileiras.

Senão, vejamos: tomando o Centro-Oeste e o Sudeste como pólos opostos da estrutura vigente, constatamos que, enquanto o Sudeste responde por quase 70% dos artigos científicos publicados no Brasil e no exterior, o Centro-Oeste não consegue atingir a marca dos 4%. Tal desproporção se estende por todas as demais áreas comparativas, como as relativas ao número de livros editados, dissertações de mestrado e doutorado defendidas, trabalhos em anais e reuniões científicas, publicações em revistas especializadas e, por fim, em matérias relacionadas a desenvolvimento tecnológico e inovação.

Apesar de a maioria dos Estados da Federação ter previsto a criação de fundações de amparo à pesquisa em suas Constituições, a implantação das mesmas tem sofrido processos muito distintos de operacionalização. Os fundos destinados a abastecer as fundações de pesquisa terminaram, em grande parte dos Estados, sendo desviados para outras funções. Desse modo, o problema mais grave apontado pelos especialistas tem consistido na transferência de recursos em níveis abaixo daqueles fixados nas Constituições estaduais, o que torna o planejamento na área mais difícil e inseguro.

Talvez, se tivéssemos seguindo o fluxo previsto de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico, hoje não estariamos em situação de incômoda dependência em relação à dominação de conhecimentos os mais triviais. Não foi por acaso que, há bem pouco tempo, empresários do setor de DVDs (Digital Versatile Disc) proclamaram a necessidade de uma regionalização da produção, com o propósito de baratear custos e preços finais. Para tanto, é preciso que haja mão-de-obra bem regionalizada, bem preparada diante desafio tecnológico. Nesse sentido, separar o resto do mundo a regionalização produtiva começa a ganhar adeptos entre as megaempresas, certamente a adoção de mentalidade análoga em território brasileiro não seria em absoluto descabida. Infelizmente, não tem sido essa a tônica hegemônica na ideologia brasileira de produção e de desenvolvimento.

Em contrapartida, o que tem proporcionado algum alento ao triste quadro apresentado são os programas de fomento e cooperação que o CNPq e a Capes têm promovido junto às regiões menos favorecidas, seja econômica, seja tecnologicamente. Um dos

casos mais ilustrativos foram os convênios celebrados com a CNPq, Capes e Finep, visando o fortalecimento dos programas de pós-graduação no Norte e no Nordeste.

Na verdade, o Fórum Nacional das Fundações, Fundos e Entidades de Amparo à Pesquisa (Forspeq) chegou a propor um Plano Nacional de Fortalecimento das Fundações de Pesquisa, no qual se previa o surgimento do Sistema Nacional de Inovação destinado a transformar ciência e tecnologia no epicentro das políticas sustentáveis de desenvolvimento econômico e social do País. Como eixo filosófico, o plano adotou o lema da promoção do desenvolvimento harmônico de uma política nacional de ciência e tecnologia que contemplasse as convergências das ações na três esferas de Governo, juntamente com setores representativos da sociedade civil.

No fundo da questão, o Sistema Nacional de Inovação almeja uma integração produtiva entre Governo, academia, iniciativa privada e setor político. Paratanto, faz-se necessário que o desempenho acadêmico adquira um nível excelente de qualidade científica. Como bem enfatiza o professor Alberto Carvalho da Silva, *"uma economia moderna e diversificada tem que estar científica e tecnicamente equipada para enfrentar desafios em frentes múltiplas, essa competência requer a participação dos diferentes ramos da atividade científica, com continuidade e com um planejamento que não pode estar subordinado a prioridades e perspectivas de aplicação imediata."*

Cumpre esclarecer que, quando as fundações e seus fundos foram criados, não se imaginava que as regiões viessem a alcançar um grau de desenvolvimento científico uniformizado. Desse pensamento purista não se estava contaminado. No entanto, se pretendia, sim, que cada região ou Estado da Federação viesse a cumprir metas bem realistas e pragmáticas dentro do Sistema de Ciência e Tecnologia. Dentro as metas, destacavam-se a formação de profissionais competentes a serviço da sociedade, a identificação de oportunidades que colaborassem para o desenvolvimento da região, além do incentivo à adaptação dos conhecimentos produzidos alhures às condições e objetivos locais.

Por isso mesmo, não nos devemos furtar à meta prioritária de reduzir as desigualdades regionais no campo da ciência e do conhecimento mediante a elevação do nível educativo das regiões. Deveremos desatar de vez a política que favorece a condução de recursos para uns poucos, em detrimento de vários outros. Deveremos, portanto, fortalecer o sistema de fun-

dações e fundos estaduais de amparo à pesquisa, que devem estar bem articulados com as esferas dirigentes do Governo Federal.

Para concluir, resgato as sábias palavras do Professor Ennio Candotti, ex-presidente da SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, que, em recente artigo, enfatizou a necessidade de o País se mobilizar na direção de garantir uma política de instalação de infra-estrutura para a pesquisa em todo o País. Segundo as palavras do próprio professor: *"O bom senso o recomenda e a eqüidade também. Precisamos de Centros Tecnológicos bem aparelhados com equipamentos, técnicos e pesquisadores nas mais diversas regiões do resto do País..., para que as desigualdades sociais do País sejam equacionadas e encontrem solução"*. Diante de tão grave advertência, não há nada a acrescentar senão fazer minhas as palavras do Professor Candotti.

Sr. Presidente, compete a todos nós Senadores que representamos as diversas regiões do País lutar para que o ensino, sobretudo o ensino em ciência e tecnologia, seja regionalizado, aproveitando as particularidades de cada região do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Tem a palavra o próximo orador inscrito, Senador Leomar Quintanilha, por 20 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, venho à tribuna nesta tarde para, mais do que uma denúncia, fazer um apelo às autoridades brasileiras, notadamente às autoridades da área da saúde, o Ministro José Serra, buscando a atenção para um problema da maior gravidade, que cresce em ritmo por demais acelerado em nosso País.

O Brasil conta hoje com cerca de 14 mil pessoas, com 50 anos ou mais, infectadas pelo vírus HIV, e muitas delas já doentes de AIDS. Desse total, 3.604 pessoas têm idade acima de 60 anos! A maior incidência atinge as pessoas com idade entre 50 e 59 anos, que somam mais de 10 mil.

As campanhas oficiais são criadas e veiculadas para alertar a população jovem. Faz-se necessário que o Ministério da Saúde, que realiza um trabalho extraordinário nesse campo, amplie mais a abordagem, incluindo nas propagandas pessoas idosas, pois também estão sendo atingidas pelo vírus HIV, muitas delas acreditando que só os jovens estão sujeitos à contaminação.

Segundo informações que recebemos, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, pessoas idosas, homens e mulheres, viúvas ou divorciadas ativas sexualmente, estão buscando relacionamentos com pessoas mais jovens, sem tomarem qualquer precaução contra doenças sexualmente transmissíveis.

Em meu nome, como Presidente da Subcomissão Permanente do Idoso do Senado Federal e dos demais ilustres membros, entendemos que o Ministério da Saúde deve tomar providências urgentes para levar mensagens esclarecedoras a toda a população idosa brasileira quanto aos perigos de contaminação a que estão sujeitos.

Grupos de amparo aos doentes de AIDS, como o Arco-Íris, aqui de Brasília, possuem dados alarmantes quanto ao que a maioria das pessoas idosas contaminadas dizem: "Na minha idade, não há mais perigo. A AIDS não penetra no meu organismo!"

O Sr. Lisboa, Diretor do Grupo, conta o caso de uma senhora com mais de 60 anos que compareceu perante ele para pedir ajuda. Estava acompanhada de uma jovem que informou ser sua neta. O técnico chamou a menina para a sala de atendimento e começou a indagar como ela se contaminou. A moça, espantada, informou que não era ela a contaminada, e sim a sua avó!

Essa vovó contou que, após cinco anos de viuvez, manteve um caso, durante um ano, com um homem de 55 anos, quando ele adoeceu gravemente, vindo a falecer, e a causa da morte foi a AIDS. Após realizar vários exames, ela constatou ser opositiva HIV, ainda sem os sintomas da AIDS.

Outro caso grave registrado foi o de um cidadão que, após se aposentar, reuniu a família e comunicou que a partir daquele momento ficaria livre para viver a sua vida. Passara todos os bens em nome da esposa e dividira o seu salário de aposentado pela metade para garantir a subsistência dela. Não atendeu aos apelos dos quatro filhos, todos com curso superior. Esse aposentado de 55 anos foi viver com uma jovem com quem já mantinha um caso. Um ano depois, a jovem morreu. A causa da morte foi diagnosticada como AIDS. Ele fez exame e constatou que estava com o vírus e há dois anos está doente com AIDS. A família já não o aceitou mais e ele está vivendo seus últimos dias de vida amparado pelo Grupo Arco-Íris.

Cito esses dois casos, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, para destacar a gravidade do problema atual dos idosos em relação ao vírus HIV e a necessidade urgente da inclusão do segmento idoso nas campanhas contra a AIDS.

Como informa o IBGE no último Censo, nosso País conta hoje com mais de 14 milhões de pessoas com ida de acima de 60 anos, e a idéia de que as pessoas idosas não se interessam pelo sexo não é verdadeira. A sexualidade do ser humano não depende da idade, mas da saúde. A ciência está tão avançada neste campo que permite às pessoas se manterem sexualmente ativas, tenham a idade que tiverem.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Ouço, com muito prazer, V. Ex^a.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Eminent Senador Leomar Quintanilha, eu gostaria de louvar sua iniciativa de trazer um assunto tão importante ao plenário desta Casa, nesta tarde de hoje. Na realidade, tem-se preocupado com a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, Aids, sobretudo no segmento jovem da população, esquecendo-se de que os velhos também podem contrair o vírus HIV. Jamais ouvimos, em qualquer programa televisivo, de jornal ou de propaganda oficial do Governo, alerta específico para os membros da terceira idade. Como V. Ex^a alerta, nos próximos vinte ou trinta anos, teremos a supremacia das pessoas da terceira idade compondo a população brasileira. Então, é necessário que se alerte também à categoria da terceira idade ou às pessoas com mais de cinqüenta anos para os perigos que podem advir de uma pouca informação. Além do mais, eminent Senador, sabemos hoje que estão sendo produzidos medicamentos que restabelecem a virilidade masculina e que também esses produtos são utilizados com muito eficácia no segmento feminino. Esse é um fator de que a sexualidade do ser humano será prolongada cada vez mais. Como V. Ex^a assegura, devemos tratar de maneira igual as diversas categorias. Evidentemente, temos de nos voltar principalmente para a classe jovem, já que falta um pouco de experiência, talvez de juízo, no segmento mais jovem da população. No entanto, há também esse descuido por parte das pessoas mais velhas, ao pensarem que nunca vão contrair essa enfermidade ou que, se a contraírem, a doença só se manifestará dez, quinze ou vinte anos depois, quando estiverem perto de morrer. Na realidade, a ciência e a tecnologia moderna indicam que, ainda neste século que está começando agora, será comum o homem ter 120 ou 130 anos de idade devido à decodificação do genoma humano, do código genético do homem. Trataremos das doenças

que o ser humano teria quando chegasse à idade adulta. Portanto, é muito importante o seu alerta. V. Ex^a citou exemplos claros que devem estar ocorrendo em muito maior número. Cumprimento V. Ex^a e engrosso o coro às autoridades do nosso País, sobre tudo ao Ministro José Serra, para que também tratem, com toda cautela, dessa questão da Aids junto ao segmento da terceira idade em nosso País.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, foi observando essa falha na propaganda oficial que decidi fazer esse alerta. Efetivamente, o Ministério da Saúde, que vem desempenhando um papel muito importante, principalmente na medicina preventiva em nosso País, e colhendo bons resultados.

Mas, nesse aspecto, há uma falha quando direciona esse tipo de propaganda à população jovem do País. Na verdade, com a melhoria da qualidade de vida que as pessoas estão experimentando e com a sua ampliação de expectativa de vida com qualidade, a sexualidade está muito ativa nas pessoas mais maduras e vem multiplicando-se. A projeção que a Subcomissão do Idoso no Senado já faz é de que, nos próximos 20 anos, essa população de idosos, ou seja, pessoas com mais de 60 ou 65 anos, já serão em torno de 18% da população. Estaremos falando de aproximadamente 35 milhões de pessoas, uma parcela extremamente considerável da população brasileira – para a qual precisamos estar atentos não só para melhoria da sua qualidade de vida, mas para a reinserção do idoso no mercado de trabalho. Nesse aspecto, já que a medicina ainda não conseguiu debelar esse mal que vem mutilando muitas vidas que é a Aids, é importante que esse alerta seja direcionado também para o idoso.

Além desse pronunciamento nesta Casa, estou endereçando um expediente ao Ministro da Saúde e visitá-lo e, pessoalmente, para concretizar o seu Ministério a imediatamente ampliar a divulgação, alertando o idoso para os perigos que estão ocorrendo.

Era o que tinha a registrarno tarda, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, pela ordem de inscrição.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Banco da Amazônia, estabelecimento creditício subordinado ao Ministério da Fazenda e com ação nos sete Estados da região Norte do País, tem como Presidenta há vários anos uma ilustre conterrânea minha do Estado do Acre, a Dr.^a Flora Valladares Coelho, funcionária aposentada do Banco Central, que já prestou assinalados serviços ao meu Estado como Presidenta do extinto Banco do Estado do Acre, como Secretária da Fazenda do Governo estadual, e, na condição de funcionária altamente categorizada do Banco Central, exerceu também funções de interventor do Banco Central no Banco do Estado de Roraima e no Banco do Estado de Rondônia. Pela maneira séria e responsável com que sempre desenvolveu as suas atividades, foi convidada pelo Ministro Pedro Malan para dirigir o Banco da Amazônia no momento em que aquele estabelecimento de crédito enfrentava talvez a maior crise da sua história.

Como é do conhecimento de todos, o Banco da Amazônia, antes da atual administração da Dr^a Flora Valladares, acumulava sucessivos prejuízos operacionais a ponto de não poder nem publicar o seu balanço no **Diário Oficial** da União e nos jornais de maior circulação da região.

A Dr^a Flora Valladares encarou a responsabilidade de sanear o Banco da Amazônia e, depois de alguns anos da sua gestão, observam-se resultados altamente positivos na administração daquela acreana ilustre e dos seus companheiros de diretoria.

É com muito orgulho, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que quero registrar da tribuna do Senado Federal o teor do expediente que recebi da Dr^a Flora Valladares Coelho, datado de 16 de abril corrente, e que está vazado nos seguintes termos:

Sr. Senador:

Tenho o prazer de informar a V. Ex^a que, no exercício de 2000, as aplicações do Banco da Amazônia no Estado do Acre, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), registraram um crescimento de 51,9%, comparativamente ao ano anterior, representando uma injeção na economia local de mais de R\$27,566 milhões, por meio de 2.690 novas

operações, contra R\$18,146 milhões em 1999.

2. Só na área rural, beneficiando principalmente a agricultura familiar, os mini e pequenos produtores e extrativistas, inclusive indígenas, as aplicações atingiram R\$25,869 milhões, mediante 2.679 financiamentos, significando, em recursos, um incremento de 46,2%.

3. No FNO-Industrial, que contempla empreendimentos da indústria, agroindústria e turismo, o crescimento das aplicações no Acre, em 2000, foi de 268,9%, ultrapassando R\$1,697 milhão, quando, em 1999, o Estado só havia demandado R\$460 mil no exercício. O apoio do Basa permitiu a implantação, no ano passado, de 11 novas indústrias no Acre.

4. Do montante aplicado em 2000, incluindo as áreas rural e industrial, 99,7% das operações beneficiaram mini/micro/pequenos produtores e empresários, segmentos que absorveram 73,4% dos recursos. Ressalte-se que o Basa responde por 85,77% de todo o crédito de fomento (ou seja, de longo prazo) e por 45,74% do volume total de empréstimos bancários (somas os de longo e de curto prazos) realizados pela rede bancária com os existentes no Acre. Esses dados são do Sistema de Informações do Banco Central (Sisbacen), referentes a saldos de outubro de 2000, conjugados com o levantamento do Basa sobre o FNO.

5. Na operacionalização do Programa Brasil Empreendedor, o Basa é líder absoluto no Acre, como, aliás, em toda a Amazônia. De outubro de 1999 (quando o Programa foi lançado pelo Presidente da República) a dezembro de 2000, 54,4% dos recursos do PBE injetados no Acre foram aplicados pelo Basa (ou seja, R\$10,8 milhões), que respondeu por 68% (2.765) das operações realizadas, beneficiando, inclusive, empreendedores do setor informal e propiciando a geração e manutenção de 4.147 postos de trabalho.

6. É preciso lembrar que toda essa inquestionável performance da liderança do Basa no Acre é produto do esforço de seis agências, ou seja, apenas 25% da malha de

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, pela ordem de inscrição.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Banco da Amazônia, estabelecimento creditício subordinado ao Ministério da Fazenda e com ação nos sete Estados da região Norte do País, tem como Presidenta há vários anos uma ilustre conterrânea minha do Estado do Acre, a Dr.^a Flora Valladares Coelho, funcionária aposentada do Banco Central, que já prestou assinalados serviços ao meu Estado como Presidenta do extinto Banco do Estado do Acre, como Secretária da Fazenda do Governo estadual, e, na condição de funcionária altamente categorizada do Banco Central, exerceu também funções de interventor do Banco Central no Banco do Estado de Roraima e no Banco do Estado de Rondônia. Pela maneira séria e responsável com que sempre desenvolveu as suas atividades, foi convidada pelo Ministro Pedro Malan para dirigir o Banco da Amazônia no momento em que aquele estabelecimento de crédito enfrentava talvez a maior crise da sua história.

Como é do conhecimento de todos, o Banco da Amazônia, antes da atual administração da Dr^a Flora Valladares, acumulava sucessivos prejuízos operacionais a ponto de não poder nem publicar o seu balanço no **Diário Oficial** da União e nos jornais de maior circulação da região.

A Dr^a Flora Valladares encarou a responsabilidade de sanear o Banco da Amazônia e, depois de alguns anos da sua gestão, observam-se resultados altamente positivos na administração daquela acreana ilustre e dos seus companheiros de diretoria.

É com muito orgulho, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que quero registrar da tribuna do Senado Federal o teor do expediente que recebi da Dr^a Flora Valladares Coelho, datado de 16 de abril corrente, e que está vazado nos seguintes termos:

Sr. Senador:

Tenho o prazer de informar a V. Ex^a que, no exercício de 2000, as aplicações do Banco da Amazônia no Estado do Acre, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), registraram um crescimento de 51,9%, comparativamente ao ano anterior, representando uma injeção na economia local de mais de R\$27,566 milhões, por meio de 2.690 novas

operações, contra R\$18,146 milhões em 1999.

2. Só na área rural, beneficiando principalmente a agricultura familiar, os mini e pequenos produtores e extrativistas, inclusive indígenas, as aplicações atingiram R\$25,869 milhões, mediante 2.679 financiamentos, significando, em recursos, um incremento de 46,2%.

3. No FNO-Industrial, que contempla empreendimentos da indústria, agroindústria e turismo, o crescimento das aplicações no Acre, em 2000, foi de 268,9%, ultrapassando R\$1,697 milhão, quando, em 1999, o Estado só havia demandado R\$460 mil no exercício. O apoio do Basa permitiu a implantação, no ano passado, de 11 novas indústrias no Acre.

4. Do montante aplicado em 2000, incluindo as áreas rural e industrial, 99,7% das operações beneficiaram mini/micro/pequenos produtores e empresários, segmentos que absorveram 73,4% dos recursos. Ressalte-se que o Basa responde por 85,77% de todo o crédito de fomento (ou seja, de longo prazo) e por 45,74% do volume total de empréstimos bancários (somas os de longo e de curto prazos) realizados pela rede bancária com os existentes no Acre. Esses dados são do Sistema de Informações do Banco Central (Sisbacen), referentes a saldos de outubro de 2000, conjugados com o levantamento do Basa sobre o FNO.

5. Na operacionalização do Programa Brasil Empreendedor, o Basa é líder absoluto no Acre, como, aliás, em toda a Amazônia. De outubro de 1999 (quando o Programa foi lançado pelo Presidente da República) a dezembro de 2000, 54,4% dos recursos do PBE injetados no Acre foram aplicados pelo Basa (ou seja, R\$10,8 milhões), que respondeu por 68% (2.765) das operações realizadas, beneficiando, inclusive, empreendedores do setor informal e propiciando a geração e manutenção de 4.147 postos de trabalho.

6. É preciso lembrar que toda essa inquestionável performance da liderança do Basa no Acre é produto do esforço de seis agências, ou seja, apenas 25% da malha de

24 filiais bancárias operantes no Estado. Também é útil não esquecer que, das dez agências de bancos situadas no interior do Estado, 50% (ou seja, cinco) são do Basa, pois as outras instituições financeiras públicas e privadas preferem atuar na Capital, onde concentram, juntas, mais de 72% de suas unidades.

7. Devo comunicar-lhe, também, que, em 2000, as aplicações do Basa, via FNO, nos sete Estados da Região Norte, totalizando mais de R\$697,3 milhões (recordem em 12 anos e 60,54% superior ao total aplicado em 1999), suplantaram em 78,8% os ingressos de recursos do Tesouro Nacional no Fundo, os quais alcançaram, no exercício, R\$389,8 milhões. Esses números constam dos balanços do Banco e do FNO, aprovados por auditoria independente e pelos Conselhos de Administração e Fiscal do Basa e recentemente publicados.

8. Aliás, é igualmente importante salientar que, com o grande salto das aplicações do FNO em 2000, ocorre um fato inédito nos 12 anos de existência do Fundo: deixaram de haver sobras para o exercício seguinte. O saldo existente em caixa, no fim do ano, no valor de R\$437 milhões, já estava totalmente comprometido, sendo R\$283,97 milhões referentes a operações já contratadas em fase de desembolso e R\$153,03 milhões para operações aprovadas, em fase de contratação. Para efeito de comparação, registre-se que o saldo existente no final de 1999 era de R\$537,32 milhões, dos quais R\$199,92 milhões se referiam a operações já contratadas, em fase de desembolso, e R\$104,27 milhões a operações aprovadas, aguardando liberação. Havia, portanto, um saldo livre de R\$233 milhões, o que não mais se registrou em 2000, conforme já frisei anteriormente.

9. Para melhor esclarecimento, explique-se que o perfil das disponibilidades de recursos do FNO é formado pelos seguintes itens: ingressos do Tesouro Nacional, saldo de exercícios anteriores (quando existem), amortizações de empréstimos, remuneração (ao Fundo) do disponível e indenizações pagas pelo Basa, ao FNO, decorrentes de inadimplências. Note-se, portanto, que, haver-

do recursos disponíveis, eles retornam, como manda a lei, para o próprio Fundo (que tem contabilidade própria), não contribuindo, de forma alguma, para lucratividade do Banco. Ao contrário, influem, sim, para prejuízos da empresa, quando esta é obrigada, legalmente, no caso de inadimplências de mutuários, a indenizar, com recursos próprios, o FNO.

10. Destaco, ainda, que ao final do exercício de 2000, o saldo de depósitos do Basa suplantou a casa de R\$1,22 bilhão. E, com muita satisfação, comunico a V. Ex^a que os recursos captados no mercado tiveram, no global das captações, uma participação de 44,3%, suplantando, pela primeira vez na história do Banco, a dos recursos institucionais (FNO + Finam), que foi de 27,3%.

11. Esses últimos números demonstram a patente credibilidade do Basa junto aos investidores amazônicos, conscientes de que a poupança que o Banco capta na Amazônia é totalmente aplicada na Região.

12. Com relação ao FNO, é necessário atentar que o elevado volume de aplicações em 2000 reflete um substancial incremento da demanda de créditos pelos setores produtivos de todos os sete Estados da Região Norte, o que tende a crescer muito mais em 2001, como se constata pelo número de projetos em análise no Banco. Ao final do ano passado, eles somavam 9.024, demandando R\$452,6 milhões.

13. Por outro lado, sem sobras de exercícios passados, a disponibilidade prevista de recursos para o FNO, para o corrente ano será menor, estimando-se um volume total de R\$562,6 milhões, sendo R\$430,8 milhões de repasses do Tesouro Nacional, R\$66,5 milhões de amortizações de contratos, R\$51 milhões de atualização monetária do disponível e R\$14,3 milhões de indenizações do Basa ao Fundo, por inadimplências de mutuários.

14. Como, de acordo com a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro passado, os setores comércio e prestação de serviços passam a ter acesso ao FNO, absorvendo 10% dos recursos programados, a disponibilidade estimada, para as atividades produtivas (rurais, agro-industriais e industriais), será

de R\$ 506,4 milhões, isto é, cerca de 28% menor do que no ano passado.

15. A conjugação de todos esses fatores (expansão da demanda, ingresso de comércio e prestação de serviços e inexistência de sobras de exercícios passados) indica que, possivelmente já a partir deste ano, os recursos do FNO serão insuficientes para atender à procura de crédito dos setores produtivos.

16. Para mudar esse quadro, há duas alternativas e ambas passam pelo Poder Legislativo. A primeira é alterar o art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 7.827, de 27/09/89, e aumentar, na distribuição dos 3% do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados destinados aos três fundos constitucionais, a parcela que cabe ao Norte (que é de 0,6%, a mesma do Centro-Oeste, contra 1,8% do Nordeste). A outra opção implica em emenda à Constituição (art. 159, inciso I, alínea "c") para elevar aquele percentual de 3% do Imposto de Renda e do IPI, contemplando com mais recursos os fundos constitucionais de financiamento.

17. Certa da importância de todas essas informações, tanto as relativas ao bom desempenho do Basa no exercício de 2000, quanto as referentes às expectativas de disponibilidades de recursos do FNO, confio em que elas possam ser úteis à atuação parlamentar de V. Ex^a em prol da Amazônia.

18. Aproveito a oportunidade para lembrar a V. Ex^a que, pela Medida Provisória nº 2.128 – 8, de 27 de março, foi prorrogado, de 16 de março para 31 de maio vindouro, o prazo para que mutuários do FNO optem, formalmente, junto ao Basa, pela renegociação de débitos ou simples mudança de taxas de juros, nos termos da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro passado.

19. Reconhecendo a liderança de V. Ex^a junto aos setores produtivos do Acre, espero contar com sua inestimável contribuição na divulgação do novo prazo e das vantagens que a referida Lei propicia aos que se socorrem dos financiamentos do FNO.

Atenciosamente, Flora Valladares Coelho, Presidente.

Como se constata, Sr. Presidente, a atuação do Banco da Amazônia no meu Estado, no exercício de 2000 foi altamente positiva para a região e para o próprio Estado do Acre, contemplando com recursos do FNO e de recursos próprios do Banco da Amazônia, financiamentos para mineração e pequenos empresários da região, tanto no setor rural como no setor de comércio e indústria e de serviços. Portanto, é digno de registro essa atuação da Dr^a Flora Valladares Coelho e dos demais diretores do Banco da Amazônia, à frente daquele estabelecimento de crédito, que já existe em nossa região há mais de 50 anos, Sr. Presidente, porque ele foi criado e instalado na década de 40, se não me falha a memória em 1942, em plena Segunda Guerra Mundial, para poder atender a tratado internacional celebrado entre o Brasil e os Estados Unidos, o chamado Acordo de Washington.

E é também com muito prazer que registro que o primeiro presidente e organizador do então Banco de Crédito da Borracha, a primeira denominação do atual Banco da Amazônia, foi o saudoso ex-Deputado, ex-Senador pelo Estado do Acre, o Sr. General Oscar Passos, que foi o primeiro presidente do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, na época do regime militar, a quem devemos grandeza e assinalados serviços prestados à democracia, não só como presidente do Banco da Amazônia, mas, também, como Governador do antigo Território Federal do Acre; como Deputado Federal por várias legislaturas; Senador da República e Presidente do MDB, e, ainda, defendendo a nossa soberania nos campos de batalha na Itália, contra o nazi-fascismo, integrando a Força Expedicionária Brasileira.

Portanto, quero neste momento, finalizando este meu modesto pronunciamento, parabenizar a Dr^a Flora Valladares Coelho e a sua Diretoria, que transformaram o Banco do Amazonas de um banco praticamente inviável, que estava em situação pré-falimentar, numa instituição que hoje merece o respeito e encômios de toda a classe empresarial e política da nossa região, principalmente, daqueles que têm recorrido aos financiamentos daquele estabelecimento de crédito. Deixo, pois, registrado, Sr. Presidente neste meu pronunciamento, o teor do ofício da Dr^a Flora Valladares Coelho que requeiro a sua transcrição nos Anais desta Casa.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:



Ref.: "DIREX/PRESI"
Ofício nº 2001/181

DOCUMENTO A QUE SE
REFERE

Belém (PA), 16 de abril de 2001

Senhor Senador:

Tenho o prazer de informar a V. Ex.^a que, no exercício de 2000, as aplicações do Banco da Amazônia no Estado do Acre, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), registraram um crescimento de 51,9%, comparativamente ao ano anterior, representando uma injeção na economia local de mais de R\$ 27,566 milhões, por meio de 2.690 novas operações, contra R\$ 18,146 milhões em 1999.

2. Só na área rural, beneficiando principalmente a agricultura familiar, os mini e pequenos produtores e extrativistas, inclusive indígenas, as aplicações atingiram R\$ 25.869 milhões, mediante 2.679 financiamentos, significando, em recursos, um incremento de 46,2%.

3. No FNO-Industrial, que contempla empreendimentos da indústria, agroindústria e turismo, o crescimento das aplicações no Acre, em 2000, foi de 268,9%, ultrapassando R\$ 1,697 milhão, quando, em 1999, o Estado só havia demandado R\$ 460 mil no exercício. O apoio do Basa permitiu a implantação, no ano passado, de 11 novas indústrias no Acre.

4. Do montante aplicado em 2000, incluindo as áreas rural e industrial, 99,7% das operações beneficiaram mini/micro/pequenos produtores e empresários, segmentos que absorveram R\$ 73,4% dos recursos. Ressalte-se que o Basa responde por 85,77% de todo o crédito de fomento (ou seja, de longo prazo) e por 45,74% do volume total de empréstimos bancários (somados os de longo com os de curto prazos) realizados pela rede bancária existente no Acre. Esses dados são do Sistema de Informações do Banco Central (Sisbacen), referentes a saldos de outubro/2000, conjugados com o levantamento do Basa sobre o FNO.

5. Na operacionalização do Programa Brasil Empreendedor, o Basa é líder absoluto no Acre, como, aliás, em toda a Amazônia. De outubro de 1999 (quando o Programa foi lançado pelo Presidente da República) a dezembro de 2000, 54,4% dos recursos do PBE injetados no Acre foram aplicados pelo Basa (ou seja, R\$ 10,8 milhões), que responderam por 68% (2.765) das operações realizadas, beneficiando, inclusive, empreendedores do setor informal e propiciando a geração ou manutenção de 4.147 postos de trabalho.

6. É preciso lembrar que toda essa inquestionável performance de liderança do Basa no Acre é produto do esforço de 6 agências, ou seja, apenas 25% da malha de 24 filiais bancárias operantes no Estado. Também é útil não esquecer que, das 10 agências de bancos situadas no interior do Estado, 50% (ou seja, 5) são do Basa, pois as outras instituições financeiras públicas e privadas preferem atuar na Capital, onde concentram, juntas, mais de 72% de suas unidades.

7. Devo comunicar-lhe, também, que, em 2000, as aplicações do Basa, via FNO, nos 7 Estados da Região Norte, totalizando mais de R\$ 697,3 milhões (recorde em 12 anos e 60,54% superior ao total aplicado em 1999), suplantaram em 78,8% os ingressos de recursos do Tesouro Nacional no Fundo, os quais alcançaram, no exercício, R\$ 389,8 milhões. Esses números constam dos balanços do Banco e do FNO, aprovados por auditoria independente e pelos Conselhos de Administração e Fiscal do Basa e recentemente publicados.

Ao Exm^o Sr.
Senador NABOR JÚNIOR
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - DF

8. Aliás, é igualmente importante salientar que, com o grande salto das aplicações do FNO em 2000, ocorre um fato inédito nos 12 anos de existência do Fundo: deixaram de haver sobras para o exercício seguinte. O saldo existente, em caixa, no final do ano, no valor de R\$ 437 milhões, já estava totalmente comprometido, sendo R\$ 283,97 milhões referentes a operações já contratadas em fase de desembolso e R\$ 153,03 milhões para operações aprovadas, em fase de contratação. Para efeito de comparação, registre-se que o saldo existente no final de 1999 era de R\$ 537,32 milhões, dos quais R\$ 199,92 milhões se referiam a operações já contratadas, em fase de desembolso, e R\$ 104,27 milhões a operações aprovadas, aguardando liberação. Havia, portanto, um saldo livre de R\$ 233 milhões, o qual não mais se registrou em 2000, conforme já frisei anteriormente.

9. Para melhor esclarecimento, explique-se que o perfil das disponibilidades de recursos do FNO é formado pelos seguintes itens: ingressos do Tesouro Nacional, saldo de exercícios anteriores (quando existem) amortizações de empréstimos, remuneração (ao Fundo) do disponível e indenizações pagas pelo Basa, ao FNC decorrentes de inadimplências. Note-se, portanto, que, havendo recursos disponíveis, eles retornam, como manda a Lei, para o próprio Fundo (que tem contabilidade própria), não contribuindo, de forma alguma, para a lucratividade do Banco. Ao contrário, influem, sim, para prejuízos da empresa, quando esta é obrigada, legalmente, no caso de inadimplências de mutuários, a indenizar, com recursos próprios, o FNO.

10. Destaco, ainda, que, ao final do exercício de 2000, o saldo de depósitos do Basa suplantou a casa de R\$ 1,22 bilhão. E, com muita satisfação, comunico a V. Ex.⁴ que os recursos captados no mercado tiveram, no global das captações, uma participação de 44,3%, suplantando, pela primeira vez na história do Banco, a dos recursos institucionais (FNO + Finam), que foi de 27,3%.

11. Estes últimos números demonstram a patente credibilidade do Basa junto aos investidores amazônicos, conscientes de que a poupança que o Banco capta na Amazônia é totalmente aplicada na Região.

12. Com relação ao FNO, é necessário atentar que o elevado volume de aplicações em 2000 reflete um substancial incremento da demanda de créditos pelos setores produtivos de todos os 7 Estados da Região Norte, o que tende a crescer muito mais em 2001, como se constata pelo número de projetos em análise no Banco. Ao final do ano passado, eles somavam 9.024, demandando R\$ 452,6 milhões.

13. Por outro lado, sem sobras de exercícios passados, a disponibilidade prevista de recursos para o FNO para o corrente ano será menor, estimando-se um volume total de R\$ 562,6 milhões, sendo R\$ 430,8 milhões de repasses do Tesouro Nacional, R\$ 66,5 milhões de amortizações de contratos, R\$ 51 milhões de atualização monetária do disponível e R\$ 14,3 milhões de indenizações do Basa ao Fundo, por inadimplências de mutuários.

14. Como, de acordo com a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro passado, os setores comércio e de prestação de serviços passam a ter acesso ao FNO, absorvendo 10% dos recursos programados, a disponibilidade estimada, para as atividades produtivas (rurais, agro-industriais e industriais), será de R\$ 506,4 milhões, isto é, cerca de 28% menor do que no ano passado.

15. A conjugação de todos esses fatores (expansão da demanda, ingresso de comércio e prestação de serviços e inexistência de sobras de exercícios passados) indica que, possivelmente já a partir deste ano, os recursos do FNO serão insuficientes para atender à procura de crédito dos setores produtivos.

16. Para mudar esse quadro, há duas alternativas e ambas passam pelo Poder Legislativo. A primeira é alterar o artigo 6º, parágrafo único, da Lei nº 7.827, de 27.09.89, e aumentar, na distribuição dos 3% do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados destinados aos três fundos constitucionais, a parcela que cabe ao Norte (que é de 0,6%, a mesma do Centro-Oeste, contra 1,8% do Nordeste). A outra opção implica em emenda à Constituição (artigo 159, inciso I, alínea c) para elevar aquele percentual de 3% do IR e do IPI, contemplando com mais recursos os fundos constitucionais de financiamento.

17. Certa da importância de todas essas informações, tanto as relativas ao bom desempenho do Basa no exercício de 2000, quanto as referentes às expectativas de disponibilidades de recursos do FNO, confio em que elas possam ser úteis à atuação parlamentar de V. Ex.⁴ em prol da Amazônia.

18. Aproveito a oportunidade para lembrar a V. Ex.⁴ que, pela Medida Provisória 2.128-8, de 27 de março, foi prorrogado, de 16 de março para 31 de maio vindouro, o prazo para que mutuários do FNO optem, formalmente, junto ao Basa, pela renegociação de débitos ou simples mudança de taxas de juros, nos termos da Lei 10.177, de 12 de janeiro passado.

19. Reconhecendo a liderança de V. Ex.⁴ junto aos setores produtivos do Acre, espero contar com sua inestimável contribuição na divulgação do novo prazo e das vantagens que a referida Lei propicia aos que se socorrem dos financiamentos do FNO.

Atenciosamente,



FLORA VALLADARES COELHO
Presidente

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Ademir Andrade, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex.^a será atendido na forma do Regimento, Senador Nabor Júnior.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no dia de hoje, pela manhã, na Assembléia Legislativa do Paraná, em ato solene, iniciou-se um movimento para a coleta de 63 mil assinaturas, em 50 Municípios do Estado, para apresentação de um projeto de origem popular, que tem por objetivo impedir a venda da Copel, a Companhia Paranaense de Energia Elétrica. Cento e doze entidades incorporaram-se a este movimento, as mais variadas entidades, representando os mais diversos segmentos da sociedade paranaense, com a presença inclusive das Igreja Católica, opondo-se à venda de uma empresa que é hoje o patrimônio material de maior valor do Governo do Paraná.

Lamentavelmente, a teimosia do Governo faz com que esse movimento cresça e busque alternativas para impedir aquilo que consideramos um equívoco histórico.

Sem dúvida, o Estado perderá não só um notável patrimônio, perderá um instrumento de captação de recursos que permitiria a realização de projetos de desenvolvimento, alavancando, portanto, o processo de crescimento econômico e social do meu Estado do Paraná. A venda da Copel vai reduzir ainda mais a já limitada capacidade de investir do Governo do Paraná.

Estou apresentando, também, ao tempo em que anuncio este movimento, que, por certo, se completará em poucos dias, porque as pesquisas realizadas no Estado indicam que quase 90% da população se opõem à venda dessa empresa. Portanto, a missão de coletar 63 mil assinaturas em 50 municípios é fácil e se realizará em poucos dias.

Estou, no dia de hoje, encaminhando ao Presidente da Copel uma pedida de informações. Queremos respostas para as seguintes indagações:

1 – Que medidas estão sendo tomadas tendo por objetivo alienação das ações da Companhia Paranaense de Energia Elétrica, pertencentes ao Estado do Paraná?

2 – Quais as providências já efetivamente encetadas para a realização do leilão, como o escopo de repassar, por venda, à iniciativa privada o controle acionário da Copel?

3 – Que entidade ou órgão será encarregado de promover a licitação, na modalidade de leilão?

4 – O que há de concreto quanto à eventual ação de cisão societária?

Estamos requerendo também a ata da reunião que aprovou a cisão societária da empresa.

Sr. Presidente, não há segredo. A razão desse pedido de informação é, evidentemente, reunir documentos necessários para que o advogado que constituímos, Dr. Romeu Bacelar Filho, possa impetrar as ações judiciais cabíveis na tentativa de se impedir a venda dessa empresa. É claro que a ação política importante que se desenvolve hoje tem por objetivo impedir, por meio de lei, que a empresa seja privatizada. Dependemos para isso da sensibilidade política dos representantes da população do Paraná na Assembléia Legislativa. Imaginamos que um projeto de iniciativa popular obtenha maior apoio.

A pressão do Governo Estadual sobre a Assembléia tem sido no sentido de impedir que esse projeto seja aprovado. A nossa esperança reside no fato de que não se tratará de um projeto individual. Não será ele apresentado por qualquer dos Deputados, mas pela população do Paraná. E imaginamos que os Srs. Parlamentares estaduais haverão de refletir sobre a importância dessa medida e dessa proposição popular entre ficar com as solicitações e os apelos do Governo e do seu Governador. Certamente, haverão de ficar com o apelo da população paranaense.

A par de todas as providências adotadas na área política, já há iniciativas junto ao Poder Judiciário. Por exemplo, o Deputado José Maria Ferreira, do PSDB, entrou ontem com ação no Tribunal de Justiça.

O referido Deputado impetrava ação popular contra o Governador:

O motivo é a veiculação das propagandas referentes à venda da Companhia de Energia Elétrica, Copel. “É uma veiculação mentirosa” – diz o Deputado – “em relação à Copel, atribuindo a venda a uma exigência de lei federal”.

Na ação, o Deputado exige também o resarcimento do valor de R\$19 milhões que teriam sido utilizados dos cofres do Governo para a campanha publicitária. As propagan-

das estão sendo exibidas desde o início do mês de abril e foram produzidas pela Agência Heads, pertencente ao genro do Governador", afirma o mencionado Deputado.

"De acordo com José Maria Ferreira, a ação está baseada no art. 201 da Constituição Estadual, o que poderá enquadrar o Governador por crime de responsabilidade. O Deputado justifica que as propagandas têm fins político-administrativos e estariam lesando a boa-fé da população. Caso o pedido seja acatado, os valores devem ser imediatamente ressarcidos e o Governador poderá perder o mandato, com impedimento determinado pela Justiça".

Portanto, essa é uma das ações, porque, indiscutivelmente, outras serão impetradas, uma vez que é necessário ir até às últimas consequências para impedir o que consideramos um imperdoável equívoco histórico.

Já alinhamos, por diversas oportunidades, as principais razões que nos levam a combater a privatização desta empresa. Aliás, não é uma posição que diz respeito apenas a esta empresa. Amanhã, dia 24, completará um ano o projeto de lei que apresentei nesta Casa que institui o plebiscito nos casos relativos à privatização de empresas de energia, de água e saneamento básico. Portanto, esse projeto completará amanhã o primeiro aniversário. Há dois anos aliás, há mais de dois anos, desde que assumi o mandato eletivo de Senador, venho combatendo desta tribuna o modelo de privatização adotado pelo Governo da União. Não é especificamente em relação à Copel que nos opomos a tais procedimentos. Além dos pronunciamentos desta tribuna feitos, apresentamos projetos, como, por exemplo, aquele relativo à venda de ações da Petrobras, que pretendia impedir a venda de ações, a exemplo do que ocorre com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. Esse projeto que tramita há um ano nesta Casa e que esperamos possa ser colocado na pauta de deliberação com urgência pretende que, quanto aos serviços públicos objetos de concessão, permissão ou autorização, no caso de empresas de energia e saneamento, a desestatização só será efetivada mediante aprovação em plebiscito.

Se esse projeto tivesse sido aprovado, teríamos um plebiscito hoje no Paraná e certamente a população diria "não" como tem dito pelas mais variadas manifestações à privatização das empresas de energia.

Essa proposição tem como objetivo evitar a privatização de empresas estratégicas à revelia da vontade do povo brasileiro.

O setor público, há décadas, vem investindo pesadamente nos setores de energia elétrica e saneamento, justamente por sua natureza estratégica. O Brasil fez um enorme esforço e parte de nossa dívida externa e interna se devem aos financiamentos volumosos que foram contratados no exterior com esse objetivo.

Todo esse esforço valeu a pena. O desenvolvimento econômico do Brasil deveu-se em grande medida à extraordinária expansão da capacidade de geração e distribuição de energia e sabemos que os avanços obtidos na saúde da população são frutos das melhores condições de saneamento.

Mas agora que os investimentos foram feitos, que os riscos diminuíram, que os custos foram significativamente amortizados, o Governo quer passar essas empresas para o setor privado e as vem repassando para ele.

Apratização em curso é, na realidade, a transferência da concessão de uma entidade estatal para outra de natureza privada. Apesar das salvaguardas contidas na legislação, o concessionário poderá, durante os anos da vigência da concessão, agir com relativa liberdade de ação.

A privatização implicará, portanto, transferir para as mãos de empresários privados, brasileiros ou estrangeiros, grande poder de decisão sobre dois setores fundamentais para a nossa população e que dizem respeito à qualidade de vida.

Consideramos que empresas de energia elétrica e de saneamento continuarão desempenhando papel estratégico no desenvolvimento econômico e humano do País. Por isso, julgamos imprescindível que a privatização desses setores seja precedida de uma avaliação cuidadosa e manifestação favorável da população, mediante plebiscito.

As empresas não devem ser entregues a agentes econômicos que visam, acima de tudo, ao lucro momentâneo, sem que o povo conheça e aprove as medidas tomadas pelo Governo para defender os interesses dos brasileiros.

Sou contra a privatização de empresas estratégicas competentes e lucrativas, mas, de qualquer forma, é democrático permitir que a população opine. O fato de ser eu contra não me impede de desejar que o povo seja auscultado em assunto de tamanha importânc

tância para o futuro do País. E é evidente que é importante para o futuro de um país em desenvolvimento.

O exemplo externo nos mostra que países desenvolvidos estão sofrendo terríveis consequências do ato de privatizar empresas estratégicas. Alguns deles fazem o caminho de volta. É o que ocorre agora com a Inglaterra, que não passa a privatizou o setor de energia e agora faz o caminho de volta, estatizando o setor antes privatizado.

Da mesma forma, Sr. Presidente –, aliás contrariando a regra adotada nos Estados Unidos da América do Norte, essa grande nação capitalista que tem evidentemente o modelo da livre concorrência, da participação privada em todos os setores da economia –, a Califórnia recusou-se a privatizar o setor de energia, exatamente por considerá-lo fundamental para alcançar os objetivos de boa qualidade de vida à população. Na única esperança de privatização, a Califórnia frustrou a expectativa positiva do setor privatizado.

Portanto, é tempo ainda de nos inspirarmos na experiência de países desenvolvidos, que, apesar de desenvolvidos, sentiram o impacto da privatização de setores estratégicos. Um Estado como o Paraná, em pleno desenvolvimento, que necessita – e muito – de empresas como essa para a alavancagem do seu progresso, não pode, de forma alguma, permitir a irresponsabilidade de uma transação perniciosa para os seus interesses.

Já dissemos aqui sobre todas as consequências possíveis que advirão desse gesto do Governo Estadual, que contraria a vontade popular. Só nos resta enfatizar, Sr. Presidente, que é propósito nosso e do nosso Partido ir até as últimas consequências. Esgotadas as alternativas de natureza política, iniciaremos as alternativas de natureza jurídica, na esperança de poder impedir essa privatização, que causará, sem dúvida nenhuma, prejuízo irrecuperável para o Estado do Paraná, se ela vier, pela teimosia do Governo, a se concretizar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende, do PMDB do Estado de Goiás. S. Ex^a disporá de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB GO. Pronunciamento seguido de discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna nesta tarde para manifestar nossa apreensão quanto a movimentos surgidos em determinados segmentos da nossa sociedade, que publicamente os justificam

como sendo em defesa dos interesses maiores do nosso povo.

Todos sabemos que, quase que descobertos e colonizados ao mesmo tempo, os Estados Unidos e o Brasil, hoje, encontram-se numa posição bem distanciada no que se refere a desenvolvimento, nível de vida, sistema político. E cada cientista, cada sociólogo procura uma justificativa para essa desigualdade de vida que experimentam as duas populações, da América do Norte e do Brasil.

Entendo que o Brasil não é um país menos rico, levando-se em conta a fertilidade das terras, o subsolo, as incidências minerais, a posição geográfica, a quantidade de água doce, a dimensão da costa, o clima. Se analisarmos este último, creio até que o Brasil possui vantagens.

Muitos querem debitar essa desigualdade a erros praticados desde quando aqui chegaram os portugueses.

Os que chegaram à América do Norte eram expulsos de seus países por questões políticas, religiosas. Em determinado momento, descoberta a América, para lá se mudaram com o objetivo de construir sua pátria, seu mundo, dando seqüência à formação de suas famílias.

No Brasil, durante algum tempo, foi um tanto diferente. Os portugueses pensavam no Brasil como uma fonte de riquezas para a Coroa Portuguesa. Logo que conheceram o nosso subsolo, a quantidade de ouro e de outros minerais, logo que conheceram a riqueza das nossas matas – madeiras, as mais nobres –, logo que entenderam que podiam aproveitar a mão-de-obra do índio, logo que entenderam que podiam buscar os caravos na África, passaram a fazer do Brasil um centro de fornecimento de matérias-primas e de meios que pudessem enriquecer ainda mais a Coroa Portuguesa.

Ai de nós não fosse D. João VI, que, se sentindo obrigado a abandonar Portugal, veio para o Brasil, e o nosso País passou a ser olhado sob um prisma diferente.

Mas, Sr. Presidente, primeiramente, não buscaram o Brasil com o objetivo de construir um grande país. Não! Quando os brasileiros começaram a sentir que aquela situação era inadmissível, vieram as lutas, até que experimentamos a nossa independência. O Brasil não está na mesma posição hoje dos Estados Unidos da América do Norte porque temos cometido sucessivos erros, temos permitido que muitas vezes posições além-mar influenciem nossas decisões.

Trago hoje a esta Casa preocupação relativa à navegação dos rios Araguaia, Tocantins e das Mortes e ao amianto. Já faí leis em duas ocasiões nessa Casa a respeito da minha preocupação quanto a esta campanha que se desenvolve no Brasil com relação ao amianto. Venho novamente manifestar minha preocupação, quando agora, num seminário na Câmara Federal, nossos dignos Ministros do Desenvolvimento, Alcides Tápias, ao final da sua palavra, deu a questão do amianto praticamente como fato consumado. Disse S. Ex^a que não será mais possível pensar em amianto no Brasil, pela campanha que se desenvolve e pela concepção que tem o povo hoje do mal que esse produto pode causar.

Fiquei triste e decepcionado. Concluí que o Sr. Ministro não se deu ao trabalho – justamente por isso estou encaminhando a S. Ex^a as cópias dos meus pronunciamentos a respeito – de atentar para esta questão tão importante para o Brasil. Denunciei nessa Casa que forças alheias aos nossos interesses e ao nosso País vêm atuando na questão do amianto. Há uma multinacional cujas entidades dos trabalhadores vêm há alguns anos encaminhando recursos para sindicatos brasileiros, a título de colaboração – essa colaboração global, nesse mundo que se inaugura globalizado. Esses sindicatos exigiram dos sindicatos brasileiros que assumissem uma posição contra o amianto. Mas alguém pode pensar: "Que relação tem um sindicato estrangeiro com os sindicatos daqui, para banir o amianto da cidade Minaçu? Sr. Presidente, praticamente a maior mina de amianto do mundo está no Brasil, em Minaçu.

Por que aqueles sindicatos passaram a exigir uma ação dos sindicatos brasileiros contra a extração do amianto criosita? O amianto de lá, de fibra curta, é cancerígeno; o nosso, não. Não sou eu quem o afirma. É a Unicamp, cujos cientistas, convocados para uma análise daquele produto, confirmaram essa característica e assinaram as pesquisas. Ninguém é capaz de refutar a balhada Unicamp, que tem cientistas capazes. Assim, aqueles sindicatos não se referem ao relatório da Unicamp, mas continuam procurando a imprensa, chegando ao ponto de convencer Ministros do Governo Federal. Porque a dita multinacional, uma **holding** pertencente à empresa que explora o amianto no Brasil, é detentora de uma fibra sintética e não terá prejuízo nenhum. Pelo contrário, aproveitará a estrutura de distribuição do amianto no Brasil para distribuir a sua fibra de lá.

O pior é que, num determinado momento, alcancei o Ministro do Meio Ambiente no aeroporto e lhe disse que atentasse para a reunião do Conama em cuja pauta estava a proibição do uso do amianto no Brasil. Era um plano diabólico, porque eles queriam que o Governo oficialmente impedisse a extração do minério para que entrassem depois com um pedido de indenização de bilhões de dólares contra o Governo brasileiro. A propaganda foi tão forte que hoje o Governador de Mato Grosso do Sul já proibiu o uso do amianto no Estado, a Prefeita de São Paulo já o fez na capital paulista, e outros Prefeitos estão tomando a mesma providência, tudo não por má-fé, mas por indução de grupos cuja ação nos preocupa.

Se necessário, pedirei aos Senadores a criação de uma CPI para apurar essas denúncias que me foram trazidas e que tenho apresentado a V. Ex^as.

Sr. Presidente, volto a esta tribuna para salientar a necessidade de cautela por parte das autoridades federais em questões consideradas de elevado interesse nacional.

Quanto aos rios Araguaia, Tocantins e das Mortes, no Mato Grosso, e seu projeto de navegação, o Governo brasileiro em boa hora dispensou uma atenção para esse projeto, a fim de transformarmos esses rios em navegáveis.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o sistema de transporte é um dos fatores que aumenta a diferença de situação de vida dos povos americano e brasileiro. Enquanto o povo americano abraçou com toda a sua força a navegação marítima e fluvial como meio de transporte para aquele país, nós aproveitamos a navegação marítima dentro das possibilidades durante séculos, permitindo que apenas a região costeira experimentasse o desenvolvimento. Mas o interior do Brasil ficou esquecido. Quando o Governo brasileiro precisava estudar e decidir bem quanto ao principal e melhor meio de transporte para o interior brasileiro, o Brasil errou, elegendo o sistema rodoviário, esquecendo o ferroviário e a navegação fluvial. Optou pelo transporte rodoviário que é o mais caro. Quanto custa a construção de um quilômetro de uma rodovia? Quanto custa a conservação de uma rodovia? Quantos dólares gasta o Brasil com óleo diesel, por dia, por minuto? Quanto se gasta com pneus? Só 20% de tudo isso gastaríamos com o transporte marítimo e fluvial. No entanto, continuamos insistindo.

Sr. Presidente, agora que se inicia a execução do projeto para a naveabilidade desses rios, surgem

forças, em nome dos índios, da ecologia, dos interesses nacionais, a criar obstáculos à sua execução.

Nos Estados Unidos, fui à cabeceira do Mississipi. Lá retirar uma permissão para navegar é muito mais difícil que retirar uma carteira de motorista no Brasil, tamanho o número de embarcações nos rios daquele país. Mas aqui, não pode, "vai poluir as águas, vai estragar a vida dos índios"! Hipócritas e falsos, porque, na verdade, nunca atentaram para a vida dos índios neste País. Nunca! E, agora, ficam a insuflar índios e a buscar pessoas que, muitas vezes, desconhecem a nossa realidade, para estar a serviço de oposição a projetos importantes.

Sr. Presidente, nessas horas, as autoridades brasileiras precisam ter a coragem necessária para tomar decisão, para se posicionar de acordo com os interesses nacionais. Caso contrário, ficaremos presenciando dois ou três brasis: um de uma elite realizada na vida e outro da miséria, dos infortunados e daqueles que não têm perspectivas de melhores condições de vida.

O Governo brasileiro precisa assumir uma posição a favor do amianto e da navegação dos nossos rios, porque só assim preparamos este País para o futuro.

Observem o por quê desse fato. Quando se fala, por exemplo, numa abertura de comunicação com o Atlântico via Acre, Bolívia ou Mato Grosso, surgem os obstáculos. Não se pode abrir rodovia, não podemos nada, é a ecologia. As instituições de crédito internacionais não emprestam dinheiro, pois – vejo isso agora em virtude dessa história do amianto – grupos subsidiados, não sabemos por quem, não querem, porque ficaremos, por meio do Pacífico, mais próximos dos mercados consumidores asiáticos. Ficaremos mais próximos dos mercados consumidores da Ásia, do Japão e de milhões de asiáticos que teriam, nos produtos brasileiros, uma opção mais barata.

Nesse ponto, trata-se do mesmo caso. No dia em que o rio das Mortes, o rio Araguaia e o rio Tocantins estiverem escoando os nossos produtos por meio de barcos apropriados, estaremos, com 20% do custo, colocando o nosso produto no Porto de Itaqui, no Maranhão, podendo o nosso produtor concorrer com os produtores da América do Norte. Mas não querem.

Sr. Presidente, no dia em que o rio Tocantins, o rio Araguaia e o rio das Mortes estiverem preparados para escoar a nossa produção, não tenha dúvida de

que o Vale do Rio das Mortes, o Vale do Rio Araguaia e o Vale do Rio Tocantins contarão com projetos e investimentos para uma produção que poderá abastecer o mundo. Essas três bacias estão num terreno plano e têm águas abundantes.

Há poucos dias, o Senador Eduardo Siqueira Campos sugeriu: "Vamos levar as águas do Tocantins também para ajudar o Nordeste". Vamos, porque as águas do Tocantins dão para abastecer o Nordeste brasileiro e para abastecer milhares de projetos de irrigação na produção agrícola. Mas não querem. Não podemos sujar as águas dos nossos rios com as barcaças, que seriam poucas em relação às milhares que invadem os rios da Ásia, da América do Norte e de outros países da Europa. Mas aqui não pode.

Sr. Presidente, esta é a minha preocupação: não podemos aceitar que segmentos, organizações que estão a serviço de quem não sabemos porque, para eu chegar à conclusão sobre o amianto, levei tempo fiquem influenciando ou acovardando autoridades nas tomadas de posições que realmente são de interesse para o País.

O Sr. Leomar Quintanilha (Bloco/PPB – TO) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muita satisfação, Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (Bloco/PPB – TO) – Tenho ouvido com muita atenção e com muito interesse as considerações de V. Ex.^a. Sobre o amianto, V. Ex.^a me traz a novidade de que o amianto brasileiro, o amianto de Minaçu, não é cancerígeno. Ora, essa revelação é extraordinária, porque esse empreendimento, incrustado no interior do País, veio gerar muitas riquezas, muitos empregos e fez com que o Município pudesse viver autonomamente. Mas V. Ex.^a foi ao âmago da questão, ou seja, a preocupação disfarçada é a econômica, com o crescimento econômico deste País. Nesse quinhentos anos, quatrocentos dos quais privilegiando a região litorânea, foi preciso que brasileiros de visão mais alargada voltassem as vistas para o interior e vissem que a força do Brasil está no interior, no Estado que V. Ex.^a representa, no Estado que eu represento, o Tocantins, no Mato Grosso, enfim, na região do interior que, se não formodernizada e dotada de infra-estrutura adequada, continuará no limbo, postergada ao esquecimento. Sendo adotadas as providências que visam ao aproveitamento daquilo que a generosa natureza nos deu, nossas vias fluviais, para o transporte de nossa produção, e o potencial extraordinário das nossas terras férteis, ricas

em recursos hídricos, podemos produzir e mitigar a necessidade mundial de alimentos. Efetivamente, essa é a preocupação, colocada sob uma cortina de fumaça, vez que querem enganar as pessoas com um apelo ambiental de proteção aos nossos índios, aos ribeirinhos, aos nossos peixes, quando quem maledica essa proteção nenhum interesse teve ou investimento fez nessa direção e jamais se preocupou com a população que habita esses Estados, que estão passando fome, morrendo, mães e filhos morrendo. Nós, podendo aproveitar esse potencial – V. Ex^a tem razão –, vamos vencer esses interesses escusos que não querem o desenvolvimento econômico do Brasil, que não querem o desenvolvimento econômico do interior do Brasil. A hidrovia Araguaia-Tocantins o Rio das Mortes, que já foram testados, colocam a tonelada de soja 30 dólares mais barata, em que quer mercados do País e do planeta. Então, haveremos, sim, V. Ex^a tem razão, de promover esse desenvolvimento, vencendo os interesses que não querem o desenvolvimento do Brasil. Meus parabéns a V. Ex^a pelas colocações importantes que traz.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Leomar Quintanilha! Ficou muito feliz com o aparte de V. Ex^a, porque é um Senador que tem procurado estudar as questões nacionais com muito afinco – e o tem feito com muita competência – e é, também, um Senador de um Estado que vive o drama dos nossos Estados interioranos, Estados que se acham em afirmação, num processo de luta, de consolidação. Isso me deixa feliz!

Gostaria, aqui, de salientar, porque fiz uma referência **en passant** à questão dos índios, e o faço muito à vontade, porque ocupei o Ministério da Agricultura, há aproximadamente um ano, e, ali, dispensei uma atenção quase que pessoal à questão indígena do Brasil. Resolvi assuntos que até então se arrastavam, enfrentei líderes políticos fortes em alguns Estados e solucionei questões de interesse dos indígenas. Tenho hoje como que uma paixão pelo povo indígena, sobretudo nos Estados de Tocantins, Goiás e Mato Grosso, com os quais convivi e tenho convivido.

Assim, sinto-me à vontade para falar, pois se existe alguém que já demonstrou interesse pela questão indígena, fui um deles. Humildemente. Nunca havia feito referência a respeito. Eu sabia que, no momento em que assomasse à tribuna e defendesse o projeto de navegação dos rios, viriam sobre mim. Não! Eu já demonstrei, como homem público, dispensar atenção, carinho e respeito à família indígena bra-

sileira. Não podemos permitir que o Governo deixe de tomar atitudes necessárias e decisões rápidas em muitos assuntos por posições de organizações cujas ações são, muitas vezes, duvidosas.

Agradeço, Sr. Presidente, a tolerância de V. Ex^a. Se necessário, voltarei à tribuna para, com mais profundidade e mais abrangência, continuar a avaliar esta questão que eu considero muito séria, porque, por duas vezes, vim à tribuna e não senti mudança de comportamento por parte das autoridades que têm nasmão a responsabilidade de respeitar dessas questões. Muito obrigado.

O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao eminente Senador Antonio Carlos Valadares por vinte minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Brasil é, infelizmente, uma referência internacional quando se trata da questão da desigualdade. Nossa País não é de modo algum desprovido de riquezas e de desenvolvimento, mas encontram-se eles muito mal distribuídos. Além das desigualdades sociais acentuadas, o Brasil apresenta profundas desigualdades entre as regiões, que de vários modos alimentam e reforçam as injustiças sociais.

Alguns passos importantes no sentido de reverter a desigualdade de desenvolvimento entre as regiões foram dados no final da década de 50. Juntamente com essa fantástica guinada rumo ao interior do País, representada pela construção de Brasília, o Governo Juscelino Kubitschek nos legou a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Tendo sido projetada pelo economista Celso Furtado, seu primeiro Superintendente, a Sudene nascia em sintonia com todo um pensamento progressista que estava sendo gestado no Terceiro Mundo.

Seu objetivo básico pode ser expresso como o de promover o desenvolvimento da região por meio da modernização da agropecuária e da industrialização. Os principais mecanismos utilizados para isso consistiam na concessão de incentivos fiscais e de crédito para aqueles projetos que fossem julgados prioritários, tendo em vista as metas estabelecidas pelo órgão.

Não devemos, entretanto, restringir o âmbito da Sudene, tanto em sua concepção original como em sua atuação efetiva.

Gostaríamos de citar aqui as palavras de Ignacy Sachs, quando assinalou, no ano passado, os 40 anos de fundação da instituição, que coincidiu com os 80 anos de vida de seu idealizador, Celso Furtado:

Para superar o atraso histórico do Nordeste, a Sudene empreendeu um programa ambicioso que procurou canalizar recursos públicos e privados para promover a industrialização, incentivar as reformas sociais, com o objetivo de tirar a região da calamidade de um regime fundiário anacrônico e injusto, atacar o subdesenvolvimento da zona semi-árida, desmentindo a tese cômoda, porém falsa, da fatalidade climática.

Não há dúvida, Sr. Presidente, de que nas duas décadas de regime militar houve alterações significativas no modo e no âmbito de funcionamento do órgão. Um visão global e estratégica de desenvolvimento da região foi dando lugar a interesses mais localizados e restritos. Aumentou a influência dos governadores sobre o Conselho Deliberativo da Sudene, nem sempre identificado com os interesses da população de seus Estados. De qualquer modo, a atuação da Sudene continuou sendo de crucial importância para o desenvolvimento econômico do Nordeste.

Creio que essas breves pinceladas sobre a história da Sudene, Sr. Presidente, são importantes para compreendermos o presente momento, em que se propõe a extinção da autarquia, juntamente com a da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam). Foram detectados casos de fraude e corrupção nesses órgãos? Sim, não parece haver dúvida quanto a isso.

Mas não é a corrupção, para infelicidade de nosso povo, um fenômeno freqüente nos mais diversos órgãos públicos deste País, sobretudo quando lidam com mecanismos de incentivo financeiro ou fiscal? Sim! Nem por isso se justificaria a proposta de acabar com todos os órgãos que apresentem casos freqüentes de corrupção. Poderíamos imaginar aonde iríamos parar, se tal começasse, vendo o Estado brasileiro perder, paulatinamente, seus membros e outros órgãos de importantes funções vitais, quando não a própria cabeça. Por outro lado, ninguém chegou a falar na extinção do Flamengo ou do Vasco, quando começaram a ser revelados, na CPI do Fute-

bol, fortes indícios de ilegalidades nas práticas de seus dirigentes.

Não podemos transigir com a torpe e infame corrupção, sobretudo quando abocanha, covardemente, recursos que deveriam beneficiar a população pobre e sofrida do Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil. A Nação clama, Sr. Presidente, pelo fim da rapina, do assalto sistemático aos seus cofres e a sua dignidade.

Será que não temos, enquanto Nação, a competência de fazermos nossos órgãos públicos funcionarem eficaz e honestamente? Até o momento, parece não haver demonstração cabal nesse sentido. Mas somos obrigados a acreditar que sim – caso contrário, deveríamos fechar o País. Não nos resta outra opção senão tentar. E temos que consertar o que está errado, pois tampouco podemos viver a ilusão juvenil de que, a cada momento, é possível recomeçar do zero. Devemos garantir a continuidade das coisas boas, justas e oportunas – e extirpar as práticas perniciosas e criminosas, que atingem em cheio uma população pilhada em seus direitos fundamentais.

A gestão da Sudene, nos idos de 1998, mostrou que muito se pode fazer quando há vontade de política e coragem de se enfrentar os interesses dos poderosos. Vários dos mecanismos de fiscalização e controle criados nessa gestão – gestão de Nilton Rodrigues –, permaneceram em funcionamento, o que acarretou uma diminuição substancial dos casos de malversação dos recursos do Finor – Fundo de Investimento do Nordeste. Tivessem sido estabelecidos procedimentos semelhantes no âmbito da Sudam, e não assistiríamos a tão caudaloso escoamento de recursos, desviados da finalidade social a que se destinavam.

No caso particular da Sudene, sabemos que o povo nordestino exige a continuidade de suas ações, as quais se distribuem nas áreas de capacitação técnica e organizacional, informação e documentação, política e programação, bem como em execução e coordenação de obras e serviços. Fastidioso seria enumerar todas as importantes realizações da Sudene em sua história recente, sobretudo como órgão planejador, mas também como coordenador ou executor. Poderíamos citar, um pouco ao acaso, enfatizando a diversidade de sua natureza, o Programa de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste (Prodetur), o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Papp), o Programa Emergencial de Combate aos Efeitos da

Seca, o Mestrado Profissionalmente em Gestão Pública e o Programa Regional de Desenvolvimento Local e Sustentável. Quanto à importância do Finor para a economia nordestina, estima-se que 30% do ICMS recolhido na região provém de empreendimentos por ele incentivados.

O já citado professor Ignacy Sanches, co-Diretor do Centro de Pesquisas sobre o Brasil Contemporâneo, da Escola de Altos Estudos em Ciências Sociais de Paris, ressalta, no mesmo artigo, que "É preciso reabilitar o papel da mão invisível do Estado planejador e atuante para corrigir a miopia e insensibilidade social do mercado." A julgar por diversas de suas atitudes, o Governo Federal acredita, ou finge acreditar, que a mão invisível do mercado globalizado e neoliberal conduzirá nosso País ao melhor dos mundos possíveis, onde as diferenças sociais e regionais vão se extinguir sem a necessidade de esforços ou projetos específicos nesse sentido.

O que está em jogo na questão da extinção da Sudene, Srs. e Srs. Senadores, é a existência ou não de um projeto de desenvolvimento abrangente, integrado e regionalmente diversificado para a Nação brasileira. A Região Nordeste está consciente de sua importância econômica, social e cultural para o País como um todo – e não abre mão da necessidade de acelerar seu desenvolvimento.

Por tais razões, Sr. Presidente, apenas brevemente explanadas, é que não podemos aceitar o retrocesso representado pela extinção da Sudene. Contra ela nos bateremos com toda a determinação e com o apoio dos Srs. Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Exmº. Sr. Senador Luiz Otávio. V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, há exatos 15 anos, em um dia como hoje, morria Romulo Maiorana. Sua ausência ainda enche de saudades não apenas aqueles com quem travou relações pessoais e que o tiveram sempre como amigo e companheiro fiel. Saudosos também permanecem todos os que, através dos veículos de comunicação que Romulo renovou, criou e consolidou, se fizeram destinatários e beneficiários de seu espírito empreendedor, da sua audácia, de jamais rejeitar desafios e do amor incondicional que sempre cultivou pela nossa terra, pelo meu querido Pará. Terra esta adotada como sua.

Para marcar essa data, a Presidente das Organizações Romulo Maiorana, Lucidéia Maiorana, e seus filhos, tendo à frente o dinâmico Romulo Maiorana Júnior, hoje celebra uma missa, às 18h30min, na capela do Instituto Dom Bosco, no meu Estado, na minha capital, a querida Belém. É importante hoje, nesta tarde, fazer esta homenagem a Romulo Maiorana, porque tenho certeza de que toda a Bancada federal do meu Estado – falo em nome dos Senadores Jader Barbalho, Ademir Andrade e de todos os Deputados Federais pelo Pará – é unânime em reconhecer não só a competência desse ilustre cidadão paraense, mas também o seu dinamismo, a sua vontade de enfrentar os desafios e as dificuldades do nosso Estado e da Região Amazônica, o que lhe permitiu consolidar um complexo de comunicações que se compõe de rádio, jornal e televisão. Inclusive, neste ano de 2001, deu início a um megaprojeto de instalação da TV a cabo no Estado do Pará, o primeiro da Amazônia.

Rendo, pois, a minha homenagem ao Sr. Romulo e encaminho à Mesa, ora sob a Presidência do Senador Antônio Carlos Valadares, proposta nesse sentido, que é também de todos os Senadores desta Casa.

Aproveito também a oportunidade, Sr. Presidente, para apresentar um projeto de lei, o qual dei entrada, na Mesa do Senado, no dia 29 de março de 2001. Trata-se de um projeto de lei de recuperação fiscal, que será agora destinado à pessoa física. Já me manifestei, da tribuna desta Casa, sobre o Refis, e esse é um projeto de lei que estou propondo para fazer com que a pessoa física também tenha o benefício dessa recuperação, que atende não só ao Governo, ao Executivo, mas principalmente àquelas pessoas mais necessitadas, que têm como um dos grandes objetivos da vida a sua aposentadoria – doméstica, o motorista, o pedreiro, principalmente as classes de menores condições, as classes que têm maior dificuldade de sobreviver; normalmente, são empregadas de uma dona de casa, de um patrão que, ao longo dos anos, admitiu um motorista, admitiu um segurança, um vigilante, um vigia, como chamamos, um pedreiro para pequenos serviços, um zelador, um caseiro; daqueles que têm casa de veraneio e que, a longo dos anos, têm dificuldade, depois, de legalizar aquele funcionário para que ele possa se aposentar. E aí o que acontece? Quando é feito um levantamento, a dívida, o valor para esse funcionário

pagar é muito alto e normalmente esse trabalhador perde a sua aposentadoria.

Então, nos mesmos moldes do Refis, feito pelo Governo Federal para grandes e médias empresas, propõe-se agora que o Refis atenda também a pessoa física, aquela pessoa que pode chegar junto ao Fisco e principalmente ao INSS e fazer uma composição da sua dívida para poder pagar impostos, que essas pessoas, esses trabalhadores tenham realmente direito a sua aposentadoria.

Diz o projeto:

Art. 1º É admitido o ingresso de pessoas físicas no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pelo art. 1º da Lei 9.964, de 10 de abril de 2000.

Sr. Presidente, tenho recebido e-mails de vários Estados e, até da Câmara Municipal do Rio Grande do Sul, um manifesto favorável a este projeto.

Art. 2º O ingresso no Refis dar-se-á por opção da pessoa física, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento de seus débitos relativos ao Imposto de Renda e às contribuições previdenciárias, com vencimento até a data da publicação desta lei, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 1º A opção poderá ser formalizada até cento e oitenta dias da publicação desta lei.

§ 2º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no Refis.

§ 3º A consolidação abrangerá os débitos existentes em nome da pessoa física, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 4º O débito consolidado na forma deste artigo:

I – independentemente da data da formalização da opção, sujeitar-se-á, a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação desta lei, a juros correspondentes à variação mensal da TJLP – Taxa de Juros de

Longo Prazo –, vedada a imposição de qualquer outro acréscimo.

O cidadão terá, assim, condições de habilitar-se e de quitar esses impostos, sem pagar juros absurdos. Será importante para o Governo Federal e o Executivo, porque poderão receber esses recursos que estão ao deus-dará. No entanto, se o trabalhador não tiver direito à aposentadoria, também não tentará equacionar o seu débito nem pressionar o seu patrão para que ele realmente pague esses débitos.

II – será pago em parcelas mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês, sendo o valor de cada parcela determinado em função de percentual dos rendimentos auferidos no mês imediatamente anterior, não inferior a 1%.

Esse é um item importante. A dívida será paga com 1% do percentual do rendimento do cidadão do mês anterior ao pedido de parcelamento. Dessa forma, ninguém ficará inviabilizado por ter um compromisso de disponibilizar 1% dos seus rendimentos para pagar o Instituto de Previdência e ele galizará a vida desse trabalhador, dessa lavadeira, enfim, dessa pessoa que realmente precisa se aposentar, embora o patrão não tenha cumprido com a obrigação do recolhimento das suas contas previdenciárias.

Art. 3º A opção pelo Refis sujeita a pessoa física a:

I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos referidos no art. 2º;

(...)

III – acompanhamento fiscal específico com fornecimento periódico de dados, inclusive os indiciários de rendimentos;

IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V – pagamento regular de todas as parcelas do débito consolidado, bem assim do Imposto de Renda e das contribuições previdenciárias com vencimento posterior à data de publicação desta lei.

Existe um parágrafo que propõe que o Refis possa excluir qualquer outra forma de parcelamento relativo também ao Imposto de Renda e às contribuições previdenciárias.

Art. 4º A pessoa física optante pelo Refis será dele excluída nas seguintes hipóteses (...).

Também inclui no projeto o § 5º:

§ 5º São dispensadas das exigências referidas no § 4º as pessoas físicas cujo débito consolidado seja inferior a R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Não haverá necessidade de dificuldades e de garantias, mas da observância do cumprimento do pagamento a que se refere esse débito.

II – inadimplência por três meses consecutivos ou seis meses alternativos (...).

Todas essas condições são as mesmas já executadas pelas grandes e médias empresas brasileiras.

Então, apenas daremos a condição de um cidadão comum, ou seja, de a pessoa física habilitar-se à finalidade deste projeto.

Também quero aproveitar este momento para, sinceramente, agradecer à Assessoria Técnica do Senado Federal, que foi brilhante, perfeita na confecção deste projeto, principalmente pela capacidade que teve de levantar os dados e comprovar, constitucionalmente, a sua viabilidade. Foi inclusive decisão minha encaminhar à Presidência da Casa, à Mesa Diretora do Senado Federal, um elogio por escrito à Assessoria Técnica do Senado Federal.

Art. 5º O Poder Executivo editará as normas regulamentares necessárias à execução do disposto nesta lei, especialmente em relação:

(...).

IV – à forma de realização do acompanhamento fiscal específico.

Art. 6º Alternativamente ao ingresso no Refis, a pessoa física poderá optar pelo parcelamento, em até sessenta parcelas mensais, iguais e sucessivas, dos débitos referidos no art. 1º, observadas todas as demais regras aplicáveis àquele Programa.

Parágrafo único. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais).

Art. 7º A pretensão punitiva do Estado referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, relacionados com débitos de Imposto

de Renda e contribuições previdenciárias, da pessoa física agente dos aludidos crimes, é suspensa enquanto esta estiver incluída no Refis, desde que a inclusão no referido Programa tenha ocorrido antes do recebimento da denúncia criminal.

(...).

§ 2º – O disposto neste artigo aplica-se também:

I – a programas de recuperação fiscal instituídos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, que adotem, no que couber, normas estabelecidas nesta lei.

A justificação, que também acompanha o projeto e que a Mesa da Casa já deu o seu "recebido," dará oportunidade da urgência da inclusão das pessoas físicas no Refis.

Peço encarecidamente à Mesa do Senado Federal e aos meus Colegas Senadores que dêem uma grande colaboração ao projeto, agilizando a sua tramitação e aprovação. O sucesso dessa intenção foi realmente alcançado pela necessidade das pessoas, pela vivência, pela ida aonde existem os problemas.

É comum nesta Casa – observamos desde o início que estamos aqui, há mais de dois anos – que normalmente os problemas que acontecem na outra ponta com o cidadão comum são pequenos, mas que, transformados para chegarem a esta Casa e à sanção presidencial, sofrem com a demora até a sua concretização.

Às vezes pensa-se que um grande projeto não pode ser concluído – discutimos aqui vários projetos, inclusive a transposição do rio São Francisco. Hoje mesmo, o Senador Iris Rezende abordou a questão da hidrovia Araguaia-Tocantins. Então, neste momento difícil em que o Senado da República atravessa, com a violação do painel eletrônico, com o acompanhamento do assunto pela mídia, é importante não paramos os nossos trabalhos legislativos, porque o povo brasileiro cobra nas ruas, não só de mim, mas de todos os Senadores e funcionários, a continuação do nosso compromisso, do nosso dever, da nossa obrigação. Independente dessas questões menores, o Senado não pode ficar paralisado, porque o cidadão comum, o contribuinte, o eleitor, o povo brasileiro está lá fora cobrando resultado, cobrando trabalho, e esse efetivo trabalho tem que continuar, independente das outras ca-

usas que o Congresso Nacional, que o Senado da República tenha que dar andamento.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, agradeço o tempo disponível a meu favor, e estaremos sempre, aqui, ao lado do Senador Antonio Carlos Valadares que, hoje, preside tão bem estas sessões.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Luiz Otávio, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Luiz Otávio, pode ficar certo de que o projeto de V. Ex^a, no que depender da Mesa, terá tramitação normal, a mais rápida possível, para a consecução dos objetivos de V. Ex^a e desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Com a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos, do Estado do Tocantins, último orador inscrito.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, já por várias vezes venho à tribuna desta Casa para tratar das relações de consumo, da questão do direito do consumidor, de questões como a do Cerasa, como a da inscrição dos nossos consumidores em cadastros de inadimplência, enfim, da vida da nossa população naquilo que lhe é mais afeto no seu dia-a-dia.

Sr. Presidente, traz a **Folha de S. Paulo** do dia 20 de abril, sexta-feira passada, uma matéria bastante importante, analisando essas relações de consumo. Trata a matéria, após pesquisas realizadas que interessam diretamente às doações de casas ao consumidor, da disputa travada entre as indústrias e as empresas varejistas, ou seja, entre as indústrias e os supermercados. A disputa está sendo travada porque as indústrias decidiram trabalhar com um preço sugerido para cada produto: o fabricante coloca no rótulo da embalagem um preço sugerido, fornecendo ao consumidor o indicativo de qual seria o preço razoável para a sua aquisição. E é dessa decisão das indústrias de trabalhar com a rotulação do preço sugerido que vem a disputa que pode trazer grande vantagem ao consumidor.

Sr. Presidente, a pesquisa é tão importante que analisa, por exemplo, as razões que levam o consumidor brasileiro a escolher determinada loja. Por incrível que pareça, 70% dos consumidores da cidade do Rio de Janeiro o fazem pela distância de sua residência.

Já em São Paulo, apenas 43% dos consumidores, talvez mais atentos e mais exigentes, escolhem a loja em relação à distância de sua residência. Mas, lamentavelmente, o percentual de consumidores que escolhe uma loja tendo em vista o preço praticado por ela é, no Brasil, em média, de 13%; em São Paulo, de 15%. No Rio de Janeiro, apenas 11% dos consumidores escolhem uma determinada loja para a realização de suas compras diárias básicas ou as compras menores pela questão do preço. Isto é preocupante.

Sr. Presidente, foi exatamente aqui, ao comemorar o Dia Mundial do Consumidor, que eu apresentei nesta Casa um projeto de resolução propondo a criação da Comissão de Defesa do Consumidor. Fiz isso, porque assim já acontece na Câmara dos Deputados, porque eu considero importante para o Senado Federal estar mais próximo do dia-a-dia do nosso cidadão não com escândalo, não com a briga ou a discórdia, mas tratando diretamente de alguma coisa que eu entendo ser uma das nossas atribuições, porque, afinal de contas, nós somos enviados para cá para representar os nossos Estados, e, representando os nossos Estados, a sua população, Sr. Presidente, as relações de consumo são extremamente importantes.

Nós temos muito a comemorar com o Código de Defesa do Consumidor, até porque pesquisa de igual teor revela que 70% das demandas que chegam aos balcões dos Procons do Brasil inteiro são resolvidas. Então, Sr. Presidente, penso que chegou a hora de o Senado da República ter a sua Comissão de Defesa do Consumidor. Nesta questão específica, nós poderíamos ter aqui uma audiência com os representantes das diversas entidades de defesa do consumidor com a indústria produtora e os supermercados, os varejistas. De um lado, está a Parmalat, a Quaker, a Bauducco, que já vêm trabalhando com o preço sugerido. Do outro lado, está a rede Carrefour e a Pão de Açúcar ameaçando, daqui para frente, devolver os produtos que cheguem rotulados com o preço sugerido.

Continuando, Sr. Presidente, com a pesquisa que versa sobre este importante assunto. Vejam: "O brasileiro é o consumidor que menos compara preço". A pesquisa nos informa que na América Latina, de uma forma geral, 37% dos consumidores compararam o preço; 48%, no México; 39%, na Colômbia; no Brasil, apenas 31%, ou seja, abaixo da média de todos os outros países, ficando apenas o Chile, no qual apenas 12% dos consumidores se preocupam com a comparação de preços na hora de efetuar a compra.

Então, vejam que os números coincidem. Na Cidade do Rio de Janeiro, 70% dos consumidores escolhem seu estabelecimento de consumo por causa da proximidade, da questão geográfica. E agora é uma briga interessante, Sr. Presidente, porque não é apenas a brigada indústria contra o comércio varejista. Aí está, no fundo disso tudo, o consumidor brasileiro. E entendo que ele será o grande vencedor dessa batalha, porque, ao sugerir o preço, a indústria dá ao consumidor a oportunidade de ter uma idéia de qual é a rede que está majorando ou que está vendendo acima. Como, por exemplo, diz a matéria da **Folha de S. Paulo**: "A Bauducco, desde meados do ano passado, tem entregue produtos com preço sugerido a varejo. Neste mês, quatro tipos de bola chada dessa marca chegaram às gôndolas do Pão de Açúcar com preço impresso. O valor sugerido foi mais de 30% inferior ao praticado pela loja.

Sr. Presidente, pode ser que o consumidor brasileiro possa encontrar esse mesmo tipo de produto, com preço sugerido, no supermercado de seu bairro, de sua região. O preço sugerido passa a ser um referencial para o consumidor. Lojas que trabalham com maior estoque ou lojas menores, que têm menores custos, poderão dar ao consumidor uma grande vantagem.

Pretendo aprofundar-me na questão, como tenho feito em relação aos consumidores brasileiros por meio de nossa luta pela criação da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor. Sobre essa questão específica, é preciso ouvir a indústria, as redes de supermercados. Estou estudando a possibilidade de oferecer um projeto de lei que efetivamente obrigue as indústrias a entregar produtos com preços sugeridos. Assim, teremos dado uma referência ao consumidor brasileiro. Sei que o preço sugerido não interessa às redes de varejistas, no entanto, que venham a esta Casa expor suas razões. Estabelecendo um contraditório, poderemos fazer uma lei, uma regulamentação que venha a favorecer o consumidor brasileiro.

Quero registrar uma importante matéria que saiu na **Folha de S. Paulo**, página b-7, sob o título: Lojas Renegam Embalagens com Preços Previamente Definidos. É preciso trazer o assunto para o plenário desta Casa, na esperança, na esperança de que entendam os Srs. Senadores e que me apóiem a fim de aprovarmos a criação da Comissão de Defesa do Consumidor, porque aí teremos um órgão específico para trabalhar essa questão, discutindo as relações

de consumo com muito mais propriedade, com muito mais autoridade, com muito mais apoio técnico.

Portanto, deixo aqui, neste fim de tarde, mais uma vez, o apelo para que esta Casa apóie a criação da Comissão de Defesa do Consumidor em favor dos milhares de consumidores brasileiros que terão maior proximidade de com o Senado Federal e com os Srs. Senadores na defesa dos seus interesses.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os Srs. Senadores Gilvam Borges e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s. serão atendidos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com elevada honra que venho hoje à tribuna desta Casa para homenagear os povos indígenas de todo o Brasil e enaltecer as suas culturas, as suas maneiras de viver, de pensar, de conhecer o mundo natural, sobre natural ou espiritual, os seus costumes e as suas características linguísticas, aproveitando o ensejo do dia 19 de abril, que a sociedade branca instituiu como o "Dia do Índio".

A maior parte das etnias vive hoje na chamada Amazônia Legal, que ocupa uma área de quase 4 milhões de quilômetros quadrados e é formada pelos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Amapá, Pará, Tocantins e Mato Grosso. Nas comunidades indígenas há cerca de duzentos e dez povos distintos, falando mais de cento e setenta línguas conhecidas.

Apesar das doenças a que estão constantemente expostos, dos abusos que sofrem no contato com os brancos, dos vícios que são induzidos a contrair, e do estado de pobreza em que vive a maioria dos grupos indígenas, mesmo assim, podemos registrar que algumas etnias insistem em sobreviver e ainda são numerosas.

Nono estado do Amazonas, por exemplo, existem vinte e três mil *índios tikuna* e mais dez mil que vivem na Colômbia e no Peru. Na mesma região vivem ainda três mil *tukano* e mais seis mil encontram-se na Colômbia. Os *terena* estão no Mato Grosso do Sul e são mais de quinze mil. Em Roraima, encontramos cerca de quinze mil *makuxi*, e mais oito mil habitam a Guiana Inglesa. Os *kaiapó* são quatro mil e estão nos Estados do Mato Grosso e Pará. Por

fim, na reserva de Uaçá, no Estado do Amapá, são sete mil.

É importante ressaltar que, por uma questão de sobrevivência, tornou-se até comum a confluência de etnias muito pequenas para formar um grupo maior e mais forte. Em virtude dessa integração, encontramos algumas aldeias onde se falam várias línguas. Um exemplo pode ser dado em relação à aldeia dos *wai-wai*, no Amazonas, onde vivem também os *xereu*, os *katuena*, e os *mawayana*, todos de línguas *karib*, e os *warekena*, de língua *arauá*.

Existem ainda outras situações interessantes e que merecem ser igualmente comentadas. Trata-se da prática em que povos distintos reúnem-se para formar um sistema social multiétnico, ou seja, uma organização social constituída de muitas etnias, praticando muitas línguas e com várias aldeias. Esse sistema pode ser encontrado no Alto Xingu, no Mato Grosso. Lá, pelo menos desde a descoberta do Brasil, vários povos de língua *arauá*, outros de língua *karib*, e outros ainda de língua *tupi*, sempre viveram em paz, fazendo alianças, trocando artefatos, casando-se entre si, celebrando rituais em conjunto, adotando os mesmos hábitos alimentares, desenvolvendo as mesmas técnicas agrícolas, praticando as mesmas artes e produzindo os mesmos artesanatos. Convém assinalar que em outras regiões do Brasil, em algumas comunidades indígenas, vamos encontrar o mesmo sistema de organização social que se desenvolve no Alto Xingu.

Lamentavelmente, depois de cinco séculos de extermínio e de discriminação, o chamado mundo dos brancos ainda não sabe quase nada sobre a cultura, sobre as tradições e sobre o significado dos povos indígenas para a formação da cultura e da sociedade brasileira. Infelizmente, milhões de brasileiros ainda olham os índios com olhares de superioridade e de desprezo. Todavia, a cultura indígena é rica e as suas sociedades, sabiamente, conseguiram organizar sua maneira de viver e de se relacionar com os outros povos, com a natureza e com o mundo invisível dos seres sobrenaturais. Portanto, desenvolveram sozinhas, dentro da floresta, eficientes maneiras de trabalhar, de produzir, de consumir, de formar família, de morar, de construir suas casas, fazer suas aldeias, conhecer e explicar o mundo, celebrar festas e rituais, curar doenças, imaginar espíritos e divindades, amar, brigar, brincar e até fazer política.

No entanto, apesar dessa grandeza humana são vistos pelo mundo violento, egoísta, traiçoeiro e

dito civilizado dos brancos, como selvagens, preguiçosos e supersticiosos. Assim, na memória de alguns homens brancos ainda está gravada a idéia secular reacionária de que índio não tem alma, não tem fé, não tem lei e não tem rei, como costumavam repetir os vassalos mais extremados na conservadora Corte portuguesa. Até uma Bula foi editada pelo Papa Paulo III, em 1537, declarando que os índios eram seres humanos como os brancos, tinham alma e eram também descendentes de Adão e Eva.

Neste dia comemorativo, dedicado a todos os povos indígenas que sobrevivem a duras penas em nosso imenso território, cabem duas perguntas e algumas reflexões: Qual será o destino desses povos da floresta neste mundo conturbado por crises sucessivas, pela violência sem clemência e pela avidez da destruição? Que direitos terão eles diante desta globalização desenfreada que não respeita os valores humanos e muito menos o patrimônio natural e cultural do Planeta?

Pois bem, em 1980, o índio Marçal de Sousa Guarani já tentava responder essas questões diante do Papa João Paulo II, quando da visita deste a Manaus. Naquela ocasião, com desembarque em plena ditadura militar, diante do Sumo Pontífice e dos poderosos da época, o índio Marçal, em sua simplicidade de homem amazônico, mas com consciência, altivez e coragem, na frente de todos, disse o seguinte em um trecho do seu pronunciamento: "Este é o país que nos foi tomado. Dizem que o Brasil foi descoberto, o Brasil não foi descoberto não, (...) o Brasil foi invadido e tomado dos indígenas do Brasil. Esta é a verdadeira história. Nunca foi contada a verdadeira história do nosso povo(...)".

Três meses depois que pronunciou essas palavras francas, o índio Marçal foi assassinado dentro de sua própria casa. O seu maior crime foi o de falar a verdade e desafiar os assaltantes de propriedades alheias. Como um dos símbolos dessa luta, durante toda a sua vida, exigiu apenas respeito aos direitos territoriais indígenas, constantemente violados pelas madeireiras, pelas mineradoras, por poderosos grupos estrangeiros e pelos grileiros.

Quando os conquistadores aqui chegaram e deram à nossa terra o nome de Vera Cruz, os habitantes que nela encontraram, vivendo harmoniosamente e em total integração com as imensas florestas tropicais que cobriam quase todo o nosso território, eram todos indígenas e representavam perto de seis milhões.

Naquela época, Portugal, um pequeno reino, contava apenas com 1 milhão e quinhentos mil habitantes.

Cinco séculos depois da chegada dos navegadores, apenas cerca de trezentos mil indígenas em todo o Brasil sobreviveram ao holocausto para contar a história dos seus antepassados. Quanto à Mata Atlântica, que cobria cerca de 1 milhão e 300 mil quilômetros quadrados de nossas terras, e margeava as praias que serviram de ancoradouro para os primeiros colonizadores, hoje está reduzida a menos de 7% de sua extensão original.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de aproveitar este pronunciamento e a comemoração deste dia consagrado a todos os povos indígenas do Brasil, para cobrar das autoridades o devido cumprimento da lei que protege os direitos da cidadania indígena, os quais estão claramente inscritos no artigo 231 do texto Constitucional de 1988.

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

A mesma cobrança faço em relação ao § 1º do mesmo artigo, onde o texto vai ainda mais longe quando define, de maneira bastante clara, o conceito de terras indígenas.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Gostaria igualmente de cobrar mais ações concretas da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no sentido de agilizar e concluir os processos de demarcação que estão em andamento e viabilizar outros que necessitam ser iniciados.

Segundo dados que nos chegam, de um total de 580 terras indígenas existentes no Brasil, até o presente, 373 estão demarcadas mas ainda restam 207 a serem demarcadas. Em toda essa área, existem 8.057 invasões, o que representa uma enorme preocupação de conflito de grandes consequências. Em termos comparativos, só na Região Norte do País,

existem 299 terras indígenas. Desse total, 178 estão demarcadas mas 121 necessitam de demarcação. Lá, existem 4.134 invasões, um verdadeiro barril de pólvora.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão da demarcação das terras indígenas tem sido um grande tema de debate, aqui no Congresso Nacional, nos fóruns nacionais e também em muitas partes do mundo. Como parlamentar e como habitante do extremo norte do País, sempre acompanhei de perto a questão e sempre procurei me manifestar em defesa dos direitos dos povos indígenas sobre as terras que ocupam e que, como já dissemos, abrigaram os seus antepassados durante todos esses cinco séculos de nossa história.

Assim, por entender que temos uma gigantesca dívida social com os primeiros habitantes do nosso País, precisamos, de uma vez por todas, respeitar os seus direitos e deixá-los viver em paz em suas terras.

Pensando assim, tenho a honra de dizer que lutei pela conquista da demarcação das reservas indígenas de Uaçá, no Estado do Amapá.

Para finalizar, gostaria de saudar desta tribuna, as aldeias Galibi, Jumirã, Piquiá, Estrela, Tukai, Kumanumã, Kumenê, Tawari, Flecha, Açaísal, Espírito Santo, Manga, Uanaúá e Uarrá, Santa Izabel, situadas no Oiapoque. De Macapá, as aldeias Aramirã, Mariru, Ytuasu, Taitetuá, Kapoeira, Uraçapa, Pupinu, Apalaí, Matauoré, Maxipuri, Xui-Xuimeni, Ananapirá, Pururré, Tiriós e Kuxaré, bravos povos indígenas que vivem em meu Estado, o Amapá. A toda essa comunidade, manifesto minha solidariedade e o meu mais profundo respeito.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, Sr. Presidente, para instar a urgência da instalação, neste Senado, da Comissão de Defesa do Consumidor e da Concorrência, ambos princípios basilares do exercício da cidadania, e objeto de requerimento anterior, de minha autoria.

Faço-o porque, de um lado o crescimento dos monopólios, mesmo que disfarçados, e de outro o enfraquecimento do poder político, se tornam a cada dia ameaças maiores sobre o consumidor, e sobre a própria concorrência, onde os menores, os mais fracos são impiedosa ou insidiosamente eliminados pelas corporações, que em dimensão cada dia maior, dominam os mercados.

Refiro-me, inicialmente, ao crescimento dos monopólios. Hoje no Brasil, a cada dia mais, os setores de produção e serviços estão sendo dominados por um número cada vez menor de investidores. Cito o caso das Telecomunicações, nas mãos de duas ou três empresas. Cito o caso dos Bancos, que a cada dia eliminam mais os pequenos concorrentes. Posso citar os setores da indústria pesada, do cimento e da siderurgia, para exemplificar. Cito a ameaça que pesa sobre o setor elétrico, que, sem o controle governamental, cresce de acordo e na medida do interesse dos que começam a dominar o setor, enquanto paira a ameaça de estrangulamento de nosso processo de crescimento, por falta de investimentos no setor.

Para agravar a situação por trás dos monopólios, explícitos ou não, formam-se os instrumentos que coordenam, de forma explícita ou implícita, suas ações e seus interesses monopolizadores.

De forma explícita, cito a estratégia de organizar associações setoriais de cúpula, que transformam monopólios a aparente variedade do que seria a concorrência.

Exemplo mais evidente, neste caso contra o Consumidor, é o Serasa, o serviço de proteção dos Bancos, que com um simples registro, sem o mínimo direito a processo de acordo com a legislação brasileira, imobiliza o cidadão lhe conspurca o nome, por meio de métodos dos quais o mínimo que se pode dizer, é que se aproximam da chantagem. E ao cidadão, não há quem recorrer, senão ao Bispo.

Este é o exemplo mais evidente, que, no entanto poderia ser multiplicado por muitos outros, nos mais diversos setores: no campo da saúde, nas comunicações, em toda parte.

Não se deve confundir, Sr. Presidente, a defesa da concorrência com a defesa dos monopólios, que ameaça a cada dia mais e a cada dia com mais força, o consumidor.

A desgovernamentação da economia, sobretudo dos setores básicos da economia, exigiria, em contrapartida, a criação de mecanismos vigorosos de defesa da sociedade, para que a sociedade não ficasse simplesmente à mercê das forças, ou dos interesses daqueles que, no lugar do Estado, dominam os mercados.

O Governo tem optado pela criação de Agências Reguladoras para controle e fiscalização de cada setor e, portanto, para defesa do interesse do livre mercado, ou do consumidor.

Alertava há dias, desta tribuna, que as forças econômicas estavam se sobrepondo ao poder político e transformando o poder político em agente de seus interesses.

Temo, Sr. Presidente, que por diversos fatores que precisariam ser investigados e identificados, essas Agências não tem tido o poder, ou será a competência? de impedir os abusos.

O exemplo mais recente desta incapacidade, está na recente Portaria da Agência Nacional de Saúde que libera as Seguradoras da aplicação de cerca de 400 procedimentos médicos, "por razões técnicas-financeiras" desculpou-se o porta-voz daquela Agência. Aliás o que acontece no setor da saúde e dos remédios, em termos de domínio do mercado como monopólio disfarçado, é igualmente exemplar.

Poderia citar, ainda, o quase monopólio das Tele, campeãs absolutas das reclamações dos clientes, ombreando com os planos de saúde, reclamações que em geral caem no vazio, superadas por um **marketing** acachapante, usando toda a forma de mídia, inclusive ao arreio do direito à privacidade, a cada vez que é usado o serviço. E o consumidor é le-sado nas contas, nos prazos, na qualidade dos serviços, sem que se veja com clareza a capacidade da Anatel de fazer regulamentar adequadamente e de fazer cumprir as obrigações das concessionárias com o consumidor.

Temo, Sr. Presidente, temo, Sr^{as}s e Srs. Senadores que, o sistema das Agências Reguladoras, louável na teoria, esteja sendo um de sastre na prática, por razões que não saberia definir, se por falta de instrumentos, se por falta de competência, ou se por razões menos confessáveis.

Mas tenho certeza, que essas questões, que envolvem a defesa do consumidor e a defesa da livre concorrência, que não deve ser confundida com a defesa dos monopólios e da preponderância do poder econômico sobre o poder político, ou simplesmente da prepotência do poder sobre o cidadão, são questões urgentes a serem acompanhadas, monitoradas e reguladas por esta Casa.

É com base nessas razões, Sr. Presidente, que rogo a V. Ex^a e às Lideranças nesta Casa, aos Partidos políticos, que evidem esforços para que com a maior urgência seja criada e instalada a Comissão de Defesa da Concorrência e do Consumidor, no Senado da República.

Com urgência, Sr. Presidente, porque temo que amanhã os monopólios, descobertos ou camuflados,

cresçam demais e, em definitivo, tenham se imposto sobre os poderes públicos, guardiões da cidadania.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2001
(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2001 (nº 3.755/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de empresas públicas no Hospital das Forças Armadas – HFA, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 188, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bello Parga.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 1996

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Waldeck Ornelas, que acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: "Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas", tendo

Parecer sob nº 128, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 44, DE 2000

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Fede-

ral (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eleitos de Presidente da República, de Governadores de Estado e do Distrito Federal e de Prefeitos), tendo

Parecer sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000, com a qual tramita em conjunto.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 45, DE 2000

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Jefferson Peres, que modifica o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a obrigação de renunciar seis meses antes do pleito, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, quando concorrem à reeleição), tendo

Parecer sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, pela prejudicialidade da matéria, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e favorável, a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, com a qual tramita em conjunto.

– 5 –

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 2, de 2001)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências (trabalho escravo), tendo

Pareceres sob nºs:

– 76, de 1997, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido; e

– 778, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a Emenda nº 1-Plen) Relator: Senador Ramez Tebet, pelo arquivamento da matéria, por ter perdido a oportunidade.

- 6 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 281, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 1999 (nº 150/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM "Capital dos Minérios" Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 618, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Agnelo Alves, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 7 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 286, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 1999 (nº 171/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tropical de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 485, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.

- 8 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2000 (nº 100/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sistema Nova Difusora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 973, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valmir Amorim, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 9 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 61, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2000 (nº 103/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à O Diário Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em fre-

qüência modulada na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 974, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 10 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 62, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2000 (nº 106/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Valparaíso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 912, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ribamar Fiquene, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 11 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE
2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2000 (nº 192/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Meteorologia Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 791, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Estevão, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 12 -

REQUERIMENTO Nº 152, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 152, de 2001, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1999, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 1 minuto.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**ATA DA 5ª REUNIÃO**

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião de 2001, realizada em 18 de abril de 2001, quarta-feira, às 17h, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada a ouvir o Prof. Dr. **RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, nos termos do Requerimento nº 3 (RED), de 2001, do Senador Roberto Saturnino, Relator do referido processo.

Presentes os Srs. Senadores:

PMDB

Ramez Tebet (Presidente)
Casildo Maldaner
Ney Suassuna
Amir Lando
Carlos Bezerra

PFL

Geraldo Althoff
Francelino Pereira
Paulo Souto
Waldeck Ornelas
Bello Parga

BLOCO – PSDB/PPB

Osmar Dias
Antero Paes de Barros
Ricardo Santos

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)

Heloísa Helena
Jefferson Péres
Roberto Saturnino (PSB)

CORREGEDOR

Romeu Tuma

5ª REUNIÃO DE 2001

Em 18 de abril de 2001, quarta-feira, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir o Prof. Dr. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001.

LISTA DE PRESENÇA

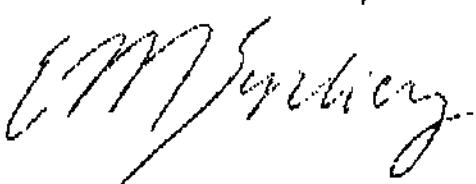
Presidente: Senator Ramez Tebet

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Casildo Maldonado	Marlino Pinto
Ramez Tebet	Gerson Camata
Nabor Júnior	Jader Barbalho
Ney Suassuna	Renan Calheiros
Amir Lando	Carlos Bezerra
PPL	
Geraldo Althoff	José Agripino
Francisco Pinto	Carlos Palocimão
Paulo Souto	Bento Parga
Waldeck Ornellas	Freitas Neto
BLOCO - PSDB/PPB	
Lúcio Alcântara	Antero Paes de Barros
Osmar Dias	Ricardo Santos
José Roberto Arruda	Romero Jucá
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PTB/PPS)	
Lauro Campos	José Eduardo Dutra
Heloisa Helena	Marina Silva
Jefferson Péres	Roberto Freire (PSB)
Senator Romeo Tuma (Corregedor)	(Art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)

Visto: _____

Brasília, 18 de abril de 2001



O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que tem por objetivo ouvir o Prof. Dr. Ricardo Molina de Figueiredo, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, em cumprimento à deliberação do Plenário desta Comissão sobre o Requerimento nº 03 (RED), de 2001, de autoria do nobre Relator, Senador Roberto Saturnino.

Comunicação:

Relativamente à solicitação feita em 21 de março, por meio do ofício, pelo Sr. Senador Antero Paes de Barros, de novos esclarecimentos ao corpo de peritos técnicos da Unicamp, bem como de esclarecimentos que dirige à Subsecretaria de Segurança Legislativa do Senado Federal, cumpre-me comunicar que esta Presidência encaminhou ofícios aos órgãos competentes.

Em resposta, por meio do Ofício nº 174, de 2001, o Sr. Claylton Zanlorenzi, Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa, encaminha relatório do Serviço de Inteligência e Apoio às Operações Policiais daquela Secretaria, que oferece os esclarecimentos solicitados pelo nobre Senador quanto à entrada de pessoas no plenário do Senado Federal no dia e horário especificados.

Cumprindo despacho desta Presidência, a Secretaria do Conselho enviou imediatamente cópia do inteiro teor do referido relatório e seus anexos ao Gabinete do Sr. Senador Antero Paes de Barros.

Antes de continuar com as comunicações, peço escusas, mas tenho a honra de convidar, para compor a Mesa, o ilustre Relator, Senador Roberto Saturnino, bem como o nosso Corregedor, Senador Romeu Tuma.

Outra comunicação:

Informo, ainda, aos Srs. Membros deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que, conforme deliberação tomada na reunião anterior, a Secretaria contatou a Diretoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, solicitando-lhe que enviasse a esta Casa funcionário, a fim de receber a fita do áudio que a revista **IstoÉ** encaminhou a este Conselho.

Esta matéria foi cumprida mediante termo de entrega.

Expediente recebido – este, sim, chamo a atenção dos ilustres membros:

Informo aos Srs. Membros do Conselho que recebi, nesta data, ofício do Sr. 1º Secretário da Mesa do Senado, Senador Carlos Wilson, que passo a ler:

Senador, encaminho a V. Exª. uma cópia do relatório final da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria do 1º Secretário nº 07, de 2001, para investigar a possibilidade de violação do sistema de votação eletrônica do Senado Federal, bem como uma cópia do relatório final da perícia técnica da Unicamp.

Nós determinamos a juntada aos autos e, inclusive, pedimos à Secretaria que enviasse cópia aos Senadores e fomos informados de que essas cópias foram enviadas aos respectivos gabinetes dos Srs. Membros do Conselho.

Informo, ainda, que recebi outro expediente, há poucos instantes, às 18 horas, também do Senador Carlos Wilson, informando que, atendendo ao nosso pedido, encaminha cópia completa, até esta data, do Processo 003129/01-2, relativo ao trabalho desenvolvido pela Comissão de Inquérito, designada pela Portaria do 1º Secretário nº 07, de 2001, para investigar a possibilidade de violação do sistema de votação eletrônica do Senado.

Isso significa, Srs. Senadores, que se encontra aqui todo o processado feito pela Mesa.

Hoje, recebemos, também, o original do fax que nos foi enviado pelo Prof. Dr. Ricardo Molina de Figueiredo, e os Srs. Senadores têm conhecimento de que será objeto de explanação dele, isto é, ele havia mandado por fax informações que teria colhido após um exame mais acurado da fita. O original, recebi das mãos do seu ilustre assistente minutos antes do início desta reunião e encontra-se sobre a mesa à disposição dos Srs. Senadores, caso queiram conferi-la com o fax recebido e enviado aos respectivos gabinetes.

Feitos esses esclarecimentos, passaremos agora ao objetivo da presente reunião: ouviro Professor Dr. Ricardo Molina de Figueiredo, que confirmou o seu comparecimento por meio de ofício enviado a esta Presidência, informando ainda que se fará acompanhar, como realmente se encontra, de um segundo perito, o Sr. Donato Pasqual Júnior. S. Sª solicitou também a instalação de equipamentos, que foram devidamente providenciados junto ao Prodasel e à Sustel e aqui se encontram à disposição dos depoentes.

Solicito aos Srs. Ricardo Molina de Figueiredo e Donato Pasqual Júnior que tomem assento à mesa, podendo, já que farão exposição com recursos de aparelhos audiovisuais e outros, permanecer onde se encontram. Comunico, ainda, que ambos prestaram os compromissos com as ressalvas constitucionais de praxe.

Antes de dar a palavra aos eminentes peritos, solicito que, logo após o término das exposições que

serão feitas e das perguntas que os Srs. Senadores formularão aos ilustres peritos, permaneçamos aqui para que possam somar alguma das liberações com relação a expedientes recebidos hoje, referentes aos últimos acontecimentos, ou seja, de anteontem para hoje.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, creio que todos nós estamos muito interessados em discutir os procedimentos e os próximos passos que este Conselho dará. Portanto, pediria aos peritos que fossem muito objetivos ao mostrarem os acréscimos em relação à degravação anterior, fato que realmente nos importa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sem dúvida nenhuma.

Sem prejuízo da liberdade que os senhores têm de depor, o ilustre Senador Jefferson Péres faz uma ponderação que nos parece justa, no sentido da objetividade, tendo em vista que temos cópias deles e osclarecimentos prestados perante outra Comissão. Além disso, os senhores nos enviaram novos elementos.

Concedemos, assim, a palavra aos senhores para que possam dar início às suas explanações. Logo após, passaremos às perguntas e, terminado o rito das perguntas, deliberaremos assuntos de interesse deste Conselho e daremos andamento aos trabalhos.

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não. V. Ex^a está com a palavra.

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Tentarei ser o mais objetivo possível, mas gostaria de fazer uma explanação bastante curta a respeito do que foi feito nesta fase, inclusive para se entender por que alguns trechos não foram decodificados, num primeiro momento, e, agora, puderam ser perfeitamente entendidos.

Talvez fosse a ideia diminuir um pouco a luz. (Pausa.)

O SR. ROMEU TUMA – Poderiam apagar um pouco o holofote da televisão.

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Fez-se, na primeira fase, uma digitalização da gravação, e traçou-se ruído de fundo de modo a torná-la au-

dível. Fizemos isso num primeiro momento. Entre tanto, isso foi feito para toda a extensão da fita que durava sessenta minutos.

Nessa segunda fase, tentamos otimizar isso, analisando cada pequeno trecho, às vezes até o trecho de uma palavra específica, principalmente naqueles trechos onde pairavam algumas dúvidas mais cruciais e havia questões mais polêmicas.

Então, o que se faz nessa técnica é extrair o padrão do vidro de fundo, analisar-se a característica dele; desenha-se um filtro cujo padrão é exatamente o oposto desse ruído, aplica-se; assim, surge um sinal que tem uma maior amplitude em relação ao ruído. Aqui nós temos, por exemplo, três trechos do mesmo sinal, do mesmo trecho da fita, o original na primeira fase, que foi aquela mostrada anteriormente e agora, e ve mos a relação do sinal útil com o ruído. Então, fica claro que agora temos uma relação melhor, mais propícia para a audição do sinal útil.

Agora, nós fizemos uma análise mais detalhada do trecho que contempla as páginas 63 e 64 do documento anteriormente emitido. Nesses trechos se conseguiram extrair algumas palavras e algumas frases novas, que são exatamente as duas folhas que foram remetidas e que estão, nessa figura, em negrito sublinhado, assim como estão também nas páginas já enviadas. Então, nessa página 63, a única frase que surgiu claramente agora é esta: "Gente da maior qualidade votou nele". Isso quando a conversa está-se referindo – só para contextualizar – à questão da cassação do Senador Luiz Estevão.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Quem disse isso?

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – O Senador Antonio Carlos Magalhães.

Um pouco mais adiante, já no começo da página 64, antes da frase "Heloísa Helena votou nele", agora surgiu, com bastante clareza, a frase: "Lemos a lista". Então a frase inteira fica: "Lemos a lista. Heloísa Helena votou nele." – uma ou duas palavras ininteligíveis – "Eu tenho todos que votaram nele."

Há uma nova frase aí associada ao Procurador Luiz Francisco – LF, em que ele pergunta: "Mas por que que votou nele? Porque o senhor é contra, não é?"

O Senador Antonio Carlos Magalhães diz: "Renan que traçou disso." "O Procurador Luiz Francisco" – uma frase nova também – "A pedido do Renan?" Foi só para contextualizar. Mais abaixo uma frase importante – parece-me – também associada ao Senador

Antonio Carlos Magalhães: "Admitiu que ela tivesse votado". Isso aí está certo na folha. "Admitiu que ela tivesse votado", referindo-se, ainda, segundo o contexto, ao voto da Senadora Heloísa Helena.

Eu tenho alguns trechos de som, como esses trechos já filtra dos agora, os no vos trechos. Mas eu acredito que só seja possível de serem audíveis mediante fone de ouvido. Se jogarmos no sistema geral, realmente vai ser difícil, por causa da relação.

Você jogou?

O SR. ROMEU TUMA – O senhor já fez a reprodução?

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – É. Existe uma reprodução já feita em CD, que está em posse da equipe da Sustel. Mas talvez seja possível.. Esta é uma frase, por exemplo. (Já está aí? Tem que abrir lá. Tem que abrir o som aí todo.) É. Não é fácil ouvir. Com o fone fica bem claro.

(É apresentado um trecho da fita nos alto-falantes.)

Dá para ouvir direitinho "que ela tivesse votado".

O SR. ROMEU TUMA – Repete várias vezes?

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – É. Tá repetindo sempre em **loop**. Agora, a frase "gente da maior..."

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Com o fone?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – É. Porque, com o fone, o ruído fica menor.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Tem vários fones. Este aqui está ligado também?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Bem, vou botar agora a frase "admitiu que ela tivesse votado".

(Reprodução do trecho da gravação.)

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu não entendi.

O SR. ROMEU TUMA – Qual é a frase?

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – A frase é "admitiu que ela tivesse votado".

O SR. JEFFERSON PÉRES – Para mim não está clara não. Eu não ouvi. Pode ser de钎cienza auditiva.

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Bem, eu vou botar uma outra frase aqui, que é "gente da maior qualidade votou nele".

(Reprodução de trecho da gravação.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A primeira frase o Senador Pedro Simon, pôde, com o fone, ouvir? A anterior?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não. Ninguém.

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Eu acredito que em estúdio.. num estúdio com tratamento acústico se ouça sem problema. Aqui há ainda um nível de ruído grande de ambiente.

O SR. AMIR LANDO – Mas o Sr. Antonio Carlos.. Admitiu-se que a frase não é contraditória nem acrescenta nada à pergunta.

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Bem, aqui nós temos a frase onde aparece a palavra "lista". Na verdade nós deixamos elas mais contextualizadas. A frase é: "Lemos a lista, Heloísa Helena votou nele".

O SR. ROMEU TUMA – "Lemos" ou "temos"?

O SR. RICARDO MOLINA – "Lemos". Isso foi o que nós conseguimos ouvir.

(Reprodução do trecho da gravação)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em outra fase da conversa, existe a palavra "temos"?

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Não, o que surgiu agora nessa...

O SR. JEFFERSON PÉRES – "Lemos"?

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Não "temos".

O SR. ROMEU TUMA – Coloque de novo, para o Senador...

(Reprodução do trecho da gravação)

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – É para separar a palavra "lista", que a palavra "lista" aparece bem clara.

Eu vou botar só a palavra "a lista", "a lista".

(Reprodução de trecho da gravação)

Não, não há assim nenhuma dúvida que a palavra é "lista". "Lemos a lista" é o que...

O SR. AMIR LANDO – "Lemos" ou "temos" é aí que a gente...

O SR. RICARDO MOLINA – Isso realmente, depois da filtragem, mas está mais para "lemos", é o que parece. Até existiria uma possibilidade..., porque é uma fita realmente que está no seu limite crítico. Mas

a palavra "lista" não há a menor dúvida: ela aparece claramente.

O SR. AMIR LANDO – "Heloísa votou nele" também está?

O SR. RICARDO MOLINA – Não, "a Heloísa Helenavotou nele" já tinha sido incluído na primeira fase, né?

É isso, o trabalho foi esse.. esses acréscimos que foram listados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Saturnino, na qualidade de Relator.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu quero uma vez mais cumprimentar o Dr. Molina. Seu trabalho foi realmente admirável; a sua dedicação também é excepcionalmente.. de interesse público. De forma que a contribuição dele foi inestimável para o esclarecimento de todo esse processo. Inclusive as contribuições complementares que ele trouxe hoje, esclarecendo ainda pontos que estavam em dúvida, são de utilidade para os trabalhos desta Comissão. Mas eu pessoalmente não teria nada mais a indagar, senão cumprimentá-lo e reconhecer a excepcional qualidade do seu trabalho.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Eu quero falar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, como é nosso costume, ao Senador Romeu Tuma na qualidade de Corregedor.

Indago se S. Ex^a tem alguma indagação a fazer aos senhores peritos.

O SR. ROMEU TUMA – Desejo somente cumprimentar o Dr. Molina.

Entendo que temos que anexar os esclarecimentos às outras provas circunstanciais para poder formar um mosaico de todos os fatos, e assim o Relator ter alguma substância para decidir o encaminhamento do procedimento, aguardando a perícia que o Procurador Brindeiro encaminhou à Polícia Federal para ver se conseguem algo mais que o senhor conseguiu. Sei que o senhor fez um milagre e vou ver se outro milagre surge para complementar as frases que ainda não foram entendidas, apesar do esforço dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, quero apresentar o requerimento e posso passar adiante. Como não há nenhum fato novo em relação ao

assunto e o problema não é de milagre, no entanto, é de mistério.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto se os Srs. Senadores se querem fazer alguma pergunta. (Pausa)

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, quero felicitar o Dr. Molina assim como fez o Relator e indagar se S. Ex^a tem algum dado a acrescentar ou alguma indagação com que possa nos esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A indagação do Senador Pedro Simon é se V. Ex^as, além daquilo que nos remeteram e que já procuraram esclarecer agora, têm alguns outros esclarecimentos que possam nos ajudar.

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – O que eu pode dizer é que não seria impossível que novos trechos não aparecessem em outros pontos.

Quero deixar bem claro que só trabalhamos nesse trecho específico agora. Seria possível que outros acréscimos viessem. Talvez não nesse trecho, porque está praticamente esgotado, mas em outros pontos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Faço uma pergunta a V. Ex^a.

Por que tendo feito um segundo exame da fita, digamos assim, V. Ex^a só se deteve nesse tópico e não em outros?

O SR. ROMEU TUMA – Parece-me que foi um pedido daqui.

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Acho que ficou mais ou menos colocado que seria uma área de interesse a questão da palavra lícita e me foi colocado diretamente.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Foi pedido um trabalho igual a esse para a Polícia Federal?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foi.

Quero deixar bem claro perante os membros do Conselho que o trabalho dos eminentes peritos que estão aqui hoje, o depoimento deles foi tomado em decorrência do que foi publicado na reportagem da revista e, por isso, o primeiro requerimento pedia que fossem ouvidos. Eles já tinham feito a degravação e, por isso, é que depositei o requerimento no Conselho de Fiscalização que enviou e está no processo. O que existe

lá está aqui e foi remetido pela Comissão de Fiscalização, e agora estão presentes aqui em consequência do requerimento formulado pelo eminente Relator.

Naturalmente, a perícia que será considerada oficial é aquela feita por uma instituição pública, no caso, a Polícia Federal que ainda não nos informou quando devolverá a fita, mas o eminente Corregedor me informa que amanhã estará fazendo a devida cobrança sem prejuízo do trabalho deles.

Não havendo mais nenhum questionamento a ser feito aos eminentes peritos que aqui se encontram e em nome de todos do Conselho, agradeço a presença dos senhores.

O SR. ROMEU TUMA – Vamos deixar para outra a reprodução dessa com o Conselho.

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Há um CD-Room...

O SR. ROMEU TUMA – Completo?

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Com esses trechos que foram colocados aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Membros, fiquem a vontade. Se quiserem permanecer aqui, permaneçam. Mas, por parte do Conselho, V. Ex^{as} estão dispensados. Senhores, era o depoimento que tínhamos para hoje.

Gostaria de ouvir o Conselho a respeito de algumas questões. A primeira delas diz respeito ao andamento de nossos trabalhos. Sugiro que abreviemos nossas reuniões, mas quero ouvir os Senadores a respeito. Fiquei pensando no calendário. O Relator disse, o que, a meu ver, procede, que, às terças-feiras, na parte da tarde, a Ordem do Dia é mais reduzida do que nas quartas-feiras. S. Ex^a propôs que trabalhássemos às terças-feiras à tarde porque terça-feira pela manhã e quarta-feira são dias de reunião de Comissões. Às quartas-feiras a Ordem do Dia se prolonga. Hoje, vimos o que ocorreu. Pelo menos às terças-feiras, não temos condições de marcar horário na parte da manhã, mas marcaríamos a partir das 17 horas, pois teríamos a oportunidade de começar mais cedo nossos trabalhos. E trabalharíamos às quintas-feiras na parte da manhã.

O assunto está cansando, no bom sentido, o Senado Federal. Claro que temos que investigar, mastemos que concluir nossos trabalhos. E pelo que vejo, se colhermos depoimentos apenas um dia da semana, demoraremos muito. Portanto, é preciso um esforço. Poderíamos começar ouvindo depoimentos dois dias da semana. Mais adiante, se necessário, nos re-

uniremos três dias. Aí, paciência. Gostaria de ouvir o Conselho nesse sentido. Posteriormente, aceitaremos requerimentos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, se levantarmos provas ou indícios envolvendo Senadores, será dado início ao devido processo legal. Nesta fase, no entanto, creio que devemos andar com rapidez e tentar fazer um esforço para termos duas reuniões semanais. Eu até sugeriria a seguinte ordem, para um calendário curto: em primeiro lugar, ouvir os funcionários que admitiram ou confessaram a violação do painel eletrônico; em seguida, se confirmarem, ouvir os Senadores ressuscitados. Num dia só, numa reunião, os funcionários; no dia seguinte, ou dois dias depois, na mesma semana, os Senadores, se for o caso. Em seguida, se preciso, seria feita uma acareação entre todos os envolvidos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Colho, então, a primeira manifestação de V. Ex^a, de trabalharmos dois dias na semana: às terças-feiras, às 17 horas, e às quintas-feiras, a partir das...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pelo menos agora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ... e às quintas-feiras, a partir das 9 ou 10 horas?

(Discussão dos Srs. Senadores, fora do microfone, a respeito do horário.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nove horas.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, gostaria de falar sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. CARLOS BEZERRA – Creio que apenas duas reuniões semanais é muito pouco para este caso, que tem que andar mais rápido. Acredito que teríamos que fazer, no mínimo, três reuniões semanais. Se possível, ficar aqui na sexta-feira pela manhã. Ou na quinta-feira à tarde também. Quinta-feira pela manhã e à tarde.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Por mim, tudo bem. Estou sendo realista. Por mim, eu fico.

O SR. CARLOS BEZERRA – O Senado Federal e o País não podem ficar com essa questão na Ordem do Dia **per omnia secula seculorum**. O assunto está aborrecendo a todos e tem que ser concluído.

O SR. ROBERTO SATURNINO – E está, efetivamente, perturbando o andamento normal dos trabalhos do Senado.

O SR. CARLOS BEZERRA – Exatamente. Não sei, acredito que, se pudéssemos apressar a apuração – e aí eu penso que duas reuniões seriam insuficientes; no meu ponto de vista, três, no míni mo – para procurar resolver isso o mais rápido possível, seria bom. E vamos cuidar de outra coisa, que é legislar, aprovar projetos; vamos cuidar, efetivamente, da vida pública do País.

A minha contraproposta é que se amplie; que seja terça, quarta e quinta-feira, ou que seja quinta-feira de manhã e à tarde; que não faça na quarta-feira. Eu não sei, mas nós teríamos que ampliar isso, para fazer com que caminhe o mais rápido possível.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, eu só queria lembrar a V. Ex^a que quinta-feira nós vamos dar início a sessões às 9 horas da manhã, e aí não tem hora para terminar. Nós vamos quinta-feira de manhã e à tarde. Duvido até que termine às 10 horas da manhã ou ao meio-dia de quinta-feira. Temos que providenciar almoço para nós, como hoje está providenciado um lanche.

Então, eu penso que podemos ficar.. Não sei, eu não ouvi os demais Senadores, mas vamos ouvi-los para podermos tomar uma decisão.

O Senador Francelino Pereira havia solicitado a palavra; depois falará o Senador Osmar Dias.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, uma observação apenas. A observação levantada aqui é absolutamente procedente. Nós não podemos ficar aqui com um assunto desse, que está envolvendo toda a sociedade brasileira, em razão dos meios de comunicação, até das observações que levantam, discutindo esse assunto duas vezes por semana. Não dá; a sociedade não permite isso. Isso está perturbando a instituição, está perturbando também a nossa imagem, e o povo não distingue a imagem deste ou daquele Senador, o povo vê o Senador: os 81 somam um Senador. Então, não há por que levar essa coisa vagarosamente. Se isso aqui fosse uma empresa privada, organizada, trabalharia às 6 horas da manhã, à tarde, à noite, e acabava com isso. Não pode é ficar essa coisa permanente. Daqui a pouco nós já estaremos no segundo semestre, a campanha vai se esboçando, vem o ano eleitoral, e a Comissão de Ética termina pecando terrivelmente sobre esse respeito.

De maneira que é preciso trabalhar – numa expressão sintética – dia e noite e acabar com isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu aceito a sugestão de V. Ex^a, Senador Francelino Pereira.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Vamos começar amanhã, então.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Temos sugestão para dois dias da semana. O Senador Carlos Bezerra propôs mais de dois dias...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Eu creio que é pouco dois dias por semana.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a propõe quais dias, para nós pensarmos?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – V. Ex^a é que pode fazer a avaliação entre o funcionamento da ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu quero só dizer que todos nós temos o mesmo interesse, mas nós temos dificuldade de reunião às segundas-feiras. Às terças-feiras, Senador Francelino, nós vamos trabalhar, porque a pauta de terça-feira é uma pauta de Ordem do Dia que a experiência demonstra ser menor. Para trabalharmos três dias seguidos, nós temos que trabalhar na quarta-feira e na quinta-feira. Por mim, tudo bem; vamos ouvir os demais Senadores.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Por que não se começa às 8 horas da manhã? Marca às 10 horas, começa às 11 horas, ou meio dia, e termina às 14h30min, em razão do funcionamento do plenário. Por que não se trabalha às 8 horas? Por que não vimos às 7:30 horas? O assunto é sério; não podemos brincar com isso, não. Eu não estou fazendo nenhuma observação em relação a V. Ex^a, não. V. Ex^a está procedendo com absoluta lucidez, clareza, coragem e sacrifício. Mas, na verdade, ficar carregando isso todo fim de semana para o seu Estado aumenta o sofrimento da instituição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Francelino Pereira, como Presidente, eu tenho tanto interesse – e V. Ex^a me more consegue – quanto V. Ex^a e quanto toda a Casa em terminar. É por isso que nós estamos aqui discutindo a melhor maneira de nós trabalharmos. Eu não estou impondo dois dias, eu estou ouvindo os Srs. Senadores. V. Ex^a está dando uma excelente disposição de trabalho, que V. Ex^a, inegavelmente, tem.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos ouvir o Relator, em seguida, o Senador Osmar Dias, por favor.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Depois eu gostaria de falar, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Eu concordo com a necessidade da urgência. Eu concordo com o empenho que todos devem terem mais rapidamente possível liquidar essa questão; porém, eu faço alguma restrição a uma concentração de esforço tal que comece às oito da manhã e termine à meia-noite, porque nosso espírito cansa. Se a disposição de trabalho é de todos, então porque não trabalharmos quinta-feira e sexta-feira?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Não, não.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Segunda-feira, até concordo, mas então vamos trabalhar terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, mas sem uma extensão de sessões tão grande que acabe nos cansando, tirando de nós até a capacidade de percepção.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – É verdade. A sessão não pode ser excessivamente longa. Começa às oito da manhã e acaba a uma hora da tarde.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Não pode ser prolongada, porque afeta nossa capacidade.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Nunca na minha vida aceitei cargo em comissão, nem Mesa. Com dezesseis anos de Deputado Federal e agora sete como Senador, jamais namorei uma vida aceitei um cargo de presidente de órgão. Só presidi uma CPI uma vez e nunca mais. Porque a maior dificuldade que se tem para fazer funcionar uma instituição é o comparecimento dos Senadores ou Deputados. No Senado, não comprehendo, porque somos apenas 81 Senadores, com quase o mesmo trabalho da Câmara dos Deputados. Mas, quando a instituição quer resolver um assunto, resolve; quando quer votar um projeto em 48 horas, vota. O problema é vontade política, no sentido britânico, concreta, objetiva.

Agora, virmos hoje aqui para ouvirmos um depoimento de dois minutos de Molina, para quê? O que ele trouxe? Está aqui escrito, acabou-se.

Também comprehendo, não podiam fazer nenhuma coisa de valor sem conhecer. Mas acho também – estou de acordo com o Senador Roberto Saturnino – que temos que acabar com essa história de entrar pela madrugada, acabar à noite. Não! É preciso ter horário, ter decência no horário. Todos nós temos compromisso com várias coisas, várias atividades, inclusive em casa. Então, começa às oito da manhã e acaba a uma hora da tarde. Já comecei dizendo: Olha, abre às oito e encerra a uma da tarde. Para você poder administrar sua vida.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Osmar Dias, para a sua sugestão.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, se reibem rápidamente.

Primeiro, tenho uma dificuldade muito grande em exercer minha função, minha atividade de Senador em determinadas horas do dia. Por exemplo, quando compareço à sessão do Congresso e ela se estende até meia-noite, uma hora da manhã, vejo que muita gente está votando, mas não está mais acompanhando o que está votando. Isso é errado, irracional. Decidir um assunto de tamanha importância, tamanha gravidade, com reuniões em horários que são quase desumanos! Quando a reunião se estende, por exemplo, como a última reunião do Conselho de Ética, que foi até uma e meia da manhã.. Sinceramente, fui criado na roça, costumo levantar cedo e dormir cedo. Tenho dificuldade em acompanhar uma reunião às onze horas da noite, meia-noite. Isso me traz dor de cabeça, desgaste e a qualidade do trabalho não é boa. Promete a qualidade do trabalho na hora de votar, você já não está votando com tanta convicção. Esse assunto é muito grave.

Pego parte do que disse o Senador Francelino e parte do que disse o Senador Carlos Bezerra. Primeiro, este assunto nem deveria estar acontecendo. O mais grave é que estamos aqui discutindo um assunto que está tomando conta do Senado da República, da mídia brasileira e, enquanto isso, as coisas estão acontecendo, a Argentina está em crise, a União Europeia está com o problema da aftosa, o mundo está andando e estamos aqui discutindo um assunto que todos os dias é a mesma coisa e não sai desse salengalenga, não se consegue concluir esse assunto. Sou também daqueles que pensam que devemos concluir esse assunto rapidamente. Mas sem a precipitação de tomar uma decisão fora de hora, apressada, que possa ser injusta e inclusive. A decisão tem que ser justa. E V. Ex^a tem defendido isso no Conselho de Ética com freqüência. E, para que ela seja justa, Sr. Presidente, defendo que estejamos aqui de segunda-feira a sexta-feira, se for preciso. Mas, pelo amor de Deus, em horário decente, em horário de trabalho, quando possamos raciocinar de verdade, porque depois das onze da noite duvido que a capacidade de raciocínio de todos esteja 100%. Por isso a minha proposta é que podemos começar às seis da manhã, se quiserem, mas depois das dez da noite, não. Proponho que se faça uma reunião por dia: segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, para que

esse assunto seja resolvido logo, mas em horário decente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Amir Lando, não, primeiro é a Senadora Heloísa Helena, em seguida V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso que já estamos tão angustiados que estamos até trabalhando propostas que não foram feitas, até porque todos, por mais respeito que tenha pelos vampiros, prefere o trabalho à luz do dia e não reunião bacana. Então tenho certeza de que ninguém está propondo que fiquemos até altas madrugadas, porque já nos encontramos tão cansados e exaustos que estamos analisando até um tipo de proposição. Só queria ser muito objetiva, para mim, pode ser esse tipo de reunião de três, quatro, ou até mesmo cinco dias seguidos, a maioria dos Senadores que estão aqui, não sei, talvez todos, mas a maioria fica geralmente de segunda-feira à sexta-feira, porque são os Senadores que vemos nas sessões de segunda-feira e sexta-feira, então não vai haver nenhum problema.

“Está dando chocolate para adoçar”? Sou amarga que só; mas tudo bem.

O SR. NEY SUASSUNA – Não, é para V. Ex^a ter mais energia.

A SRA. HELOÍSA HELENA – (Risadas) Queria, até para dar operacionalidade, Sr. Presidente, propor que fizéssemos a reunião amanhã. Sei que estamos discutindo o calendário, que é a pauta apresentada por V. Ex^a, sei que pode ser três dias – haverá consenso –, e num horário que possamos participar dos trabalhos das comissões e também do Conselho de Ética. Era apenas uma proposta objetiva para que pudéssemos fazer reunião do Conselho de Ética já amanhã de manhã, e questão no V. Ex^a se faz um requerimento por escrito ou verbal, para que possamos escutar a funcionária Dr^a Regina Borges.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Não podia deixar de me alinhar àquilo que já foi dito. Afino-me perfeitamente com todas as manifestações dos pré-opinantes, mas não podia deixar também de ressaltar que o Senado está sob suspeita. Não é mais apenas a questão com os servidores; a violação do painel precisa ser esclarecida com urgência. De repente até mesmo envolve Senadores que podem estar sofrendo um juízo de valor próprio, injusto e que precisam também, com ur-

gência, definir as responsabilidades. Por isso acredito que a investigação não está muito difícil, o núcleo de violação foi delineado – não vou dizer definido em termos absolutos, porque de repente surge um fato novo, mas o núcleo está delineado; acredito que é uma questão de acelerarmos os trabalhos, claro que sem prejudicar a qualidade, sem cometer nenhuma impropriedade, nenhuma injustiça, etc., o devido processo legal, essa coisa toda que precisamos examinar, e esta Comissão sempre se conduziu assim e vai se conduzir também agora.

Poderíamos acelerar os trabalhos, que é a vontade geral, fazendo um mutirão, não seria se seria amanhã ou na semana que vem, porque deve-se organizar esse trabalho numa dinâmica mais ou menos alinhada aqui pelo Senador Jefferson Péres, quer dizer, como devemos proceder, parece-me muito importante quem devia ser ouvido em primeiro lugar e em seguida fazer as ações, o que vai determinar alguma providência posterior. Concluindo, Sr. Presidente, a minha proposta é que temos que retirar esse peso do Senado, urgentemente, e um mutirão se faz necessário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romeu Tuma, em seguida farei uma proposta concreta.

O SR. ROMEU TUMA – É só uma consulta que gostaria de fazer visto a urgência na apuração, no término desse **affaire** que tem intranquilizado todos nós: pergunto se dada a excepcionalidade do assunto os membros da Comissão não poderiam ser dispensados do comparecimento em plenário durante as sessões ordinárias que não tivessem votação nominal para que se procedesse a reunião, inclusive nesse horário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Permite-me, é apenas para complementar a minha manifestação anterior.

Sr. Presidente, eu havia proposto duas reuniões semanais porque estava com receio de que fizéssemos apenas uma. Mas noto muita disposição por trabalho, Sr. Presidente. Sou um ser eminentemente urbano, mas meu relógio biológico é rural, como o do Senador Osmar Dias. Posso chegar aqui às 7h, não há problema. Eu não gostaria de sair depois das 22h.

Então, aceito qualquer proposta, de segunda à sexta-feira, mas apelo para que não façam com que

Senadores pontuais sofram esperando aqui uma ou duas horas. Cheguem na hora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, farei uma proposta muito concreta. Reuniríamo-nos na terça-feira, às 17 horas, marcaríamos só um ou dois depoimentos, não nos reuniríamos na quarta-feira, reuniríamos na quinta-feira, às 9 horas e na sexta-feira às 9 horas. Temos três dias na semana para trabalharmos.

O SR. AMIR LANDO – Por que não trabalharemos na quarta-feira?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Porque quarta-feira é um dia de muitas reuniões. As votações no plenário do Senado se estendem como hoje ocorreu.

O SR. AMIR LANDO – Permita-me, Sr. Presidente, é uma prioridade. O Congresso não pode mais conviver com isso. Isso está atrapalhando todo o andamento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então V. Ex^a propõe terça, quarta, quinta e sexta-feira.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, proponho a segunda-feira no lugar da sexta-feira a segunda-feira à tarde, não à noite.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Deve começar na quinta-feira às 10 horas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Deve-se considerar fundamentalmente o papel do Relator e do Corregedor. S. Ex^as devem se preparar. Não adianta fazer reuniões se atropelando-se e não tiverem tempo de preparar e analisar o material paralelamente. No dia em que V. Ex^a marcar a reunião, todos estaremos aqui. V. Ex^a ajusta com o Corregedor e com o Relator o ritmo do trabalho. S. Ex^as devem dar o ritmo. Já gastamos muito tempo com essa discussão.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Seguindo sua sugestão, poderíamos nos reunir na terça às 17 horas, na quinta pela manhã e à tarde e, se for necessário, na sexta-feira pela manhã.

O SR. NEY SUASSUNA – Se for necessário.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Se for necessário.

O SR. ROMEU TUMA – Depende muito do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Resolvida a matéria. Era uma prerrogativa do Presidente, mas V. Ex^as sabem que tenho dividido até essas questões administrativas, que poderia decidir como

Presidente, com V. Ex^as pois quero ver as coisas se resolverem. Uma decisão em conjunto é melhor que uma individual. Folgo em ver essa disposição de trabalho para encerrarmos isso definitivamente.

Há um requerimento oral da Senadora Heloísa Helena para que a ex-Diretora do Prodasen seja ouvida. Nossa Relator quer estender isso a outros funcionários do Senado.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, eu gostaria de garantir que pudéssemos nos reunir amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não há como, pois não sei se vou garantir a presença de S. S^a aqui. Amanhã é quinta-feira. Se V. Ex^as concordarem em ficar aquela sexta-feira, tentarei conseguir. Temos uma questão legal, temos que formular um convite. Por se tratar de funcionária do Senado, pedirei ao Presidente do Senado que determine sua presença aqui.

O SR. NEY SUASSUNA – Deve-se dar um tempo para que S. S^a refazer a memória, telefonar para pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não podemos coagir uma pessoa.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Imagino que S. S^a esteja ansiosa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos ouvi-la na sexta-feira pela manhã.

O SR. PEDRO SIMON – Acho que pode ser amanhã; acho que deve ser amanhã; acho que o mais cedo que se ouça essa senhora é melhor para ela, porque ela vai se ver numa pressão, a partir disso que está aí, que a melhor coisa que podemos fazer é ouvi-la imediatamente. Ela deve estar doida para falar e se ver livre disso.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sim, às quatorze horas. Só faço um apelo para que não seja na sexta-feira.

O SR. NEY SUASSUNA – Lamento. Eu não estava programado para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos fazer a tentativa. Fica designado...

Peço ao Relator que me dê os nomes dos outros funcionários do Senado que S. Ex^a quer ouvir.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Além da D. Regina, o Sr. Ivar Alves Ferreira, que, aliás, é marido dela; o Sr. Heitor Ledur; o Sr. Hermilo Gomes da Nóbrega.

brega; o Sr. Sebastião Gazola Costa Júnior e o Sr. Domingos Lamoglia de Sales Dias.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, coloco o requerimento da Senadoras Heloísa Helena e do Senador Roberto Saturnino em votação.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Agora, vamos receber, antes, os depoimentos que eles prestaram para que possamos ler?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Já estão aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Alguns, sim; outros, não.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – V. Ex^a Ieu agora, comunicou agora o que o 1º Secretário lhe mandou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, S. Ex^a mandou recentemente tudo. Agora, deixe-me dar uma explicação ao Senador Waldeck Ornélás, que merece. O negócio é o seguinte: nem todos esses funcionários foram ouvidos.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Só um não foi.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas, de qualquer jeito, os membros do Conselho de Ética..

Estão aqui; mandarei distribuir. Estão à disposição.

Então, amanhã, vamos ouvir apenas a D. Regina. Está marcado para as 14 horas e 30 minutos.

O SR. ROMEU TUMA – Eu queria fazer uma ponderação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está designado o depoimento da D. Regina; vamos fazer-lhe o convite, a convocação, para que ela compareça aqui, embora com menos de 24 horas de antecedência.

Determino à Secretaria que providencie isso, inclusive preparando um ofício encaminhado ao Presidente do Senado, para eu assinar ainda hoje, no sentido de que S. Ex^a seja comunicado disso, pois se trata de funcionário do Senado, e de outros também.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, permita-me um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. ROMEU TUMA – Estou pedindo encarecidamente, para prestar um esclarecimento ao Re-

lator. Intimei o Sr. Domingos para amanhã, ao meio-dia. E vou ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tudo bem.

O SR. ROMEU TUMA – Pois é o que falta realmente em todos os depoimentos que foram feitos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não atrapalha que V. Ex^a os ouça. Os Senadores têm o direito de reperguntas.

O SR. ROMEU TUMA – Só quero esclarecer que, ouvindo, vou terminar, porque penso que a Corregedoria, dentro desse aspecto, não tem mais o que fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem, Senador.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, estou muito feliz em ver a velocidade com que agora partimos para as entrevistas todas. Estou muito feliz com isso, porque teve uma hora em que pensei que íamos ter de acatar – como naqueles filmes de ficção – que o painel ia dizer: “fui eu que me autovolei, fui eu que me auto-explodi”.

Gráças a Deus, estamos indo pelo caminho certo e vamos saber, porque nada acontece por acaso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ney Suassuna, antes de encerrar esta reunião, quero dizer que fico muito feliz porque todo o Senado está com essa mesma preocupação, e o Conselho de Ética mais ainda, porque essa responsabilidade é do Conselho de Ética.

Então, creio que, com essa disposição de trabalho, vamos chegar a uma conclusão o mais rápido possível, sem prejuízo do bom andamento dos trabalhos.

O SR – (Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nós vamos comunicar, inclusive, aos gabinetes; mas já está marcada. Se não houver deliberação em contrário, a reunião será amanhã às 14h30min.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, eu já gostaria de justificar a minha falta, porque tenho um compromisso no meu Estado natal e tenho de ir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, fica convocado o Conselho para amanhã, às 14h30min, para ouvirmos a ex-diretora do Prodasen, a Sr^a Regina Borges.

**DOCUMENTOS PERTINENTES À 5ª REUNIÃO DO
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,**

que requer a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista *IstoÉ*, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.

TERMO DE COMPROMISSO

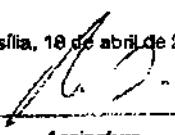
(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

PRESTADO NA 5ª REUNIÃO,**REALIZADA ÀS 17H DO DIA 18 DE ABRIL DE 2001**

Nome completo?	RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO
Identidade?	8.498.668-2 SSP-SP
Idade?	47 (quarenta e sete)
CPF?	924.856.668-72
Estado Civil?	Solteiro (não casado)
Residência?	Rua Espírito Santo 667 - Jardim das Américas
Profissão?	Professor
Local onde exerce sua atividade atualmente?	Universidade
É parente, em algum grau, de parte envolvida?	Não

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal?

Brasília, 18 de abril de 2001


Assinatura

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,

que requer a *apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1539, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

TERMÔ DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

PRESTADO NA 5ª REUNIÃO,

REALIZADA ÀS 17H DO DIA 18 DE ABRIL DE 2001

Nome completo? DONATO PASQUAL JUNIOR
Identidade? 14.105.688 - 88-SP
Idade? 39
CPF? 024.801.738-41
Estado Civil? CASADO
Residência? Rua das APA Povinas 353 Casa 06 Vargem - SP
Profissão? Jornalista
Local onde exerce sua atividade atualmente? UNICAMP
É parente, em algum grau, de parte envolvida? Não

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal?

Brasília, 18 de abril de 2001


Assinatura

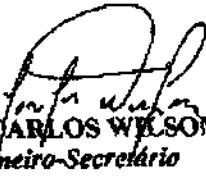
Of. n.º 107/01-PRSECR

Brasília, 18 de abril de 2001

Exmº. Sr. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência uma cópia do Relatório Final da Comissão de Inquérito designada pela Portaria do Primeiro-Secretário nº 07, de 2001, para investigar a possibilidade de violação do sistema de votação eletrônica do Senado Federal, bem como uma cópia do Relatório Final da perícia técnica da Unicamp.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe meus protestos de consideração e estima.


Senador CARLOS WILSON
Primeiro-Secretário

Exmº. Sr.
Senador RAMEZ TEBET
DD. Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal
N E S T A



SENADO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA

Of. n.º 112/01-PRSECR

Brasília, 18 de abril de 2001

Apresentado - 18/4/2001 / 18/4/2001
Assinado - 18/4/2001 / 18/4/2001
Carlos Wilson

Exmo. Sr. Presidente,

Atendendo a pedido de Vossa Excelência, encaminho-lhe uma cópia completa, até esta data, do Processo nº 003129/01-2, relativo ao trabalho desenvolvido pela Comissão de Inquérito designada pela Portaria do Primeiro-Secretário nº 07, de 2001, para investigar a possibilidade de violação do sistema de votação eletrônica do Senado Federal.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe meus protestos de consideração e estima.

Senador CARLOS WILSON
Primeiro-Secretário

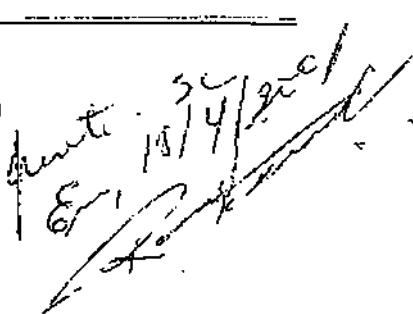
Exmo. Sr.
Senador RAMÉZ TEBET
DD. Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal
N E S T A

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS **ISIT**

Campinas, 04 de abril de 2001

OF. N° 008/2001 - LFFPI-ISIT

Excelentíssimo Senhor Senador



A aplicação de novos processos digitais de filtragem possibilitou o aumento de audibilidade em alguns trechos da gravação questionada por nós examinada. Concentramos nossos esforços nos minutos finais da gravação, nos quais o fato envolvendo a votação da cassação do ex-Senador Luiz Estrela aparece com maior clareza.

Considerando a aparente relevância das palavras e frases agora detectadas, entendemos ser importante informar a este Conselho de Ética os acréscimos e modificações abaixo:

Observa-se que apenas as páginas 63 e 64 sofriam modificações em relação à última versão do Laudo emitido. Sendo assim, ressaltam-se apenas estas páginas, devidamente rubricadas pelos partidos responsáveis. As modificações realizadas estão assinaladas em negrito sublinhado nas páginas enviadas.

Caso Vossa Excelência julgue necessário nossa presença para qualquer depoimento ou esclarecimento, colocaemo-nos à inteira disposição para tal.

Aproveito a oportunidade para reavivar protestos de estima e distinto emprego.

Atenciosamente,

PROF. DR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO

Excelentíssimo Senhor
Senador RAMÉZ TESET
D.O. Presidente do Conselho de Ética do Senado

ISIT Instituto de Pesquisa e Processamento de Som, Imagem e Texto, Ltda.
caixa postal 6163 CEP 13084-070 Campinas - SP
fone/fax: 011 19 32584600 cel.: 011 19 96053447/97525203 e-mail: molina@grupocore.br

JÁ ENVIADO PELA FAX

FCM eu vazei todas as informações [5/6]... todo o sigilo bancário e telefônico dele eu dava pra imprensa, porque o que a gente não desse, o negócio ia ficar escondido, porque ele tinha... tinha gente lá, né?

ET é...

FCM ai... as ligações dele pro Nicolau aquelas coisas todas... não?

ET (não) ia ter poder de ameaçar, não

ACM não? [é (Renan)...

ET funcionário, político...

* é o que eu sei... é o que eu sei...

* Luiz Estevão...

ACM Luiz Estevão...

ACM (...)

GS senador, agora é muito grave...

ACM gente da maior qualidade votou nele

LF é, (nós oficiamos/noticiamos) (o Fernando Gomide) [7/8]

ACM [que, do meu ver, ele não move pé/oficiar, a meu ver, ele não move pé]

LF é o negócio do...

PP

22 Abril Mil. de 2001
22/04/2001

ACM [3/4]... temos a lista, Heloísa Helena votou nele... [1/2]... [1/2]... eu tenho todos que votaram nele

LF mas por que votou nele? por que o senhor é contra, né?

ACM Renan que tratou isso... (foi e bateu, bateu...)

LF a pedido do (Renan)?

GS mas por que que ele fez isso?

ACM o (Luiz) Eduardo há muito tempo [5/6] {denunciar/denunciado} o PT

* [1/2]

* (pior que reza a vida inteira)

GS ah, lá...

* (cozendo)...

ACM depois ela (veio) [2/3]... veio e xingou [1/2]... (meio mole), dizendo: doutor...

* <TIOSSE>

ACM admitiu que ela tivesse votado

* [3/4]

FCM não pode falar isso que Luiz Estevão pode querer anular e vai acabar dizendo que quebrou... violou o sigilo da... da... votação

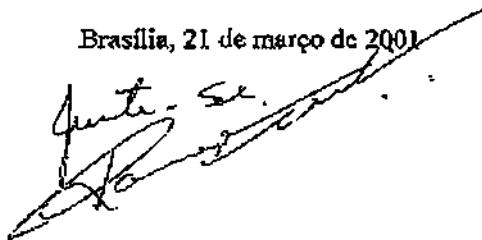
ACM não...

F. P. J. Ricardo Malheiros Jún.
Ricardo Malheiros Jún. " " "

OF.GSAPB-079/2001

Brasília, 21 de março de 2001

Senhor Presidente,



Após conhecer o despacho de V. Exa. transferindo a reunião do Conselho de Ética, que seria realizada neste dia 21 de março de 2001 para o dia 27 do mesmo mês, às 17 horas, e, informado que já na sexta-feira, 23, "estarão ultimados os trabalhos a cargo da Universidade de Campinas, a pedido da Comissão de Inquérito criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 30, de 2001", dirijo-me a V. Exa. para que seja solicitado aos peritos da Unicamp fazer constar no relatório a ser apresentado os seguintes esclarecimentos:

- 1 - Analisar como é feito o "trânsito" de informações entre o painel da mesa de cada senador e o computador;
- 2 - Verificar se os equipamentos estão, ou em algum momento estiveram, ligados na rede local do Senado Federal;
- 3 - Verificar quando foram instalados e as ocorrências registradas em determinado período;
- 4 - Analisar a estrutura do disco rígido para verificar a existência de indícios de programas que tenham sido instalados ao longo do tempo;

Exmo. Senhor

Senador RAMEZ TEBET

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal
EM MÃO

5 - Verificar a existência de "log" de sistemas, apurar por quanto tempo são guardados e onde ficam;

6 - Verificar os critérios de capacitação e seleção de pessoal técnico da empresa contratada;

7 - Verificar sua experiência no ramo e sua competência em dar suporte em aplicativos semelhantes;

8 - O Prodaseu alega que a rescisão do contrato com a empresa do Rio Grande do Sul, e a contratação da outra, por meio de processo de dispensa de licitação, deu-se em razão dos maus serviços executados. Quais foram as implementações feitas a partir da rescisão do contrato, e quem as executou: a nova empresa contratada, ou o corpo técnico do Prodaseu? Obter a relação nominal dessas pessoas;

9 - Esclarecer tecnicamente se é possível programar o sistema para "conhecer" os votos e, em seguida, desprogramá-lo, "sem deixar vestígios".

Da mesma forma, solicito ainda a V. Exa. que seja dirigido à Secretaria de Segurança Legislativa, do Senado Federal, o seguinte pedido de esclarecimento:

1 - Verificar se houve entrada de pessoas no plenário entre as 22 horas do dia anterior à votação e o horário da abertura da sessão.

Sem mais, e certo de contribuir para o bom andamento dos trabalhos deste Conselho,

Cordialmente,


ANTERO PAJES DE BARROS - PSDB
Membro Suplente

Of. n.º 174/2001 – S\$ELEG

Brasília, 6 de abril de 2001.

Justo - se aos autores,
enviando - se cópia aos
ilustres Senadores Antônio
Pereira Barros, autor do
regimento que originou a
presente resposta. Em, 09/11/2001
Excelentíssimo Senhor Senador,

Em resposta ao Of. CEDP Nº 28/2001, encaminho a Vossa Excelência relatório do Serviço de Inteligência e Apoio às Operações Policiais desta SSELEG, que trata de esclarecimentos sobre a entrada de pessoas no Plenário do Senado no dia e horário especificados.

Na oportunidade, coloco-me à inteira disposição desse egrégio Conselho para os esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveito para reiterar expressões de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

CLAYLTON ZANLORENCI
Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa

Georgiata-Grid 2010	
Doc: 17-114144-1001	SSCEG
R: 1000 10 (det)	
175# Cab Seri HidroPump	
1000	1000
31587	1000

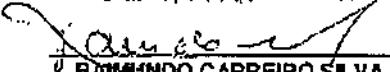
21.587
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RAMEZ TEBET
MD. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL
GE PARADO FEDERAL
SENADO FEDERAL

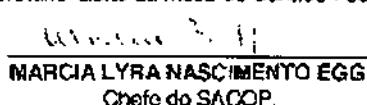
TERMO DE ENTREGA, AO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, DA FITA DE GRAVAÇÃO, ENVIADA AO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL PELO DIRETOR RESPONSÁVEL DA REVISTA "ISTOÉ", CONTENDO CONVERSA REALIZADA ENTRE O SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA E OS PROCURADORES DA REPÚBLICA LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO E GUILHERME ZANINA SCHELB, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2001, NAS DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA.

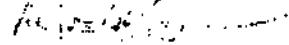
Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e um, compareceu à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, sita no Edifício Principal, primeiro andar, o Sr. **REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula nº DPF 8123, atendendo aos termos do Ofício OEDP nº 23/2001, de 28 de março de 2001, da Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, reiterados durante a sua 4ª Reunião, realizada em 4 de abril último, para receber, das mãos do Secretário-Geral da Mesa, Raimundo Carreiro Silva, e da Chefe do Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP), Marcia Lyra Nascimento Egg, a fita acima identificada, que se encontra nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, às fls. 325 do Volume I, em envelope lacrado e rubricado pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, pelo Corregedor do Senado e por outros Senadores.

Achado conforme, o envelope foi entregue, nas mesmas condições em que se encontrava nos autos da referida Denúncia, ao Sr. **REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula DPF nº 8123, sendo o presente Termo assinado pelo Secretário-Geral da Mesa, pela Chefe do Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP) e pelo mencionado funcionário da Polícia Federal.

Brasília, 5 de abril de 2001


RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal


MARCIAS LYRA NASCIMENTO EGG
Chefe do SACOP,


REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO
Delegado de Polícia Federal - Matrícula DPF nº 8123

Campinas, 05 de abril de 2001

OF. N° 039/2001 - LFFP/ISIT

Excellenissimo Senhor Presidente

*Existe S. B. de 06/04/2001
ao S. Presidente
ao S. Presidente
do Senado solicitando
o passaporte
do professor B. B. 06/04/2001*

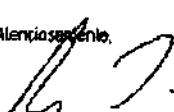
Com referéncia ao OF. CEDP n° 26/2001, visto confirmar meu comparecimento na reunião marcada para o dia 18 de abril próximo, junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para prestar depoimento. Requisito ser fundamental a presença do um segundo profissional do nosso Instituto, visto também pelo anexo dos documentos já por nós emitidos, de modo a operar adequadamente os equipamentos. Encantinho aberto, portanto, os devidos referentes à minha pessoa e ao segundo perito, para eventual reserva de passageiros e outras providências.

Ricardo Molina de Figueiredo RG 8.498.068-2 SSP-SP
Donato Pesquini Júnior RG 14.106.008 SSP-SP

Solicito também que seja disponibilizado um monitor SVGA, preferencialmente de 17 polegadas e um teclado comector DIN Universal. Quanto ao restante do equipamento, será providenciado por nosso próprio Instituto.

Aproveito a oportunidade para reiterar protocolos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


PROF. DR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO
Coordenador de LFFP/ISIT

Excellenissimo Senhor
Senador RAMEZ TEbet
D.O. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

*Aprovado
em 18.4.2001
Heloisa Helena*

REQUERIMENTO (RED) N° 6, DE 2001

Sr. Presidente.

Requeiro a V. Ex^ª seja convidada a prestar depoimento perante este Conselho a Sr^a **REGINA CÉLIA PERES BORGES**, ex-Diretora Executiva do PRODASEN, nos autos da Denúncia n° 01, de 2001.

Sala de reuniões, em 18 de abril de 2001.

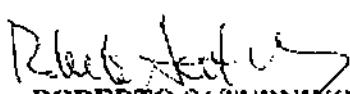
Heloisa Helena
Senadora **HELOISA HELENA**

REQUERIMENTO (RED) N° 7, DE 2001

Sr. Presidente.

Requeiro a V. Ex^a sejam convidados a prestar depoimento perante este Conselho os Srs. Servidores Ivar Alves Ferreira, Heitor Ledur, Hermilo Gomes da Nóbrega, Domingos Lamoglia de Sales Digg, bem como o Sr. Procurador **Sebastião Gazolla Costa Júnior**, nos autos da Denúncia nº 01, de 2001.

Sala de reuniões, em 18 de abril de 2001.


Senador **ROBERTO SATURNINO**
Relator

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Nada mais havendo a tratar, agradecendo a proteção de Deus, dou por encerrada esta quinta reunião.

(Levanta-se a reunião às 20h03min.)

ATA DA 6ª REUNIÃO

Ata Circunstaciada da 6ª Reunião de 2001, realizada em 19 de abril de 2001, quinta-feira, às 14h30, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada a ouvir a Srª **REGINA CÉLIA PERES BORGES**, ex-Diretora Executiva do Prodasen, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, nos termos do Requerimento (RED) nº 6/2001, da Senadora Heloísa Helena, aprovado na 5ª Reunião, realizada em 18 de abril de 2001.

Presentes os Srs. Senadores membros do Conselho:

PMDB

Ramez Tebet (Presidente)
Casildo Maldaner
Nabor Júnior
Amir Lando
Marluce Pinto
Renan Calheiros
Carlos Bezerra

PFL

Geraldo Althoff
Paulo Souto
Waldeck Ornelas
José Agripino
Carlos Patrocínio
Bello Parga

BLOCO – PSDB/PPB

Osmar Dias
Antero Paes de Barros

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)

Heloísa Helena
Jefferson Péres
José Eduardo Dutra
Roberto Saturnino (PSB)

CORREGEDOR

Romeu Tuma

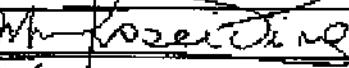
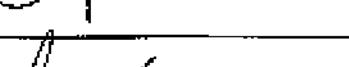
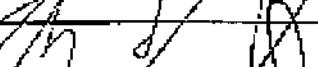
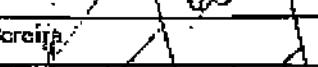
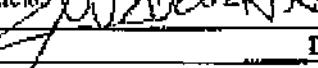
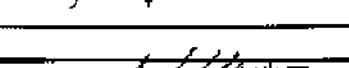
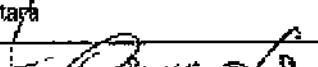
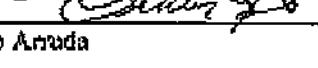
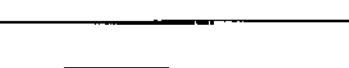
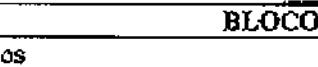
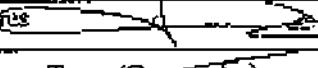
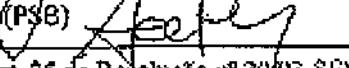
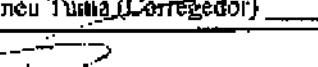
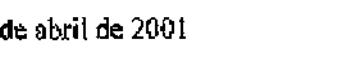
6ª REUNIÃO DE 2001

Em 19 de abril de 2001, quinta-feira, às 14h30min, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada a ouvir a servidora REGINA CÉLIA PERES BORGES, EX-DIRETORA EXECUTIVA DO PRODASEN, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001.

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Senador Ramez Tebet

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
Casildo Maldaner		Marlucio Pinto	
Ramez Tebet		Gerson Camata	
Nabor Júnior		Jader Barbalho	
Ney Suassuna		Ronan Calheiros	
Amir Lando		Carlos Bezerra	
PFL			
Geraldo Arthoff		José Agripino	
Francelino Pereira		Carlos Patrônio	
Paulo Souto		Bello Parga	
Waldeck Ornelas		Freitas Neto	
BLOCO - PSDB/PPB			
Lúcio Alcântara		Antônio Paes de Barros	
Osmar Dias		Ricardo Santos	
José Roberto Arruda		Romero Jucá	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)			
Lauro Campos		José Eduardo Dutra	
Heloisa Helena		Marina Silva	
Jefferson Peres		Roberto Santiniano (PSB)	
Senador Renato Túlio (Corregedor)		(Art. 25 da Resolução nº 20/93-SP)	

Brasília, 19 de abril de 2001





O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havendo número regimental, declaro aberta a 6ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que tem por objetivo ouvir a servidora desta Casa, Srª Regina Célia Peres Borges, ex-Diretora Executiva do Prodases, nos autos da De nuncia nº 1, de 2001, em cumprimento à deliberação do Plenário sobre o Requerimento (RED) nº 6, do corrente ano, de autoria da nobre Senadora Heloísa Helena.

Pedindo a proteção de Deus, declaro abertos os nossos trabalhos, convidando para tomar assento à Mesa o ilustre Senador Roberto Saturnino, na qualidade de Relator, e o ilustre Senador Romeu Tuma, na qualidade de Corregedor.

Faço uma ligeira comunicação: do Senador Lúcio Alcântara, sobre a impossibilidade de seu comparecimento em virtude de encontro inadiável com o Governador do seu Estado, no Município de Crateús.

Srs e Srs. Senadores, antes de convidar a Srª Regina Célia Peres Borges para tomar assento à mesa, peço, encarecidamente, a todos quantos se encontram presentes a esta reunião do Conselho de Ética que, por gentileza, como é de costume, mantenham o maior silêncio possível, dado o inusitado da presença de um público considerável às nossas reuniões. O público ultrapassa as nossas expectativas. De sorte que, pedindo escusas àqueles que estão de pé por falta de assentos, solicito, encarecidamente, colaboração para esses trabalhos.

Peço à Secretaria da Casa que, por gentileza, requeira à Drª Regina Célia Peres Borges que tome assento à minha esquerda. Peço ao Senador Romeu Tuma que também faça parte da composição da Mesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de conceder a palavra a V. Exª pela ordem, vou aguardar a chegada da Srª Regina Célia Peres Borges.

Concedo a palavra, pela ordem, ao ilustre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho uma declaração a fazer ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que considero relevante. E gostaria de fazê-la antes do depoimento da Drª Regina Célia Peres Borges.

São informações que considero fundamentais ao Conselho de Ética e à Casa e que gostaria de dar neste momento, se for esse o entendimento de V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª terá a palavra. Antes, porém, vou dar mais um aviso: considerando o grande número de pessoas presentes a esta audiência, quero louvar a Secretaria, que providenciou um telão na sala anexa. Portanto, aqueles que não se sentirem bem acomodados e desejarem assistir à presente reunião terão à sua disposição um telão que está instalado na sala próxima a esta em que estamos realizando os nossos trabalhos.

Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra, para a comunicação que diz ser importante.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Se possível, gostaria de fazê-la aí da bancada, porque eu gostaria de olhar para os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É uma honra tê-lo à Mesa. Peço à Secretaria que coloque mais uma cadeira, se possível...

O SR. ROMEU TUMA – Eu ofereço a minha.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um divisor de águas neste processo que o Senador está apurando. Vou dispensar considerações políticas a respeito da importância deste momento, até porque não vim aqui para fazer discurso; quero prestar algumas informações. O que considero um divisor de águas? A revelação do laudo da Unicamp que constata, conclusivamente, que houve violação do sigilo do voto no dia da sessão que cassou o ex-Senador Luiz Estevão.

Segundo: o depoimento da Drª Regina, tanto o depoimento que está nos autos como a entrevista que concede hoje ao **Jornal do Brasil**, com uma grande riqueza de detalhes. Esses dois fatos nos permitem estabelecer conexões e tirar conclusões de fatos anteriores que podem ser quadrados como conversas de corredor, ilações, balelas, bravatas, coisas do gênero.

Entendo que, a partir desse divisor de águas, se o Senado quiser realmente apurar esse episódio, é fundamental que todas as conversas entre Senadores que tenham relação com esse episódio deixem de ser privadas. Entendo que elas têm de ser públicas, sem qualquer juízo de valor para antecipar a acusação.

Não vou fazer acusação ninguém, porque não tenho informações e elementos para fazê-lo. Se os tivesse, eu o faria, mesmo contra colegas, como já fiz no famoso episódio que deu origem a esse imbróglio do caso Luiz Estevão.

Mas são informações que, no meu ponto de vista, têm obrigatoriamente que ser consideradas e leva-

das ao conhecimento da Casa e, principalmente, dos membros do Conselho de Ética e do Sr. Relator para que possam formar um juízo.

Como procedo sempre nesta Casa, desde que aqui cheguei, toda vez que vou fazer um pronunciamento em que cito, por qualquer motivo, o nome de colegas, faço questão de informá-los antes. Como vou citar o nome de colegas – que registraram aqui, já os informei de que faria uma declaração em que seriam citados.

Vamos aos fatos e deixemos de lado o nenhém.

Na véspera da votação da cassação do Senador Luiz Estevão – não sei exatamente o dia; parece-me que foi no dia 27 de junho. Foi a véspera. Foi a véspera.

O SR. EDUARDO SUPILY – Então foi 27, porque a votação foi dia 28 de junho.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A minha convicção é a véspera. Então, o dia a gente vê no calendário.

Estive no gabinete do Senador José Roberto Arruda. Era público e notório que tanto eu quanto o Senador José Roberto Arruda iríamos votar pela cassação do Senador Luiz Estevão e era público e notório que, naquele período em que se estava apurando o episódio e o processo de votação, todo mundo fazia especulação e mapeamento de como vai votar e como não vai. E estávamos conversando sobre isso, sobre a avaliação, se achava que cassava, que não cassava, quem votou. Procuramos fazer especulações sobre os votos no Conselho de Ética e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ao fim da conversa, eu já estava me retirando, o Senador José Roberto Arruda diz o seguinte: "José Eduardo, você é engenheiro, não é?" Eu falei: Não, eu sou geólogo. "Não, mas você é da área de Ciências Exatas e deve ter alguma noção de informática." Eu falei: Olha, tenho noção. Sei que é sistema binário 0,1, coisa do gênero. Ele disse: "Olha, como você tem essa informação, pode, nas conversas com Senadores, alguém que você tenha certa dúvida, você pode soltar isto: Olha, sabe como é que é, essa história de informática, de computador, de sigilos nunca é tão seguro, sempre pode haver margem para vazar informações a respeito do sigilo." Estava saindo, registrei aquela informação, mas como já estava um clima que foi inclusive dito da tribuna do Senado, Presidente Jader Barbalho, de que, nas vésperas, estava um clima de que era possível violar ou coisa do gênero, então, não dei maior importância ao episódio naquele momento.

Mas, como eu era Senador da Oposição e havia ouvido essa conversa do então Líder do Governo, informei imediatamente isso a minha Líder, Senadora Heloísa Helena. E ela falou: "Eu até acho que pode acontecer mesmo, porque, realmente, esse boato está muito forte".

Depois disso, depois da votação, nunca mais conversei com o Senador José Roberto Arruda a respeito de listas ou de nomes que teriam votado, enfim, que algum sinal de que tivesse havido a violação e, portanto, entendi aquele episódio uma mera especulação, possivelmente até um jogo de "coação" ou de terrorismo psicológico, enfim, tudo aquilo que era, na verdade, o clima que estava acontecendo naquele período, na véspera da votação. Porque, como eu já disse, nesse momento as coisas têm que deixar de ser privadas. Portanto, acho que não pode haver nenhuma dose de hipocrisia. E esse clima, efetivamente, estava acontecendo, correndo no plenário do Senado na véspera e foi, como já disse, oficializada pelo Presidente da Casa, da mesa da Presidência, Senador Jader Barbalho.

Passou-se à votação, todo mundo sabe, deve deduzir o grau de adrenalina que eutinha naquele período da votação do Senador Luiz Estevão, porque foi o Senador que participou desde o início do processo de apuração e acusado inclusive, durante algum momento, em algumas vezes, de que era perseguição do PT e coisa do gênero.

Passada a votação, no dia seguinte, havia uma sessão do Congresso. Não lembro exatamente para quê. Não sei se foi para sanção da Emenda do Ministro José Serra; aliás, Emenda da Saúde, Emenda do Deputado Eduardo Jorge, mas foi numa sessão do Congresso que aconteceu, na véspera do recesso. Passei para cumprimentar o Senador Antonio Carlos Magalhães e ele me disse, comentamos o resultado e tal e ele disse: "Olha, a sua líder não votou com a gente".

Naturalmente rebati essa informação e naquele momento não tive nenhuma **dúvida**. A verdade é que não dei importância, considerei tão absurdo, tão ridículo aquele tipo de ilação que não dei importância ao episódio. Entrou-se em recesso, nesse momento, inclusive, nem conversei com a Senadora Heloísa Helena porque achava que era uma questão tão ridícula que não mereceria algum tipo de comentário com S. Ex^a. Passou-se o recesso e aí as famosas conversas de corredores vêm de que estaria sendo falado que a Senadora Heloísa Helena teria votado contra a cassação do Senador Luiz Estevão. Aí eu pensei: olha se o Senador Antonio Carlos Magalhães disse isso para

mim, não sei por que disse para mim e agora recebo essa informação de outras fontes, de outras pessoas, é porque ele está dizendo para outros. Então, nesse caso a Senadora Heloísa Helena tem que saber essa informação.

O SR. CARLOS BEZERRA – Senador, por favor. Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Por mim não tem problema.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, lembria o pedido de desligar os telefones celulares.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Carlos Bezerra, V. Ex^a levanta uma questão de ordem e lhe concedemos a palavra com o maior prazer. Penso que tem procedência a sua solicitação, pois estamos ouvindo um comunicado importante do Senador José Eduardo Dutra e V. Ex^a lembra, e reforço, agradecendo a V. Ex^a, o pedido de que as pessoas, por gentileza, se abstêm do uso do telefone celular e até desliguem-no, se for possível.

Muito obrigado a todos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Bem, continuando. A partir do momento que esse zunzunzum começou a correr de outras formas eu entendia que era fundamental que a Senadora Heloísa Helena soubesse a informação de que eu tinha ouvido da boca do Presidente do Congresso que a minha líder não votou com a gente. Essa foi a expressão: "a sua líder não votou com a gente".

Falei com S. Ex^a e aí começamos as especulações com a informação anterior ou com a ilação anterior, que já sabíamos e que S. Ex^a também sabia e que existia a possibilidade de violar a **votação** e coisas do gênero. Quando conversei com S. Ex^a, voltei ao Senador Antonio Carlos Magalhães e falei: olha você se lembra daquilo que você me disse na época da votação de que a Senadora Heloísa Helena teria votado pela não cassação? Ele disse: "lembro". Eu disse: olha, para mim não existe essa hipótese, inclusive falei com ela que você me falou isso, é fundamental que você fique sabendo que não existe essa hipótese da votação pela não cassação. A partir daí não houve mais conversas minhas sobre esse assunto nem com o Senador Antonio Carlos Magalhães nem com o Senador José Roberto Arruda.

Entendo que nesse momento poder-se-á dizer que esta é uma acusação, esses são elementos que deverão ser analisados pelo conjunto. Se me perguntarem se vi alguma lista, digo que não vi nenhuma lista e digo claramente que se tivesse havido essa informação na época com os fatos que temos agora, eu fa-

ria logo uma representação pedindo a cassação do Mandato dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda. Mas, em momento algum, nenhum dos dois me falou que teriam listas de votação ou que teriam violado o painel eletrônico. Essas são as afirmações inclusive que reafirmei, que disse numa nota pública a partir de uma publicação na imprensa e que eu a mantendo.

A única modificação que faço em relação à nota pública, e que é em função desse fato novo, desse divisor de águas surgido anteriormente e que foi inclusivo objeto de uma comunicação minha em plenário quando o Senador Antero Paes de Barros levantou essa questão e que falei: olha, ilações, conversas entre A e B, a meu ver, não têm relação com esse processo.

A partir desse divisor de águas, na minha opinião, essas informações, essas ilações, essas conversas entre A e B têm importância. Tive a iniciativa de dar esse depoimento porque acredito sinceramente que esse tipo de conversa não se deu só comigo, tanto por parte do Senador José Arruda quanto por parte do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Então, considero que é fundamental para o Senado Federal e para nós Senadores, porque, inclusive agora, estamos sob o risco de todo o tipo de ilação. Acho que é fundamental. Não estou fazendo uma cobrança, mas quero dizer que fiz questão de fazer essa declaração. Tenho convicção de que esse tipo de conversa não foi feita só comigo e espero, sinceramente, que outros Senadores que possam dar outro tipo de declaração nesse sentido possam fazê-lo também para que esse assunto venha ser esclarecido.

E, de posse de um laudo que é conclusivo, e essa é uma questão fundamental, lembro que disse num reunião do Conselho: olha, o maior medo que tenho é se o laudo concluir que pode-se violar, mas não é possível determinar se foi violado, porque isso vai-nos deixar numa situação sem imunidade às ilações. Só que essa foi a primeira versão do laudo. Eu pelo menos não tenho questionamento algum sobre o laudo. Acho que se for preciso fazer outros laudos que se faça. Tenho a convicção, a partir desse laudo e a partir também repito do depoimento da Dr^a Regina, de que, a meu ver, foi bastante detalhado e que não pode deixar de ser levado em consideração e que não pode ser colocado numa circunstância de palavra de Senador contra a palavra de funcionário, até para evitar isso também é que fiz questão de fazer essa declaração que posso transformar em a termo, se for o entendimento dos Srs. Senadores e dos meus colegas.

Estas eram as informações que eu pretendia prestar ao Conselho de Ética porque as considerava relevantes. Poderiam ser irrelevantes numa situação anterior, poderiam ser consideradas como meras ilações ou aquela lenda a que se referiu o ex-Senador Esperidião Amin, só que agora não estamos mais diante de lenda, estamos diante de fatos e temos que apurar.

Estou à disposição para qualquer pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Noto, pelos microfones que estão prontos para se remeterem eco das vozes dos Srs. Senadores, que estão ansiosos por formularem perguntas a V. Ex^a.

Eu ia pedir, já tinha consultado a nossa convocada de hoje, vi que o Senador Amir Lando e outros Senadores estão com o microfone...

O Senador José Eduardo Dutra fez a comunicação e todos concordam que se tiver necessidade S. Ex^a está-se colocando à disposição. E é óbvio que com esse comportamento ninguém vai entender ao contrário.

Vamos passar à oitiva da testemunha, ao depoimento da Dr^a Regina Célia, que prestou o compromisso legal e fez as ressalvas, nos termos do art. 5º, inciso LIII, da Constituição Federal.

Antes de conceder a palavra à Dr^a Regina Célia, a quem peço um pouco mais de generosidade para aguardar, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. Trata-se de questão de ordem, Senador?

O SR. ROMEU TUMA – V. Ex^a pediu-me ontem que buscasse informações sobre o pedido da perícia da Polícia Federal. Portanto, queria comunicar o resultado. Antecipo que serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa comunicação será rápida. Quem tiver outras comunicações a fazer, solicito que as faça depois do depoimento.

O SR. ROMEU TUMA – Como o Relator e o Presidente deste Conselho solicitaram-me informações ontem, entrei em contato com a Polícia Federal. Eles estão concluindo o laudo da conversa na Procuradoria, mas as duas fitas em exame são cópias. Por isso, perguntaram se há possibilidade de a revista **IstoÉ** ter outra fita, entregue pelo Procurador, o que auxiliaria na conclusão do laudo. Eles estão avançando e, até quarta-feira ou quinta-feira, entregará o laudo.

Há cinco peritos trabalhando seqüencialmente, e não em conjunto – pois cada um está ouvindo em separado –, para se poder alcançar o maior número de dados a respeito da matéria.

Sobre a perícia do painel, a Polícia Federal está à disposição, mas os peritos consideram difícil qualquer intervenção diante de todas as medidas que já foram feitas pelos peritos da Unicamp. Acredito que a perícia da Unicamp será suficiente, a não ser que o Relator necessite de outra perícia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr^a Regina, V. S^a é da Casa e conhece o nosso ritual. Concedo, portanto, a palavra a V. S^a para que teça as suas considerações sobre o fato, o qual conhece. Depois que V. S^a terminar, concederei a palavra aos Srs. Senadores para formularem as perguntas que desejarem fazer.

Tem V. S^a a palavra, por favor.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Boa tarde, Srs^{as} e Srs. Senadores, Srs^{as} e Srs. Deputados, autoridades aqui presentes, senhoras e senhores.

Vivo hoje, indiscutivelmente, o dia mais doloroso da minha vida do ponto de vista do cumprimento de uma missão. Gostaria de ter passado por essa existência sem precisar viver um momento desta natureza — vou-me esforçar para não chorar para V. Ex^a se entenderem melhor — mas a vida me colocou na situação em que estou.

Sei que vou precisar constituir um advogado, porque estarei, inclusive, respondendo a um processo na Casa, onde sou ré, e precisarei de um advogado. Não quis fazê-lo hoje porque, certamente, um advogado cercearia a minha fala para proteger-me daquilo que eventualmente fiz de errado no processo e a minha verdade teria de sair interrompida ou cerceada, como disse, para proteger-me. Não quero essa proteção. Quero falar a verdade inteira e, como todos os outros envolvidos, cumprir, responder ou defender-me, assim como os outros também terão esse direito. Minha alma será aberta com a verdade.

Quando ouço falar "terá que provar", longe de mim estar aqui para cassar qualquer Senador. Estou aqui para dizer a verdade, e não houve ou troca minho senão dizê-la. Então, naquilo que puder oferecer de elementos de convicção, tudo bem. Naquilo que eu não puder, ainda que isso venha em meu prejuízo, será dito, porque vou dizer o que aconteceu.

Gostaria de antecipar, com uma pequena colocação, numa rápida colocação, a minha vida profissional. Entrei no Pro da sen em 1º de dezembro de 1975, portanto, há mais de 25 anos. Entrei como estagiária de programação; percorri todas as etapas técnicas dentro do órgão. Na época, eram poucas as mulheres que trabalhavam nessa carreira. Fui programadora,

analista de sistemas, gerente de contas que atende a gabinete de Senadores, fui Diretora de Desenvolvimento de Sistemas e, em 1991, pela primeira vez, tive a honra de ocupar o cargo de Diretora Executiva do Prodases.

Fui Diretora Executiva do Prodases durante a administração do Senador Mauro Benevides e, depois, durante a administração do Senador Humberto Lucena, que, antes de terminar, pedi para me afastar. Estava vivendo um momento difícil, muito cansaço, tinha perdido um filho, tínhamos saído de CPIs muito pesadas, do Orçamento, do **impeachment**, então, pedi que me afastasse.

Depois, durante a administração do Senador Sarney, dirigi o Cedesen, que antecedeu o ILB, que era o Centro de Treinamento do Senado Federal. Com a entrada do Senador Antonio Carlos Magalhães, voltei a dirigir o Prodases e dirigi nessas duas gestões. Tive essa grande honra.

Gostaria de dizer que todas as vezes que dirigi o Prodases foi antecedido de uma. O Prodases tem um processo democrático que abre para os colegas que se sentem em condições e com disposição de dirigir o órgão colocarem como pretendem fazê-lo, quais são os projetos, os ideais. É uma maneira séria, porque não é corporativista. As pessoas realmente procuram ouvir, tem que ter uma proposta e tal. Isso foi feito todas as vezes e fui eleita pelos meus colegas sempre com votação expressiva. E isso foi conduzido aos Senadores, que normalmente apoiaram a condução ao cargo. Assim foi também quando o Senador Antonio Carlos Magalhães me nomeou.

Gostaria de tocar num outro ponto que acho fundamental. Dói em mim profundamente a lesão que esse processo vai causar para a instituição Prodases dentro do Senado Federal dentro desse País. O Prodases é um órgão que tem sido de fundamental importância nos momentos mais importantes desta Nação. Assim foi na Constituinte, assim foi durante todo o processo orçamentário, e é até hoje, e assim foi durante todas as CPIs mais críticas desta Nação.

Há e sempre houve – lamento terrivelmente ter quebrado isso – um processo de absoluta confiança entre Senadores e servidores. Essa confiança precisa ser mútua, reparem bem, porque não adianta só os Senadores confiarem nos servidores, ou a sociedade ou os dados que tiverem lá, os servidores também têm que confiar nos Senadores, porque se ele estiver lidando com dado muito sigiloso e amanhã ou depois falar que ele vazou, isso é uma coisa muito grave.

Estou vendo aqui o Senador Amir Lando, que foi o relator na CPI do PC, e conviveu de perto e sabe bem qual é a cultura daquela casa do ponto de vista de sigilo, de seriedade, não só competência técnica, mas especialmente a cultura de saber lidar com dados sigilosos. Perdoem-me colegas do Prodases, perdoem-me. Dói imaginar o que vocês estão pensando que fiz pelo Prodases. Mas, gente, fui eu, não foram eles, fui eu! O Prodases permanece com a mesma cultura, o Prodases permanece com os mesmos valores, não que eu os tenha perdido, embora os tenha violado.

Então, não subestimem o Prodases a partir de hoje. As pessoas valorosas que lá estão continuam lá e hão de continuar prestando o mesmo serviço à Nação.

Antes de entrar no mérito, lamento muito que isso esteja acontecendo em relação a dois Senadores de minha estima. Quanto ao Senador Antonio Carlos Magalhães, aprendi a respeitá-lo e admirá-lo. Conhecia-o como uma figura pública, de longe, mas só o conheci pessoalmente depois de nomeada.

Falei "n"vezes ao longo desse tempo para todas as pessoas o quanto me impressionou a maneira séria como S. Ex^a nos tratou. Nunca nos pediu nada que não fosse adequado. É austero, bravo demais. Tínhamos – é claro – e todos que lidam de perto com ele têm medo – isso não é segredo para ninguém, porque, às vezes, ele é bravo. Muitas vezes, é extremamente terno, mas justo. Quando se levava alguma questão, S. Ex^a pedia para trazer outros relatórios, pois podia se tratar de alguma decisão que para S. Ex^a não era nem confortável tomar, mas, depois de ler e olhar todos aqueles relatórios, S. Ex^a falava que estava tudo bem.

Então, foi essa a relação que tive com S. Ex^a nesses anos. E hoje estou aqui falando, tendo de fazer esse relato. Lamento profundamente em relação à vida do Senador José Roberto Arruda, mas tenho de falar o que aconteceu ao longo desse processo.

À véspera da cassação do Senador – algumas coisas serão repetitivas, mas vou fazer seqüencialmente –, eu estava em casa, à noite. Não vou, absolutamente, ficar cotejando com os horários. Inclusive, o Senador procurou fazer isso, mas não tenho condições de fazê-lo. Não anotei, a minha agenda é eletrônica, não fui a canto nenhum naquela noite, e nunca tomei a precaução de levar nada para conversar com o Senador, um grau va dor ou não sei o quê. Nunca, não tenho.

Simplesmente, tocou o telefone na minha casa – e eu já estava em casa. Faço a estimação de hora baseada no fato de ficar sempre até tarde – é difícil sair cedo – no Prodases. Antes das oito horas, é muito difícil sair, e eu já estava em casa. Então, imagino que seja por volta de oito ou nove horas. Tocou o telefone – acredito que o Gabinete tenha transferido para o Senador, mas também não posso jurar –, e era uma ligação do Senador José Roberto Arruda, que falava que precisava conversar comigo pessoalmente. Ainda perguntei, "Vou ao Senado, Senador?" Ele respondeu: "Você mora onde?" Eu disse "Na 216". Ele respondeu "Eu moro na 114, é pertinho; pode vir à minha casa". Fui realmente apreensiva, pensando "o que aconteceu?" Quem dirige um órgão que lida com tanta informação, com tantos problemas.

Chegando lá, houve aquele episódio que o Senador citou realmente. Antes, no meu primeiro depoimento, não tomei a menor preocupação de falar "aconteceu isso", "a casa era de tal jeito", porque eu não tinha essa preocupação. Eu nunca tinha ido à casa do Senador antes – nem na dele e, para tratar de negócios, nem na casa de nenhum outro. Posso ter ido em algum jantar na casa talvez, nesses anos todos, de um ou dois Senadores, em situação muito especial que tenham convidado os servidores e os diretores. Mas sou de pouca vida social. Não sou de frequentar, mesmo tendo problema de trabalho, eu trato no trabalho. Nunca fui tratar de questão de Interlegis na casa do Senador.

Fui, nesse dia, a primeira vez na casa do Senador. Cheguei e realmente ouvi um instrumento e pensei "Será que está havendo festa?" Toquei, e abriu uma gracinha de jovem que estava treinando um instrumento musical. Em seguida, o Senador atendeu-me, o rapaz não ficou na sala. S. Ex^a me disse – não vou procurar reproduzir palavras, porque estaria inventando obviamente a idéia, o que aconteceu no dia – que estava me chamando por que era uma. – ele estava em nome do Senador Antonio Carlos, digamos assim, e que me chamava para que eu providenciasse uma lista dos votos, de como votaram os Senadores. Na hora, aquela coisa da gente não saber bem o que vai dizer, né? Aí, o meu primeiro impulso foi dizer: "Senador, não tem como tirar essa lista daquele sistema". Ele pegou, falou assim: "Não, tem, porque eu tenho informações que tem. Tem como tirar e o Presidente está pedindo para você tirar." E a conversa foi nessa direção. Eu parei sem saber o que pensar. Realmente se pensa tudo nesse momento. Eu, para não fazer, eu teria que pedir exoneração, isso não é o fim

do mundo, absolutamente, muito mais fim do mundo é estar sentada aqui hoje nessa circunstância, é lógico que se fosse lá eu tomasse a decisão, mas não foi lá, agora é aqui, então. Parei e: bom, exoneração, largar tudo, falo o que para meus colegas, falo o quê, e eu já sei que foi pedido isso, e como é que eu faço, e tal. Tenho que confessar que atenuou a minha ansiedade, até não justifica, não justifica, mas até não – eu sou contra o voto secreto, sou contra; eu acho que os Senadores têm que olhar cara a cara, eu que roivar quem eu votei dizer por que ele está fazendo, por que ele quer votar daquele jeito, quero ver quais são os valores dele, se realmente comungam com os meus, se eu quero que ele seja meu representante –, então, baseado nisso, falei: "Não estaremos mudando a vida de ninguém se cumprirmos essa ordem, que não estou vendo jeito de não cumprir, se me fosse pedido para mudar, tenho certeza de que jamais faria, mas se fosse pedido: 'Mude', mas não há hipótese, não há hipótese de que isso pudesse acontecer". Mas verdadeiramente não acredito que pedissem. Então, saí dali. A última frase que eu falei, ao levantar, eu falei: "Senador, estarei saindo para tentar cumprir uma ordem". E fui. Cheguei em casa superafliita, superafliata. O Ivar, meu marido, ele é também funcionário do Prodases e, como eu, trabalha lá há – en trou um pouquinho antes de mim – 25 anos. E eu, hoje, me desliguei muito da área técnica, porque o senhor vê, só gerente eu estou aí há mais de dez anos, aí a gente se desatualiza, hoje eu sou muito mais gerente do que técnica. E ele, não, continuou técnico; então, ele conhece como mexer, como. Aí, eu contei a história para ele, mas imaginando qual seria a reação, conhecendo os critérios dele, que são, assim, extremamente rigorosos em determinadas coisas. Ele parou, ficou quieto, pensou. Tenho que relatar um fato aqui, não absolutamente como uma apelação, mas é uma verdade que, tenho certeza, foi o que levou a se colocar daquela maneira. No início do ano passado, fiz uma histerectomy. Essa cirurgia altera muito as questões hormonais – comecei a ter pressão alta, que nunca tive, minha pressão sempre foi baixaíssima; comecei a baixar a hospital o Cantídio, que é o nosso médico, do Senado, pode dizer sobre isso, assim, empático, porque eu sentia aquelas coisas que eu nunca senti, e tal, e quantas vezes ele, meu filho, que também está aqui assistindo, levantava para ir para o hospital comigo e tal, para ver a pressão, coisa que eu nunca tinha tido. Então, diante daquilo, ele falou: "Não, não vou deixar você sozinha nessa, Regina. Se você tem que fazer, se você tem que fazer, eu vou fazer

com você, e as conseqüências eu vou assumir com você". Mas ele também não sabia como fazer. E tínhamos que ter acesso, porque esse computador, embora agora a gente tenha sabido que ele tem tantos furos, tantas possibilidades, não sabíamos, não sabíamos. Quando iniciei a administração, ele já estava lá e, sabe, a gente sempre teve uma preocupação tão grande com a segurança em relação ao meio externo, que se investiu em uma tecnologia **firewall**, que impede invasão de **hackers**, de coisas dessa natureza, para nos protegermos contra o meio externo. Mas contra os próprios servidores não tinha isso, não há essa cultura dentro do Prodasen de ter que criar proteção, porque há uma cultura de responsabilidade, de ética, de confiança, de saber lidar com dados confidenciais. Não sabíamos, eu não sabia. Se soubéssemos que esse sistema tinha tantos furos, ninguém ia pelo caminho mais complicado, deixando tantos rastros por aí, mas teria ido por aquelas maneiras fáceis que falam, de sentar, fazer, operar e sair. Realmente, não tínhamos idéia disso.

Com quem tínhamos de falar? Com a pessoa que toma conta do espaço, com o chefe do espaço, porque a coisa é circunscrita ali. Ele tem senha, tem chave da porta, sabe a operação da coisa, embora soubéssemos que ele não era técnico para mexer naquilo.

Fomos procurar o Heitor Ledur. O Heitor tem origem militar e tem um temperamento muito assim "cumpra-se, é ordem, e vamos lá". Chegamos para ele e explicamos. Ele ficou embasbacado. Ainda teve um detalhe: chegamos na porta da casa do Heitor, e ele estava na Festa dos Estados. Tivemos de esperar. Por ali, havia um restaurante na rua, sentamos e ficamos esperando para conversar com o Heitor, que concluiu que tínhamos que chamar o gestor do contrato, porque ele é que teria como dizer quem teria a idéia. E a mesma coisa acontecia: o gestor do contrato e todos que chegavam perguntavam "mas, vamos fazer?" "Como?" "E se não fizer e se fizer?"

Era preciso chamar a empresa. Concluiu-se que, como foi um pacote contratado, tinha de chamar alguém que participou da elaboração do **software**. Recentemente, há um mês, havia-se mudado de empresa e havia um rapaz que era da outra empresa, que estava **ad hoc** e que se lembrou que ele conhecia. O nome dele é Gazolla. Não sei o nome inteiro. Seria a única pessoa que podia chegar, com aquela rapidez, e dizer "É aqui. O jeito de fazer é aqui, tem de mexer nessa rotina".

Chamamos o menino. Eu não participei daí por diante, porque eles vieram e contrariaram o começo aqui, e fui para casa aguardar. Assim foi feito. O tal Gazolla veio, mostrou como era, junto com o Ivar.

Tivemos o cuidado de salvaguardar o Prodasen. Entre nós sabemos que foi um pedido, foi uma ordem, ninguém vai contar, ninguém vai denegrir o Prodasen por isso, mas para uma pessoa de fora não podemos dizer que se vai fazer isso. O cara vai pensar o que do Senado? Não podemos. Então, teria uma versão para essa pessoa. Falaríamos para ele que era para segurança de sistema, para segurança, pois podia dar um problema na hora de votação e tal. E contamos para ele essa história. Nocaso, os meninos contaram, mas eu contei depois. Vou relatar que tive um contato com ele mais tarde.

Ficou pronto, mas tinha trazer para introduzir na sala de votação. Isso era de manhã, era complicado, havia muita segurança, porque era um dia especial. Quando foi de manhã, eles entraram – é tudo terrível, é terrível estar contando isso, mas é verdade, aconteceu – mexeram, instalaram...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Isso foi à noite?

A SRA. REGINA CÉLIA PÉRES BORGES – Não, de manhã, no dia da votação. Durante a noite, preparou-se e, de manhã, instalou-se e deixou-se o Heitor depois fazendo a operação normal. O que mudava era só que haveria o voto, mas não faria o registro do encontro do voto com quem votou, e tinha de eliminar alguma coisa que permanecesse vinculado, gravado ali para, depois, poder tirar aquela informação.

E assim foi. Mais tarde, de poeira que acabou a votação e serenou o Plenário, voltou-se lá, pegou-se o disquete, tirou e se transcreveu. Nisso aí eu estava presente. Até num depoimento eu disse isso, na hora do a foguado que falei que peguei, mas que estava presente. Levou-se para um micro, e onde estávamos só o Ivar e eu, ele passou o disquete, tirou, pegamos com o compromisso de não olhar o que estava escrito – com a preocupação até de não olhar –, botamos num envelope pardo. O papel era uma folhinha de 6cm, uma folha de papel ofício. Sem timbre sem nada. E só assim: nome, voto, nome, voto, nome, voto.

Pela manhã eu tinha ficado. Não falei isso, mas infelizmente vou ter que introduzir algumas outras informações porque estou sendo checada. E veja bem, cumpri ordem e não vou dizer quem está de baixo de mim ficar descoberto e dizer também que foi ele, problema dele e de quem pediu para ele. Não vou. Não vou. Fui eu. Fui eu quem pedi para ele. Então vou ban-

car até as últimas consequências e vou dizer: fui eu. Então, fiquei de, pela manhã, dar um retorno – esse dado eu não tinha falado, estou acrescentando – ao Senador Arruda, se seria possível, se dava para ter feito, como é que foi a madrugada, o que foi. E tenho dúvidas... Acho que liguei, acho que foi por telefone que liguei e falei que tinham feito e que à tarde seria entregue o relatório. Ah, e ele tinha me dito que seria entregue ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Ele me disse que eu entregaria ao Senador.

Antes de ficar pronto, recebi um telefonema, deve ter sido dele porque não ia botar intermediário, dizendo, perguntando, eu lembro que tive uma cobrança à tarde. Não tinha dormido aquela noite, foi um dia conturbado. Mas eu me lembro que recebi uma cobrança. Se já estava. Oh, gente, tem que esperar o plenário não ter ninguém porque é um negócio complicado. Aí, quando o plenário ficou vazio, que se pode fazer, eu liguei que já estava com a lista. Mas quando ele me disse como era para eu tratar a lista, me deixou angustiada porque é horrível, não tem justificativa, mas uma ordem do Presidente da Casa. Agora, eu não queria botar em dúvida a palavra do Senador, mas, não vou entregar para o Presidente? Como é que fica? Mas era para entregar para um assessor dele chamado Domingos, uma pessoa até que, nesse sufoco todo eu tive que conversar tantas vezes com ele, que acabou sendo a pessoa que ficou também no meio do sufoco e que passei a admirar. Uma pessoa dócil, amável, e tudo, que era o Domingos, que ia esperar lá. Fui. Quando cheguei, era na frente da Biblioteca, eu ainda que preocupa a dor que tinha um movimento de festa, não sei se estavam filmando. Sei que senti algum desconforto ali na frente, no lugar que era. Entreguei. Mas acho que ele pressentiu a minha preocupação da origem, do destino da lista e falou para mim: "Pode ficar tranquila que isso aqui vai conforme o Senador falou". Entreguei e fui. Angustiada, ainda fiz comentários com o Ivar.

Gostaria de voltar um pouco. Quando me reuni com o pessoal do Prodas para falar sobre a missão, à noite, debaixo da casa do Heitor, não omiti nada de como tinha sido o pedido. Quero até, para o bem da verdade total, dizer que quando, depois, falei sobre isso com o Senador Arruda, para não lhe causar uma preocupação adicional no meio dessa confusão tão grande, que ele me perguntou: "Mas só quem sabe que eu participei foi o seu marido?" E eu falei: "Só". Porque eu tinha plena confiança nos rapazes e não ia botar mais coisa na cabeça, não é? E falei: "Só o meu marido". Mas não foi. Na verdade, desde o primeiro

momento, os três envolvidos sabiam exatamente que eu estava acabando de sair da casa, de quem era o pedido, tudo. E todo mundo assim ansioso sabendo cada passo. Inclusive quando eu. "Entregou, Regina?" "Entregou?" "Entregou para quem?" "Mas, Regina, será que você tem certeza?" Porque, por exemplo, para o Heitor, que segue ordens militares, uma coisa é uma ordem do Presidente, outra é de um Senador. Então, notei uma preocupação geral em relação àquilo. E falei: "Não, vamos aguardar. Vamos aguardar." Não, na pior das hipóteses, no dia seguinte eu iria lá e perguntaria para o Senador. Era meio chato botar em dúvida a palavra do outro, mas. É uma coisa meio complicada.

Quando cheguei em casa, daí a pouco, recebi um telefonema do Senador Antonio Carlos Magalhães. E ele fazia menção à lista: "Valeu", alguma coisa assim. O Senador é meio seco nas suas colocações, rápido, não é de muita conversa; mas houve esse telefonema fazendo referência, agradecendo a lista.

Bom, passou dali, queríamos esquecer que o assunto aconteceu. Eu jamais imaginaria que passaria...

O SR. EDUARDO SUPILCY – Sr. Presidente, acredito que todos nós estamos com a sensação de que a Srª Regina falou muito brevemente e muito baixo o conteúdo do telefonema do Senador Antonio Carlos. Então, eu agradeceria se pudesse especificar melhor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu pediria aos Srs. Senadores que fizessem, cada um à sua maneira, anotações. Vamos ouvir depoente e, depois, será dada a palavra aos Srs. Senadores. Da das as circunstâncias e até o próprio estado com que ela começou o seu depoimento, eu gostaria que deixássemos que ela terminasse o seu depoimento para, depois, tirarmos as nossas dúvidas ou buscarmos esclarecimentos que cada um dos Srs. Senadores desejarem.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – O Senador Romeu Tuma me pede para esclarecer os dois telefonemas. Primeiro, quem teria ligado cobrando a lista no dia. Isso foi o Senador Arruda ou por parte dele; e quem ligou à noite, agradecendo, fazendo a menção: "Valeu"! Não é bem a expressão dele, mas, por aí, como se tivesse agradecendo ter chegado lá. Isso foi o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Não falamos mais no assunto, pensando que apenas restaria a nossa angústia de ter feito; mas passou algum tempo e, um belo dia, surge uma notí-

cia – fiz um roteirinho rápido aqui; deixa eu ver se pulei alguma coisa. De repente, surgiu uma notícia sobre o voto da Senadora. De lá para cá, começou o nosso calvário, porque começamos a viver um momento de muita angústia, sabendo da gravidade do problema, sabendo mais envolvimentos. E agora? Mas por quê? Como conta? Sabe, é uma coisa muito difícil.

A Senadora, então, me mandou um ofício. Ela me fez dois pedidos, de forma que me facilitou a resposta para eu não mentir demais e também não deixar de responder. Ela me perguntava, mais ou menos, sobre se tinha havido uma pane, algum problema no sistema no dia e se esse sistema poderia tirar os votos. Eu dei uma sofismada ali, tenho que confessar. Respondi que não houve pane e que desse sistema que, naquela altura, era o sistema mesmo, que é o que está – não tinha como tirar os votos, como, realmente, normalmente, ele não tem como tirar; que ele não tinha como tirar.

Mandei essa resposta, e ela a divulgou. Mas, pronto. Já estávamos no caminho de ter que mentir, de ter que segurar essa onda.

Aparentemente, a coisa tinha parado por ali. De repente, surgiu uma outra – eu estava até num evento do Interlegis, em Santa Catarina – não tinha, se não me engano na **IstoÉ**, citando uns votos de mais alguns três Senadores. Aí nós vimos que aquilo ali poderia nos dar problemas. A partir daí, era comum os servidores do Prodases me procurarem, as pessoas envolvidas, angustiadas; muitas vezes, desesperadas, que rendo saber como é que iria ser, como é que iriam fazer, e eu segurando ali.

No dia que saiu, fui procurar os dois Senadores. Quando procurei o Senador Antonio Carlos Magalhães, perguntei: "Senador, o que houve, o que é isso?" Ele disse: "Ah, isso aí foi coisa do Arruda, não sei o quê!" Ele me deu uma resposta meio assim. E quando procurei o Senador Arruda, ele falou assim para mim: "Isso aí não sei o que é. Agora, isso tem que ser sigiloso até sob tortura". Usou esta expressão: "até sob tortura". (Risos no recinto) Sinto muito, é horrível, mas tenho que contar, tenho que dizer o que aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (Ramaz Tebet) – Não, sem dúvida.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Nesse momento, senti o peso que estava em cima de mim. Quer dizer, qualquer problema, fui eu. Mas, se fosse só eu, não haveria problema, eu iria segurar de algum jeito, ne garissoaí. Porque vamos analisar uma

coisa: vejam bem, é lógico que chega um momento, a gente errou ali atrás, mas então vamos falar a verdade agora e ficar livre do erro e assumir a culpa e tal. Mas, vejam o que estava envolvido no processo. Eu sabia que eu estava aqui, um Senador, outro Senador, o nome da Senadora Heloísa Helena, um Senador cassado, a imagem do Prodases, a sanção que viria para os que estão abaixo de mim – para mim também, mas especialmente para os que estavam abaixo de mim –, a imagem da instituição, isso que está acontecendo aqui. Tudo isso eu antevia e falava: não tem jeito, não, agora é tocar o bonde. Mas, o "nem sob tortura" é até certo ponto, de pende de quem vai levar a tortura. Fiz um comentário outro dia com uma pessoa, que é o seguinte – com todo o respeito que tenho a todos os Srs. Senadores, que são figuras máximas, das figuras mais expressivas do nosso País: acho que tem o papel que a gente faz aqui na Terra, do ponto de vista do trabalho, de exercício político, de misão religiosa, ou seja lá o que for. Mas há o ser humano. E quando a gente fala nele, perdoem-me, mas não consigo achar que um é melhor do que o outro. Não consigo. E quando falo em honra ou na imagem, no conceito, o conceito do Heitor, para mim, não é um conceito que mereça menos importância do que o conceito de um Senador. Ele é um ser humano como outro, ele não se tornou um Senador, mas ele também tem que ser preservado perante à família, os filhos, à sociedade, à imagem, o conceito dele. O limite para eu segurar isso era o limite disso estourar na mão desse pessoal. Avisei que esse seria o limite. Bom, quando a coisa. E aí deu uma acalmando, foi até o fim do ano. Quando cheguei o fim do ano, falava-se assim: Ah, a Regina queria ficar, tinha padrinho, tentando segurar e tal. Não é verdade. O que aconteceu – isso até tem pouca relevância, mas, vou dizer. Acho o rodízio salutar, tenho meu tempo para aposentar, eu estava precisando relaxar um pouco, depois de tanta tensão, tanta dificuldade, então, quando houve aquela eleição no Prodases este ano, declinei de participar. No dia da apresentação do debate, expliquei para os meus colegas que eu estava me despedindo, que eu só esperaria encerrar a administração do Senador – isso foi no final do ano passado, isso independente de quem fosse assumir –, mas que eu não tinha mais a pretensão de estar presidindo o Prodases na outra gestão. Tanto assim que eu estava, desde a posse da nova Mesa, com a mesa pronta, já tudo vazio, esperando o Senador designar o novo servidor para ocupar meu lugar.

Só que, nesse momento, surge aquela bomba. Um amigo nosso, colega do Prodasen – que até está em pé ali, ele trabalha aqui em um dos gabinetes –, chegou, telefonou para mim e falou: Drª Regina, tem uma confusão tão grande aqui, estão falando que violou computador, estão falando o nome da senhora – Arimatéia, não é? E assustado, assustado! Criou-se um pânico no Prodasen. E eu sabia o que representava aquilo, e tinha que representar ali um papel e segurar a onda e tal. Dali a pouco, veio a **Folha de S. Paulo** e me telefona, fala que tinha a notícia de que eu havia entregue a lista, e eu tinha obviamente que dizer que não, evitar a imprensa para não ter que mentir repetidas vezes. O Senador Antonio Carlos logo em seguida vi ajo para Miami, e eu me vali de procurar o Senador Arruda para ver. E agora? E agora? Porque a Unicamp fechou o computador, estava lá. É lógico que uma coisas dessas se faz tentando voltar à situação anterior, mas sabe-se também que esses computadores de última geração, com todos os recursos que se têm hoje, é muito fácil de se fazer uma reversão e recuperar coisas antigas. Foi uma coisa feita numa madrugada, correndo, no afogadilho, a possibilidade de isso ser identificado era muito grande. Outra coisa: esses técnicos todos teriam que falar, esse rapaz que foi chamado, que nem é do Prodasen, a gente nem conhecia bem a fibra dele para agüentar uma situação dessas. Era muita variável em jogo.

O primeiro dia que sentei na Comissão com meus colegas do Senado e deputados, porque era duro mentir ali para eles, mas tinha que mentir, tinha que seguir e falei que ninguém me deu ordem para violar o painel e tal. Além do mais, eu tinha que apoiar cada colega que ia, para que também todo mundo trabalhasse do mesmo jeito e seguíssemos a mesma orientação.

Logo de cara, procurei o Senador Arruda, conversei com ele sobre a situação, a orientação era essa mesma: tínhamos que manter o silêncio em relação à coisa, segurar os meninos e tal. Eu tinha apreensão quanto à Unicamp. Quando chegou o Senador Antonio Carlos Magalhães, eu fui a ele, e disse: olha, Senador, tenho duas grandes preocupações: se a Unicamp.. Eu tenho uma preocupação maior. Bom, duas, uma, qualquer desses técnicos que cheguei lá e resolva contar, não querer assumir isso, e dizer: por que que vou? E contar. A outra era a Unicamp descobrir. Aí não tem jeito. Disse: não tem jeito. Aí o quê? Descobriu! Está aqui! Foi feito et al. Vou dizer que foi o operador? Não tinha jeito. Então, até de tudo que disse para ele, ainda disse: pô, Senador, o senhor podia

parar de brigar um pouco para poder ver se maneira essa pressão em cima desse computador de votação. Ele pegou e disse: em relação à Unicamp não posso fazer nada e se brigo é questão de princípio. Deu-me essa resposta. Eu tinha que torcer para que a Unicamp não achasse nada. Assim foi. Cada depoimento. Procurei esse Gazolla, conversei com ele. Quando falei com ele, expliquei, continuei mantendo, mas lógico que ele não é idiota, não acreditou, fingiu que acreditou, que era por segurança do sistema que ele fez aquilo, que foi coincidência o Senador ter falado, mas que não houve lista. O menino teve tanto medo de mim no dia que fui procurá-lo, acho que ele estava tão apavorado com o que estava acontecendo que ele nem queria se aproximar de mim. Acho que pensou: acho que esse povo está me envolvendo nesse rolo. Mas eu precisava dar um apoio, conversar com ele. Tínhamos uma apreensão sobre o depoimento, ele foi e depôs, e depôs como os outros.

O mais V. Exas sabem. Veio o primeiro laudo, que dizia que tinha falhas, furos, aí até uma coisa que a gente descobriu. Então se alegou furos, se alegou que se dispensou lá não sei onde uma empresa. Tudo isso não tinha nada a ver com o caso, mas aquilo ali parecia que passaria por isso. Gostaria de tirar? Não gosto, mas era tão horrível pensar em passar por isso que a gente queria realmente chegar lá. Bom, quando, na semana passada....

Fiz muitos contatos ao longo desse tempo com esse assessor do Senador Arruda, que era o interlocutor, o Domingos, para ver como as coisas estavam indo. O Domingos conversou comigo várias vezes ao longo desse tempo.

Depois, na Semana Santa, eu dei um telefonema para um dos membros da Comissão, assim amistosamente – o Amorese é uma pessoa que conheço, todos são colegas da Casa -, perguntando: quando é que vai sair esse laudo? Essas coisas deixam a gente muito aflita. Ele falou: Olha, Regina, a Unicamp resolveu se aprofundar, está com os **winchesters** pendurados, e ainda falou: os HD estão todos pendurados, estão lá aprofundando, aprofundando. Esse dia me deu uma intuição que a coisa ia desaguar no que desaguou.

Passei a Semana Santa extremamente angustiada, porque senti que... Quando foi na sexta-feira de manhã, saí para levar a minha empregada no hospital, porque ela estava com uma suspeita de gravidez tubária, quando estou no caminho me chamam aqui. E pela voz do Dirceu, eu sabia que tinha sido descoberto.

Eu entrei, e o Dirceu botou assim na frente, conversou que a Unicamp, pá, pá e botou o laudo. Quando eu olhei e vi ali exatamente o que tinha sido feito, com riqueza de detalhes, eu pensei em tudo. Meu Deus e agora? Mentir o quê? Falar que não é? E as pessoas que vão ser envolvidas e os prejudicados? E agora, o que eu faço? Aí interrompi e falei para ele: Dirceu, diante desse laudo, eu teria a possibilidade de voltar, assistida de um advogado, suspender esse depoimento? Eles falaram: teria, você tem. Mas acho que tem uma informação que a gente tem a obrigação de colocar para você antes de você fazer isso. O Heitor Ledur veio aqui e depois imediatamente antes de você e já nos relatou que foi ele que abriu, que fez, que recebeu ordens expressas, foi assim, assim. Confirmo...

Chegou no ponto limite que desde o momento eu tinha falado. Eu jamais diria: é problema dele, ele que se vire e que arrume. Deve ser interesse de alguém aí com ele. Eu nunca dei essa ordem para ele e tal. Não teria a possibilidade de fazer isso.

Foi só nesse limite que eu fiz. Vocês sabem por quê? Porque eu estar aqui hoje prejudicando os Senadores, para mim, é uma coisa muito dolorosa, porque, na medida em que eu fui cúmplice, eu poderia ter dito não lá. Se eu não fui, passei a ser cúmplice. E eu não dizer não naquela hora e, depois, num dado momento, abrir, prejudicá-los, se eu também participei, eu nunca faria. Só fiz porque eu tinha um limite. É uma pirâmide hierárquica que eu estava no meio dela. Daqui para cima eu segurava todo o peso que fosse preciso, mas daqui para baixo, eu tinha um compromisso com os meus que eu não deixaria cair e não deixei.

Agora, eu fiz um relato consolidado. Estou me sentindo cada vez mais em dificuldade, pela posição que o Senador – entendo a posição dele, claro cada um tem que adotar a sua defesa. Na véspera, assim logo que acabei o depoimento, liguei ainda emocionada para o Domingos e falei com ele: Domingos, olha, que rosto inclui se que você peça para o Senador Arruda avisar ao Senador Antonio Carlos Magalhães. A situação é esta: acabei de falar tudo na comissão, porque eu não tinha mais como seぐurar. Aí o Domingos, notei que ficou assim apavorado e até me dando a entender que eu não podia ter feito, falando que eu não podia ter feito, que tinha que ter uma saída e tal. Quando foi mais tarde, ele me ligou e falou: o Senador vai negar. Como é que você fica aí? Eu não sei, vamos ver. Ele tem o direito. Agora é cada um por si, cada um vai adotar o seu caminho e cada um vai sair do jeito que der.

E eu não tenho outro, já estou no meu e agora vou em frente. E é dentro desse caminho que estou aqui.

Acho que era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, por gentileza, há vários inscritos. Por ordem de inscrição, o Senador Jefferson Péres é o primeiro.

Antes, concedo a palavra ao ilustre Relator, Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Drª Regina, a senhora falou sobre o seu relacionamento com o Senador Antonio Carlos Magalhães: era um relacionamento muito respeitoso e que adveio principalmente da sua nomeação para o Prodasen; era uma pessoa de diálogo não muito fácil, uma pessoa de diálogos curtos, objetivos, cuja presença tem uma certa característica intimidadora. É isso mesmo? É uma pessoa com quem se cria sempre um certo constrangimento de procurar?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Às vezes, até misturado com afeto, mas um temor. Ele gera isso.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Um afeto misturado com temor.

Por exemplo, ao receber o pedido do Senador José Roberto Arruda, em nome do Senador Antonio Carlos Magalhães, não lhe moveu o impulso de procurar o Senador Antonio Carlos Magalhães para conferir?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Como ele disse que eu entregaria, eu achava que ali seria o momento em que seria constatado. O meu constrangimento era colocar em dúvida a palavra do Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Entendo.

Drª Regina, como foi o seu relacionamento com o Senador José Roberto Arruda? Como é? Como tem sido?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Conheci o Senador José Roberto Arruda – não falo de mídia, mas pessoalmente – aqui, quando ele Senador, especialmente depois que passei a dirigir o órgão. Tem alguns Senadores com que temos um relacionamento mais distante; com outros, têm mais circunstâncias de contato. Mas não é um relacionamento de amizade, de ele freqüentar a minha casa, eu, a dele. Ele nunca foi ao Prodasen. Assim, em solenidade, por exemplo, agora, no Interlegis, ele estava presente na inauguração, mas ir ao Prodasen, para tomar um café, bater um papo. Assim como quase nenhum Senador vai, se não for de uma situação espe-

cífica. É um relacionamento amistoso. O Prodasen o atendia sempre que ele necessitava de alguma coisa.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Era um acesso sempre mais fácil do que com o Senador Antonio Carlos Magalhães?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Isso, em relação à maioria dos Senadores, é mais fácil. Eu sempre dizia que, quando eu ia despatchar com o Senador... O Prodasen é presidido por um Conselho de Supervisão e é um membro da Mesa que preside o Conselho de Supervisão do Prodasen. No caso, o Presidente do Conselho era o Senador Ronaldo Cunha Lima. No impedimento do Senador Ronaldo Cunha Lima, foi o Senador Geraldo Melo. Então, os despachos, basicamente aquilo que extrapole a esfera do Prodasen vai para o Conselho; a rotina do Prodasen vai para o Conselho. Agora, se tem alguma coisa bem específica, muito estratégica, aí temos de levar ao Senador Antonio Carlos Magalhães se for para mínimos estratégicos e tal. Então, sempre que ia despachar com ele, eu me sentia extremamente constrangida, porque eu ficava competindo lá com Ministros, Senadores, Governadores; então, até o próprio acesso era difícil. A gente ia com uma listinha, mas sabia que tinha de esticar rapidinho para sair, porque estava atrapalhando a agenda.

Então, de um modo geral com os outros Senadores, era mais fácil do que despachar com ele.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Não obstante isso, a senhora nunca se valeu, por exemplo, da intermediação do Senador Arruda, para tratar qualquer assunto com o Senador Antonio Carlos?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não. Que eu me lembre, não.

Quando houve a minha nomeação, foi feito um livrinho com a proposta, o plano de trabalho do Prodasen. Até tenho cópia dele, inclusive com o gráfico com o resultado da votação dos servidores. Isso foi encaminhado a cada Senador, e eles procuravam o Senador Antonio Carlos, levavam, e o Senador Arruda, num caso desse, também foi um dos que deram esse apoio.

Agora, como rotina, eu me valer, não. Não tinha essa rotina.

O SR. ROBERTO SATURNINO – A senhora tinha conhecimento. Ao responder ao Senador Arruda que não era possível obter a lista, havia convicção, a senhora sabia que era possível? Alguém já lhe tinha...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Olha, qualquer sistema de computador – pode haver

um menor ou maior grau de dificuldade. Mas se o computador não pudesse fazer com que a gente alterasse, nós passaríamos a ser reféns dele, em vez de ele ser refém da gente.

É óbvio que a gente sempre tem como alterar. Agora, há os níveis de dificuldade para alterar. Eu não sabia qual era o nível. Eu não sabia se era uma saída. Às vezes, é um relatório normal do sistema, que tem essa alternativa para uma emergência de sair. Ou se teria de fazer um programa adicional, o que seria. Eu não tinha idéia. Fiquei sabendo depois. Mas, na hora, tive aquela tendência de dizer "não tem jeito", para tentar evitar pela dificuldade técnica.

O SR. ROBERTO SATURNINO – E todos os contatos com as pessoas que depois executaram a transformação foram naquela mesma noite, véspera da votação?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Os primeiros, para viabilizar.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Isso.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Para viabilizar foi o que tinha de ser. No outro dia, era a votação.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Isso tudo por volta de 11h da noite...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Foi a noite inteira. O Ivar deve ter chegado em casa umas 4h, imagino, e tinha de voltar às 6h, eu acho, para poder estar aí, entrar...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Mas onde? Em que local eles estavam reunidos?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Eles pegaram no Prodasen para fazer a alteração. Para entender o programa, entender e preparar, mas tinha de ser introduzido...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Implantação no Senado.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – No Senado, e só de manhã, na hora em que abrisse.

O SR. ROBERTO SATURNINO – No Prodasen, eles não tinham dificuldade nenhuma de entrar, porque...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não, no Prodasen, não, porque trabalhar de noite lá é rotina.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Agora, Drª Regina, quanto a esse telefonemas, o telefonema do Senador Arruda para a senhora pode ter sido. A senhora já estava em casa, entre 8h e 9h, aproximadamente, naquele dia.

Agora, a senhora disse que, de manhã, depois que foi feita a modificação, a senhora ligou para ele para dizer que tinha sido...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Eu assumi o compromisso de dar um retorno.

O SR. ROBERTO SATURNINO – E ligou para onde, já para o Gabinete dele no Senado?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Aí eu vou ter dificuldade. Devo ter ligado do meu celular, agora, não sei se liguei para o celular dele ou para o Gabinete.

É difícil, um ano depois.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Eu entendo. Mas a senhora falou pessoalmente com ele?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Eu falei com ele.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Não foi com assessor?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Eu falei com ele.

O SR. ROBERTO SATURNINO – De um notíciade que o serviço estava feito?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Parcialmente, porque aí seria a votação.

O SR. ROBERTO SATURNINO – E depois, pela tarde, após a votação, ele ligou para a senhora para perguntar, cobrar o resultado?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – É. Houve essa ligação, que acredito tenha sido ele, porque eu acho que ele não tinha colocado essa intermediação do Domingos, porque, depois, basicamente quem falava comigo era o Domingos.

Mas eu acho que foi ele, porque ele não colocou mais ninguém, além do Domingos, nessa história.

O SR. ROBERTO SATURNINO – E deve ter sido para o seu celular também?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – É possível que tenha sido para o meu celular também, Senador. Eu estava no Prodasen, trabalhando, mas não tenho segurança para responder.

O SR. ROBERTO SATURNINO – E o telefonema do Senador Antonio Carlos Magalhães também já foi para a sua residência ou para ...?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Para a minha residência.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Aí, então, mais tarde, ...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Na noite do dia seguinte.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Ele pessoalmente?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Bem, deve ter tido uma intermediação ali.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Não, mas ele falou pessoalmente com a senhora?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Falou pessoalmente.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Agora, após a explosão do noticiário, a partir da notícia da **IstoÉ**, a senhora teve vários encontros pessoais com o Senador Arruda para perguntar o que iriam fazer e traçar uma ...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Com ele, alguns; mais, com o Domingos.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Mais com o Domingos. E alguns com o Senador Antonio Carlos Magalhães também.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Com o Senador Antonio Carlos, consigo até precisar; talvez com o Senador Arruda, também consiga.

No dia em que fui exonerada, o Senador Antonio Carlos ficou chateado, estava em Miami e me deu um telefonema, em solidariedade pela minha exoneração. Nesse dia, ele me fez uma pergunta, que souo como uma preocupação – assim entendo, como administrador que era –, sobre a história da empresa. Ele me perguntou: "Porque essa história de descontratou uma empresa e contratou outra?" Eu disse: "Senador, não tem nada a ver. Aquela empresa, terminou o contrato dela. O computador não ia bem, como ficou constatado aí, com a avaliação do computador, e, uma vez findo o contrato, pegou-se um contrato de emergência para se fazer a licitação de outro."

Então, não tinha nada a ver uma coisa com a outra, porque ele estava preocupado com aquela história. Bem, então, houve esse telefonema. Ele chegou em Brasília. Na segunda-feira que ele chegou, fui ao seu Gabinete e conversei com ele. Foi até um dia que a **IstoÉ** veio, tirou um monte de foto, e uma pessoa da **IstoÉ** falou comigo.

Tentei, durante esse período, evitar a imprensa. Até, agora que a imprensa está aqui, gosta de fazer menção. Tenho extremo constrangimento em evitar de falar e tudo, mas essas coisas são tão delicadas, são tão já sofridas, cada palavra, cada coisa, representa desdobramentos tão complicados, que, realmente, a minha posição tem sido evitar. Porém, nesse dia, eu fui pega. A **IstoÉ** fez uma série de fotos e me fez algumas perguntas. Isso, na segunda-feira.

Depois, tive uma outra oportunidade de falar com ele. Foi quando falei muito da minha preocupação do Relatório da Unicamp, e ele disse: "Unicamp, eu não tenho. Como é que eu vou fazer com a Unicamp?" E quando disse: "Sr. Presidente, o Senhor podia parar de brigar um pouco." Aí ele falou para mim: "Olha, quando eu brigo, é questão de princípios."

Outro dia, quando saiu uma coisa que, a rigor, não tinha nada a ver com o que tinha sido feito, mas parecia que era um indício. "Ah, apareceram resíduos de um arquivo", mas aqui lo era uma rotina normal que foi feita, de retirada do nome do Senador Luiz Estevão, da senha dele, da cadeira do plenário, um arquivo **excel** que retirou a cadeira.

Então, quando isso não era, dava aquele alívio. Aí chamei os meninos para entender o que tinha sido feito e levei ao Senador – ele já estava saindo, pegando o carro. conversei com ele ali na porta, e ele ainda disse: "Conversa com meu Chefe de Gabinete, com o Marco Antônio, e explica para ele."

O Marco Antônio explicou. Parece até que Fernando Mesquita entrou em contato com a **IstoÉ**, para explicar o que tinha acontecido naquele episódio, porque aquele não tinha vinculações com o problema maior.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Com o Senador Arruda, a senhora disse que teve vários encontros pessoais também, de manifestar preocupação?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Pessoais. Logo que estourou, o Senador Antonio Carlos ainda estava em Miami, eu me encontrei com o Senador. Ele estava indo, talvez, para uma formatura. Perto da UnB não existem umas tendas, assim, onde fazem eventos? Outro dia fui a uma formatura lá. Então, ele me pediu que me encontrasse com ele, sempre o Domingos participava, foi logo que aconteceu. Então, conversamos a respeito da questão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A senhora e quem? Podia explicar melhor?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Fui eu, e estava com ele o Domingos, que o acompanhava. Nesse dia, até, ele deu um telefonema para o Fernando Mesquita, ali na hora, demonstrando alguma solidariedade, preocupação com o Senador Antonio Carlos, mas não entrou no mérito dessa história, não. Houve esse telefonema ali e lembro-me dele falando alguma coisa com o Fernando Mesquita. Então, esse dia foi uma das vezes. Foi logo de cara. Nesse dia o Senador estava viajando. Depois, houve um dia – esse é o que mais tenho na minha memória – uma noite, novamente na casa dele. Combinamos com o...

O SR. ROBERTO SATURNINO – A senhora foi à casa dele?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Fui lá, o Domingos também, e se conversou sobre. Porque imaginem o estresse que isso foi. Todo dia havia uma notícia diferente: vai descobrir, não descobriu, vai falar, vai depor, achou um resíduo, achou não sei quê, e agora? Para quem estava aqui, feito sanduíche, no meio, era um ginástica diurna. Foi um calvário mesmo e ainda fazendo uma coisa que me agride muito, que é não poder falar a verdade. Então, nesse dia conversamos.

Depois, houve um dia, acho que era um sábado, as sim, não sei se era no começo da tarde ou no fim da manhã, em que estive na casa do Senador Arruda.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Outra vez?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Outra vez. Acho que foram duas vezes na casa dele, depois do episódio. Nesse dia, até, eu achei que houve uma coisa interessante, porque houve um dia em que tive meio que a sensação de que ia ficar sozinha na história, como estou. Então, fiz alguns comentários para o Domingos. Falei-lhe: olha, eu não sou idiota, não, viu? Eu estou guardando aqui minhas coisas, e tudo, e se acontecer alguma coisa, não vou ficar sozinha nisso, não.

Nesse dia em que fui falar na casa do Senador Arruda, nos sentamos na sala para conversar, e eu com a bolsa, então – não sei, é ilação minha que ele tenha pensado que eu podia estar gravando alguma coisa – ele falou assim para mim: "Não, vamos sentar aqui no escritório." Então, fomos eu, ele e o Domingos para o escritório. Nos sentamos lá e ele falou assim para mim: "Ah, eu vou fazer o seguinte: só para organizar melhor as minhas perguntas, eu vou fazer por escrito. Eu faço a pergunta e você discorre sobre ela."

Eu notei, nitidamente, que ele devia estar preocupado de eu estar gravando, para fazer por escrito.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Como é? Ele não dizia as perguntas? Ele lhe apresentava as perguntas por escrito?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Ele escreveu e brincou assim comigo: "Isso é mania de engenheiro." Aí eu brinquei assim com ele: mistura de engenheiro com detetive?

Aí, quando eu notei aquilo, ele atendeu o telefone, peguei a minha bolsa, levei à sala, voltei e comentei com o Domingos: deixa a bolsa lá, porque se o Senador está preocupado de eu eventualmente estar

gravando alguma coisa, ele pode ficar à vontade. Voltei e continuei a conversar com ele sobre as coisas.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Quais coisas?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Eram triviais.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Como?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Triviais, sobre o processo. Sempre eram preocupações sobre a próxima etapa, quem ia depor, quem ia falar, sabe?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sobre o andamento do inquérito?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – É. Acho até, ele tinha uma óbvia preocupação de manter todo o pessoal envolvido apoiado, porque era uma coisa complicadíssima mesmo. Era muito complicado.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Mas nessas conversas nunca ocorreu, nunca chegou o momento de a senhora dizer as sim: "E, de repente, se isso tudo for descoberto, como é que eu vou ficar?"

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Eu falei muitas vezes, especialmente para o Domingos, que era com quem eu conversava mais: olha, eu tenho o limite de não prejudicar o meu pessoal. Eu tenho o limite de não prejudicar o meu pessoal. Isso eu sempre falei com a eles. Esse Heitor Ledur, teve um dia em que parecia que ele ia ter um ataque de nervos. Eu e o Ivar nos encontramos com ele e ele estava num nervoso que eu falei: meu Deus!

Olha, teve dia de eu distribuir Lexotan para a gálera, porque era, sabe? Eu falava: meu Deus, vai ser.. Era muita pressão.

Um dia, procurei o Dirceu, porque tinha havido um depoimento, e o Dirceu foi firme com o Ledur, porque a coisa estava se afunilando muito em cima dele, mas, no fundo, era como se eu dissesse: "Não aperta ele, entendeu?" Porque ele não tinha nada com isso.

O SR. ROMEU TUMA – Quem?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – O Heitor Ledur.

E eu tinha medo de acontecer uma coisa, de ele ter um troço, não resistir. Sabe, aquela pressão. Então, procurei o Presidente da Comissão, que está ali, não me deixa mentir, e falei: "Olha, não acho direito pressioná-lo desse jeito, para responder e tal." Porque, olha, uma coisa que imaginei do Heitor Ledur, muito difícil, por quê? Ele tem um temperamento militar, de cumprir ordens. Só que, quando ele cumpriu ordens, ele tinha na sua cabeça: "Estou cumprindo ordens do Senador Antonio Carlos, passando por um

outro Senador, passando pela Diretora, e estou cumprindo ordens. Então, estou cumprindo ordens."

De repente, mudou o Presidente, mudou a Diretora, não havia mais aquele Diretor, ele era o cara que tinha a senha, que tinha a chave e que ia sobrar era para ele...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Ele que abriu a...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Ele que abriu.

E como é que ele podia ter a certeza de como eu ia agir com ele, se, na hora do aperto, eu também falasse: "Não, não tenho nada com isso!" Ele é que estava na ponta! Ele estava na ponta, ele também ia ter dificuldade de provar que fui eu, entendeu? Mas eu falava para eles sempre: "Vocês fiquem tranquilos, porque isso não vai acontecer com vocês!"

O SR. ROBERTO SATURNINO – Agora, Drª Regina, as duas últimas ligações, telefonemas, que a senhora trocou com o Domingos, avisando que, no seu depoimento, tinha aberto toda a verdade, e, horas depois, ele lhe telefonou dizendo que o Senador Arruda ia negar tudo...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – É. Ele falou: "Olha, a situação para o Senador é muito difícil!" Eu notei que ele estava, assim, angustiado também pela minha situação. Eu não falei mais com o Senador Arruda. Estou falando no Domingos. É lógico que ele tem o lado humano. Ele falou: "Regina, como é que fica? Como é que vai ficar? Ele vai ter que negar!" Aí, peguei e falei: "Olha, agora, não vou falar para não negar, para negar, assim como acho que agora é cada um. Agora, estourou!"

O SR. ROBERTO SATURNINO – Isso foi no dia do seu depoimento final?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Foi, acho que no mesmo dia. Acho que tivemos. Na hora em que acabou o depoimento, a conversa foi muito ruim, porque estava muito emocionada, chorando, porque eu vi o que estava acontecendo. Mas, depois, a gente voltou a conversar mais tarde um pouco. E aí, nessa hora, ele me falou isso.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Que o Senador iria negar tudo.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – É. Ele falou: "O Senador vai ter que negar!" E eu falei: "Olha, cada um agora tem que procurar o seu caminho!"

Agora, veja bem, sei que o Senador vai negar, mas estou falando aqui. Mas o que me resta, Sena-

dor? O que me resta? Dizer que não cumprí ordens, que achava bonitinho violar um computador, que fizemos uma gracinha lá no Prodasen e saímos distribuindo resultado por aí? Não posso. Não tenho. É a honra da instituição, de cada um de nós. Não tenho jeito. Não tenho jeito. Espero que se entenda que não tenho outro jeito. Daria tudo para ter uma saída. Tudo! Que fosse, se dependesse de um sacrifício pessoal. Não é média! Quem me conhece sabe do meu jeitão. Não teria problema. Mas não posso botar toda a instituição em jogo. Foi. Foi. Pode falar: "Mas esse tipo de ordem não podia ser cumprida. Não devia." Não devia, mas foi. Mas foi cumprida. Mas foi nessa direção, foi dessa maneira. Então, tenho que dar os elementos também para me defender. Aí que entro naquele ponto onde digo: "Não sou senadora, mas sou gente! Os colegas não são senadores, mas são gente! Mas também tem família, mas também tem..."! "Tenho meu pai e minha mãe, que têm 60 anos de casados, velhinhos. Devem estar lá, grudados. Eu pedi pelo amor de Deus que não olhassem, para não... o que pode acontecer com eles? Está ali meu filho e os outros dois certamente na televisão. Estão lá meus netos, minhas noras. Quer dizer, todo o mundo tem isso. Então, lamento, lamento, daria muito para não estar..., daria tudo, mas não tinha jeito, não tinha jeito!"

O SR. ROBERTO SATURNINO – Drª Regina, a senhora está disposta a autorizar a esta Comissão a cessão do seu sigilo telefônico completo, da sua casa, da sua residência, do seu celular e do seu gabinete.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Com certeza!

O SR. ROBERTO SATURNINO – No Prodasen.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Está liberado.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, de minha parte, por enquanto, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas eu tenho que a Drª Regina, atendendo a uma solicitação de V. Exª, disse que está à disposição o sigilo telefônico dela.

Só que quero informar que não temos condição de pedir. Então, a Srª mesma poderia obter e encaminhar para a Comissão.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Solicitar, requer e encaminhar à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não é obrigada a fazer isso. Mas se fizer, como a senhora se comprometeu...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não. Vou fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estará atendida...

O SR. EDUARDO SUPILY – Sr. Presidente, pela ordem. Com o mesmo objetivo, talvez a senhora, seguindo as sugestões do Relator e de V. Exª, mas a Drª Regina Célia Peres Borges pode encaminhar um ofício à Presidência e ao Relator, autorizando a Comissão, o Conselho de Ética a solicitar da Telebrasília os dados e, assim, obviamente, com a autoridade do Conselho de Ética, com a maior rapidez possível, a Telebrasília pode providenciar o quanto antes as informações desejadas, especialmente os telefonemas do mês de junho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro que isso terá de ser feito por escrito. Então, na hora em que a senhora se dirigir lá. A sugestão eu vou inverter um pouquinho, porque assim não invado a competência do Conselho de Ética de maneira nenhuma, a senhora diz que isso é cópia do requerimento e a senhora está enviando ao Conselho de Ética, desse ofício, dirigido a eles, e a senhora pede brevidade, não é isso? Assim fica melhor.

Eu não estarei abrindo nenhum precedente contra a competência do Conselho de Ética, mas louvando essa pronta disposição da Drª Regina...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Que vai nos trazer informações absolutamente essenciais.

SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas alguma pergunta, Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Não, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romeu Tuma, na qualidade de Corregedor, por gentileza.

O SR. ROMEU TUMA – Vou ser rápido, Sr. Presidente, porque acho que o senhor tem uma lista enorme, e tem o tempo de analisar e questionar no futuro.

A senhora disse que foi, por duas vezes, além daquela noite, para atender o pedido do Senador Arruda, mais duas vezes. A senhora lembra se teve de se informar na portaria que estava lá presente, para ter autorização para subir, ou chegou e subiu diretamente ao apartamento?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Normalmente, eu pergunto. Geralmente, eu pergunto, sim, onde é o apartamento, qual é a entrada, qual é a prumada.

Eu pergunto quando chego. Normalmente, é isso.

O SR. ROMEU TUMA – Tinha alguém?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES –

Normalmente tem. Eu tenho, às vezes, dificuldade de falar: "tinha, era uma pessoa assim, assim", porque são essas coisas que a gente faz no piloto automático, não é. Mas é um prédio cuidado, com poucos apartamentos, onde fica uma pessoa lá. É, eu...

O SR. ROMEU TUMA – É tipo um porteiro.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Um porteiro.

O SR. ROMEU TUMA – Nós vamos verificar o dia e poderá, sem dúvida nenhuma, informar. As duas vezes...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a fica com esse microfone...fica mais fácil, eu não estou precisando de microfone no mento.

O SR. ROMEU TUMA – Todas as reuniões posteriores que a senhora fez o Domingos estavam sempre presente?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Sempre presente. Eu não sei quando a gente se encontrou em carro, porque teve duas situações, uma vez o Ivar, meu marido, foi comigo e nós fomos. Sempre o Senador estava indo em algum evento e marava algum lugar que estava mais fácil. Na frente. O Ivar me deixou na frente da Igreja Perpétuo Socorro...que fica na frente do Gilberto Salomão, e aguardo ali no carro. Eu sentei no carro do Senador, deu-se até uma volta, conversamos um pouco e voltamos. E aí entrei novamente no carro com o Ivar.

O SR. ROMEU TUMA – Eu pediria à senhora – acho que é até interesse do Relator – se a senhora puder lembrar mais ou menos o horário e a data desses fatos. Posteriormente, acho que teremos tempos, a senhora, no dia em que lembrar poderá fazer um relatozinho. Acho que é importante para a análise e da reconstituição de todos os fatos, para serem esclarecidos.

Agora, para ficar aqui mais claro, eu queria perguntar qual é o papel do Heitor? Ele abriu o painel às 6h da manhã. Estava acompanhado do Jorge...É isso mesmo? Tinha a responsabilidade...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Era...

O SR. ROMEU TUMA – O Jorge não pode ingressar, segundo o depoimento, porque havia uma segurança.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – O Jorge não, Senador. Não tinha Jorge.

O SR. ROMEU TUMA – Tem no depoimento do Heitor.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – É o Gazolla e o Ivar.

O SR. ROMEU TUMA – Ele falou ter visto o Jorge chegando nesta hora, então o Jorge era alheio ao assunto. Apenas era um funcionário.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Algum funcionário da operação. Realmente não sei.

O SR. ROMEU TUMA – O Ivar é o que cuidou, pelo que a senhora disse...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – O Ivar é meu marido.

O SR. ROMEU TUMA – . preparam o disquete na véspera.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – É. Fizeram a alteração na rotina para introduzir aquela rotina.

O SR. ROMEU TUMA – No **winchester**? No disco rígido?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – É.

O SR. ROMEU TUMA – Fizeram onde isso?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Fizeram num disquete para levar e colocar

O SR. ROMEU TUMA – Que é colocado sobre o **winchester**, conforme a explicação do técnico da Unicamp.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não sou a pessoa mais qualificada para dar os detalhes.

O SR. ROMEU TUMA – Estou perguntando para saber o papel de cada um.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Mas foi quem promoveu a alteração, introduziu no computador e deixou o computador pronto.

O SR. ROMEU TUMA – No dia seguinte, de manhã?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – No dia seguinte, de manhã.

O SR. ROMEU TUMA – Qual foi a participação do Gazolla?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – O Gazolla foi quem fez, junto, na madrugada, a alteração, porque ele é quem conhecia o sistema e sabia como fazer a alteração.

O SR. ROMEU TUMA – E o Nóbrega?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – O

Nóbrega não teve uma participação além de ter trocado idéi as ali, na chega da; ele pode iria até ter sido poupadão dessa, mas como ele é que tinha que dizer quem poderia saber mexer, então ele veio, mas, a rigor, não teve uma atuação efetiva, porque nem ele mexia no sistema, nem operava, mas ele esteve junto ali, na hora de pensar em como fazer.

O SR. ROMEU TUMA – Quanto aos telefonemas que a senhora deu, a senhora lembra para que números ligou?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Eu poderia passar isso depois?

O SR. ROMEU TUMA – Perfeitamente. Os números dos telefones para os quais a senhora ligou para se comunicar com os Senadores e com as outras pessoas, e os números que receberam os seus telefonemas.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Está certo.

O SR. ROMEU TUMA – Se for possível lembrar. A senhora deve ter uma agenda, para identificar. O Relator pediu a quebra de sigilo telefônico mas não perguntou os números dos telefones; estou complementando a solicitação do Senador Roberto Saturnino.

Estou satisfeito, por enquanto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Drª. Regina, uma única pergunta: a senhora não faz nenhuma objeção em ser submetida a uma acareação com os Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda e com o funcionário Domingos Lamoglia?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Vai ser extremamente difícil, especialmente com os Senadores, mas não tenho. Estou aqui falando.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, o depoimento da Drª. Regina é tão impressionante, tão denso, tão dramático, sem que ela procurasse dramatizar, que as perguntas que preparei se tornaram superfluas e os detalhes, para mim, irrelevantes.

Não tenho nada mais a perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não, Senador.

Concedo, agora, a palavra, também pela ordem de inscrição, ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Drª. Regina, quanto tempo de morou a sua conversa no apartamento do Senador Arruda?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Bezerra, por gentileza, V. Exª fala da primeira conversa, da solicitação que ela teria recebido? É isso?

O SR. CARLOS BEZERRA – Sim.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – A solicitação foi rápida. Essa foi bem mais rápida, quinze, vinte minutos.

O SR. CARLOS BEZERRA – E a senhora esteve somente uma vez na casa do Senador?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Três vezes.

O SR. CARLOS BEZERRA – Três vezes, mas para tratar apenas deste assunto?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Disso apenas. Nunca fui lá para outro assunto.

O SR. CARLOS BEZERRA – Porque o Senador disse, num discurso, ontem, que a senhora só esteve uma vez na residência dele, para tratar do caso do Interlegis, se não me engano.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não.

O SR. CARLOS BEZERRA – Foi fazer lá um pedido a favor do Interlegis.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Nunca ratei esse assunto em residência de Senador.

O SR. CARLOS BEZERRA – A senhora se lembra de como o Senador estava vestido?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não me lembro. Não me lembro, sim, muito. Eu posso até dizer sobre a casa. Talvez mulher preste mais atenção nisso, mas a roupa dele não me lembro não.

O SR. CARLOS BEZERRA – A senhora foi sozinha?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – A última vez, ele estava esporte, que era um sábado; isso eu me lembro. As outras, eu não me lembro. Eu fui sozinha, e estava lá o Domingos. Aliás, a segunda vez, eu fui com o Domingos. Me encontrei com ele, combinamos, ele me pegou para evitar do meu carro chegar lá e tal. Fui com o Domingos.

O SR. CARLOS BEZERRA – Qual o interesse na primeira conversa em que foi encomendado o trabalho?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Fui sozinha, o Domingos não estava.

O SR. CARLOS BEZERRA – Mas como era o traje do Senador?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Sabe, eu tenho tanto cuidado, não vou cometer nenhum. não vou falar uma coisa que não tenho, realmente não tenho, Senador, essa idéia, não tenho, mas nem de longe.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Mas o Domingos estava lá nessa primeira também?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Essa primeira foi só a senhora com ele?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Só eu e ele; não estava.

O SR. CARLOS BEZERRA – E nos locais onde a senhora conversava com esse Sr. Domingos, há testemunha desses encontros?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Uma vez, o Ivar, o meu marido. Aconteceu o seguinte: no dia que saiu aquela história do resíduo, "ah tem uns resíduos de arquivo, não sei o que", ele me telefonou e falou: "Regina, vou precisar mostrar isso para você" – não sei se era no JB que tinha uma matéria que mostrava os resíduos, os nomes dos arquivos e tal. Aí ele deu uma passadinha lá na porta da minha casa, eu entrei, dei uma volta para olhar, só que eu não tinha conhecimento técnico sobre aqueles arquivos para saber se aquilo significava que a Unicamp tinha localizado o problema ou se era outra coisa. Aí ele me telefonou para o Ivar, perguntei se ele podia sair e conversar um pouco, porque até então ele não tinha estado junto em momento nenhum nessa conversa, além de me levar aquele dia e ter ficado no carro. Aí ele entrou, olhou, leu, explicou o que ele achava, que só nós tivemos uma confirmação depois com o Ledur, mas ele falou: "Não, isso aqui é arquivo de outra natureza, não é aquilo, não tem a ver com as horas que as coisas aconteceram". Só depois, no outro dia – no mesmo dia, não é? –, no mesmo dia, nós fomos na casa do Heitor Ledur, na mesma noite. Depois, falamos com o Domingos, fomos à casa do Heitor Ledur, e ele nos explicou o que era aquilo, que tinha sido feito um procedimento naquela mesma noite da votação para eliminar o nome do Senador do arquivo, a senha dele e tudo mais.

O SR. CARLOS BEZERRA – Além do seu marido, há mais alguém que soube da sua ida à reunião com o Senador Arruda?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Olha, esses meninos. é muita coisa, porque, como nós conversávamos muito, eu comentava: "Não, fica tranquilo, eu falei, eu estive". Agora, eu não lembro assim, se no dia que eu fui, se tive a situação de falar: "Olha, estive lá tal hora e tal". Lógico que um assunto desse fica restrito.

O SR. CARLOS BEZERRA – A senhora esteve duas vezes com o Senador ACM depois do episódio, segundo sua informação. Onde foi? Quem a viu chegar ou sair?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Olha, uma vez – e ambas foram provocadas por mim –, foi no Senado, no gabinete dele; a outra, ele tinha até proposto passar lá em casa quando eu falei: "Senador, eu gostaria de falar com o senhor". Ele nunca foi a minha casa e falou: "Eu passo na sua casa para ver o que é". Mas eu fiquei preocupada porque, na minha casa, passei um período muito difícil. Sabe que nesses dias, um dia, a minha casa amanheceu com a porta de vidro aberta, e eu tranco, tranco na hora de dormir. Quando meu filho chegou, falou: "Mãe, ainda bem que você deixou a porta aberta, porque não levei a chave e eu ia ter que te acordar". Aí eu falei: "Que porta aberta?" Ele falou: "A porta estava aberta". Fiquei superpreocupada, perguntei, ninguém tinha saído e tal. Mas falei: "Vou deixar o privilégio da dúvida; de repente, eu realmente deixei aberta". Passaram-se uns dois dias, as empregadas estavam lá e, de repente, entraram dois elementos pelo alambreado e, debaixo de um "deckzinho" na piscina, estavam lá mexendo, sabe Deus com quê. Aí elas aprontaram aquela gritaria, e eles saíram correndo e pularam a cerca. E a descrição que elas me deram dele era de uma pessoa que não tinha jeito nenhum de pedinte, meio alto, de camisa branca. E saíram correndo; elas ainda viram eles correndo.

Aí, fiquei extremamente preocupada. Esse período todo a gente passou numa tensão dentro de casa, não sabia o que falava dentro de casa. Então, o que a gente podia falar. Sabe, quando fica assim um clima. Essa história eu não tinha contado para os meus filhos. Tive que chamar e contar. E aí estava todo mundo num.... Eu não sabia, tinha medo até pela segurança do que é solteiro, que chega tarde em casa e tudo mais.

Então, em função disso eu falei: não, Senador, na minha casa, não. E, aí, combinou-se da gente encontrar na casa de uma pessoa ligada a ele. Agora, aí, já envolve outra pessoa.

O SR. CARLOS BEZERRA – Mas é importante isso. Muito importante

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Mas isso é tão ruim.

O SR. CARLOS BEZERRA – Porque a palavra da senhora está em dúvida, inclusive, já está colocada em dúvida. Então, todo elemento que pudermos conseguir aqui para ajudar apurar é importante. Essa informação é fundamental. A senhora se demonstrou de um patriotismo ímpar, de uma correção ímpar. A senhora é objeto da admiração de todos aqui. E essa informação é fundamental. Eu não gostaria que a senhora nos decepcionasse não dando essa informação que é fundamental.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Ela foi na casa de uma assessora dele, a Isabel Flecha de Lima. Como eu não podia ir lá, ela falou...

O SR. CARLOS BEZERRA – O nome dela?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Isabel Flecha de Lima. Ela concordou que eu fosse até lá. E o Senador ia para um evento; ele deu uma passadinha; e conversou rapidamente comigo; e foi embora. Eu aguardei por ele lá. Porque eu disse que precisava falar com ele e que não queria ir lá, porque a última vez a **IstoÉ** me fechou ali e tal. Aí ele falou: "Eu passo na sua casa, então". Aí, eu falei: "Não, Senador, na minha casa não, por favor". Aí, a Isabel teria dito: "Então, vai lá em casa, que o Senador passa e fala com você". Aí eu fui; fiquei esperando; ele passou; e saiu.

O SR. CARLOS BEZERRA – E os seguranças do plenário, vocês se lembraram do nome de alguma deles, no dia do evento?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não, eu não fui ao plenário.

O SR. ROMEU TUMA – Pode um aparte, Senador?

Tem, no depoimento do Heitor, umas seguranças que viram os movimentos. Está aqui registrado o nome. Eu forneço para o senhor. Está no depoimento do Heitor. Anotei aqui, porque é para poder ouvi-lo também. Acho que é importante que ele seja ouvido. É o Dr. Zigmund.

O SR. CARLOS BEZERRA – Tudo bem.

A Comissão já tem informação, então é importante.

A última pergunta, louvando aqui a coragem da senhora, a seriedade com que a senhora está tratando dessa coisa. A senhora disse que, na conversa

com o Domingos, estaria aguardando coisas que poderia apresentar. Que coisas eram essas?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Ali, dei a entender que eu estava gravando, para, assim, tipo: não me deixa sozinha, não, porque. Mas, é por isso que acho que gerou no Senador Arruda aquela preocupação de não querer falar, pensando que, certamente, na minha bolsa teria um gravador, já que na última conversa eu tinha dito que estaria aguardando coisas.

Eu gostaria até de fazer, já que citei uma pessoa que não tem nada a ver com o episódio e eu senti grande constrangimento sobre isso, que ela teria me chamado e perguntado assim: "Gina, por que essa conversa aqui? Vocês têm alguma coisa a ver com isso?" Eu peguei e falei: "Não, de jeito nenhum". "Mas por que você pediu para conversar com o Senador fora de lá?" Eu falei: "Ah, porque a imprensa fica chama, mas não temos não, de jeito nenhum". Eu me lembro que ela ainda fez um comentário assim: "Olha lá, heim? Essas coisas, se têm, aparecem." Eu falei: "Não, mas não tem".

O SR. CARLOS BEZERRA – A senhora se lembra do dia desse encontro lá?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Olha, foi um turbilhão tão grande, de 24 horas por dia de ansiedade, e todo dia acontecendo coisa, eu posso tentar depois fazer..., inclusive fui chamada aqui, soube ontem, já tarde de ontem, eu não tenho, assim, a cronologia dessas coisas com muita clareza.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Mas o assunto tratado a senhora tem lembrança neste encontro na casa da D. Isabel Flecha de Lima?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Tinha lembrança. Foi quando falei para ele que eu estava muito preocupada com o resultado da Unicamp e que se desse problema eu não tinha como segurar e que eu achava que ele precisava parar de brigar.

E ele disse que, absolutamente, não tinha nada a fazer com relação à Unicamp e que não tinha como parar de brigar – que as eventuais brigas dele eram questão de princípio.

O SR. CARLOS BEZERRA – Ela já disse o que ele respondeu.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua V. Ex^a com a palavra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, me considero satisfeito e quero parabenizar a Dra. Regina pela contribuição que ela está dando a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dra. Regina, nós queremos juntos durante um período crítico, que até me emociona, não poderia deixar de dar aqui um teste munho da correção, da dedicação, sobretudo nós que trabalhamos na sua sala, tínhamos um convívio direto.

A senhora há de lembrar que na época o Senador Mário Covas e eu ficamos ali diretamente uns 20 dias morando lá dentro. Depois, evidentemente, houve outros Senadores, outros Deputados, mas lembro-me desse convívio e a Sra. é testemunha.

Conhecendo o seu trabalho, esse episódio, realmente, é estranho à sua biografia, mas são situações da vida que ninguém pode dizer "desta água não beberei". Somos humanos, sujeitos a erros e acontece.

A Sra. – me permita, Presidente, que me dirija diretamente – está lembrada, então, desde o início, consumado o fato, qualquer notícia, deveria lhe arrepriar. Qualquer notícia sobre esse episódio.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Esse dia que falei com o Senador Antonio Carlos Magalhães, ele tem um jeito meio desligado de lidar, ele virou para mim e disse: a Sra. está muito nervosa, a Sra. está muito nervosa, é mais também deve pensar nisso 24 horas por dia. Realmente, era um fato, eu pensava nisso 24 horas por dia.

O SR. AMIR LANDO – Saiu uma primeira notícia, não sei se a Sra. está lembrada, naquela coluna do Ricardo Boechat, que anunciou nomes que teriam votado em Luiz Estevão. Se não me engano, já naquele momento, saiu o nome da Senadora Heloísa Helena. Não sei, tenho essa lembrança. A Sra. se lembra desse fato?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Lembro-me, foi aí que começou o sofrimento.

O SR. AMIR LANDO – Mas, isso foi no dia seguinte, praticamente.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não, acho que demorou, ainda.

O SR. AMIR LANDO – Poucos dias, pouquíssimos dias.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Obviamente, no que pese o erro de ter feito, mas pelo menos, entregou, está sabendo lá, acabou o assunto, sei lá para quê, mas...

O SR. AMIR LANDO – Foi no dia 9 de agosto. É que saímos de férias e foi logo na volta do recesso.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Na medida em que começa a vazar, aí, realmente, é apavorante.

O SR. AMIR LANDO – Desde o primeiro vazamento. Qual foi sua atitude diante do primeiro vazamento? Recorreu a alguém?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Nem posso dizer vazar, começa a ter notícias sobre votação. Não sei porque não vi a lista, não sei se foi vazar, mas eram notícias.

O SR. AMIR LANDO – Sim, mas eram notícias de qualquer maneira que vinham de dentro de quem era detentor do segredo?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Eu não sabia de onde vinham.

O SR. AMIR LANDO – Qual foi sua atitude nesse primeiro ...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Pânico, pânico, pânico.

O SR. AMIR LANDO – Foi falar com alguém, logo de início?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Fui falar. Falei com os Senadores, os dois, falei com os dois, falei com Senado Antonio Carlos e com o Senador Arruda.

O SR. AMIR LANDO – E qual foi a resposta?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – O Senador Antonio Carlos, até tinha dito aqui, mas o Senador Antonio Carlos me disse assim: "Isso é coisa do Arruda". O Senador Arruda me fez esse comentário e falou: "Não sei como saiu isso, mas sobre o que aconteceu ali, não se fala nem sob tortura".

O SR. AMIR LANDO – Quem falou "sob tortura"?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – O Arruda.

O SR. AMIR LANDO – Voltando do dia do evento fatídico, então, quem lhe deu a cópia – é evidente que isso já está declarado, mas só para a gente lembrar – da lista, quem lhe deu a lista? Quantas vias da lista?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Uma. E eu estava ao lado.

O SR. AMIR LANDO – Aí, saiu a lista?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – É, o Ivar que estava com o disquete, veio aqui e tirou o disquete só, desceu, sentamos e imprimiu-se a lista, que colocamos em um envelope pardo, e eu subi. Botou a lista no envelope...

O SR. AMIR LANDO – A Srª leu a lista?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES –

Não. Não lemos a lista.

O SR. AMIR LANDO – Não sabe qual foi o destino dessa cópia, sabe?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES –

Não, ela foi entregue.

O SR. AMIR LANDO – Depois disso...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES –

Não, não sei, não soube mais nada.

O SR. AMIR LANDO – Não foi solicitada uma segunda lista?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES –

Não, não tinha porque foi tudo deletado. Absolutamente, tudo de leta do. Quer dizer, nem tanto porque ficou todo o rastro lá, mas...

O SR. AMIR LANDO – Ficaram as indicações da fraude lá.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES –

Completamente. Nada, nada, era um papel normal.

O SR. AMIR LANDO – A senhora chegou a ler?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES –

Não. Pode parecer estranho, mas era mais peso ainda, eu não precisava daquilo para nada, eu não queria. Senador, era muito peso, era mais peso saber o que estava escrito ali. Estávamos alicorrendo, correndo contra o tempo, tínhamos que entregar.

O SR. AMIR LANDO – A senhora olhou se tinha ao menos os 81 Senadores?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES –

O que dava para ver é que era uma coisinha que ficava localizada bem assim no cantinho, porque eram nome e resultado, nome e resultado.

O SR. AMIR LANDO – Mas, ao menos tinha os 81?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Ti-

nha, com certeza, tinha.

O SR. AMIR LANDO – Então, chegou ao menos

a ver de relance? Claro, viu porque não era um papel em branco, era um papel escrito. Não leu nome por nome...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – É

estrano isso, mas se eu puder dizer um peso, é lógico que eu iria diminuir. Assim como chamei o mínimo de pessoas, assim como nós quisemos saber o mínimo de coisas... porque quanto mais se está envolvido nisso, mais grave fica, mais complicado fica. Não era do nosso interesse, eu não tinha o menor interesse em saber quem votou em quem.

O SR. AMIR LANDO – Na noite do dia 27, então, estavam aqui o Ivar, o Gazolla, a senhora...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Como é Senador, só para eu...

O SR. AMIR LANDO – Na noite do dia 27 estiveram aqui no Prodasen..

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Na véspera, eu não estive, eu fiquei em casa.

O SR. AMIR LANDO – A senhora ficou em casa?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Do encontro com o Heitor, eu voltei para casa.

O SR. AMIR LANDO – A senhora entregou a missão para eles?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Para eles.

O SR. AMIR LANDO – Quem exatamente entrou naquela noite, naquele horário de 11 horas, de uma certa hora, no Prodasen?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Foi o Ivar e o Gazolla, o Nôbre ga eu não sei se entrou....

O SR. AMIR LANDO – Aqui no Prodasen é o mesmo, naquela época havia um registro de entrada e saída, até por uma questão de controle. Tem esses registros ou foram já deletados?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – A gente pode olhar se tem, mas tem boa chance de terem sido deletados. (risos)

O SR. AMIR LANDO – Esses registros não teriam mais como serem observados, não?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Veja bem, Senador, entraram – era mais fácil dizer que não entrou e o registro provar que entrou. O lamentável é a gente dizer que entrou, mas entrou.

O SR. AMIR LANDO – Então, antes da divulgação da matéria pela **IstoÉ**, em razão evidentemente daquela conversa com os Procuradores, a senhora foi indagada por alguém sobre a emissão da listagem dos nomes da votação da cassação de Luiz Estevão?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não, porque ninguém acreditava.

O SR. AMIR LANDO – Já havia notícias, mas alguém – algum jornalista, alguma pessoa – esteve fazendo indagação?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Perguntando se poderia sair a lista, obviamente, dissemos que não e aí ninguém ia perguntar como era a lista, uma vez que não teve detalhe.

O SR. AMIR LANDO – Quem lhe formulou algumas pessoas, a senhora está lembrada de algumas pessoas?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Senador, cada vez que ocorre uma coisa dessa, há uma enxurrada de jornalistas lá. Sempre temos um assessor de imprensa que recebe e encaminha. Então, não lembro quem era.

O SR. AMIR LANDO – A senhora era indagada, então?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Com certeza, se era possível mexer no sistema.

O SR. AMIR LANDO – E a senhora respondia sempre não, claro.

Há uma pergunta que acredito ser importante. As senhas são distribuídas aos Senadores no início da legislatura – esse é um fato que conhecemos –, e vem em um envelope lacrado. Quem elabora essas senhas?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – O senhor sabe, Senador, na condição de diretora, lidamos com tantos sistemas – são quatro mil estações de trabalho, sistemas de toda ordem – assim, a funcionalidade de cada um, das rotinas, não tenho segurança, teria que ser ou um dos meninos, o Heitor que trabalha ali, ou o próprio Secretário da Mesa, que conhecem a rotina. Não tenho segurança para dizer como se dá o processo ali.

O SR. AMIR LANDO – Então, a senhora não teria resposta nem para a pergunta seguinte que eu iria fazer, que é sobre quem as alimenta no sistema.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não. Eu poderia até...

O SR. AMIR LANDO – Onde ficam armazenadas?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não tenho segurança para lhe dar a resposta.

O SR. AMIR LANDO – Quem mantém as bases de tais informações?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Tem um grupo que trabalha naquela unidade que fica do lado, o grupo do Prodasel. Algumas atividades são bem afetas à informática e à do grupo, outras não afetas à Secretaria Geral da Mesa.

O SR. AMIR LANDO – É possível um Senador solicitar alteração de sua senha durante o seu período de mandato?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Também não conheço. É uma rotina da qual não participo.

O SR. AMIR LANDO – É evidente que estas perguntas serão feitas em razão de uma lógica, se a senhora puder responder, tudo bem. Caso contrário, fica o registro. Vamos buscar as respostas posteriormente.

É correto afirmar que, durante o processo de votação, o Senador pode alterar o seu voto por diversas vezes e somente o último voto fica registrado e é computado?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Isso eu tenho como responder porque soube agora, por essa investigação da Unicamp, se mexeu muito, e passamos a saber das vulnerabilidades do sistema. Como o Senador pode corrigir o seu voto, ele tem como. O senhor votou, mas não era bem esse que queria, aí o senhor entra novamente. Como o senhor pode mudar de cadeira, pode ir para outro lugar e, de lá, corrigir. Então, para dar essa flexibilidade de o senhor poder corrigir de onde quer que esteja, de repente, percebe-se que esse é um flanco que tem que ser urgentemente corrigido, porque alguém pode saber a senha do senhor e querer mudar o seu voto. O senhor faz e depois ela vem e sobrepuja com um outro voto.

O SR. AMIR LANDO – Isso acontece somente no plenário?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Desse sistema, sim.

E o senhor percebe que tem muita coisanessas sistemas....

O SR. AMIR LANDO – É no mesmo terminal, no local onde se digita o voto?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Veja bem, Senador. Tem muita coisa que é feita no sistema que existe para facilitar, mas todo sistema que cria muita facilidade, cria brechas. Então, qual é a questão? O Senador pode transitar pelas mesas, pode votar de qualquer mesa, o que prende o voto dele é a senha. E ele pode ter a condição de rever o seu voto. Com isso, não se percebeu, se não te riasido corrigido, tenho certeza de que o Carreiro teria tomado de pronto essa providência. Só agora, nessa avaliação do sistema, que se percebeu que tem essa fragilidade, já que o Senador pode, e se alguém souber a senha dele? Se alguém souber, realmente pode entrar e mudar.

O SR. AMIR LANDO – Eu gostaria de, mais uma vez, deixar aqui, porque temos que fazer um juízo de valor sobre tudo que aconteceu. A solicitação de violar o painel veio de alguma pessoa, segundo o seu depoimento – mas que vamos deixar isso bem claro, não posso fazer aqui a imputação e estabelecer

qualquer responsabilidade. Alguém mais lhe solicitou a violação do painel?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não, não. Nada, nada, nada. Foi relatado aqui só o que foi dito. O senhor diz noutra ocasião ou nessa ocasião?

O SR. AMIR LANDO – Nessa ocasião.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Noutra ocasião, nunca.

O SR. AMIR LANDO – Desse evento.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não, não. Nada, nada, nada.

O SR. AMIR LANDO – Agora, pergunto: Noutra ocasião?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Nunca, nunca, nunca.

O SR. AMIR LANDO – Nunca alguém quis saber? Quis penetrar nos votos secretos de ninguém?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não, não, não. Nunca, nunca, nunca. Isso, em dez anos. Bom, não foram dez direto. Fiquei um período, depois, outro, mas, desde 1991, quando assumia a primeira vez, nunca, nunca, nunca.

O SR. AMIR LANDO – Mas a senhora recebeu essa ordem como senadora da autoridade de quem? Do Senador Antônio Carlos Magalhães ou do Senador José Roberto Arruda?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Olha, eu acreditei que ele estava falando pelo Senador Antônio Carlos, mas é óbvio que, se ele estava falando, entende que era do interesse de ambos, porque não vejo por que ele faria isso se não tivesse interesse.

O SR. AMIR LANDO – Que credibilidade tinha o Senador Arruda de falar em nome de outro ou vice-versa? Ele lhe oferecia certeza de falar em nome de outro ou não? Qual era a sua relação com o Senador José Roberto Arruda. A senhora já falou aqui.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Olha, o senhor sabe...

O SR. AMIR LANDO – Por exemplo, se eu chegassem lá para a senhora: "Venho, aqui, em nome do senador tal." A senhora poderia fazer um juízo: "Mas o Senador Amir Lando não tem nenhuma intimidade com esse senador!" Quer dizer, por que a senhora acreditou que essa ordem poderia ser indireta?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Porque ele me disse que eu entregaria a lista para o Senador Antônio Carlos Magalhães. Ele me disse que

era para fazer e que o produto seria entregue para ele.

O SR. AMIR LANDO – E por que ele intermediava? Por que ele estava ali naquele momento, e não o ...?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Senador, tive tanta angústia, tanta coisa para pensar que o senhor sabe que não trabalhei com essas outras variáveis: "Não, mas por que ele não pediu direto, que o senhor que pediu?" Sabe, realmente, a minha segurança de que se iria para ele se iria o fato de que eu entregaria para ele. E por que outro estava fazendo, realmente não sei.

O SR. AMIR LANDO – A senhora avaliou qual seria o interesse do Senador Arruda em saber do voto secreto dos Senadores?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não tenho idéia, Senador, não tenho idéia. Realmente não tenho. Não tenho a menor idéia.

O SR. AMIR LANDO – A senhora deu uma explicação aqui alegando contrariedade com o voto secreto. Mas seria essa obediência quase cega, numa situação tão grave, o que a levou a isso? Qual foi a sua motivação íntima?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não, eu nunca faria, se é que entendi a pergunta, assim: "Ah, sou contra o voto secreto, então acho que não tem problema!" Não, nunca. Eu sabia que estava cometendo, ali, um erro. Posso até falar: "Tem o que é legal e o que é moral, eu posso até achar que moral não de via ser, mas é legal." Tem uma norma, tem uma legislação. Então, eu sabia que eu estava infringindo. Não vou aqui fazer de boba para me...

O SR. AMIR LANDO – Não, não queria fazer nenhuma imputação. Só exatamente a motivação pessoal.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Mas eu sabia, Senador.

O SR. AMIR LANDO – Ou foi a maneira? Quer dizer, então, a senhora tinha uma confiança no Senador Arruda? A senhora tinha confiança nele? A senhora tinha uma relação que, embora não fosse de amizade, mas de respeito? Que tipo de relação era?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Sim, com certeza. Todos os Senadores me merecem esse respeito. E, como eu entregaria para o Senador Antônio Carlos, isso aí estava mais. Porque, veja bem, se não fosse para o Senador Antônio Carlos, uma coisa é o Presidente da Casa, embora não se justifica, mas, digo, o Presidente da Casa é quem

opera o painel, é quem dirige a sessão. Ele está determinando: "Olha, que roum re la tório sobre isso aqui dentro!" Para quem opera, para quem faz, para quem é técnico. A outra, é um Senador pedir. Então, para mim, mudaria completamente de figura. E tenho certeza de que nenhum dos outros concordaria também em fazer, se eu não tivesse colocado que vinha do Senador Antonio Carlos.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, estou satisfeito. Acho que a matéria vai continuar a ser indignada e, talvez, outros Senadores poderão concluir. Não quero aqui fazer nenhum monopólio das perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senadora Heloísa Helena, pela ordem de inscrição, é a vez de V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Quero saudar a presença de V. S^a, Dr^a Regina, e dizer que, apesar dos fatos lamentáveis que aconteceram e se V. S^a se sente no calvário, efetivamente eu me sentiria também.

Farei algumas considerações e alguns questionamentos a V. S^a.

O primeiro é o seguinte: sei que se eu, na época, enquanto Líder da Oposição, pedisse a V. S^a uma listagem com os votos dos Senadores na sessão da cassação, imagino que V. S^a não me daria essa listagem.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Com certeza.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Portanto, a partir do momento que V. S^a se prestou a fazer uma tarefa que reconhecia como ilegal, como disse agora, precisaria que, ou V. S^a tivesse muita confiança pessoal na pessoa com a qual estava tratando, ou V. S^a estaria se sentindo coagida psicologicamente.

Então, pergunto a V. S^a se o fato de ter assumido uma tarefa como essa, absolutamente insustentável, juridicamente, se V. S^a o fez por confiança absoluta pessoal nas pessoas que lhe pediram ou porque V. S^a se sentiu coagida psicologicamente, em função de superiores hierárquicos que solicitavam a tarefa a V. S^a.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – As duas coisas, Senadora. Só que a confiança apenas não me levaria a fazer. A confiança me daria. É uma confiança natural pelo próprio interesse do Senador em não divulgar isso, porque a divulgação resultaria no que está acontecendo aqui. Então, só isso já asseguraria a confiança, independentemente até para quem fosse e, especialmente, porque veio um pedido

como sendo do Presidente. Mas só a confiança não me levaria a fazer. As coisas foram juntas. Foi a confiança, mas. Ninguém me botou uma faca no pescoço para fazer, não; mas foi um pedido do Presidente do Senado, que queria esse resultado "amanhã".

O SR. ROBERTO SATURNINO – Senadora, permita-me um breve aparte, uma pergunta sobre esse assunto.

É o seguinte: Dr^a Regina, no dia seguinte da notado Jornalista Boechat, o Senador Antonio Carlos foi procurado por jornalistas, e ele pediu a senhora uma declaração por escrito. A senhora lhe deu, dizendo que o sistema era inviolável, embora sabendo que. Isso também não foi por coação?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Veja bem Senador, é difícil, é terrível o senhor entrar num caminho. Agora, às vezes, depois que o senhor está dentro dele, só há uma saída lá na ponta; o senhor não tem mais como voltar. E eu ainda sempre procuro, se sou obrigada a falar uma mentira, ver onde. É tão difícil – parece um argumento para me defender, mas quem me conhece sabe que sou assim – que procuro um jeito para que ela seja menos dolorosa. E a forma como a Senadora pediu facilitou; ela perguntou se tinha havido problemas no sistema aquele dia e se o sistema que existe no plenário poderia tirar a informação.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Vou ler o ofício que dirigiu a V. S^a. Desculpe, Senador Roberto Saturnino, apenas paraclarear.

"Sr^a Diretora do Prodases:

Venho, por meio desta, solicitar informações sobre notícia veiculada hoje, dia 9 de agosto de 2000, no jornal **O Globo**, coluna do jornalista Ricardo Boechat, página 18. Segundo esse jornalista, 'Um erro, no programa de computador do painel do Senado, está permitindo identificar os votos da sessão secreta que cassou Luiz Estevão'."

Pergunto eu:

"Na sequência da referida nota, o "jornalista" revela o meu voto, falseando completamente as minhas posições, inclusive públicas, em relação à cassação do ex-Senador Luiz Estevão.

Dante da possibilidade de essa "informação" colocar em cheque a lisura do processo e a própria credibilidade do Senado Federal, solicito esclarecimentos urgentes se realmente houve e quais os problemas no sistema do painel eletrônico do plenário".

Ao meu ofício, V. S^a me responde vários itens. Para economizar, um deles:

"O sistema de votação eletrônica do Senado está funcionando corretamente, não tendo apresentado nenhum problema na votação do dia 28 de junho..."

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não houve um erro, entendeu? Foi uma saída ali.

A SRA. HELOISA HELENA – "...o sistema segue rigorosamente as definições da Secretaria Geral da Mesa, sendo que, para que uma votação secreta se totalize em tempo real, os votos dos Senadores, e quando o Presidente encerra a votação, armazenam apenas os totais do tipo de voto – "Sim", "Não" e "Abstenção", não vinculando, em nenhum momento, o Senador ao voto.

Todos os recursos do sistema ..."

Concluindo:

"Portanto, não houve nenhum erro no processamento dos dados da referida sessão, bem como não existe, numa votação secreta, nenhuma possibilidade de se identificar o voto de cada Senador."

Apenas para clarear a pergunta do Senador, embora a minha pergunta não seja exatamente essa: no momento em que V. S^a me respondeu, o fez simplesmente em resposta ao ofício que lhe mandei, ou discutiu com alguns dos Parlamentares que tinham motivo do V. S^a a fazer isso sobre a resposta que devia ser dada?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não. Sobre a resposta, não. Eu os procurei, conforme coloquei, e falei da dificuldade que estava encontrando, o que estava acontecendo e o porquê de essas coisas estarem sendo tocadas e tal.

Em relação à resposta, trabalhei com o pessoal tecnicamente. Inclusive, pedi que respondesse quem não sabia do que tinha sido feito, porque ele responderia que o sistema não fazia. Como o sistema foi mexido e voltou a ser o que era antes, então, o sistema não faz, e não houve erro.

A SRA. HELOISA HELENA – Dr^a Regina, V. S^a também, nos depoimentos, informou a esta Comissão que seu marido, que é funcionário também, pegou um disquete, tirou a cópia e a entregou. O disquete...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Foi "deletado" na hora. Todo o arquivo foi limpado, e só foi aquela cópia para lá.

Senadora, para nós, aquilo queimava na mão. Tínhamos de nos livrar daquilo o mais rápido possível. O disquete foi "deletado", e a cópia foi entregue.

A SRA. HELOISA HELENA – V. S^a, com a experiência que tem, acha que se pode refazer uma lista como essa? Qualquer computador pode fazer isso? Como V. S^a, sendo da área, entende que isso poderia ser feito? Tem alguém provável de origem o papel que V. S^a disse que entregou aos Parlamentares?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – O papel, a forma como foi entregue é, como falei, uma folha como esta aqui, em papel A4, com os nomes e os votos como foi o voto.

O SR. (*Intervenção fora do microfone*)

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Nada. Não tinha nada.

A SRA. HELOISA HELENA – Dr^a Regina, todos os Senadores da Oposição gostariam muito de ter a possibilidade de autorizar a publicação do conteúdo da lista, sendo esta devidamente tirada do dia da votação, para que pudéssemos resolver esses malditos mistérios sujos que pairam em torno do dia da votação.

Solicito à Mesa que, do mesmo jeito que foi feito uma solicitação – creio que pelo Senador Roberto Saturnino – de que fosse disponibilizada a listagem das ligações, a quebra do sigilo telefônico, de fato não seria judicialmente, V. S^a estaria disponibilizando a listagem, claro que, até para que não revivamos aquelas preocupações que aconteceram quando estávamos na CPI do Judiciário e no Conselho de Ética quando era uma preocupação grande que o ex-Senador de alguma forma pudesse manipular a listagem da Telebrasília, é extremamente importante que isso seja disponibilizado por meio magnético e que V. S^a tenha a possibilidade, também, de acompanhar a disponibilidade dessa listagem.

Do mesmo jeito, Sr. Presidente, é de fundamental importância, que este Conselho solicite ao Presidente da Casa que disponibilize o número de todos os telefones próximos, ou de assessores, ou de parlamentares, assim como a listagem para que se possa identificar de onde saíram as ligações. Porque, apenas, a listagem de V. S^a dará conta das ligações que foram recebidas, mas é extremamente importante que a listagem dos telefones do Senado seja disponibilizada pelo Presidente Jader Barbalho também.

Do mesmo jeito que é importante também que o Conselho de Ética solicite aos parlamentares que estão sendo apresentados como parte desse ato a refaçao executada por V. S^a, durante o período citado por V. S^a, a

listagem telefônica, portanto abram mão do seu sigilo telefônico para que possamos identificar número de celulares dos parlamentares e de assessores, e os telefones que são utilizados e conseguem identificar. Porque, mesmo tendo um único tronco no Senado, certa vez, aconteceu um problema com uma assessora nossa, da Oposição, e o telefone que aparecia no Bina era simplesmente esse telefone padrão: 311-0999. E, depois, aqui dentro mesmo do Senado, a vigilância conseguiu decifrar com uma rapidez de umas duas horas que a ligação tinha saído da Gráfica, embora o número que estivesse aparecendo no visor do celular era apenas o número geral.

Esse é o apelo que faço a V. Ex^a, Sr. Presidente e ao Conselho de Ética de um modo geral.

Solicito ainda que V. S^a possa repetir para este Conselho se a Sr^a se sentiu coagida psicologicamente para executar essa tarefa?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não tem nem dúvida, porque eu não vi outro caminho. Não sei se chamo isso de "coagida psicologicamente". Naquele momento eu não tinha outro caminho a fazer.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, apenas para complementar, seria importante que, depois, a Dr^a Regina fizesse um exercício, talvez pudesse mandar por escrito, sobre todos os lugares ou os contatos telefônicos que foram feitos durante esse período. Porque sei que, talvez, seja difícil a V. S^a dizer agora exatamente se o assunto tal foi tratado pelo telefone ou se foi tratado, como bem diz S. S^a, na casa de uma Sr^a que evidentemente não tem nada a ver com isso, mas apenas foi citada, ou na casa, ou no restaurante, ou em algum outro lugar em que possam ter sido feitos esses contatos.

A Sr^a tem mais alguma coisa a declarar sobre possíveis justificativas dadas pelos Senadores que V. S^a cita para a quebra do sigilo ou mais alguma consideração feita por esses Senadores para acalmar V. S^a diante da angústia que passava com a descoberta dos fatos?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Senadora, eu não acompanhei bem a pergunta. A senhora poderia repetir?

A SRA. HELOÍSA HELENA – V. S^a tem mais alguma coisa a declarar tanto das motivações que foram apresentadas para que o episódio acontecesse como...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Deixe-me só cortar, para eu fazer por etapas. Não foi

apresentado motivo. Nunca soube qual foi a motivação. Eu não sei qual foi a motivação.

A SRA. HELOÍSA HELENA – E houve mais algum argumento no sentido de acalmar V. S^a, quando, a cada momento, como disse, se sentia num calvário – palavras usadas por V. S^a? Mais algum novo argumento foi apresentado para que pudesse acalmá-la?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Eu acho que aí não tinha muito jeito, não. Era cada um procurando seu jeito. Eusabia, por exemplo, que eu tinha que lidar muito com o pessoal do Prodases, porque, a qualquer momento, eu poderia não agüentar ali, não resistiria e falaria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr^a Regina, vou tentar reproduzir a pergunta da Senadora Heloísa Helena.

Senadora Heloísa Helena, peço a V. Ex^a que acompanhe, pois vou tentar reproduzir a sua pergunta e posso cometer equívoco.

Parece-me que a Senadora Heloísa Helena lhe indaga o seguinte: A senhora disse em seu depoimento que todas as vezes em que procurava os Parlamentares, tanto um quanto o outro, recebia alguma palavra. A Senadora quer saber se, além das vezes em que S. Ex^{as} tentaram acalmá-la, de uma forma ou de outra, se a senhora se lembra de mais alguma coisa no sentido de ser acalmada por S. Ex^{as} quanto à possível descoberta. É isso Senadora?

A SRA. HELOÍSA HELENA – Exatamente.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Eu acho. Até estou tendo aqui dificuldade para refletir nesse sentido. Mas eu acho que não tinha jeito de acalmar, não, nem a tentativa, porque não tinha mesmo. Era uma surpresa a cada momento, uma caixa de surpresa e não tinha.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Eu imagino e reconheço que V. S^a esteja dizendo que não tinha como se acalmar, mas estou perguntando quais os argumentos que eram utilizados; nem se usavam argumentos. Simplesmente dizia nem no pau-de-arara e era só isso?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não, não se tentava, não. Eu acho que a coisa ficou muito mais na minha mão, ficou muito mais na minha mão para resolver, porque, se fosse resolvido para lá, para cima, se dissessem: "Pode ficar tranquila, que nós estamos resolvendo", mas não era, era técnico. Era técnico. Então, eu que tinha que resolver no sentido de explicar por que aconteceu isso, por que saiu isso, por que tem um resíduo lá. Será que o técnico

vai falar, se não vai. Então, esse tipo de coisa quem tinha que fazer era eu.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, encerro e não tenho como deixar de elogiar a coragem da Drª Regina. Apesar de eu, pessoalmente, ter sido uma das pessoas mais prejudicadas com essa história suja, não tenho como não deixar de identificar muita coragem e honestidade no depoimento de V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem de inscrição, com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy. Antes, porém, consulto-o se é membro suplente desta Comissão.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, como eu não sou membro do Conselho de Ética, falarrei após os seus membros.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem! O Senador Osmar Dias se encontra? Com a palavra V. Exª, por gentileza.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu não tenho vocação nem para investigador, nem para inquiridor. Então, sinto um pouco de dificuldade nestes momentos de formular perguntas. Mas, como sou do Conselho de Ética e serei obrigado a votar, preciso ter esclarecidas pelo menos três dúvidas que ainda persistem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – A Drª Regina, durante o depoimento, reafirmou a cultura do Prodasen, que é uma cultura de ética, que preserva essa ética até agora, apesar do que aconteceu. Fez questão de afirmar isso. Só que a Drª Regina, que trabalhou no Prodasen 25 anos – parece-me, a não ser que eu esteja enganado, só resolveu entregar o caso, ou seja, fazer a denúncia ou prestar o depoimento depois que um outro servidor já tinha feito.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – É verdade, Senador.

O SR. OSMAR DIAS – É verdade?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Se ele não tivesse feito, eu não entregaria. O custo/benefício era muito alto.

O SR. OSMAR DIAS – Mas, então, essa cultura de ética..

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Isso. Eu furei e abri aqui pedindo perdão para os meus companheiros do Prodasen, que eu...

O SR. OSMAR DIAS – Veja bem, eu estou só querendo esclarecer algumas dúvidas, porque confio no Prodasen e na cultura de ética do Prodasen, mas

V. Sª trabalhou lá durante 25 anos, e acredito que teve tempo suficiente para absorver essa cultura de ética do Prodasen.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Com certeza.

O SR. OSMAR DIAS – E, no entanto, confessou que só fez o depoimento depois que um funcionário. Senão, não estaríamos sabendo de nada e não estariamos aqui.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Isso.

O SR. OSMAR DIAS – Então, vou fazer uma pergunta que já foi...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Eu gostaria de fazer uma consideração em relação a isso que V. Exª está falando. Não me orgulho e me arrependo da hora em que nasci por não ter dito não. Não ter tido a coragem de dizer não naquele momento, mas não disse. Foi difícil demais e, inclusive, tenho uma coisa a dizer: os outros só o fizeram pela lide rançosa que tenho e pelo respeito e credibilidade que eu tenho lá dentro; senão, não fariam. Então, aumenta mais, agrava mais a minha responsabilidade no processo. Agora, eu lhe falei: depois que se entra num caminho, às vezes, não tem volta. Não tem volta. A coisa vai ficando tão grave, a responsabilidade é tão grande, a gravidade das consequências vai ficando tão grande. Isso eram coisas que passavam na minha cabeça, Senador, 24 horas pondo. Por isso, talvez, eu tenha tanta facilidade para responder. Eu não tinha outro jeito.

Agora, se eu pudesse, até a última hora, apagar-me numa maneira de não estar vivendo o País essa crise, o Senado essa crise, todo o constrangimento para todo mundo e esse desgaste para a imagem do Prodasen, confesso para V. Exª que eu não seria o pivô dessa crise, em que pese eu levar para o túmulo, depois, a angústia de ter feito.

O SR. OSMAR DIAS – Drª Regina, eu sei que, dentro do Senado, alguns Senadores têm mais acesso aos diretores de diversos departamentos e órgãos do Senado. Eu, por exemplo, tenho muito pouco acesso a esses órgãos e muito pouco contato.

Agora, já foi feita essa pergunta, mas não ficou clara para mim a resposta. O Senador Amir Lando e a Senadora Heloisa Helena fizeram a mesma pergunta de forma diferente. Vou mudar um pouquinho o jeito de fazer a pergunta, sendo um pouco mais direto, para ver se consigo o esclarecimento. Se eu procurasse V. Sª no Prodasen e pedisse para que executas-

se a tarefa que mandou executar, com certeza, V. S^a não a faria?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não.

O SR. OSMAR DIAS – Não.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não. Talvez se V. Ex^a me chamassem...

O SR. OSMAR DIAS – Mas eu sou menos Senador do que o Senador José Roberto Arruda?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não. Se V. Ex^a me chamassem de uma forma grave, na sua casa, à noite, dizendo que estava trazendo um pedido, que era para fazer e ser entregue no outro dia na mão do Senador Antonio Carlos Magalhães porque ele pediu, que ele queria isso, eu faria da mesma forma. V. Ex^a é tanto Senador quanto ele.

O SR. OSMAR DIAS – Mas, se eu chegasse dessa forma grave perante V. S^a e pedisse a lista, dizendo que foi o Senador Antonio Carlos Magalhães que me recomendou pedisse a lista, V. S^a acreditaria em mim sem consultar ou sem verificar se a minha mensagem estava sendo verdadeira?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Acreditaria na medida em que V. Ex^a me disse que iria entregar a lista na mão dele.

O SR. OSMAR DIAS – E quem pediu a lista, manifestou a intenção desse pedido ou simplesmente pediu a lista? Quer dizer, um Senador chega para V. S^a, que tem 25 anos de função no Prodasen, profissional exemplar, segundo todos aqui já afirmaram...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Nem tão exemplar, Senador.

O SR. OSMAR DIAS – Exemplar até esse episódio. Chega e pergunta ou determina: V. S^a vai fazer esse serviço. V. S^a o faria sem perguntar a essa pessoa qual intenção dela?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Sem perguntar qual a intenção.

O SR. OSMAR DIAS – A senhora fez sem perguntar qual intenção?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Com certeza, sabe, é uma coisa que não me diz respeito. Eu queria só pedir um relatório para o Prodasen, mas pra que é que o senhor quer?

O SR. OSMAR DIAS – Mas isso não fragiliza demais o conceito de ética, quer dizer, alguém chega e pede uma coisa tão grave sem que se diga o motivo daquele pedido?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – O que eu acho que o que fragiliza, e com certeza fragili-

zou, foi fazer uma coisa que feria normas internas da Casa, mas não qual era a intenção. Desde que violou, aí é que eu acho que fragilizou.

O SR. OSMAR DIAS – Mas, Dr^a Regina, é que não entra na minha cabeça o seguinte: a senhora é um diretor do Prodasen, respeitada, de repente um senador, mesmo sendo líder do Governo, eventualmente ou circunstancialmente sendo líder do Governo, chega pra senhora e pede uma coisa tão grave, a prática de um ilícito do tamanho desse que estamos aqui a apreciar, e a senhora presta esse serviço sem querer ter a curiosidade de perguntar pra que que vai servir aquilo?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Bom, de minha ótica, Senador, de como eu agiria, eu tenho que falar com o senhor com sinceridade da minha ótica. Eu teria, sim, a possibilidade de dizer: não, discordo, não posso fazer, mesmo tendo as consequências que tiver, não posso fazer porque fere uma norma. Agora eu dizer: pra que o senhor quer? Mesma coisa que ter um banco de dados lá que não se pode tirar relatório dele. Não pode. Eu não vou tirar porque não pode. Agora eu não vou perguntar o que o senhor vai fazer. Se o motivo é mais nobre ou menos nobre não invalida o fato de não poder. Então, ou eu vou ferir e dar o relatório pra o senhor, ou não vou ferir porque não pode. Agora, desde que eu enteguei, aí o que vai ser feito com ele realmente não me diz respeito. Até prefiro não saber. Se eu não vejo o jeito de dizer não, até prefiro não saber.

O SR. OSMAR DIAS – Diante desses fatos, os Senadores, ou eu pelo menos, posso ficar tranquilo que só aconteceu isso desta vez?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Absolutamente tranquilo. Dentro do que couber a credibilidade que eu possa ter, absolutamente tranquilo.

O SR. OSMAR DIAS – Quem deletou o disquete?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Foi o meu marido, Ivar.

O SR. OSMAR DIAS – Não houve alteração de voto?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Agora essa, Senador, eu digo para o senhor: eu não faria nem com uma metralhadora na minha frente. Eu não mudaria a vida de um ser humano, de um Senador nunca, sob pena de terem que me guilhotinar.

O SR. OSMAR DIAS – Quer dizer, o serviço que foi feito se limitou a tirar lista de votação, mas não houve alteração de nenhum voto.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES –

Isso, inclusive, ficou claro no relatório da Unicamp, que foi tão fundo a ponto de detalhar tudo. Ele deixou claro que não foi me xi do. Ele resgatou todos os procedimentos realizados naquele dia e afirmou que não houve a violação de voto. Quanto a isso o senhor pode ter tranquilidade.

O SR. OSMAR DIAS – Obrigado, Presidente, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros, por gentileza.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Drª Regina, V. Sª já se dispôs a entregar ao Conselho de Ética o relatório dos telefonemas feitos por V. Sª.

Eliu hoje a matéria publicada no **Jornal do Brasil**. Em determinado trecho da matéria diz aqui: "a primeira coisa que pensamos foi ligar para o Heitor Leidur, que trabalhava conosco". Ligou de onde? Do telefone da residência da senhora?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Nós ligamos. Foi até difícil achar. Estou aqui tentando lembrar porque, foi até difícil achar. Fomos no catálogo telefônico. O telefone estava em nome da esposa dele. Aí atendeu, não estava ou não atendeu. Nós fomos para lá, para debaixo do bloco dele. Informaram que ele tinha saído. Aguardamos, saímos, sentamos ali por perto...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sim, mas essas ligações iniciais foram feitas da residência da senhora.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Ham ham. Da residência ou de celular.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Da residência ou celular. Bem, o gestor do sistema era o Hermilo Nóbrega. Estou lendo outro trecho da entrevista do **Jornal do Brasil**. "O gestor do sistema era Hermilo Nóbrega. Ligamos para a casa dele para que nos encontrasse lá embaixo do bloco". Também do telefone da residência ou do celular? Só isso que quer saber.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Bem, o Nóbrega nos encontrou debaixo do bloco do Heitor também.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sim, mas foi feita a ligação para ele também?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Com certeza foi. Foi por ligação. Ele tem bip, não sei

se foi pelo bip ou se foi pelo meu telefone. Mas temos como rastrear isso – se for importante, com certeza.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Com relação ao Gazolla, que era da COP. Conseguimos o telefone dele e entramos em contato. Essa ligação para o telefone do Gazolla também foi feita do telefone da sua residência ou do seu celular?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Da minha não foi, por que eu não estava presente na hora em que eles falaram com o Gazolla. Deve ter sido do celular daquele que estava na hora. Mas foi de um celular. Mas podemos levantar isso.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Certo. Exatamente isso que eu queria pedir a senhora, se foi de outro celular de alguém do grupo...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Seria interessante levantar quais são as ligações que seriam importantes de ser levantadas, e correríamos atrás.

O SR. ROMEU TUMA – Como eu pedi, é importante saber as ligações que a senhora fez referentes ao caso.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Com certeza, Senador. Foi por telefone.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Num determinado trecho da entrevista, a senhora diz o seguinte: "Eles estavam com um **laptop** e trabalharam por umas duas horas no sistema. A alteração era basicamente tirar uma proteção que omite o nome de quem votou". Esse é um detalhe da entrevista que saiu no **Jornal do Brasil**. Onde está esse **laptop**? É possível ceder esse **laptop** para o Conselho de Ética do Senado, a fim de tentar também fazer uma investigação nesse **laptop**, no sentido de buscar as informações?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Com certeza.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Esse **laptop** é particular ou é do Prodases?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Deixa eu lhe dizer algo sobre essa entrevista. Decidi, desde que acabei de fazer o depoimento, que eu não daria nenhuma palavra com ninguém, além de vir falar com V. Ex^{as}s. Ontem havia muitos repórteres na porta da minha casa. Foi difícil chegar e sair. Mais mantive isso.

Mas há uma jornalista desse jornal, a autora da matéria, que é filha de uma colega do Prodases. Então, telefonou para saber notícias e tal. Houve uma conversa coloquial, para saber como foi, lamentando.

Se foi efetivamente **laptop** ou micro, temos de saber direitinho e passar as informações. Mas também posso levar para. É só saber quais são os da dos. Com certeza, houve a tentativa de se limpar tudo, assim como houve aqui, e ficou rastro. Lá também, com certeza, houve. Agora, disponibilizar o equipamento, com certeza, é possível.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Num determinado momento do seu depoimento, a senhora diz que, quando começou a se revelar o nome da Senadora Heloísa Helena e de outros Senadores que teriam votado dessa ou daquela forma, começou o que é conceituado aqui na entrevista como sendo "o nosso calvário". Aí, a senhora relatou que procurou os Senadores Antonio Carlos e Arruda, mostrando a S. Ex^as o perigo dessa situação que estava sendo formada. Inclusive, na entrevista do **Jornal do Brasil**, com relação ao grampo dos Procuradores, a senhora diz o seguinte: "Quando vi aquilo, não acreditei. Eu pensei 'ele está dando um tiro no peito'. Procurei o Senador Antonio Carlos e o Senador Arruda." Também, noutro momento do depoimento, a senhora diz: "Eu pedi para ele pedir para parar de brigar." A senhora mostrou que essa briga, esse desentendimento, essa questão que é interpretada pela sociedade como não sendo uma questão política, mas pessoal, aqui no Senado poderia culminar com a descoberta dessa situação que vocês fizeram juntos?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Olha, falar uma coisa dessa com o Senador Antonio Carlos Magalhães, para quem o conhece, é uma ousadia muito grande, difícil de fazer. Mas, como eu me via numa situação muito complicada e achava que não era só minha, mas geral, tomei a liberdade e falei exatamente isso. Porque eu achava que, quanto mais essa briga fosse aumentando, mais se acirraria o aprofundamento nessas questões e se chegaria ao ponto a que chegou.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E o que ele disse quando V. S^a falou isso? Falou que continuaria brigando e pediu que ficasse tranquila porque a situação era tranquila?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não. Ele me disse que, quando brigava, era porque estavam de princípios.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E quanto a receio de V. S^a de que essa situação viesse à tona?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Ficou por aí. Não tenho essa liberdade de ficar explorando. Essa colocação foi feita, mas eu realmente não continuei provocando essa conversa.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. S^a disse que resolveu falar a verdade quando constatou o laudo da Unicamp e tomou o depoimento de um colega que estava na pirâmide abaixo de V. S^a na estrutura hierárquica do Senado. Agindo até no sentido de assumir para si a responsabilidade de proteger os que estão abaixo de V. S^a, acabou...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Cada um tem de assumir a sua responsabilidade. Eles também terão responsabilidades para assumir, mas, pelo menos, não os deixei sozinhos para assumi-las.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Nesse episódio de contar a verdade, V. S^a teve e está tendo o apoio do seu marido e dos seus filhos?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Com certeza.

Seria possível interrompermos a reunião? Estou-me sentido meio cansada. Poderíamos parar um pouco?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos suspender a reunião, por cinco minutos, para darmos uma descansada.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Para dar uma esticada.

(Suspende-se a reunião.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estão reincidentes os nossos trabalhos, após a breve suspensão.

Estava com a palavra e continua com ela o ilustre Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr^a Regina, a senhora disse, em seu depoimento, que foi procurada pelo Senador Arruda, que lhe afirmou estar falando em nome do Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães. Posteriormente, após a votação, após ter recebido a lista, o Senador Antonio Carlos ligou na residência da senhora, agradecendo pela lista. A senhora reafirma essa declaração?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Reafirmo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Então a senhora hoje tem a tranquilidade absoluta de que realmente aquilo que o Senador Arruda lhe disse sobre estar falando em nome do Senador Antonio Carlos Magalhães era verdade, porque S. Ex^a ligou agradecendo? A senhora está tranquila em relação a esse ponto?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Quanto à pergunta que V. Ex^a havia me feito sobre o

interesse pela lista, não sei nada sobre o que saiu do meu espaço para lá – quem quis, quem combinou, qual o interesse de quem. Estou relatando o que vi, o que vivenciei. Tive a constatação de que o Senador Antonio Carlos recebera aquela lista, estivera com ela, à medida que S. Ex^a me telefonou, falando sobre a lista.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Em outras oportunidade, S. Ex^a tentou acalmá-la. Está correto?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Sim. Está correto.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – A senhora tem algum parentesco com o atual Governador da Bahia?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Fui casada com um primo do Governador César Borges, no meu primeiro casamento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – S. Ex^a chegou a ter alguma influência, junto com o Senador Arruda, diante do Senador Antonio Carlos, para a nomeação da senhora para o Prodasen?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Pois é. A mídia fez uma exploração grande em relação a essas vinculações. O processo de eleição no Prodasen dá-se como já expliquei. Foi feita uma eleição interna, para indicação. Fui eleita – tenho esses dados, posso passá-los a V. Ex^{as}s. O resultado vai para todos os Senadores, e dezenas de Senadores fazem esse pedido. Lembro-me de quando o Senador Antonio Carlos falou que me ia nomear, foi quando o conheci pessoalmente, que eu pude falar com S. Ex^a. O Senador Antonio Carlos falou "A senhora é uma unanimidade, porque eu nunca vi tanto pedido para uma pessoa". Então, não posso atribuir que a minha nomeação tenha sido por causa do Senador Arruda, por causa do Governador ou por causa de qualquer outro Senador. Penso que um conjunto de fatores me levou a ser conduzida.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – A senhora, durante o período de sua gestão frente ao Prodasen, recebeu algum pedido do Senador Antonio Carlos Magalhães para interceder em favor de alguma empresa de forma a facilitar procedimentos liquidatórios?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não. Absolutamente. O Senador Antonio Carlos nunca se envolveu com a parte administrativa da Casa.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – A senhora conhece o Sr. Rubens Gallerani?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Conheço, sim.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – A senhora recebeu algum pedido do Sr. Rubens Gallerani para favorecer alguma empresa ou apressar algum processo de alguma empresa?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Eu gostaria de fazer uma pergunta, Sr. Presidente. É pertinente ao caso entrarmos por esse caminho? Posso responder sem problemas. Mas já estamos tratando aqui de um assunto extremamente complicado. Vamos abrir um outro flanco.

Bom, em relação à influência do Sr. Rubens Gallerani referente à administração do Senado como um todo, esse assunto foi objeto de uma averiguação interna, de uma sindicância interna. Foi apreendida a forma como foram feitas as compras no Senado Federal que tiveram alguma vinculação com amizades – como foi citado na época e explorado pela mídia – foi toda averiguada, inclusive com a apreciação pelo Ministério Público. Então, isso tudo está aí à disposição para que possa ser visto. Eu não sei...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Antero Paes de Barros, agradeço-lhe a pergunta, que é uma oportunidade, dada a observação da Depoente, de o Conselho de Ética chegar a um desiderato. Estamos aqui reunidos em razão de uma representação para apurar a violação do painel, os seus autores e assim por diante. Solicito, então, aos Srs. Senadores que nos atenhamos a esse caso, por que o outro é objeto de um inquérito administrativo por parte do Senado, senão, acredito que ficaremos investigando qualquer notícia que surgiu.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Está certo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço a V. Ex^a que releve isso. V. Ex^a está prestando um grande serviço ao Conselho de Ética ao nos permitir esse esclarecimento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, concluo a minha intervenção.

Gostaria apenas de, por um dever de justiça, registrar aqui a minha solidariedade a V. S^a. Ouvindo o depoimento dramático dado a esta Comissão, fiquei realmente imaginando o filme da carreira da sua vida passando, uma carreira brilhante, bem sucedida, e que há um episódio em que V. S^a mesma, no seu depoimento, com muita transparência, se autocondeu, dizendo não concordar com aquilo que fizera, e, se pudesse voltar atrás evidentemente não o teria feito. Fica evidente a lição, pelo depoimento de V. S^a, de

que nenhuma ordem superior hierárquica deve ser cumprida quando ela for absurda.

Mas entendo que V. S^a faz um depoimento extremamente sincero, patriótico, esse esse comportamento trouxe algum prejuízo ao Prodasen, o depoimento de V. S^a pode trazer um enorme benefício a uma instituição necessária para a democracia brasileira, que é o Senado da República.

Não posso também, Sr. Presidente, encerrando a minha participação, deixar de cumprimentar aqui o gesto do Senador José Eduardo Dutra que, ao transmitir as informações das conversas que teve com os Senadores José Roberto Arruda e Antonio Carlos Magalhães em momentos em que S. Ex^a não acreditava se quer nessa possibilidade, S. Ex^a tem um gesto de muita dignidade, como, aliás, é do seu feitio, do seu comportamento nesta Casa, para impedir que a verdade fique soterrada aqui, no Senado Federal.

Eram essas considerações que queria tecer.
Parabéns a V. S^a!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Antero Paes de Barros.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, nobres colegas.

Dr.^a Regina, ouvi, em seu depoimento, a senhora dizer que esteve em Florianópolis, Santa Catarina, por ocasião de um seminário do Interlegis, e já àquele época passava por esse calvário, conforme disse em seu depoimento. Inclusive, eu participei de um almoço e – repito – naquela época não senti isso na senhora. Mas, de acordo com o que confessou, já percorrida esse calvário. Imagino, então, há quanto tempo isso vem ocorrendo!

Após a divulgação, após a sua confissão de estar assumindo, de não mais carregar essa cruz, de querer sair desse horto, desse calvário, sei lá, de não querer carregar isso dentro de si, após expor tudo isso nesta Comissão, V. S^a tem sofrido alguma ameaça, alguma repreensão por haver assumido e dito a verdade, de pensar e expor seu pensamento de acordo com a sua consciência? Digo que não é fácil. Alguma repreensão por parte de alguém ou de algumas pessoas, talvez você se lembre disso. Que, aliás, a confissão foi agora, né? Agora na Comissão, né?

A SRA. REGINA CÉLIA PÉRES BORGES – Foi no depoimento.

O SR. CASILDO MALDANER – No depoimento. Após ser divulgado isso, e as pessoas saberem, olha,

eu, foi assim e assado. Eu assumo, não carrego mais isso, não aguento, esse calvário já vem des de aquela época...

A SRA. REGINA CÉLIA PÉRES BORGES – E especialmente, Senador, pelo seguinte: isso foi desnudado, isso aí foi desnudado. A rotina, como se deu o episódio, foi absolutamente e detalhadamente definido num relatório da Unicamp. Então, veja bem, e tinha lá dentro um técnico, e tinha uma senha, e tinha um horário em que aquilo foi feito. Então, ele ficou responsável. Quer dizer, era um dado factual, foi feito. Por mais pavor que eu tivesse de enfrentar tudo isso, foi feito e tem uma pessoa responsável e fui eu quem pedi para ela fazer, o senhor entendeu? Então, eu não tinha como não chegar e dizer, entendeu? É o que eu falo: pode até não ser a declaração mais nobre, que eu podia dizer: "ah não, eu fiz por um de ver de consciência", mas acho que lá atrás, se eu não fiz, aí eu tinha que tentar levar até o fim, mas o limite foi realmente ter caído na mão, chegado naquele ponto que ficou na responsabilidade de um colega que estava lá, e fui eu quem pedi, então eu tenho que dizer que estava e eu pedi. Agora, daí, eu tenho que dizer por que que pedi. Eu não tenho outra saída. Eu pedi por quê? Então eu tenho que contar a história por que eu pedi, eu não tenho outro caminho.

O SR. CASILDO MALDANER – Em função dessa história, desse relato que a senhora contou, "que pediu para ir na minha casa, houve telefonema agradecendo outro dia à noite", por ter contado esse relato, a senhora foi repreendida depois dessa confissão?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não, não. Não fui. Sei que, por exemplo, no Prodasen, eu sei que muitos dos meus companheiros ficaram, no que pese a solidariedade ao saber do meu sofrimento, decepcionados, por conta disso que eu coloquei, dessa cultura, dessa imagem, nem é só imagem, é uma realidade, e de repente a Regina, logo eu, que desfruto de um conceito, de uma liderança e tudo o mais. Então eu sei que eu tenho "eles" julgamentos a respeito desse ato, mas assim uma repreensão, uma represália, absolutamente nenhuma. Não falei nem com o Senador Antonio Carlos nem com o Senador Arruda depois da minha declaração.

O SR. CASILDO MALDANER – Também não lhe repreenderam?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não, não, não.

O SR. CASILDO MALDANER – A reunião havida na residência da assessora do Senador Antonio

Carlos Magalhães, a assessora Flecha de Lima, ela por acaso é filha do embaixador Flecha de Lima?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – É, é. Agora isso aí eu até acho que foi a única coisa que me causou um constrangimento a hora de dizer, foi só porque era uma pessoa que não tinha nada a ver e que fez para me facilitar um procedimento, porque eu achei que os Senadores iam jantar e eu precisava falar com ele, não queria falar lá e ele falou: "Passo lá na casa da senhora e falo", mas como minha casa tinha sido invadida, eu estava com os telefones, imaginando tudo grampeado, eufalo: "Senador, vailá, isso aí vai...". então, eu falei: "Não, Senador, não gostaria que fosse lá." Aí ela se ofereceu, que era caminho, se eu quisesse esperar na casa dele, ele passaria rapidamente e falaria comigo, como se deu assim realmente: eu cheguei, fiquei esperando, ele passou, viu que eu queria falar, e seguiu.

O SR. CASILDO MALDANER – E nesse episódio todo, talvez a senhora se lembre ou possa citar se houve a participação de outros assessores ou de outros Parlamentares.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não, não, Senador, nenhum Parlamentar. Assessores, os meus, os técnicos do Prodases.

O SR. CASILDO MALDANER – Que tem intermediado não tem ninguém mais?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não, intermediário, não, ninguém.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Posso...?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – A senhora se referiu a um encontro que teve com o Senador Arruda no seu carro, se não me engano, no carro dele?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Isso.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Era o carro oficial do Senado ou era carro particular dele?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Eu acredito que fosse oficial. Eu acredito que fosse o carro oficial.

O SR. ROBERTO SATURNINO – E havia o motorista então que presenciou isso?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – É, num dia havia o motorista. Foram duas situações que ocorreram, em que conversei com ele em carro: um dia, perto da UnB, daquelas tendas; outro dia, perto da igreja, na frente do Gilberto Salomão.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Não era ele que dirigia o carro? Havia alguém dirigindo?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não, no da UnB, acho que tinha um motorista; no outro, tenho dúvidas, porque o Domingos estava presente...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Em ambos os casos?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Estava. E, nesse do Gilberto, demos uma volta. O meu marido ficou no meu carro, e demos uma volta, mas estou em dúvida sobre se era o Domingos que dirigia. Tenho dificuldades de lembrar isso com detalhes.

O SR. CASILDO MALDANER – É claro que, pelo que se viu, não é fácil recordar, e isso já foi bastante discutido, mas, de certo modo, está ficando entre a palavra de um e de outro a questão da visita até a residência do Senador, se não me engano, no dia 28.

V. S^a tem como lembrar – sei que não é fácil, mas pode surgir – mais algum episódio, naquela noite ou não, que possa ajudá-la?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – O senhor fala sobre o dia 28? Não tenho dúvida do dia, porque foi na véspera da...

O SR. CASILDO MALDANER – Foi no dia 27 ou 28?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Foi no dia 27, a véspera. Tenho convicção do dia, mas os outros...

O SR. CASILDO MALDANER – Se há algo, no dia 27, que possa ajudar, porque há a afirmação de que V. S^a não tem ido à casa do Senador José Roberto Arruda.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – O Senador Eduardo Suplicy me havia feito a pergunta: "A senhora se lembra de alguma coisa?". Puxei pela memória e falei: "Lembro que, na hora em que cheguei, tinha uma música, e, na hora em que abriu, era um rapaz tocando".

Os detalhes de como é a casa lembro bem.

O SR. CASILDO MALDANER – Do porteiro não se lembra?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Ao porteiro devo ter dito onde eu ia entrar. É uma casa de Senador, que abriu.

O SR. CASILDO MALDANER – Dr^a Regina, se não me engano, o Senador Antero Paes de Barros já mencionou a questão de que a associação dos servidores ou a do Prodases é que elege, faz a indicação,

o processo de votação direta. É a associação mesmo que encaminha o nome à Mesa Diretora, ou há intermediação com alguns Senadores?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Funciona assim, Senador: o cargo é privativo do Presidente da Mesa, então, é uma mera indicação da pessoa que os servidores acham que estaria mais preparada e tal. Às vezes, manda mais de um, de pendendo se dois são bem votados. A associação faz uma carta para todos os gabinetes e põe o resultado da votação, pedindo o apoio dos Senadores junto ao Presidente da Casa.

Normalmente, há solidariedade dos Senadores com esse resultado, tanto assim que é muito comum: na maior parte das vezes, vai nomeado aquele que foi eleito.

O SR. CASILDO MALDANER – Só para tirar uma dúvida: na imprensa, Drª Regina, tem saído sobre a filiação de V. Sª e do Senador José Roberto Arruda ao mesmo partido. Isso tem procedência?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – O período todo em que fui Diretora do Prodasen. Desde 1981, fui Diretora Executiva, mas fui Diretora de Desenvolvimento de Sistemas, depois, Diretora Executiva até 1994, exatamente quando houve aquelas CPIs. Em 1994, saí e tive vontade de fazer militância partidária. Filiei-me ao PSDB; foi até na ocasião em que houve a campanha da Maria de Lourdes Abadia.

Aqui em Brasília havia três grupos: o do Sigmaringa, o da Maria de Lourdes Abadia e o do Geraldo Campos. Mas tenho um jeito de lidar com as coisas: não gosto muito de fazer. Fiquei amiga de todos; participei, companheira de todos. O Sigmaringa mesmo se tornou um grande amigo meu. Até fiquei sensibilizada com o de pronto que ouvi dele, ontem, em um perfil que fizeram no **Correio Braziliense**, assim como a Maria de Lourdes Abadia, assim como o Geraldo Campos. E, quando o Senador Arruda veio. Mas aí o que acontece? Por que não vinculo a questão da participação partidária? Porque quando voltei à diretoria, achei que eu não deveria ter envolvimento com partido, porque voltei a ser diretora, e é um órgão que lida com todos os partidos. Então, parei de ter participação. Foi só naquele interregno, enquanto não estava diretora. Nunca mais frequentei reunião, nada.

O SR. CASILDO MALDANER – Está bem. Para finalizar, Drª Regina, vamos ser sinceros, depois de todo esse calvário, esses meses todos, depois de a senhora contar, relatar, de acordo com a sua consciência, não se sente mais aliviada? Depois de passar por isso tudo? Mas carregar isso sempre? Se fosse

carregar, daqui um pouco pingando aqui, daqui um pouco saí lá, daqui um pouco não sei o quê. A senhora resolveu assumir. Disse: "Vou assumir, vou relatar e não vou carregar isso para o resto da vida. Vou enfrentar esse turbilhão". Não foi melhor assim?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não tenho dúvida de que, por um lado, é um alívio muito grande, porque a verdade não tem duas versões. É muito mais tranquilo lidar com ela. Quando tocava o telefone e era um jornalista, naquela ocasião eu pensava: descobriram a lista. Hoje, liga um jornalista e sei que quer saber detalhes. Mas não sinto mais aquela aflição. Não tenho dúvida de que alivia. Agora, não tenho ilusão. Sei o que estou passando até aqui, minha família, e não te nho iluão do que vou passar daqui para a frente.

O SR. CASILDO MALDANER – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pergunto ao Senador Waldeck Ornelas se S. Exª cede a palavra ao Senador. Eu sei. Mas em razão de que V. Exª afirmou que tinha que viajar. É só por isso. Não tem problema? Então, pela ordem, o Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Drª Regina, a senhora procurou transmitir a este Conselho que tinha uma clara percepção da gravidade ou das seriedade do ato que seria praticado. Mas a senhora determinou uma modificação no sistema de controle de votação sem ter-se certificado de que havia efetivamente uma demanda por parte do Presidente da Casa. Quer dizer, a senhora disse, respondendo à Senadora Heiloísa Helena, que achava que havia ali uma questão de uma ordem, de uma coisa de cima para baixo. Como a senhora explica que, tendo noção da gravidade ou da importância do ato, pudesse determinar uma modificação no sistema sem confirmar, sem consultar, no caso, a Presidência da Casa sobre a questão? Sobre essa demanda?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Porque me foi dito que eu entregaria o resultado para o Senador Antonio Carlos Magalhães. Agora, logo em seguida, vem um ponto fraco da história. Talvez até V. Exª não perguntas. Só que na hora de entregar, não era ele que estava lá. Foi um momento difícil realmente. Estou falando. "Então eu não entrego, então só vou entregar..." Bom, mas então estou falando que o Senador está mentindo. Tinha que dar um tempo para ver se ia entregar mesmo ou se eu ia lá perguntar se entregou ou não e dizer que houve aquele pedido e que foi feito em nome dele. Mas tive uma ligação dele que me tranquilizou e aos outros que estavam mor-

rendo de medo quando falei que não tinha entregue nas mãos dele.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – É. V. S^a tem razão. Euperguntaria exatamente isso. Porque, tanto no seu segundo depoimento quanto hoje aqui, V. S^a fez questão de reafirmar que o Senador Antonio Carlos Magalhães nunca havia lhe solicitado nenhum pedido de alteração desse ou de qualquer outro sistema nem lhe dada nenhuma outra ordem que violasse qualquer tipo de norma do Senado. Então, na hora em que a senhora percebeu que a lista não seria entregue sequer a um Senador, não lhe ocorreu reter a lista e dizer: "Não, só entrego ao Presidente da Casa"?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não, eu sabia que era um Senador porque falei com ele. E ele me disse que entregasse a lista ao assessor. Agora, é o que falei: é muito diferente de eu aceitar uma determinação de um Senador, em que pese o meu respeito por todos. Mas uma coisa tão complicada, dessa natureza, é o Presidente da Casa é quem opera o computador, quem, enfim, administra a Casa. Então, uma coisa dele. E o constrangimento de dizer não para ele é diferente. Então, realmente, foi um momento muito complicado até eu ter aquela confirmação.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Dr^a Regina, em alguma outra oportunidade, a senhora atendeu algum pedido feito em nome do Senador ACM sem confirmação prévia dele?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Nunca.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Nunca. Ok, eu estou satisfeito.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Sabe, Senador, o Senador Antonio Carlos – eu acho que para o senhor eu não preciso dizer isso, porque o senhor já trabalha com ele, como trabalhou na Bahia – tem um temperamento que ele não se envolve. E quando é uma coisa mais estratégica, ele tem uma atuação muito firme. Ele tem a minha admiração em relação à forma como conduz.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Mas ele é uma pessoa, como a senhora disse, que quando tinha que tomar uma decisão estratégica lhe pedia mais outro relatório, mais outro, examinava, e depois então é que decidia e dizia: toque as medidas administrativas. E a minha impressão é que, inclusive por conta de toda essa importância que ganhou o projeto Interlegis, a que se referiu aqui o Senador Casildo, o contato da senhora com o Presidente seria uma coisa fácil de obter numa hora dessa, num momento desse.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Sabe o que me ocorreu, Senador? Ocorreu-me o seguinte: se o Senador Antonio Carlos, com o perfil de reto que ele tem, não fez, ele pode ter tido o constrangimento e preferiu que até, se eu não fosse fazer ou qualquer coisa, outra pessoa. Foi o que me ocorreu. Eu também fiz essa pergunta e falei: deve ser por um constrangimento.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Eu estou satisfeito, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Paulo Souto, por gentileza.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós recebemos ontem esse trabalho feito pela Comissão de Inquérito, que culmina com dois depoimentos que deram o desdobramento que hoje nós estamos assistindo aqui, e é um trabalho, para o tempo em que foi feito, muito grande. Eu contei que foram colhidos 25 depoimentos, sendo que algumas das pessoas foram ouvidas mais de uma vez, entre os quais, por exemplo, o Sr. Heitor Leitão, que, apenas na segunda parte do terceiro depoimento, quando confrontado com o que seriam as informações obtidas através da Unicamp, acabou revelando o que aqui se está neste momento colocando. Ouseja, os 23 depoimentos iniciais, todas as pessoas possivelmente envolvidas, em nenhum momento, deram qualquer informação que levasse ao que hoje nós estamos aqui discutindo, apenas os dois depoimentos finais, depois que surgiu a constatação da Unicamp. Então, houve, sim, uma grande mudança do que está aqui nesses depoimentos, apenas nos dois depoimentos finais.

Mas a minha pergunta é a seguinte, dentro da linha que já foi feita: definitivamente, tem uma coisa que não mudou em tudo isso aqui, que é justamente a opinião da senhora sobre o comportamento ético do Senador Antonio Carlos quando foi Presidente do Senado, a senhora trabalhou com ele durante quatro anos, não é verdade? E eu não quero nem tomar o primeiro depoimento, porque o que eu disse é que houve uma mudança muito grande a partir do depoimento do Heitor. Mas, nesse aspecto da opinião da senhora sobre o Senador Antonio Carlos, nem o que aconteceu com o depoimento do Heitor mudou. Porque, no primeiro momento, a senhora referiu dizendo o seguinte: "A depoente nunca recebeu de nenhuma autoridade" – e aí, certamente, estaria se referindo também ao Presidente do Senado – "ordem, solicitação ou expressão de desejo que a levasse a entender que deveria providenciar quebrado o sigilo do painel de votação do Senado Federal. Nunciado nenhу-

ma ordem, instrução, anuênci a ou incentivo, etc." Tudo mudou, mas não mudou, mais uma vez, mesmo depois de tudo que aconteceu, do depoimento do Heitor, do próprio depoimento da senhora, não mudou, mais uma vez, eu diria, a opinião que a senhora tinha sobre o comportamento ético do Senador Antonio Carlos. Até esse momento, o Presidente nunca lhe havia solicitado nenhum pedido de alteração desse ou de qualquer outro sistema, nem lhe havia dado nenhuma outra ordem que violasse qualquer tipo de norma no Senado.

Então, a senhora trabalha com um homem há quatro anos, tem a respeito dele a opinião que deu no primeiro, no segundo depoimento e que acaba de dar aqui agora, e a pergunta que faço, respeitando esse momento difícil que a senhora vive e que todos nós vivemos aqui no Senado Federal, é a seguinte: Tenho de uma pessoa uma opinião que a senhora tem, trabalhei com ele quatro anos, em nenhum momento recebi dele qualquer orientação que ferisse os princípios éticos com os quais eu estava trabalhando, em nenhum momento – pelo menos não são palavras minhas. Será que não seria justo que a senhora, neste momento, fizesse essa pergunta? Se o Senador Antonio Carlos, com quem trabalhou durante quatro anos, durante todo esse período jamais me fez nada próximo ao que se faz agora, porque ele está fazendo isso agora? Será que é para quebrar, eu diria, o princípio de confiança que existe entre nós? Será que não seria absolutamente necessário que a senhora verificasse isso de alguma maneira? Como quebrar uma relação de tanta confiança que a senhora demonstrou num momento como esse? Não de uma pessoa qualquer, mas de uma pessoa que durante todo esse período – a senhora confessa – em nenhum momento – a senhora acabou de dizer aqui –, que sempre esteve com ele e que ele sempre parecia um homem que nessas questões administrativas era um homem austero e que nunca houve nada disso. Então, quebrava-se naquele momento uma relação de confiança entre duas pessoas, e a pergunta que faço é: A senhora não se perguntou se isso realmente teria que ser verificado?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Senador, são 400 servidores do Prodasen que convivem comigo há 25 anos e que me consideram um exemplo e um modelo de ética e de conduta e, hoje, de repente, estão vendo que, por alguma circunstância, quebrei isso por algum motivo. Acho que pensam que teve algum motivo para fazer, porque, pelo que conheço dela e tal ela não estaria quebrando. Então,

isso que acontece hoje, dos servidores do Prodasen estarem sem entender como que eu fiz, naquele momento, acontece. Passaram quatro anos, ele tendo toda uma atitude, mas, de repente, pediu-me. Sem saber por que, eu me senti tendo que fazer, mas sem saber por que foi feito. E quanto à pergunta nova mente de ter que perguntar por que, eu tinha a afirmação de que a coisa seria entregue para ele. Então, era uma ordem. É para fazer e é para ele, e a certeza que eu teria seria na hora da entrega. Entendeu? Então, eu telefonar: Ah, mas pergunto mesmo? Se ele já teria usado o intermediário para evitar o constrangimento, se eu ligasse, eu iria aumentar o constrangimento! E se eu tinha o momento da entrega para ter a certeza de que era para ele, isso aí fechava sem eu precisar criar esse embaraço de ir lá perguntar: Para que o senhor quer isso? Determinou, tem que fazer, vou fazer.

O SR. PAULO SOUTO – De forma alguma eu quis aqui dizer o que a senhora deveria ter feito. Perguntei apenas se não lhe pareceu, quer dizer, a senhora perguntou a mim mesmo: Meu Deus, por que está acontecendo isso? Um homem que nunca me fez um pedido desse! Nunca tratou disso comigo, nada próximo a isso!

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Estranhei, com certeza estranhei muito.

O SR. PAULO SOUTO – Quero mais uma vez dizer que queria respeitar esse momento de solidariedade que todos estamos vivendo, mas, então, nesse segundo momento, a senhora também falhou. Porque, com tudo isso, a senhora perderia, vamos dizer assim, essa dúvida acabaria no momento em que a senhora entregasse isso a ele – o que mais uma vez não aconteceu, a senhora não entregou a lista a ele.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Eu tive realmente esse constrangimento ali na hora da entrega e, se por acaso ele não tivesse me ligado, com certeza, no dia seguinte, porque me veio a afirmação de que ele faria um contato imediato comigo, porque isso chegaria às mãos dele. E se não tivesse ocorrido, eu iria, com certeza, procurá-lo, com um prejuízo.

O SR. PAULO SOUTO – Mas já depois de ter feito...?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Isso. Com um prejuízo. Se ele fala "não foi", a coisa teria saído, não para ele, que seria para quem realmente eu fiz e faria por ser o Presidente da Casa.

O SR. PAULO SOUTO – A segunda e última pergunta, não sei se V. Sª teria condição de respon-

dê-la – creio, Sr. Presidente, que talvez as pessoas, posteriormente, devessem ser esclarecidas – diz respeito à questão do primeiro laudo da Unicamp. É claro que eu não estou colocando em dúvida o que estamos recebendo, até porque se trata de uma instituição respeitável. Mas eu gostaria de saber como se chegou à conclusão.

Diz, a última página do primeiro laudo, o seguinte:

Considerando a fragilidade na segurança de acesso aos computadores que permitiria a alteração de qualquer informação do sistema, pode-se afirmar que: a existência de arquivos com listas de votação não demonstraria, irrefutavelmente, que houve uma violação de sigilo, já que esses arquivos poderiam ter sido fabricados externamente e implantados no sistema, em qualquer momento;

2) A inexistência de arquivos, por outro lado, com listas de votação, também não demonstraria, irrefutavelmente, que não houve violação de sigilo, já que seria possível violar o sistema e copiar a lista para um meio magnético removível, disquete por exemplo, ou imprimir a lista diretamente, sem gravá-la em um disco rígido.

Os dois argumentos acima levariam a que se considerasse inócuas a busca de arquivos contendo listas de votação, pois seria impossível identificar de forma inequívoca seus autores e suas datas, dentre outros atributos.

No entanto, fazem uma ressalta.

Contudo, é importante destacar que durante a busca de arquivos apagados, realizada nos discos rígidos, foram encontrados fragmentos de arquivos com nomes como: interrogação, Senador, documento, senha, Senador, documento, cadeiras xls, etc, cujas datas de criação coincidem com ou são próximas às de votações secretas. Os atributos recuperáveis desses arquivos poderiam ser usados como indícios para investigações de outra natureza.

Não sei se V. S^a poderá responder-me. Talvez seja algo que apenas o nosso Corregedor pudesse ver. Não foram esses arquivos aqui que levaram...?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES –
Não.

O SR. PAULO SOUTO – Eles tinham eliminado qualquer possibilidade de chegar, de forma inequívoca, aos autores, a não ser que esses arquivos aqui pudessem levar a isso. Não foram esses arquivos?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES –
Não.

O SR. ROMEU TUMA – Já esclareceu....

O SR. PAULO SOUTO – Foi algo ao qual consideravam que não poderiam ter acesso, mas que depois tiveram.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES –
Houve um segunda etapa. Para nós, já havia a conclusão de que não se recuperaria o que foi feito. De repente, retomaram, por algum outro caminho, tiveram alguma luz, e foram trabalhar. Foi o que falei da Semana Santa. Percebi que o enfoque que estavam dando no trabalho durante a Semana Santa era porque haviam achado um caminho para redesenhar a rotina que foi feita.

O SR. PAULO SOUTO – Por iniciativa deles próprios?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES –
Não sei, porque estava do outro lado da questão. Não sei como se deu.

O SR. PAULO SOUTO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, por ordem de inscrição, ao Senador Eduardo Suplicy. Posteriormente, a concederei ao último orador inscrito, Senador Pedro Simon.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Se o Senador Pedro Simon e o Senador José Eduardo Dutra desejarem arguir antes de mim, não haverá problema, pois ficarei até o fim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Apenas informo que membro do Conselho, na qualidade de suplente, é o Senador José Eduardo Dutra. Portanto, caso queira, S. Ex^a tem realmente preferência. Nem V. Ex^a nem o Senador Pedro Simon fazem parte do Conselho, como titulares ou suplentes.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Então, o meu Líder, o Senador José Eduardo Dutra, tem prioridade, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, por cessão do Senador Eduardo Suplicy, tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Vou ser muito breve, Sr. Presidente. Tenho apenas duas perguntas.

Ao responder uma pergunta da Senadora Heloísa Helena, V. S.^a disse que fez o que fez, com uma combinação de confiança e – não sei qual foi o termo – de receio, pelo fato de ser a autoridade que estava pedindo.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Autoridade, subordinação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Subordinação. Na parte de confiança, V. S.^a fez questão de explicitar de onde vinha a confiança. A confiança de que, se eles estavam pedindo isso, nunca vazariam. Pelo que entendi foi isso.

V. S.^a disse que, quando foi entregar a lista, entregou-a para um funcionário do Senador José Roberto Arruda. Naquele momento, essa parte da confiança. Porque o funcionário do Senador José Roberto Arruda, supõe-se que seja da confiança dele.

O SR. PEDRO SIMON – Dele quem?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Dele Senador. Mas não da confiança de V. S.^a. Nesse momento, considerando os detalhes da lista que V. S.^a descreveu aqui, um papel com os nomes e o voto, sem qualquer referência ao Senado ou à origem. Nesse momento, V. S.^a não pensou que o fato de estarem entre dando uma lista a um funcionário de um Senador, e o fato de essa lista ter essas características, estaria abrindo a possibilidade de que qualquer Senador poderia ser depois objeto de chantagem, por exemplo, já que pode começar a aparecer lista a torto e a direito, para todos os tipos de. Até porque há uma pergunta que não está respondida ainda: a quem interessa o crime; para que serve?

Vi o Senador Romeu Tuma, que é do ramo, balançar a cabeça, porque realmente é a primeira pergunta que se faz em uma investigação.

Eu gostaria de saber o que passou pela cabeça de V. S.^a, no momento em que...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – O senhor tem toda razão nessa pergunta...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Deixe-me apenas concluir, porque V. S.^a diz que entregou a partir de um telefonema do Senador José Roberto Arruda. Mas entregar para alguém que é da confiança dele, Arruda, e não de V. S.^a.

Nesse momento, não houve...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Foi um momento, realmente, de uma decisão complicada, de como agir. Todo Senador tem aquelas pessoas que são quase uma extensão dele, que conhecem e acompanham. Então, dificilmente qualquer coisa que

vá passar, o Senador não terá um assessor que trabalha com ele e que lida com as coisas dele. Era ele que se coloca valá. A pessoa está alitres noitada, sem dormir, tensíssima, tendo que entregar uma coisa... Chega, não é para ele, mas pode ficar tranquilo que vai para o Senador Antonio Carlos. e ele vai lhe dar. Imaginar o Senador Arruda não querer chegar perto para o ato de pegar aquilo, não se expor e tudo mais, mandou uma pessoa pegar. Realmente, foi um momento de conflito, não só para mim, como para as outras pessoas, porque eu relatei em seguida, estava todo mundo aguardando: "como é que foi? Foi para o Senador mesmo e tal?" Porque foi uma ansiedade muito grande. "Estamos cumprindo uma ordem hierárquica de fato, por essa intermediação e tudo." Eu disse: olha, entreguei, agora, falou que o Senador vai ligar, falar, sinalizar. Vamos aguardar. Realmente...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Apenas uma pergunta: essa lista está dentro de um envelope?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Estava.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu pergunto – e parece que essa pergunta não foi feita: o envelope foi entregue lacrado? Ou foi entregue colocado e só...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – É possível que tenha sido entregue lacrado. Eu nunca gosto de afirmar aquilo de que eu não me lembro bem, mas deve ter sido lacrado. Se eu tivesse que repetir o ato hoje, eu lacraria.

O SR. ROBERTO FREIRE – E o disquete?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – O disquete foi deletado na hora, na minha frente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Farei uma segunda e última pergunta, na linha de outros Senadores que perguntaram sobre ligações e relações de V. S.^a. Não tenho nenhum interesse em constrangê-la, mas V. S.^a acabou caindo no jogo da política e sabe que, no jogo da política, existem notinhas de jornais para desqualificar – enfim, todos conhecemos quais os objetivos. Vi uma nota nos jornais de hoje – não me lembro de quem foi, porque li no **clipping** –, dizendo como insinuação, claro, que V. S.^a teria ligações, relações com o Sr. Eduardo Jorge. V. S.^a poderia descrever qual o tipo de conhecimento que tem?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Perfeitamente.

O Eduardo Jorge foi Diretor Executivo do Prodasen durante sete anos. Então, todos os servidores do

Prodasen têm essa relação de terem sido colegas do Eduardo Jorge por esse tempo todo. Depois, ele saiu, foi para a Presidência, tomou outros rumos e não tive mais contato com ele. Foi esse, nada além.

O SR. PEDRO SIMON – Ele saiu do Prodasen foi para o gabinete do Senador Fernando Henrique Cardoso. Até então, ele estava no Prodasen?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Até então, ele estava no Prodasen. Por um período, fui gerente de contas que atendia ao gabinete do Senador Fernando Henrique Cardoso. Então, ainda tinha os contatos técnicos com o Eduardo Jorge.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A senhora teve algum contato recente, pessoal ou telefônico, com o Sr. Eduardo Jorge?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não, não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Obrigado, Sr. Presidente. Eram só essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Volto a insistir com os Srs. Senadores para nos atermos, por gentileza, ao objeto da nossa investigação aqui.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Não há dúvida de que esse seu longo pronunciamento revela a coragem, a sinceridade e a franqueza de V. S^a, que se viu levada por uma série de acontecimentos. Hoje, talvez deve estar meditando como é que chegou a esta situação.

Realmente, a imprensa diz que "a corda pode arrebentar do lado mais fraco". Em se tratando de Senado, em se tratando de Senadores e Senadoras que são importantes, que não são como eu, da linha mais para baixo, a corda mais forte é o Senador, a mais fraca é o funcionário.

A senhora, sem querer ou por querer, está sendo parte de uma das horas mais dramáticas da história deste Senado. V. S^a diz bem. V. S^a, que é uma funcionária exemplar, com 25 anos de carreira, vê-se envolvida num dos setores do qual todos nós tínhamos mais orgulho, que era o Prodasen. Se há um setor que o Brasil inteiro, que nós, que a sociedade inteira admira no Senado é o Prodasen.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – E não deixem de admirar, pois ele merece continuar.

O SR. PEDRO SIMON – De repente aparece esse fato. Repare V. S^a que o Presidente da República, Fernando Henrique, que não nos deixa criar CPI para apurar corrupção, cobra limpeza do Congresso. O Fernando Henrique cobra moral do Congresso, avoca a questão dessa votação, dessa nossa reunião

e fala da moral do Congresso e da moral do Senado. Na verdade estamos nessa situação profundamente moral. Já estávamos numa situação difícil, num debate em torno de se criar ou não uma CPI. O Governo do Sr. Fernando Henrique está agora cobrando moral do Senado e está até hoje impedindo que essa CPI se instale. Felizmente conseguimos as 27 assinaturas no Senado e creio que ela se instalará no Senado independentemente da Câmara. Mas CPI, fatos e corrupção no Brasil, na Câmara, no Senado e na sociedade brasileira, lamentavelmente, são uma repetição. Reconheçamos que isso acontece no Brasil, nos Estados Unidos, na Alemanha, na Itália e no Japão. Corrupção na vida pública, na política e na sociedade é uma triste realidade. A triste diferença de lá para cá é que lá acontece a corrupção e é punida, lá se vê presidente do banco central na cadeia; no Japão o presidente dá um tiro na cabeça para não ir à cadeia; vê-se o príncipe, o consorte e o marido da rainha ficarem um ano em casa, sem colocar o pé na rua de vergonha, porque foram descobertos numa CPI escândalos que aplicaram. Quer dizer, no mundo inteiro corrupção tem a punição e dá cadeia. No Brasil há impunidade. No Brasil, temos agora um caso inédito que é motivo de festa: o Sr. Nicolau está na cadeia não sei por quanto tempo. Mas é a exceção que confirma a regra. Se existe isso, hoje está acontecendo algo que está acima de tudo isso porque inédito nisso tudo. Não se ouviu falar no Senado, no Congresso brasileiro ou em todo o mundo um caso igual ao nosso, isso não aconteceu. Aconteceu vigarice, bandalheira, ouviu-se falar que compraram voto, que deram tanto. Nós vimos aqui na reeleição do Sr. Fernando Henrique, que está pedindo moral, falou-se que para conseguir a reeleição votos foram dados por R\$200 mil, as pessoas até confessaram que receberam R\$200 mil e não se deixou criar CPI. Já se falou na Câmara dos Deputados e no Senado de Deputados pianistas que a televisão focalizou votando um no lugar de outro e agora estamos passando por esse vexame. Veja a senhora que já deu um vexame único no mundo. O Brasil tem o único Parlamento do mundo que, na hora de votar na Câmara, vota com o dedão para outro não votar no lugar dele. Isso já é feio, mas é a garantia de que o voto é pessoal e a pessoa, em vez de apertar o dedo, coloca sua digital. Mas isso que aconteceu aqui ainda não tinha acontecido. Quer dizer, na época moderna em que estamos, dizer que vamos ter que voltar à caixinha com o voto dentro porque não temos seriedade de nos comportar diante disso. Esse é um fato muito sério. Por isso que esse fato é man-

chete no mundo inteiro e está sendo noticiado e debatido por praticamente todos os parlamentos, que querem saber como se faz isso. Não passa pela cabeça deles que isso seja uma coisa viável. Repare V. S^a que o importante a essa altura é saber se nós vamos ter coragem de ter uma conclusão ou se nós não vamos ter coragem de ter conclusão. Se vamos ficar nisso que está aí. O fato está provado: que foi adulterado o instrumento, foi.

O sistema foi adulterado. Foi tirado uma lista dali? Foi tirado uma lista dali. Sabe-se quem tirou? Sabe-se quem tirou. V. Ex.^a salienta e contou todos os fatos. Esta lista foi entregue a alguém? Foi entregue a alguém.

Esse é um fato determinante. Quer dizer, é a prova testemunhal de V. S^a, a prova testemunhal dessas pessoas que trabalham com V. S^a que confessaram, tendo em vista o laudo da Universidade de Campinas. Eles também, como V. S^a, não iam revelar, tanto que o Ledur só foi revelar no terceiro depoimento, quando lhe foi mostrado: está aqui o laudo e a sua senha está lá dentro do computador. Diante disso, ele confessou e quando V. S^a foi negar, pela terceira vez, o cidadão disse: – Está aqui o depoimento dele, confessando tudo.

Aí então, V. S^a confessou tudo.

Esse fato está claro e esse fato fecha com a decisão da Unicamp, que foi um laudo técnico, pericial, feito com a maior tranquilidade e esse laudo diz o que aconteceu. Fecha com V. S^a.

V. S^a fecha com o laudo e o laudo fecha com V. S^a.

O que é mais importante, V. S^a e o laudo fecham com os depoimentos do Sr. Procurador da República, o Sr. José Francisco que, em depoimento a esta Comissão, conta essa história: Que os Procuradores, ele e mais dois, estavam ali e quando o Senador Antonio Carlos e o Sr. Fernando Mesquita estiveram ali e conversaram e falam na tal da lista e falam que conheciam os nomes. Essa questão já é referida ali. Aliás, tudo isso iniciou, no fundo, a ser verdade – não sei se é verdade – mas a ser verdade, é porque o Senador Antonio Carlos, lá em depoimento com os Procuradores, que ele não imaginava que estava sendo gravado, de pôs dizendo que tinha a lista e que nessa lista tinha o nome de todos que votaram e como votaram. E o Procurador, José Francisco, entregou para a **Isto É** e a revista publicou.

Duas coisas interessantes que estão provadas nesta CPI e que deve ser manchete e manchete até

de análise de comportamento, é que V. S^a e a Procuradora da União, a chefe da Procuradoria, mostram que aquela história de dizer que mulher é curiosa terminou. No Brasil, se há uma coisa que a mulher não tem é o mínimo de curiosidade. V. S^a demonstrou aqui, no momento que teve a lista na mão, pegou no envelope, entregou e não teve nenhuma chance de dar uma olhada ali. Juro que eu olharia. Se eu estou na jogada, se estou com o papel na minha mão, se vou entregar o papel para alguém, eu vou olhar, até para saber. Repare que a lista que V. S^a fez era uma lista que não tinha nada. Não tinha a sua assinatura, tinha? Tinha a assinatura de alguém?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não. Não.

O SR. PEDRO SIMON – Era um papel anônimo, sem timbre nenhum. V. S^a fechou e entregou. Quer dizer, tinha que dí uma olhadinha.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Na situação de V. Ex^a, eu teria a mesma dúvida. Mas eu resolvi vir aqui dizer a verdade, por mais esquisita que pareça.

O SR. PEDRO SIMON – Veja que acontece com V. S^a o que aconteceu com a Procuradora. A Procuradora fez uma coisa que é inédita, juro por Deus que não conheço na vida uma Procuradora, chefe da Procuradoria, pegou as fitas, onde estavam ali as gravações e que estavam meio deterioradas – alguém pisou em cima – e as queimou.

Mas a senhora não procurou vê o que estava nas fitas que queimou? – Não. Queimei as fitas.

Chegou no fim da noite, pegou a bolsa, abre a bolsa: isso aqui bota fora, isso bota fora. batom, não sei o quê. E essa aqui é a fita. Bota fora, queima. E hoje não temos a fita.

Veja como a questão da curiosidade feminina não é mais uma realidade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As perguntas, Ex^a. Desculpe-me, Senador. É só para colaborar com V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Veja V. Ex^a como a curiosidade é masculina. O Presidente já está curioso, exclusivamente, com relação às perguntas.

Vejo da seguinte forma. Está provado, então, que a gravação dos Procuradores, que a fita da qual tomamos conhecimento – ontem confirmou-se – fecha com o que menciona V. S^a. Há uma fita e uma fita foi entregue. Temos que decidir se vamos ficar nisso ou se vamos adiante. Creio que V. S^a tem que ter, em primeiro lugar, muita coragem. Se chegar aé aqui, se

entrou nessa questão e cometeu um equívoco grave, há um lado positivo e um negativo, há um passado de vinte e cinco anos que merece respeito. Se V. S^a tivesse lido o livro *A História dos Julgamentos de Nuremberg* haveria de verificar que, quando interrogaram o maior cientista alemão sobre como tinham chegado à tamanha degradação, alguém respondeu: "Quando você cometeu o primeiro delito, quando transgrediu a primeira vez, foi o início. O resto veio de po is." V. S^a vai ter que nos ajudar, o ter mo é esse, e manter sua firmeza para poder verificar o que vai acontecer daqui em diante.

V. S^a disse que naquela noite esteve na casa do Senador José Roberto Arruda.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Estive.

O SR. PEDRO SIMON – V. S^a disse que, naquele noite, viu o filho do Senador José Roberto Arruda.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Vi.

O SR. PEDRO SIMON – O Senador José Roberto Arruda disse que não esteve em casa. Fez um histórico no qual às 18h estava em um sindicato, às 19h na posse do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e, das 22h às 1h, estava com o jornalista Ricardo Noblat no restaurante. É verdade que S. Ex^a não nos dá uma prova que mate a questão. Se S. Ex^a tivesse dito que naquela noite estava no Rio de Janeiro não haveria o que discutir, estava no Rio de Janeiro. No entanto, os três lugares onde S. Ex^a disse que estava são a cinco minutos, de carro, de sua casa. O restaurante fica a cinco minutos da casa dele. O Tribunal Superior Eleitoral fica a cinco minutos da casa dele. Então, S. Ex^a pode ter ido e voltado. V. S^a disse que ficou quantos minutos em sua companhia?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Acredito que uns vinte minutos. Chegou, disse o que era. Despedi-me e fui embora.

O SR. PEDRO SIMON – V. S^a disse que não se lembra com que roupa S. Ex^a estava.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não.

O SR. PEDRO SIMON – Mas não se lembra se S. Ex^a estava de sapato ou de chinelo?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – De chinelo não estava. Em nenhuma das vezes tive essa impressão.

O SR. PEDRO SIMON – Estava de sapato?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – É.

O SR. PEDRO SIMON – Não estava de roupão, como alguém que estava em casa?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Com certeza não.

O SR. PEDRO SIMON – Estava de calça e camisa?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Senador, vou ter dificuldades.

O SR. PEDRO SIMON – Vou ser sincero. S. Ex^a pode ter chegado. É algo normal, depois de ficar três horas em um restaurante. S. Ex^a pode ter saído, falando com V. S^a e depois voltado ao restaurante. Pode ter acontecido, não estou dizendo que tenha acontecido. É um aspecto que deve ser analisado. É a palavra de V. S^a contra a palavra dele. V. S^a disse que esteve com o Senador, naquela noite, na casa dele. S. Ex^a disse que naquela noite estava, provavelmente, em um restaurante. Precisamos ter a comprovação desse fato, caso contrário será palavra contra palavra. S. Ex^a diz que o ônus da prova cabe a quem accusa. A rigor, cabe a nós descobrir.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Gostaria de fazer um parentese, se V. Ex^a me permitir.

O SR. PEDRO SIMON – Pois não.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – O que penso ser complicadíssimo nessa fase...

O SR. PEDRO SIMON – Para V. S^a ou para ele?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Para mim. É o seguinte, veja bem: Vejo-me diante de um pedido, de uma coisa complicadíssima. Vou, faço e complico mais ainda fazendo. Depois, começa a soltar matéria, tenho que segurar essa onda toda. Aí, tenho que entrar por um caminho de estar mentindo e botando as pessoas para fazerem a mesma coisa. Pessoas que confiam em mim, a sofrer, as famílias e tal. Minha casa até é invadida e tantas outras consequências. Aí chega um momento em que penso: "Meu Deus, seria ideal se pudesse-me livrar desse fato, mas não posso! Agora, estou aqui e tenho que ir até o fim!" E chega um momento em que, por total impossibilidade de ser diferente, a coisa deságua, da Unicamp. "Bom, agora, não há outro jeito. É verdade." Agora, há mentira e há verdade. A partir do momento em que há verdade, aí tem que ser verdade, porque, senão, começa um outro suplício num outro caminho que não vai levar a nada. Então, aí é verdade. Então, sento e falo:

"Agora, a partir daqui, vou falar o que aconteceu. Tenho que falar, porque eu que peguei a lista."

Daí, ter que..., falei a verdade. Agora, eu ter que virar prova de que ele foi. Não tinha absolutamente malícia para estar documentando...

O SR. PEDRO SIMON – Com todo respeito. Falo eu agora como advogado de defesa. A senhora tem que provar. A senhora está dizendo que, assim como o Líder do Governo, o Arruda, tem o direito de dizer quem não estava incluído. E ele é inocente até que provem o contrário, porque quem está dizendo que ele é que veio procurar a senhora é a senhora. Quem está fazendo acusação é a senhora.

Agora, a senhora não pode acusar o Arruda: "Olha, você esteve lá, me procurou, deu a fita para o seu secretário, e agora se dane. Não!" A senhora tem que ir até o fim. Sim, senhora! Perdoe-me! A senhora tem que ir! A senhora tem a obrigação de ir até o fim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Pedro Simon! Peço, sei a eloquência de V. Ex^a, mas ela não está falando que vai des dizer. Temos que respeitar a formulação dela. Ela está prestando um depoimento.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Sim, nem desdizer e nem deixar de colaborar. Agora, acho um peso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estou querendo só ajudar, porque está dando a impressão de que...

O SR. PEDRO SIMON – Não, pelo amor de Deus. Pára um pouquinho. Não me passa pela cabeça o que a senhora vai dizer, mesmo porque não daria para des dizer. O que me passa pela cabeça é que vamos ter que buscar o caminho da verdade. E, na busca do caminho da verdade, temos duas palavras. Uma palavra: não vi, não falei; e a outra palavra: vi e falei.

Vou ser sincero, sou levado a acreditar em V. S^a. Entre o Sr. Antonio Carlos, o Senador e V. S^a, sou levado a acreditar em V. S^a, porque penso que as provas são levadas de tal maneira que levam a isso. Agora, também não posso garantir. Tenho que ter provas que levem a isso. E essas provas são importantes. V. S^a vai ter que ter a demonstração: quem é esse guri que tocava? Como ele estava? Com quem mais a senhora falou? O que é muito importante. E creio que a senhora, hoje, devia fazer chegar ao Relator, e acredito que o Relator, hoje, devia fazer chegar ao lugar competente a questão dos telefones, porque é muito importante se aparecer.

V. S^a quer ver uma questão capital? É o telefonema do Sr. Antonio Carlos para a senhora. Essa é uma questão vital. Se, lá no telefone da sua casa está o número do telefone do Senador Antonio Carlos, número tal, que, às dez horas da noite, ligou para a senhora, isso é importante. Essa é uma prova que diria quase que definitiva. Isso é muito importante. Essa prova do telefonema do Antonio Carlos para a senhora é tremendamente importante, porque a senhora se baseia muito nele. Baseia-se nele para consolidar que realmente o Líder do Governo falava em nome dele e o que é mais grave: a senhora se baseia nele para consolidar o outro erro que a senhora fez, que foi entre gar para o Secretário do Arruda. V. S^a não podia nunca entre gar para o Secretário do Arruda. Para o Arruda já era demais. Agora, para o Secretário dele. A senhora entregou esses telefonemas por quê? Por causa do telefonema do Antonio Carlos. O telefonema malhe deu a certeza de que isso tudo estava sendo feito a pedido dele.

Por isso que é importante para nós, é uma questão de honra, termos a consolidação desse telefonema.

O SR. EDUARDO SUPILY – Esse telefonema foi antes ou depois?

O SR. ROBERTO SATURNINO – E o telefonema do Senador Arruda para ela também.

O SR. PEDRO SIMON – Evidente. Evidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, nesse particular, a depoente, a testemunha, está informando que já se pronunciou. Ela vai fazer um ofício, explicando para que é, e vai, com cópia, provando que ela enviou para a companhia telefônica. Ainda mais, conforme falou, vai cobrar a resposta disso e vai-nos transmitir. É isso?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dou por encerrada essa parte.

O SR. PEDRO SIMON – Mas não de via ser isso. Devia ser o Relator entrar na jogada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas isso é a requerimento dele, Excelência.

O SR. PEDRO SIMON – Eu sei, mas é a requerimento dele e ela vai fazer?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ela.

O SR. PEDRO SIMON – Mas acho que com uma procuração...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas não tem jeito.

O SR. PEDRO SIMON – Com uma procuração dela. Ela dá uma procuração. Uma coisa é ele ter a procuração dela, ir lá e buscar. Outra coisa é ela na dificuldade que está chegar lá sem saber nem como vai ser olhada, quem vai atendê-la. Eu acho que com a procuração dela o Relator é que devia ir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concede-me um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON – Sim.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Apenas para alertar para uma questão que já foi dita pela Senadora Heloísa Helena. A entrega do sigilo telefônico da Drª Regina não vai registrar os telefonemas que ela recebeu. É só pegar o sigilo do Nicolau. Não registra os telefonemas que ela recebeu. Registra os telefonemas que emitiu. Assim, é fundamental ter acesso ao sigilo dos telefones do Senado. Isso ocorre só no celular se tiver bina. É preciso pegar os telefones do Senado.

O SR. ROMEU TUMA – Depende se é analógico ou digital.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Foi para telefone convencional?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Eu não tenho certeza se foi no celular. Vamos ter que pegar os dois. Eu não me lembro se foi no celular...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Se foi no convencional não vamos conseguir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A provisão por parte dela... A outra é coisa do Senado. Eu estou em defesa de uma prerrogativa da testemunha. Cumpre à Mesa e todos nós zelarmos por ela. Quer dizer, ela vai fazer a parte dela. Nós vamos decidir depois, vamos ver se os outros farão a mesma coisa. Ela vai pedir às companhias a quebra do sigilo de todos os telefonemas da casa dela e do marido dela; pedir à telefônica que informe os telefonemas dados e recebidos. Essa é uma coisa que ela fez aqui espontaneamente. Se a telefônica vai mandar ou não, vamos ver depois.

Vamos ter paciência. Caso contrário, estaremos extrapolando a competência do Conselho de Ética.

O SR. ROBERTO FREIRE – . pedir quebra de sigilo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E não será pelo Conselho, será pela Mesa ou por alguém...

O SR. ROBERTO FREIRE – ...comprovado, se tem responsável, pode até . não é uma investigação qualquer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a, Senador Pedro Simon, com muita competência e outros Senadores também já salientaram a gravidade do momento que esta Casa vive. V. Ex^a fez até uma comparação, permita-me dizer, muito curiosa. V. Ex^a disse: casos de corrupção estão sendo apurados no mundo a vida inteira. Isso aqui é no mínimo um caso inédito. A Nação está esperando um resultado. O Conselho de Ética tem que trabalhar. Acredito que todos nós vamos trabalhar. Ontem manifestamos essa disposição de não ter dia de semana para apresentarmos um resultado conclusivo ao País, em nome da instituição.

O SR. PEDRO SIMON – Eu encerro, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO – O Senador procurou recapitular o encontro do Senador Arruda na sua casa. A senhora disse que durou mais ou menos vinte minutos. A senhora se lembra se pelo menos se sentaram e conversaram? Não foi um encontro em pé?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não, absolutamente.

O SR. PEDRO SIMON – Teve cafezinho?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não.

O SR. PEDRO SIMON – Não teve cafezinho? Nem água?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não. Foi rápido mesmo. É provável que ele tivesse algum compromisso.

O SR. ROBERTO SATURNINO – A senhora não se lembra se ele estava de terno e gravata, a roupa...?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não me lembro. Realmente não me lembro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tendo o Senador Pedro Simon encerrado suas considerações e suas formulações, cabe-me passar a palavra ao último Senador inscrito, o Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, quero, em primeiro lugar, cumprimentar a Srª. Regina Célia Peres Borges pela extraordinária coragem que, hoje, aqui demonstrou, realizando algo que significa trazer paz de espírito para os brasileiros.

Há um livro formidável, Uma ética para um novo milênio, do Dalai-Lama, onde ele relata, como aos quatro anos, foi designado chefe espiritual da sua nação, o Tibete. Aos dezesseis anos, a República Popular da China ocupou o seu país, e ele perdeu grande parte de sua liberdade. Mais ainda, aos vinte e quatro anos, quando precisou se exilar na Índia.

Como fazer diante da perda daquilo que para ele era a coisa mais querida? Ele, entretanto, conseguiu fazer algo que acredito V. S^a, hoje, irá conseguir. Finalmente, depois deste tormento, daquilo que a V. S^a disse – qual foi o termo mesmo que a senhora usou? Um calvário? Um período de sofrimento extraordinário. Mas, graças à sua atitude de coragem, que envolve as qualidades que, por exemplo, Dalai-Lama propõe que todos devam ter, como o amor e a compaixão, a paciência, a tolerância, a capacidade de perdoar, o contentamento, a noção de responsabilidade, a noção de harmonia, quero dizer à senhora, Dona Regina Célia, que creio que o Conselho de Ética pode perfeitamente propor à Comissão de Sindicância, que, normalmente, vai examinar que punição será dada à senhora, à medida que a senhora mesma reconhece que teve uma falta muito grave do ponto de vista ético, mas o reconhecimento e a forma como V. S^a está fazendo o seu depoimento, a abertura é tão exemplar e, também, à medida que, Dona Regina Célia, a senhora aqui nos relata com a maior transparência que sofreu coação, coação de natureza psicológica, a ponto de a senhora transmitir-nos que o Senador José Roberto Arruda chegou a lhe dizer que a senhora precisa manter essa versão não verdadeira nem que seja sob tortura, issonitidamente é coação psicológica.

Não sou advogado e nem formado em Direito, mas o pouco que sei de Direito muda completamente a situação de uma pessoa quando realiza algo sob coação física, sob tortura, ou coação psicológica, de tal maneira que, Presidente Ramez Tebet, quando soubermos ainda mais de todos os fatos, a minha propensão é de recomendar ao Conselho de Ética que conclua que a Sra Regina Célia Peres Borges agiu da maneira que o fez sendo induzida a cometer um erro gravíssimo, que atinge o Congresso Nacional e toda a Nação, por ter sido submetida a coação psicológica. Por esta razão, não levará a pena máxima, que seria, por exemplo, a demissão, com perda de direitos de aposentadoria e cotas graves, que ocorrem em certas situações. O Sr. José Carlos Alves dos Santos, por exemplo, teve a sua aposentadoria e com grande valor perdida, em razão dos fatos graves que caracterizaram a sua ação.

Aqui, Srs. Senadores, estou vendo de maneira diferente. E até vou relatar, Sr. Presidente Ramez Tebet, que hoje fui perguntado por um dos principais

meios de comunicação do Brasil, o jornal **O Estado de S. Paulo**, em votação secreta, se eu penso que, diante de tudo o que já foi revelado até agora, o Senador Antonio Carlos Magalhães e o Senador José Roberto Arruda devem ser cassados. "Sim ou não?" E eu fiz questão de responder, em voto aberto e pedindo à jornalista: "Coloque o meu voto, que não é sim nem não. Depende – eu escrevi na cédula – de em que medida os dois Senadores vierem a público para revelar a inteira verdade dos fatos", inclusive seguindo o exemplo da Sra Regina Célia Peres Borges.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Muito bem, Senador. Não posso deixar de me manifestar aqui inteiramente de acordo com a ponderação de V. Ex^a, porque, se houver da parte deles a compreensão de que estamos vivendo neste País um momento realmente novo, em que a transparência e a verdade passam a ser exigência do homem público, a nossa consideração para com o que foi feito muda, certamente muda. É uma ou outra, conforme exatamente...

O SR. EDUARDO SUPILCY – Conforme a disposição de eles transmitirem a nós a verdade toda.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Perfeitamente. Eu quero aqui expor a minha concordância com o que V. Ex^a está dizendo.

O SR. EDUARDO SUPILCY – E saiba, prezado Senador Roberto Saturnino Braga, que em feliz momento V. Ex^a foi designado Relator. Creio que, depois que o Senador Ramez Tebet nos expressou que estava vivendo uma dificuldade por um mês aqui, alguma luz e bênção veio quando ele o escoíheu. Eu queria dizer da confiança que tenho no seu discernimento e serenidade. V. Ex^a tem essas qualidades aqui que eu estava registrando, recomendadas pelo Dalai-Lama. "É o próprio", diz o Senador Pedro Simon. Com a sua experiência, a sua história neste País, isso já é um sossego para todos nós.

A primeira questão que desejo formular à Sra Regina Célia Peres Borges é a seguinte: a senhora tem alguma indicação de que ambos os Senadores, José Roberto Arruda e Antonio Carlos Magalhães, possam eventualmente também ter agido sob coação psicológica? A senhora, sem dúvida, esteve sob coação psicológica; mas será que o Presidente do Senado foi submetido a coação psicológica? Será que o Líder do Governo, José Roberto Arruda, foi submetido a coação psicológica por parte do Presidente Fernando Henrique Cardoso? Ele, que é Líder do Presidente, ele, que ontem, antes de vir aqui revelar os fatos e a sua verdade, consultou segundo a imprensa, por duas horas o Presidente Fernando Henrique Cardoso, antes que este viajasse para o Canadá.

Será que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que chegou a dizer à imprensa que, se houve quebra do segredo do painel, isso seria gravíssimo.

Por que digo isso? Porque era o líder do Governo, pessoa que, todo dia, interagia com o Presidente. Será que o Presidente tinha alguma razão tão fundamental para saber aqueles votos, que chegou a pedir a ele, por alguma razão para isso?

O Senador Pedro Simon não acredita.

Mas acho que isso também merece um esclarecimento diante, Sr. Presidente Ramez Tebet, da nota hoje publicada por Valéria Blanc.

Vou ler:

De volta para o passado.

No dia seguinte à cassação do mandato de Estevão, Arruda entrou no gabinete de ACM, à época presidente do Senado, olhou e disse: "O senhor está sentado?" Com sua habitual verve, ACM respondeu: "Você não está vendo que sim?!" Arruda prosseguiu: "Está comigo a lista de como os senadores votaram ontem a cassação de Luiz Estevão." ACM fitou o tuca no e perguntou: "Você já mostrou isso ao presidente (da República)?" Resposta: "Já mostrei."

Não e não. ACM e Arruda negam, indignados, a história contada acima. Mas a coluna tem certeza de que pelo menos duas pessoas a ouviram. Da boca de ACM.

Eu pergunto à senhora: em algum momento do diálogo com o Senador José Roberto Arruda, Líder do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ou no diálogo com o Senador Antonio Carlos Magalhães, a senhora teve qualquer indicação de que eles estavam agindo com o conhecimento do Presidente da República?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – A minha relação com eles é de servidora para Senador. Realmente, não tenho a menor idéia, realmente eu não teria a menor condição de fazer qualquer ilação a esse respeito, Senador.

O SR. EDUARDO SUPILY – A senhora revelou ontem, no diálogo que tivemos por telefone, justamente durante o momento em que o Senador José Roberto Arruda relatava a sua história, a senhora contou de ter ido ao seu apartamento, ter tido um encontro, que o Senador José Roberto Arruda nega ter havido, na residência dele, no apartamento, e a senhora, vou aqui recordar, escometeu algum engano, por favor, me corrija, a senhora relatou-me – e hoje aqui outra vez –, que saiu do Prodlsen, como normalmente o fazia, entre 20 e 21 horas, que foi à sua residência – eu tinha ontem falado 914, mas eu tinha ouvido errado, a senhora corrigiu hoje, foi na 214 Sul...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – 216, onde eu morava.

O SR. EDUARDO SUPILY – 216 Sul é a sua residência, e que lá, então, a senhora recebeu o telefonema do Senador José Roberto Arruda, que sugeriu que o encontro que estavam por ter fosse na residência dele, na 114 Sul, onde ele reside. Como o Senador José Roberto Arruda disse que isso era algo não verdadeiro, seria muito difícil alguém chegar na residência dele, assim despercebidamente, porque afinal de contas ele tem sete filhos. Foi por esta razão que perguntei, que se porventura a senhora tinha encontrado alguém.

Foi então que a senhora me disse que, ao chegar no apartamento – e a senhora me informou que não sabia bem que andar, mas se lembra va que subiu de elevador –, e, chegando lá, ouviu um instrumento de som sendo tocado, a senhora percebeu e depois verificou que era um instrumento de sopro. Era uma flauta?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não...

O SR. EDUARDO SUPILY – A senhora não sabe distinguir, mas era um instrumento de sopro?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Era.

O SR. EDUARDO SUPILY – Asenhorei nho hoje que o filho do Senador José Roberto Arruda era como que uma graça...

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – É, um jovem, tocando...

O SR. EDUARDO SUPILY – Era um jovem na faixa dos 18 ou 20 anos ou na faixa dos 14, 15 anos?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não, mais para 18, 20.

O SR. EDUARDO SUPILY – Portanto, é adulto?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Sim.

O SR. EDUARDO SUPILY – O Senador José Roberto Arruda ficou muito desgastado e irritado comigo. Chegou a dizer aos jornalistas que ficou com vontade de me dar um soco por euter in clu í do a fa mília nesses esclarecimentos. Quero transmitir algo à senhora e ao filho do Senador José Roberto Arruda, que talvez se chame Fernando e que o Senador José Roberto Arruda disse que ainda hoje ele foi objeto de diversos comentários pela Internet por parte de seus colegas na escola. Que rodizertanto ao Senador José Roberto Arruda, que sugerir que estivesse a quico noco, como também a seu filho, que é músico da mesma maneira que tenho filhos músicos, que a coisa mais preciosa que eu poderia imaginar na relação de

pai e filho é que eles possam ser muito verdadeiros um para com o outro. Se o filho do Senador José Roberto Arruda estiver me ouvindo, já que o Senador José Roberto Arruda pareceu um tanto insensível e ficou tão bravo comigo por eu dizer essas coisas, digo ao filho dele, Fernando, se for esse o seu nome: transmita ao seu pai a importância de seu pai se guiar exemplo da senhora, a importância de seu pai, para a Nação, dizendo a verdade, inclusive sobre os diálogos que manteve com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Isso é muito importante para nós.

Senador Ramez Tebet, V. Ex^a vai me interromper ou posso prosseguir?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, vontade de interromper, eu tenho, mas conhece o meu espírito democrático.

O SR. EDUARDO SUPILY – V. Ex^a havia me assegurado, há pouco, que eu ia perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não quero interromper para que V. Ex^a não pergunte, é porque, a essa altura dos acontecimentos – V. Ex^a tem espírito democrático e vai me permitir falar isso, sugerir que um filho peça ao pai, quando saibemos que o próprio Código Penal diz que filho não pode depor contra o pai? Eu não sei o que dizer a V. Ex^a, pois, final de contas, aqui reina um clima de liberdade, mas considero que, aí, devemos dar uma parada nisso em respeito às pessoas. Sei que a sua intenção é a melhor possível, pois conheço a personalidade de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILY – Eu aprendo sempre com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vejo V. Ex^a, ultimamente, com uma fé interior inquebrantável. Observo bem V. Ex^a, tenho aprendido com V. Ex^a. Se V. Ex^a quiser prosseguir, prossiga com as considerações que estava fazendo, mas eu não quis deixar de ser sincero. V. Ex^a pode continuar. A minha opinião é essa.

O SR. EDUARDO SUPILY – Posso até transmitir a V. Ex^a que eu tinha considerado sugerir um convite ao filho do Senador José Roberto Arruda, mas V. Ex^a muito bem coloca que não seria apropriado. E eu já tinha decidido que...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento de V. Ex^a seria indeferido por mim. Só se o conselho autorizasse por maioria.

O SR. EDUARDO SUPILY – Eu não vou fazê-lo. Eu já havia decidido não fazê-lo.

Mas veja que eu não pedi isso. O que eu fiz foi um apelo a ele que está nos ouvindo, assim como eu

faria um apelo ao meu filho para sempre e o faço publicamente. Meu filho sabe: "Olha, filho, sempre dizer a verdade é algo importante. Sempre." Eu aprendi isso com meu pai, que aprendeu com meu avô, e procuro ensinar aos meus filhos.

O SR. CASILDO MALDANER – Senador Suplicy, permita-me um aparte, até para ajudar nessa questão.

O SR. EDUARDO SUPILY – Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Quando a Dr^a Regina foi ao apartamento do Senador Arruda, quem a recebeu? Foi S. Ex^a mesmo quem a recebeu na residência? Quem sabe se isso não ajuda um pouco?

O SR. EDUARDO SUPILY – Eu incorporo a pergunta e peço a V. S^a que responda exatamente os detalhes.

Quando apertou a campainha, quem veio à porta? Se puder descrever será ótimo, por favor.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Olha, o local em que o jovem estava era perto da porta. Não sei se tinha algum microfone, alguma coisa, mas era perto da porta. Do lado, tinha um telão e o apartamento dele, no fundo, tem um jardim. Acho que pegou a área de serviço, botou talvez um vaso e botou plantas do lado de lá. Então, embora seja um apartamento, a gente vê um jardim simpático.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas a pergunta é: quem recebeu V. S^a? Foi o pai ou o filho? Quem lhe abriu a porta?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – A minha dúvida, eu tenho a impressão de que foi o filho que abriu a porta, porque eu ouvi a música e pensei: "Deve ter alguma festinha, pelo barulho de música ao vivo." E lembro-me de ter me deparado com o filho. Deve ter sido ele mesmo quem abriu a porta.

O SR. EDUARDO SUPILY – E no apartamento a senhora viu apenas esse filho, dos sete, e o Senador José Roberto Arruda?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Isso, isso.

O SR. EDUARDO SUPILY – E V. S^a se lembra, e poderia descrever, como foi? A senhora se sentou em duas cadeiras, ou no sofá? Poderia nos descrever, na sua memória, como é o apartamento?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – É isso que eu falo: entra, tem um elezinho aqui, tem a sala de estar, que tem um telão, e, depois, tem a sala de jantar, que tem esse jardim. Então, no que entra, já dá na sala de estar. Eu entrei, tem um L, e sentei com ele ali, naquele L.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Durante a conversa, ou a estada, a senhora mudou de ambiente? Aquele episódio da bolsa não foi ali?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Não, não foi nesse dia, não.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Foi noutro dia?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Nesse dia foi super-rápido.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Lá foi rápido e foi num só ambiente que a senhora se sentou?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – É, sentei, ele falou o que era, levantei e fui embora.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sem terem sido servidos café e água?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Sem.

O SR. EDUARDO SUPLICY – S. Ex^a, por acaso, mencionou: "Bom, agora preciso ir porque eu tenho um compromisso de jantar"?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Eu não me lembro se mencionou.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, quero reiterar, para que possam ser esclarecidos todos os aspectos do depoimento da Sra. Regina Célia, que algumas pessoas sejam convidadas a prestaresclarecimentos perante este Conselho de Ética. Coloquei aqui os nomes, mas, certamente, já estão convidados: Senadores José Roberto Arruda e Antonio Carlos Magalhães. Acredito que seria interessante que, nesse dia, pudesse estar presentes a Sra. Regina Célia, para dirimir qualquer dúvida, se necessário, e as pessoas que S. Ex^a mencionou serem chave e fundamentais na descrição que fez. Então: Sr. Domingos Lamoglia, Sr. Heitor Ledur, o Sr. Gazolla – não sei se V. S^a sabe o seu nome completo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem nos autos.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O Sr. Ivar Alves Ferreira, que é seu marido, o Sr. Hermilo da Nóbrega, os motoristas do Senador José Roberto Arruda – porque esses podem ser convidados, não é? Não o filho, mas os motoristas que o levaram do Tribunal Superior Eleitoral, onde S. Ex^a foi assistir à posse, e ao Piantella, dizendo-nos qual o trajeto feito e quem levou de volta, depois, o Senador José Roberto Arruda. O Sr. Ricardo Noblat e a Sra. Isabel Flecha de Lima.

Se o Senador Antonio Carlos Magalhães aqui relatar, com toda naturalidade a visita feita à residência da Sra. Isabel Flexa de Lima – e nem precisaríamos estar ouvindo o motorista do Presidente, então Antonio Carlos Magalhães, porque será muito melhor

ele mesmo dizer que houve a reunião e confirmar a reunião na residência da Sra. Isabel Flexa de Lima.

Agora, eu gostaria de complementar o requerimento feito, acho que pelo Senador José Eduardo Dutra e pela Senadora Heloísa Helena sobre a questão dos telefones. Preciso um pouco mais. Vou encaminhar esses dois ao Relator, porque ele pode confirmar ou não. Vou confiar inteiramente nele.

Mas que eu diria assim:

Requerer seja transferido o sigilo telefônico dos telefones no Senado e no Prodasen, utilizados por todos os funcionários e Senadores citados no depoimento da Sra. Regina Célia Peres Borges, obviamente dos Senadores, e de cada um desses eleitos deverei... – não estou pedindo a quebra, como numa CPI; eu estou pedindo que lhe seja, como foi feito com ela, que lhe seja pedido a autorização para que eles digam: "Olha, pode ver". Então, incluindo ela própria, mas os telefones não de casa e o celular, mas os que usava no Senado e também do Sr. Domingos Lamoglia, do Sr. Heitor Ledur, do Sr. Ivar Alves Ferreira, de Hermilo Gomes da Nóbrega e do Sr. Gazolla.

E que também seja solicitado a cada uma dessas pessoas que autorize o Conselho de Ética, que obtenha, lá na Telebrasília, o registro de seus telefones efetuados de junho de 2000 para hoje, porque assim se esclarece tudo.

Encaminho – isso está em uma forma de rascunho, mas se o Relator achar adequadamente incorpora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu já estaria terminando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu queria registrar um fato aqui que ontem passou um pouco, assim, muito rápido.

É interessante, quando um Conselho de Ética é, assim, acompanhado pelo Brasil inteiro, porque nós recebemos comunicações durante o depoimento, porque pessoas estão nos ouvindo e trazem sugestões e alertam para aspectos. Então, o Sr. Jader Melo, que me enviou por e-mail, hoje à tarde, uma observação, segundo a qual o Senador José Roberto Arruda, ontem, ao citar a carta de Ricardo Noblat sobre o jantar com ele feito, teria registrado que o jantar foi feito no dia 27 de abril. E, então, fui verificar nas notas taquigráficas se, de fato, ele, assim, declarou. Então, de fato, isso passou despercebido. Mas está lá dito no pronunciamento do Senador José Roberto Arruda, ao ler a carta de Ricardo Noblat:

"Declaro a quem interessar possa que jantei com o Senador José Roberto Arruda, no Restaurante Piantella, na noite do dia 27 de abril de 2000. Encontrei o Senador pouco depois das 22 horas desse dia e permaneci na companhia dele, no mesmo local, até por volta de 1 hora da manhã do dia seguinte.

Ricardo Noblat."

Quer dizer, na verdade, o Senador José Roberto Arruda terá que pedir uma outra carta ao Ricardo Noblat, dizendo 27 de junho, porque senão essa aqui não vale.

Agora, conversei, hoje, de manhã, com o jornalista Ricardo Noblat e, há pouco, outra vez. Porque eu tinha até sugerido que ele aqui estivesse para esclarecer alguns episódios. Mas diante do adiantado da hora e tudo, eu acho e quero sugerir fortemente que ele seja convidado pelo Conselho de Ética, porque ele tem muitos esclarecimentos a dar sobre o horário, o jantar, o que se passou, o conteúdo da conversa e certos detalhes, que só mesmo ele e, com toda a boa vontade, tenho a certeza, pelo dia logo que tive com ele, que ele estará, até por ser editor-chefe de um dos principais jornais brasileiros, o **Correio Braziliense**, ele me pareceu, por tudo que conversei com ele, que ele tem a mesma vontade de querer desvendar a verdade de toda. Está colaborando com isso, inclusive no diálogo com jornalistas que, obviamente, então, o procuraram hoje.

Mas, pelo que pude depreender, o horário da saída do Senador José Roberto Arruda do Tribunal, onde foi assistida à posse do Presidente, foi por volta das 20 horas e 40 minutos, um horário compatível com o relato da Sra. Regina Célia. Então, telefonei para a Sra. Regina Célia, que foi à sua residência. Houve perfeitamente – entre 9 e pouco e 10 e pouco, mais próximo das 10 horas e 30 minutos do que das 10 horas, pelo que pude depreender do diálogo com Ricardo Noblat – tempo suficiente para o encontro de aproximadamente 20 minutos na residência do Senador José Roberto Arruda, tendo seu filho testemunhado, presenciado. E mais, Sr. Presidente, faltou citar, mas quero que seja solicitado o nome dos porteiros do edifício, a fim de que eles possam ajudar e aqui comparecer. A não ser que o Senador José Roberto Arruda adote a postura que já falei: de revelar inteiramente a verdade.

Gostaria de perguntar se a senhora notou se no edifício do Senador José Roberto Arruda havia aquelas câmaras de televisão que filmam quem entra, quem sai. A senhora lembra se havia? Isso é fácil de averiguar. Quanto ao porteiros, a senhora já respondeu que havia um, que pediu para subir. Talvez nem precise dessas provas, se ele chegar aqui, diante desses fatos, para

descrever o que houve, e dizer que tinha esquecido de algumas coisas, que quer revelar inteiramente.

Portanto, a dedução lógica de todo o trajeto do Senador José Roberto Arruda – que os seus motoristas vão poder nos transmitir – é de que houve perfeitamente o tempo para o encontro, com todo o sentimento de veracidade. Todos que estão aqui assistindo à senhora, e do Brasil inteiro, pessoas me telefonam dizendo: ela está dizendo a verdade. Isso está no jeito de ela falar. As pessoas aqui atrás também estão dizendo.

Quero concluir, dizendo que eu a conheci, Drª Regina Célia, como uma das funcionárias mais dedicadas dentre todas com as quais interagi no Congresso Nacional, no Senado Federal. Na CPI sobre as atividades de Paulo César Farias e do Orçamento, quando inúmeras vezes eu e diversos Senadores estivemos no Prodasep, percebi o seu espírito de dedicação, os momentos incansáveis que dedicava ao seu trabalho com a maior responsabilidade. O que a senhora fez hoje é de que resolveu falar a verdade nesses últimos dias, sobretudo ontem e hoje, constitui um resgate de exemplo para todos os brasileiros e brasileiras.

Meus cumprimentos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não há mais Senadores que desejem fazer perguntas.

Quero comunicar aos membros da Comissão que gentilmente o Senador Francelino Pereira comunicou à Mesa que, por motivo imperioso, não pôde comparecer a esta reunião em virtude de viagem para o Rio de Janeiro.

Senador Eduardo Suplicy todos esses requerimentos feitos por V. Exª naturalmente têm a intenção de chegarmos o mais rapidamente a uma conclusão.

Nós temos um cronograma de trabalho a ser obedecido.

Para a próxima reunião de terça-feira, determino à Secretaria que convide todos os servidores do Senado mencionados no requerimento do Senador Relator para que aqui compareçam a partir das 17 horas. São os seguintes os servidores: Ivar Alves Ferreira, Heitor Ledur, Hermilo Gomes da Nóbrega, Domingos Lamoglia de Sales Dias bem como o seu programador Sebastião Gazolla Costa Júnior, sendo que este último não é funcionário do Senado da República. Aliás, eu queria fazer uma pergunta da presidência à Senhora. Se depois de ocorrido o fato, de ter entregue a lista, a Senhora se avistou, quantas vezes se avistou e que tipo de conversa, se a resposta for afirmativa, teve com o Sebastião Gazolla Júnior, que é efetivamente a pessoa que entendia do assunto.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – No dia em que o assunto eclodiu, fiquei preocupadíssima

em procurá-lo, tanto para acalmá-lo quanto pela possibilidade dele sair falando. Então, eu o procurei, até fiz uma menção disso, e ele ficou muito preocupado. Ele tinha ouvido todo o noticiário desde o primeiro momento, estava tenso, estava até com medo de falar comigo de tão apavorado que ele estava porque não tinha idéia do que tinha ocorrido e coloquei para ele, continuei afirmando para ele que tinha sido uma medida preventiva e que coincidia com essa história de que houve lista. Acho que ele não acreditou nisso, mas fiz para que ele continuasse fora daquele processo desgastante que a gente estava vivendo. Falei com ele nessa ocasião e quando a Comissão ia chamá-lo para que falasse o Heitor o procurou para conversar sobre o fato de que ele ia depor na Comissão. Houve esses dois contatos com ele.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a Senhora foi um só?

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Foi um só.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O ou tro a Senhora fez através do Sr. Heitor.

A SRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES – Isso.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Uma última questão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de encerrar vou dar a palavra a V. Ex^a. Antes de encerrar quero também dar conhecimento aos Srs. Senadores que, evidentemente, aí tem um requerimento sobre o qual a Mesa não se pronunciou, que é sobre o convite aos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda. Houve um entendimento entre nós de que ouviríamos aí o primeiro os servidores do Senado e depois chamaríamos os Srs. Senadores. Então, depois dos depoimentos dos funcionários do Senado, esses desde terça-feira, enviaremos convite. Todavia, eles estão sendo cientificados de todos os atos que estão sendo praticados pelo Conselho. De todas as nossas reuniões estamos dando conhecimento aos Senadores Antonio Carlos Magalhães e agora, recentemente, a de hoje, por exemplo, ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem tem a palavra o Senador Roberto Saturnino. Depois darei a palavra a V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ROBERTO SATURNINO – O Senador Suplicy apresentou uma lista de pessoas que já estão incluídas em nosso convite de terça-feira, exceto o motociclista ou os motoristas do Sr. José Roberto Arruda.

O SR. EDUARDO SUPILCY – E o Ricardo Noblat.

O SR. ROBERTO SATURNINO – E o Ricardo Noblat. Acho que fica um excesso de. poderíamos deixar para...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu pedi a V. Ex^a que, como ele entregou a V. Ex^a como Relator, ele também passou, assim estou entendendo, a responsabilidade de V. Ex^a quanto à oportunidade inclusive de chamá-los, porque a prioridade nossa é aquela que foi decidida na sessão anterior.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem o Sr. José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, quando fiz um aparte ao Senador Pedro Simon S. Ex^a deu uma sugestão interessante que pode agilizar nessa questão dos telefonemas, até porque, logo depois que fiz aquela intervenção dizendo que era impossível detectar o recebimento, recebi um telefonema dizendo que, no caso da CPI do Judiciário, os telefonemas eram do período de 1993/1994, mas agora seria possível isso. Não entendo nada disso. Mas para agilizarmos as coisas, penso que, ao invés de a Dr^a Regina solicitar – já que possivelmente o assunto será tratado pela concessionária como uma solicitação de um usuário comum, levando o tempo que costuma levar –, seria melhor insistir na sugestão do Senador Pedro Simon, ou seja, o mais fácil e mais rápido seria uma procuração da Dr^a Regina para o Senador Roberto Saturnino, que é o Relator, autorizando-o a solicitar à Telebrasília.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço muito, inclusive penso que V. Ex^a tem razão. Mas como ela vai fazer o ofício e enviar-nos uma cópia, a própria Presidência, ao receber essa cópia, vai informar à Telebrasília que, tendo tomado conhecimento de que ela fez a solicitação àquela empresa, pede agilidade para a remessa. Assim, evitamos qualquer problema com procurações. Penso que não podemos constranger ninguém, até porque ela já está demonstrando uma boa vontade muito grande.

Agradeço a Deus a ordem com que transcorreu a reunião. E os nossos agradecimentos ao comparecimento maciço das Sra^s e dos Srs. Senadores, e também a todos que nos honraram com suas presenças, especialmente a imprensa falada, escrita e televisionada.

Até terça-feira, às 17h.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS PERTINENTES À 6ª REUNIÃO
DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:**



**SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,

que requer a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista *IstoÉ*, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

PRESTADO NA 6ª REUNIÃO,

REALIZADA ÀS 14H30 DO DIA 19 DE ABRIL DE 2001

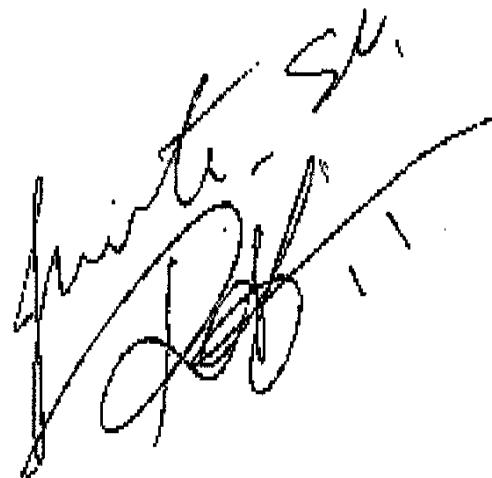
Nome completo?	REGINA CÉLIA PÉRES BORGES
Identidade?	225 760.558-01
Idade?	52 anos
CPF?	145 904 171-26
Estado Civil?	SASADA
Residência?	SHS QI. 28 OF. 4 CASA 2,
Profissão?	ANALISTA DE SISTEMAS
Local onde exerce sua atividade atualmente?	PRODAP SEN
É parente, em algum grau, de parte envolvida?	Não

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal?

Brasília, 19 de abril de 2001

Assinatura

COMUNICAÇÃO



Excellentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 39, inciso I, Parágrafo Único, do Regimento Interno do Senado Federal, informo a Vossa Excelência a impossibilidade de comparecimento à reunião do dia 19 de abril corrente, tendo em vista que estarei participando de encontro inadiável com o governador do Estado do Ceará, no município de Crateús.

Brasília, em 19 de abril de 2001.



SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA

REQUERIMENTO (RED) N° 8, DE 2001

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Ex^a encaminhe solicitação ao Presidente do Senado Federal, Senador Jader Barbalho, e aos Senadores e assessores envolvidos no episódio que disponibilizem as listagens das chamadas telefônicas, tanto originadas de telefones fixos como de telefones celulares, com especial cuidado em relação à verdadeira origem das ligações, notadamente aquelas originadas de ramais do tronco comum da Casa, no período 27 a 30 de junho de 2000.

Sala de reuniões, em 19 de abril de 2001.


Senadora Heloisa Helena

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a Reunião.

(Levanta-se s Reunião às 19h49min.)

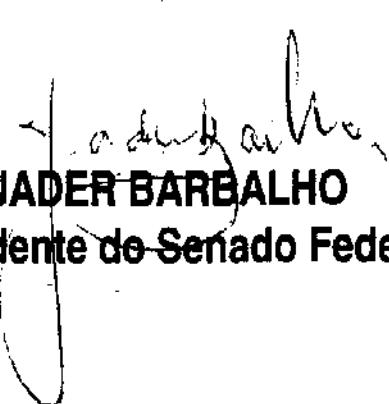
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 147 , DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **NEIVA LUCIA DA COSTA NUNES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar – AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 23 de abril de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

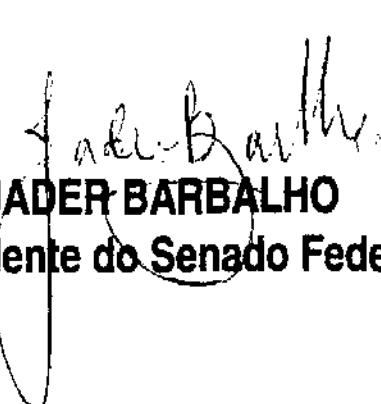
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 148, DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **TELDO DE FIGUEIREDO MATTOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 23 de abril de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

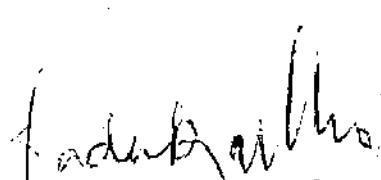
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 149 , DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **FRANCISCO DE ASSIS TENORIO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 23 de abril de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal



SENADO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA

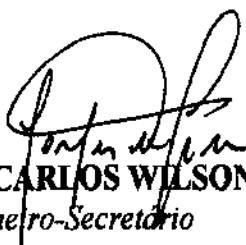
PORTARIA
Nº 22, DE 2001

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares,

R E S O L V E :

prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº. 08, de 2001, nos termos do disposto no art. 152 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 23 de abril de 2001


Portaria nº 22
Senador CARLOS WILSON
Primeiro-Secretário

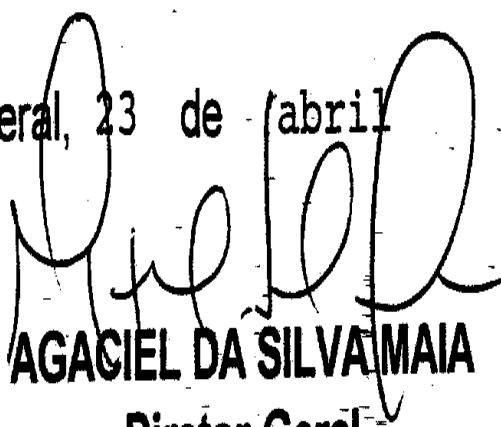
PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**Nº 48 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a nova redação dada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE:

I - Designar os servidores **JOSÉ LINDENBERG BRANDÃO MOREIRA**, matrícula 1101; **ANTONIO LAFAYETTE COTTA TRINDADE**, matrícula 3532, **CARLYLE COUTINHO MADRUGA**, matrícula 0809, e **SANDRA REGINA DA SILVA BRITTO GOMES**, matrícula 3816, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 000492/01-9.

Senado Federal, 23 de Abril

de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA**Diretor-Geral**

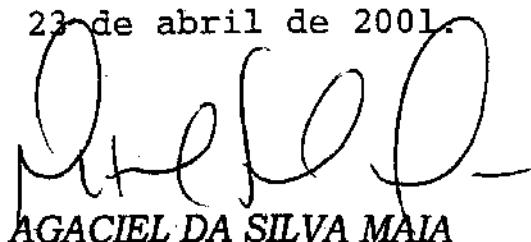
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 751 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 005393/01-9,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a” e inciso II alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a IVONE DE MATOS LIRA, na condição de cônjuge, e pensão temporária a VIVIANE DE MATOS LIRA, na condição de filha menor, na proporção de 1/2 (um meio) para cada, da remuneração que percebia ALMIR LIRA DA ROCHA, matrícula 04468, a partir data do óbito, 06/04/2001.

Senado Federal, 23 de abril de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

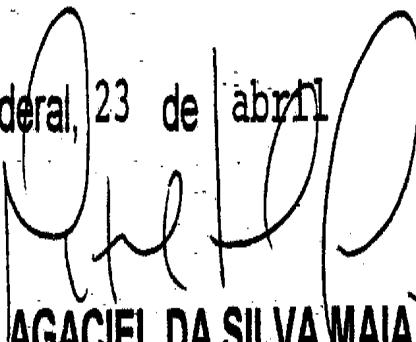
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 752 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar a servidora **ALCIONE GONZAGA PINTO**, matrícula 3932, da Função Comissionada de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo FC-5, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a Função Comissionada de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo FC-6, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 17 de abril de 2001.

Senado Federal, 23 de abril de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

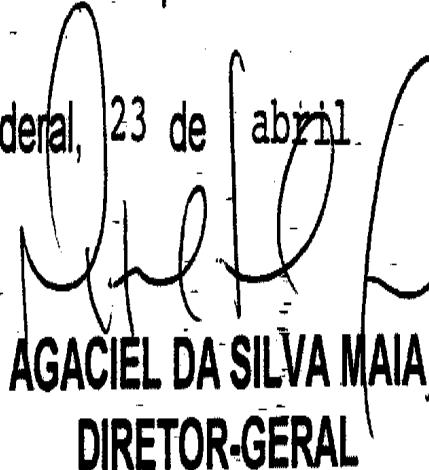
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 753 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor **ELVIS FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 3253, da Função Comissionada de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo FC-5, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 17 de abril de 2001.

Senado Federal, 23 de abril de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO Nº 754 - /2001-
DO DIRETOR-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, R E S O L V E :

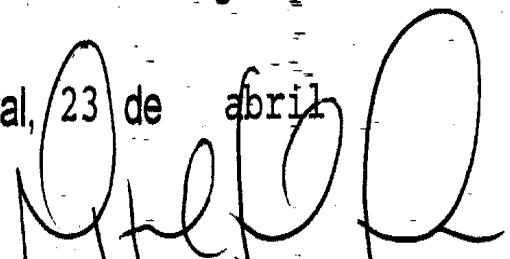
Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES e a empresa abaixo relacionada:

MC Assessoria Aduaneira em Comércio Exterior Ltda. - Contrato para fornecimento de serviços na área de desembarque aduaneiro (Processo nº 198/01-3 e convite nº 005/01) - Titular: PATRICIA JUNQUEIRA DE ALENCASTRO, matrícula 3742; Substituto: ALBERTO JORGE TELES BARBOSA, matrícula 3219.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de abril de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 755 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005727/01-4,

RESOLVE designar o servidor SERGIO PAULO LOPES FERNANDES, matrícula 5532, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 9 - Especialidade de Advocacia, para exercer a Função Comissionada de Advogado, Símbolo FC-7, da Advocacia do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 17 de abril de 2001.

Senado Federal, 23 de abril de 2001.



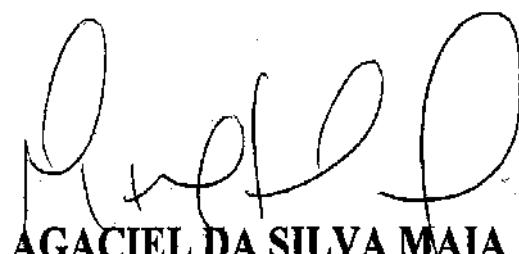
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 756 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005319/01-3,

RESOLVE dispensar o servidor ALTAMIRO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 3285, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 06 de abril de 2001.

Senado Federal, 23 de abril de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

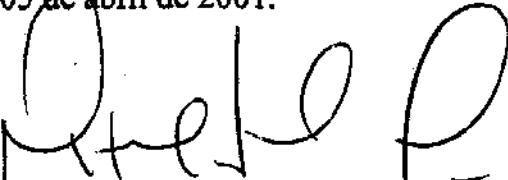
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 757 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 006475/96-5,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a ANTONIA FREIRE DE ARAÚJO, na condição de cônjuge, na proporção de 1/2 (um meio), e também a ENUCÊNCIA GOMES NUNES, na condição de companheira, na proporção de 1/2 (um meio), dos proventos que percebia o ex-servidor ISAAC FREIRE DE ARAÚJO SOBRINHO, a partir data do requerimento da habilitação tardia, 03/05/96.

Senado Federal, em 05 de abril de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

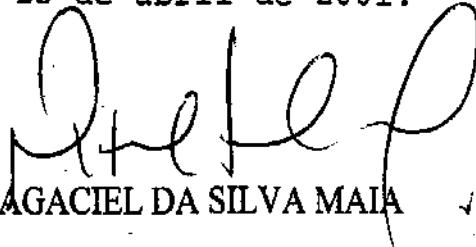
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 758 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 004199/99-5,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a" e inciso II alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a NINFA ANHÊZ PEREGRINO, na condição de cônjuge, na proporção de 1/2 (um meio), e pensão temporária a YULLI ANHÊZ PEREGRINO, na condição de filha menor, na proporção de 1/2 (um meio), dos proventos que percebia o ex-servidor ORMINDO PEREGRINO LEITE, a partir data do óbito, 15/02/99.

Senado Federal, em 23 de abril de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

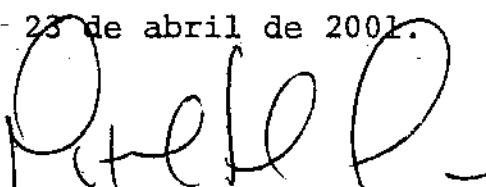
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 759 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 003321/98-3,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a" e inciso II alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a MARIA REALINA DA SILVA, na condição de viúva, na proporção de 3/6 (três sextos), e pensão temporária a ELIETE VALADARES DA SILVA e ADAIR VALADARES DA SILVA, na condição de filhos menores, e a ELBER VALADARES DA SILVA, na condição de filho inválido, na proporção de 1/6 (um sexto) para cada um, dos proventos que percebia o ex-servidor EFIGÊNIO AOXÍLIO DA SILVA, matrícula 03093, a partir data do óbito, 27/02/98.

Senado Federal, 23 de abril de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

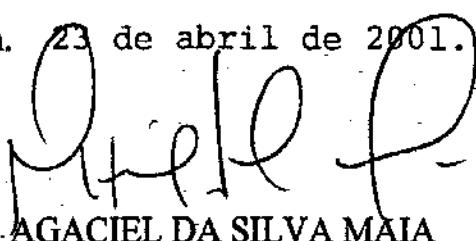
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 760 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 014326/97-3,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "c" e inciso II alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a FRANCISCA ENILMA CORDEIRO, na condição de companheira, na proporção de 2/4 (dois quartos), e pensão temporária a PAULO ROBERTO BERTOLDO CORDEIRO e KELLY CRISTINA CORDEIRO BERTOLDO, na condição de filhos menores, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada, dos proventos que percebia o ex-servidor INÁCIO BERTOLDO SOBRINHO, matrícula 02191, a partir data do óbito, 15/07/97.

Senado Federal, em. 23 de abril de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

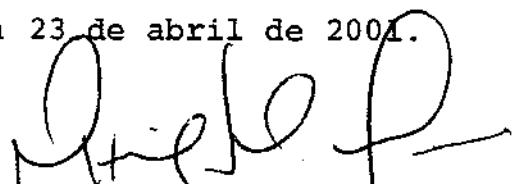
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 761 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 011918/97-7.

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "c" e inciso II alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a MARIA ADELICE DOS SANTOS SILVA, na condição de companheira, na proporção de 3/6 (três sextos), e pensão temporária a MARIA LUANA CHAVES DA SILVA, MARILENIA CHAVES DA SILVA e OSVALDO CHAVES DA SILVA na condição de filhos menores, na proporção de 1/6 (um sexto) para cada um, dos proventos que percebia o ex-servidor JOAQUIM FERREIRA DA SILVA, a partir data do óbito, 19/06/97.

Senado Federal, em 23 de abril de 2001.



AGACIEL DA SILVA MATA

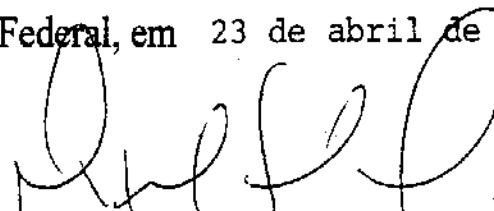
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 762 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso
da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º
181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005882/01-0,

R E S O L V E exonerar **MARCILIO DOMINGUES DA SILVA**, matrícula n.º 31383, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Roberto Freire, a partir de 01/05/2001, e nomeá-lo, para o mesmo Gabinete, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2.

Senado Federal, em 23 de abril de 2001.



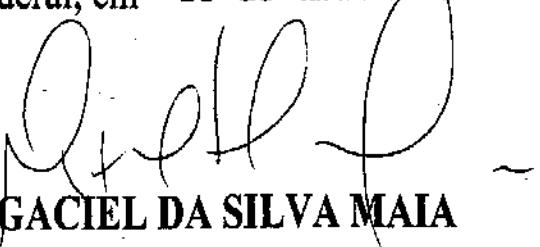
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 763, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005881/01-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **DELIO MENDES DA FONSECA E SILVA FILHO**, matrícula n.º 30438, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Roberto Freire, a partir de 01/05/2001.

Senado Federal, em 23 de abril de 2001.

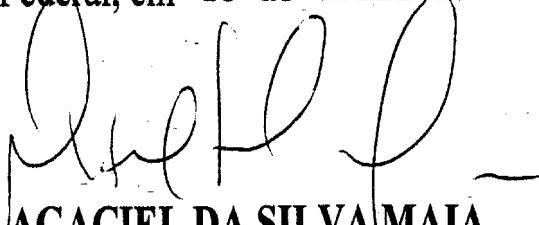

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 764 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005910/01-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SANDRA FÁTIMA ANDRADE DA SILVA**, matrícula n.º 31505, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Valmir Amaral.

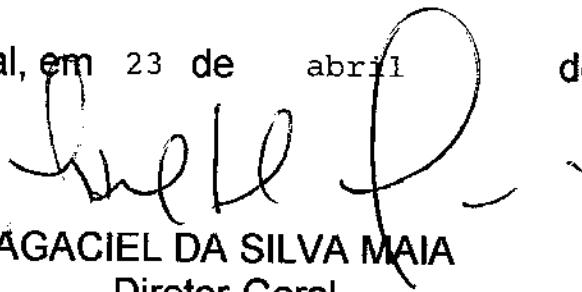
Senado Federal, em 23 de abril de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

APOSTILA

O Ato nº 380/2000, do Diretor-Geral, para incluir a vantagem do Artigo 190, da Lei 8.112/90.

Senado Federal, em 23 de abril de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral